



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3528/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA APÓLICE DO SEGURO NO VEÍCULO CHEVROLET – SPIN LT 1.8 8V, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014 PLACA OWC-6663 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60), com sede na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo CEP 01.205-001
VALOR: R\$ 1.093,90 (UM MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 30 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:29007AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3270/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000

CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ nº 02.440.676/0001-21, com sede na Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal/RN, CEP. 59.064-670.

VALOR: R\$ 16.956,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1211.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 30 de junho de 2021.

EWERTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E0687503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2020 - TP 004/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901184038/2020**Partes Celebrantes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000.

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS NELSON FELICIANO, ENEAS PIRES GALVÃO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, DR. SILVINO BEZERRA FILHO E TV. PROFESSORA NATÁLIA ALVES DANTAS, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 16.963,58 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 05 de julho de 2021.

Município De Acari/RN/Secretaria De Transportes E Obras
DIOGO BEZERRA DUARTE
Secretário Municipal

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 08.838.881/0001-26
P/Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DC393DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021 (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO DE DATA)

PORTARIA Nº 004, de 07 de Julho de 2021

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ LUIZ LEANDRO DA SILVA
Cargo/Função: CONSELHO TUTELAR
Quantidade: 01 DIÁRIA (parcial – sem pernoite)
Destino: NATAL/RN
Data: 09 de Julho de 2021.
Valor Unitário: R\$ 90,00
Valor Total: 90,00

Agente Político/Servidor (a): NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO
Cargo/Função: CONSELHO TUTELAR
Quantidade: 01 DIÁRIA (parcial – sem pernoite)
Destino: NATAL/RN
Data: 09 de Julho de 2021.

Valor Unitário: R\$ 90,00

Valor Total: 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: A serviço do órgão competente Conselho Tutelar, viagem em serviço ao 16º batalhão de Infantaria M. do Exército.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Portaria 058/2021

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9F589718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2005 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0003 – CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA
PROJ./ATIV: 1095 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0004 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL
PROJ./ATIV: 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL
 DESAÚDE
 FUNÇÃO: 10 -SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
 AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO
 NASAÚDE
 PROJ./ATIV: 2136 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 -
 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e
 Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR
 TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
 Valor a suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 470.000,00
 (quatrocentos e setenta mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por
 conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no
 orçamento vigente sobre as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DE
 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE
 QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DOS
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
 Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DE
 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE
 QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DOS
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
 Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.004 – SECRETARIA
 MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 0004 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL ESUSTENTÁVEL
 PROJ./ATIV: 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA
 SECRETARIA
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
 CONSUMO
 Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL
 DESAÚDE
 FUNÇÃO: 10 -SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF

FONTE: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e
 Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR
 TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
 Valor a suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 470.000,00 (quatrocentos e
 setenta mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F2561F15

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO: LICITAÇÃO Nº. 002/2021 –
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO
 DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM
 IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E
 ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
 O Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71,
 por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
 torna público que a empresa **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**,
 CNPJ Nº 17.784.837/0001-71, interpôs Recurso Administrativo contra
 sua inabilitação. Isto posto, comunica aos interessados no processo
 licitatório em epígrafe, que o referido recurso se encontra-se à
 disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da
 Criança, nº 1000, Centro.

Afonso Bezerra/RN, 09/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:C8FB4E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 760/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 014/2021, com o objetivo de **REGISTRO DE**
PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO SEM
USO, TIPO PICK UP 4X4, CABINE DUPLA, MOVIDO A
DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO
2021/2021, de acordo com as informações constantes no Anexo I –
 Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De
 14/07/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 26/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/07/2021 às 09h01min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min
 do dia 26/07/2021. **LOCAL/SITE:**
 www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE**
TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário
 de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA**
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital
 estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 09 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:1D660F37

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 415/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 13/07/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 23/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23/07/2021 às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 23/07/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, em 09 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:1EA4304A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 436/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RAIMUNDO MARIA E TREVO DA RUA VER. JOSÉ ALVES, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que, indagada a Comissão Permanente de Licitação noticiou que; as empresas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, após formal e regular convocação para assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações, declinaram da convocação.

Considerando Parecer Jurídico favorável a Revogação da Tomada de Preços Nº. 001/2020.

Considerando que as empresas classificadas do 4º ao 7º lugar, após formal e regular notificação para querendo, exercitem o direito ao contraditório, não o fizeram, ficando assim precluso o prazo.

Considerando as disposições contidas no Artigo 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive o que reza o §3º, tendo sido assegurado as empresas classificadas e homologadas, o contraditório e a ampla defesa, tendo as empresas declinado.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RAIMUNDO MARIA E TREVO DA RUA VER. JOSÉ ALVES, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Angicos/RN, em 09 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:349F82F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205/2021

LEI Nº 1.205/2021

Reconhece como essencial, no âmbito do município de Angicos/RN, a atividade exercida por Restaurantes e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como essencial, no âmbito do Município de Angicos, a atividade econômica exercida por Restaurantes e similares.

Art. 2º Em caso de calamidade pública ou estado de emergência, causado por qualquer desastre, natural ou não natural, o Município poderá estabelecer protocolo de segurança, definindo limitação do número de pessoas e horário de funcionamento do comércio, além de outras regras de proteção à saúde e medidas sanitárias, de forma a garantir o devido distanciamento social.

Parágrafo único: As medidas mencionadas no caput, que devem se dar por decisão devidamente fundamentada e justificada da autoridade competente, tendo por base critérios técnicos e científicos, visam impedir aglomerações e a propagação de doenças.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DA3A08F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2021

LEI Nº 1.206/2021

Dispõe sobre controle de zoonoses, controle das populações de animais e do bem-estar animal do município de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina as ações no âmbito do controle de zoonoses, controle das populações de animais errantes, do bem-estar animal e tem por finalidade a proteção, preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos na Constituição Federal, Lei Estadual e nas Leis Federais nº. 605 de dezembro de 1998, e nº 14.064 de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Constituem objetivos básicos desta Lei:

I - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;

II - aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;

III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento humano decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais, assim como os prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;

IV - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais, de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;

V - assegurar e promover a participação, o acesso a informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 3º É de competência do Poder Executivo Municipal, o controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

Art. 4º É livre a criação, a propriedade, a posse, a guarda, o comércio e o transporte de cães e gatos no município de Angicos, desde que obedecida a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 5º Cabe ao poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária (VISA), a implantação e execução de programa permanente de controle populacional de cães e gatos.

Parágrafo único. O programa de controle populacional deve ser oferecido gratuitamente, abrangendo 03 (três) métodos práticos reconhecidos e preconizados pela Organização Mundial de Saúde:

I - Limitação da mobilidade – através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a guarda responsável, estímulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;

II – Controle do habitat – especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas, individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;

III – Controle da reprodução – através de esterilização cirúrgica de machos e fêmeas;

Art. 6º O Poder Executivo buscará por meios próprios ou por convênios/parcerias a implantação de um programa para esterilização cirúrgica de todos os animais sob os quais, não se tem controle de sua mobilidade (semi-domiciliados e comunitários) a partir dos 4 (quatro) meses de idade.

§1º Entende-se por animais semi-domiciliados e comunitários:

I – animal semi-domiciliado é aquele que possui tutor, porém tem livre acesso aos logradouros públicos, não possuindo nenhuma restrição de mobilidade.

II - animal comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e cuidados em relação as suas necessidades básicas, externado pelo bom estado de saúde e nutrição, e também de laços de afeto, embora não possua responsável único e definido.

§ 2º O acesso ao programa de castração cirúrgica dos animais domiciliados e também com idade inferior a 4 (quatro) meses de idade, poderá ocorrer em situações especiais, avaliada por um profissional médico veterinário.

§ 3º O poder executivo municipal fica autorizado em um prazo de 06 meses para apresentar proposta de implantação do programa para esterilização cirúrgica.

Art. 7º O Município deverá priorizar, dentro planejamento administrativo, a disponibilização de um abrigo municipal de animais domésticos e o serviço de controle de zoonoses que terão por finalidades principais controlar a população de cães e gatos do município e proliferação de doenças.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal regulamentará, as condições e funcionamento do abrigo municipal de animais.

Art. 8º Serão permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de animais das espécies canina e ou felina, desde que não perturbem a convivência e o bem-estar dos vizinhos.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS TUTORES

Art. 9º Caberá aos tutores e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem estar e manter em dia a vacinação contra as principais zoonoses.

§1º Condições adequadas de alojamento do animal – entende-se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e higienização, de dimensões compatíveis com seu porte e que lhe possibilite caminhar e abrigar-se de intempéries climáticas.

§2º Entende-se por condições adequadas de alimentação – o animal estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente.

Art. 10. É de responsabilidade dos tutores e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos, mantê-los alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir pessoas ou outros animais.

Art. 11. Constatado por autoridade sanitária o descumprimento do que dispõe a presente lei, o tutor do(s) animal(is) será intimado, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, a regularizar a situação até no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Fim do prazo previsto no caput deste artigo, será aplicada multa e outras medidas cabíveis com base na legislação vigente, dirigidas ao tutor /responsável pela guarda do animal.

Art. 12. Entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais.

I - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

II – abandono de animais doentes, feridos, mutilados e necessitados de cuidados médico-veterinários;

III-abandono de ninhadas;

IV - ação que promova ansiedade, ferimento, dor, mutilação ou coloque em risco a própria vida do animal;

V – mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental, inclusive em razão do uso de correntes e confinamento;

VI - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outras prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte);

VII - outras situações previstas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando uma autoridade sanitária constatar a prática de maus tratos contra cães e gatos, deverá, tomando como base o artigo 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal, que incumbe ao poder público combater as práticas que submetem os animais a crueldade, notificar o proprietário e/ou responsável pela guarda do animal para tomar as providências imediatas necessárias para cessar os maus tratos.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DE ANIMAIS

Art. 13. A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público exige a utilização de coleira, guia curta de condução, focinheira e enforcador em casos de animais não adestrados, para os cães das seguintes raças:

I - "Pit bull";

II - "Rottweiler";

III - "Pastor alemão";

IV - "Dogue canário";

V - "Duldogue americano".

VI - Raças derivadas ou variações de qualquer das raças indicadas nos incisos anteriores.

§ 1º - Tratando-se de centros de compras ou demais locais fechados, porém de acesso público, eventos, passeatas ou concentrações públicas realizadas em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público à condução dos cães das raças abrangidas por este artigo deverá ser feita sempre com a utilização de coleira, guia curta de condução, focinheira e enforcador em casos de animais não adestrados.

§ 2º - Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§ 3º - A focinheira deverá ser apropriada para a tipologia racial de cada animal.

§ 4º - O órgão municipal responsável pela vigilância sanitária, em caso de descumprimento dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste art. deverá notificar e punir o tutor ou responsável pela guarda do animal de acordo a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NEO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:34C22437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0559/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Alcilene Gomes Menezes Silva**, portadora de Matrícula 1729, **Professor de educação infantil/Pedagogo**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Licença Maternidade pelo período de 29/06/2021 a 25/12/2021, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de julho de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DE36DEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 - SMITSP PROCESSO Nº. 02060001/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 0220/2021 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços através da Concorrência 001/2021, Processo Administrativo nº 02060001/2021, até o dia 11 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, sito a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro Baraúna/RN, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução dos serviços de limpeza urbana no município de Baraúna-RN, o edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitabarauna@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 09 de julho de 2021

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:C09542ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 038/2021 BARAÚNA-RN, EM 09 DE JULHO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO
RECENSEAMENTO GERAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E
PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, **Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte**, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização do recenseamento geral dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º O recenseamento de que trata o artigo anterior será realizado pela equipe da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, que presta serviço de auditoria à esta edilidade.

Art. 3º Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica aprovado o cronograma (com horário e local) de recenseamento constante do anexo I deste Decreto.

§ 1º Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, deverão estar no dia/hora em seu local de trabalho/lotação, conforme cronograma, para responder ao recenseador(a) a um formulário constante do seu vínculo e função ocupada junto Prefeitura Municipal de Baraúna.

§ 2º O formulário será preenchido pelo servidor ou por procurador legalmente constituído para esse fim com assinatura de Termo de Responsabilidade pelas declarações fornecidas.

§ 3º Ao prestar as informações, o servidor ativo ou em disponibilidade deverá apresentar um documento de identificação com foto (Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

Art. 4º No preenchimento do formulário os servidores poderão ser representados por procurador devidamente constituído para este fim, quando:

I – o servidor em atividade esteja cedido a outro órgão, fora da cidade de Baraúna, mediante a apresentação do documentou que autorizou.

II – o servidor ativo que possuir dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde, mediante a apresentação de atestado médico que comprove a dificuldade.

III – o servidor em disponibilidade, quando residir fora do Município de Baraúna, mediante apresentação de declaração de residência devidamente assinada, na forma da Lei.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses deste artigo será anexado ao formulário a procuração correspondente, a qual deverá estar dentro do prazo de validade de 2 meses.

Art. 5º O formulário e as documentações exigidas deverão ser entregues nas dependências das unidades administrativas que serão divulgadas pela equipe de recenseamento, nos horários também informados pelos recenseadores, sendo que deverá ser dada ampla e prévia publicidade dos referidos locais e horários para o comparecimento dos servidores.

Art. 6º O servidor que não comparecer para o recenseamento estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baraúna-RN.

Art. 7º O início do recenseamento se dará a partir da Publicação deste decreto e se encerrará no prazo estipulado pela equipe de recenseamento da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN.

Art. 8º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita.

Baraúna/RN, 09 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I – Cronograma de recenseamento.

POSTO FIXO DE RECENSEAMENTO				
nº Ordem	Sector/Secretaria/Órgão	Localização	Período	Horário
1	Secretaria de Educação	Zona Urbana	12 a 14 de julho de 2021	07h30min às 11h

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:6448BEE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 019/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 21880884-2021– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PE – SRP

Aos 05 de julho, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Artmed Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 04.361.467/0001-18 com sede na RUA LUIZ DUTRA, 340. ALECRIM. NATAL/RN, CEP: 59.040-340, contato: (84) 3211-9821, E-mail: artmedrn@artmedrn.com.br, neste ato representada por Gabriel Delanne Marinho CPF Nº 537.886.724-04

CODIGO	PRODUTO	MODELO	VALOR MAXIMO PARA AQUISIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR PRODUTO
0001	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATE Z	ÉTICOS	R\$ 50.000,00	15%
0002	PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATE Z	GENÉRICOS	R\$ 50.000,00	28%
0003	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATE Z	SIMILARES	R\$ 50.000,00	39%

VALOR TOTAL: 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos

materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do

objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutable em

função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 05 de julho de 2021.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Artmed Comercial LTDA
CNPJ Nº 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELANNE MARINHO
CPF Nº 537.886.724-04

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3BAAE7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE - 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora as empresas: J.I.C. DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.439.791/0001-25 com o valor total de R\$ R\$ 79.565,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.114.994/0001-35 com valor total de R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 28 de junho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:18DD5CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 018.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 61343872-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, em, 28 de Junho de 2021 tendo como OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, em favor da seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.439.791/0001-25 com o valor total de R\$ R\$ 79.565,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.114.994/0001-35 com valor total de R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 28 de junho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9B40285E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 018.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 61343872-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, em favor das seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.439.791/0001-25 com o valor total de R\$ R\$ 79.565,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.114.994/0001-35 com valor total de R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em, 02 de julho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0B84C76E**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 09070001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO HONRADO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal vigente, etc...

CONSIDERANDO que, a RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e, dá outras providências; e,

CONSIDERANDO finalmente, que em atendimento ao art. 15, da Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0003-40, referente aos processos respectivos infra-sintetizados:

- a. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2282, no valor de R\$ 4.697,11, empenho ordinário nº 0705001;
- b. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2283, no valor de R\$ 5.264,83, empenho ordinário nº 0705007;
- c. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2284, no valor de R\$ 5.040,85, empenho ordinário nº 0705008;
- d. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2281, no valor de R\$ 5.134,78, empenho ordinário nº 0705009;
- e. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2293, no valor de R\$ 3.898,50, empenho ordinário nº 0705002;
- f. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2295, no valor de R\$ 3.972,43, empenho ordinário nº 0705003;
- g. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2290, no valor de R\$ 4.799,57, empenho ordinário nº 0705004;
- h. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2285, no valor de R\$ 1.108,48, empenho ordinário nº 0705006;
- i. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2288, no valor de R\$ 3.976,05, empenho ordinário nº 0705005;
- j. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2296, no valor de R\$ 5.106,16, empenho ordinário nº 0705006;
- k. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2297, no valor de R\$ 5.175,46, empenho ordinário nº 0707003;

- l. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2294, no valor de R\$4.187,79, empenho ordinário nº 0707004;
 - m. Processo nº PE 001/2021, NF 2292, no valor de R\$ 3.808,75, empenho ordinário nº 0705004;
 - n. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2291, no valor de R\$ 2.992,49, empenho ordinário nº 0705005;
 - m. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2287, no valor de R\$ 4.274,40, empenho ordinário nº 0705001;
 - o. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2286, no valor de R\$4.758,04, empenho ordinário nº 0705002;
 - p. Processo nº PE 001/2021, NF nº 2289, no valor de R\$ 4.084,01, empenho ordinário nº 0705001;
- Os aludidos pagamentos são referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021- PMB/RN, e, demais Secretarias a esta edilidade pertencente.

O pagamento das notas fiscais será feito **fora da ordem cronológica de pagamento**, por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciada na necessidade do abastecimento de toda a frota municipal.

Diante do exposto, tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Sexta-feira, em, 09 de julho de 2021.**

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:5A80651F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOIEIRO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, através do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria GAB/PMPA/RN Nº 045/2021, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DO ASSENTAMENTO CANADÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. A qual foi Classificada e Declarada Vencedora a proposta da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: **29.646.397/0001-75**, por ter atendido todas as exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital. A Comissão de Licitação **declara** a empresa VENCEDORA do certame no valor Global: R\$ **118.286,68 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Bento Fernandes/RN, em 25 de Junho de 2021.

EDIS RODRIGUES DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:BAF0B79B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021 - GP**

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 121/2021 - GP Bento Fernandes/RN, de 09 de Julho de 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Francisco Junior Inácio
Cargo/Função: Assessoria Administrativa do Conselho Tutelar, inscrito no CPF: 021.601.794-77;

Quantidade: três diárias e meia;

Destino: Santa Cruz do Capibaribe/PE;

Data de saída: 11 de Julho de 2021;

Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais),

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **VII Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes** que será realizado nos dias 12, 13,14 e 15 de julho de 2021, no Espaço Viventy, localizado à Rua Domingos Pereira, 186, Bairro São Cristóvão – Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:69E908C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADAD E PREÇOS Nº. 005/2021 - PROCESSO Nº. 944/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, abrangendo a sede do município e zona rural (Córrego de São Matheus, Guarani, Guaxinim, Murici), nos serviços de: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Provenientes da Varrição e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DECISÃO/RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADAD E PREÇOS Nº. 005/2021 - PROCESSO Nº. 944/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, abrangendo

a sede do município e zona rural (Córrego de São Matheus, Guarani, Guaxinim, Murici), nos serviços de: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Provenientes da Varrição e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Tomada de Preços acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sem. João Câmara, nº 39, centro, em Parazinho/RN, inscrita no CNPJ sob nº 26.220.865/0001-44.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 8.666/93, § 2º do artigo 41, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **8.2** do instrumento convocatório ora impugnado que:

8.2 . Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)

TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 12/07/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 24/06/2021. Edição 2552. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 07/07/2021, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório

2. DAS ALEGAÇÕES

O impugnante requer a exclusão da cláusula 28.3 do edital, por entender que a mesma restringe a competitividade.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Presidente e Membros; os quais, baseados nos pareceres Técnicos e Jurídicos, emitiram o seguinte entendimento, desconcordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com o setor técnico e jurídico, acerca dos pontos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

Quando o projeto foi realizado, foi pensado justamente no crescimento populacional, e no que está sendo trabalhado. O transbordo será um serviço necessário e será medido quando estiver em execução, Como bem dito pelo parecer técnico:

Mesmo o Transporte não sendo para um Aterro Sanitário adequado, ainda sim há a ação do transporte. Que deve obedecer a todas as exigências ambientais. Não é pelo fato de que o município, como

tantos outros, não possui, AINDA, a destinação correta que o transporte dos resíduos coletados não poderá ser realizado por equipamentos e veículos que possuam capacidade de atender a legislação ambiental vigente.

O projeto básico licitado é bem claro quanto aos serviços de transporte com rotas e distâncias determinadas e claras. Logo é possível se verificar que o serviço de transporte é tão necessário e importante quanto a coleta, este ainda se desloca por todo o município e depois ao destino final, razão pela qual esse lixo/resíduo deve ser transportado de forma apropriada, evitando com isso o espalhamento em vias públicas, mistura de tipo de resíduos que não devam ser acondicionados juntos num mesmo local, além do fato de que a saúde do munícipes também está sendo prejudicada, quando do incorreto transporte, visto que o acúmulo de resíduos enseja no aparecimentos de diversos vetores de doenças. É de conhecimento público a economia no sistema de saúde quando o saneamento básico é eficaz, sendo a Limpeza Urbana um dos Pilares.

Bem como resposta obtida junto ao setor jurídico que se posicionou da seguinte forma:

Todos os requisitos exigidos pelo Edital são pertinentes, entretanto, não se pode atender a impugnação ofertada porque se a administração assim o fizer, não conseguirá atingir o nível de excelência do serviço que o poder público tem o dever de oferecer a população.

Para salientar ainda mais a importância da necessidade, do item ora impugnado, tem-se que existe um Termo de Acordo Iterinstitucional - TAI, Onde o ministério público determina que o município faça a destinação correta dos resíduos sólidos, e que se adequa a Lei dos Resíduos Sólidos, é válido frisar que tal fato, incide para o município se acautelar diante de tal necessidade, uma vez que existe a possibilidade de o município realizar contrato junto a um aterro sanitário ou usinas de reciclagem que atendam a legislação pertinente, bem com adaptar o atual local de destinação final.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.220.865/0001-44, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 09 de julho de 2021.

André Moreira da Silva
Presidente da CPL

Trata-se de impugnação ao Edital do Tomada de Preços acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sem. João Câmara, nº 39, centro, em Parazinho/RN, inscrita no CNPJ sob nº 26.220.865/0001-44.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 8.666/93, § 2º do artigo 41, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

8.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)

TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 12/07/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 24/06/2021. Edição 2552. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 07/07/2021, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório

2. DAS ALEGAÇÕES

O impugnante requer a exclusão da cláusula 28.3 do edital, por entender que a mesma restringe a competitividade.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Presidente e Membros; os quais, baseados nos pareceres Técnicos e Jurídicos, emitiram o seguinte entendimento, desconcordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com o setor técnico e jurídico, acerca dos pontos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

Quando o projeto foi realizado, foi pensado justamente no crescimento populacional, e no que está sendo trabalhado. O transbordo será um serviço necessário e será medido quando estiver em execução, Como bem dito pelo parecer técnico:

Mesmo o Transporte não sendo para um Aterro Sanitário adequado, ainda sim há a ação do transporte. Que deve obedecer a todas as exigências ambientais. Não é pelo fato de que o município, como tantos outros, não possui, AINDA, a destinação correta que o transporte dos resíduos coletados não poderá ser realizado por equipamentos e veículos que possuam capacidade de atender a legislação ambiental vigente.

O projeto básico licitado é bem claro quanto aos serviços de transporte com rotas e distâncias determinadas e claras. Logo é possível se verificar que o serviço de transporte é tão necessário e importante quanto a coleta, este ainda se desloca por todo o município e depois ao destino final, razão pela qual esse lixo/resíduo deve ser transportado de forma apropriada, evitando com isso o espalhamento em vias públicas, mistura de tipo de resíduos que não devam ser acondicionados juntos num mesmo local, além do fato de que a saúde do munícipes também está sendo prejudicada, quando do incorreto transporte, visto que o acúmulo de resíduos enseja no aparecimentos de diversos vetores de doenças. É de conhecimento público a economia no sistema de saúde quando o saneamento básico é eficaz, sendo a Limpeza Urbana um dos Pilares.

Bem como resposta obtida junto ao setor jurídico que se posicionou da seguinte forma:

Todos os requisitos exigidos pelo Edital são pertinentes, entretanto, não se pode atender a impugnação ofertada porque se a administração assim o fizer, não conseguirá atingir o nível de excelência do serviço que o poder público tem o dever de oferecer a população.

Para salientar ainda mais a importância da necessidade, do item ora impugnado, tem-se que existe um Termo de Acordo Iterinstitucional - TAI, Onde o ministério público determina que o município faça a destinação correta dos resíduos sólidos, e que se adequa a Lei dos Resíduos Sólidos, é válido frisar que tal fato, incide para o município

se acautelar diante de tal necessidade, uma vez que existe a possibilidade de o município realizar contrato junto a um aterro sanitário ou usinas de reciclagem que atendam a legislação pertinente, bem com adaptar o atual local de destinação final.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.220.865/0001-44, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:03B6AB28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 228, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

Portaria nº 228, de 02 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **VALDECI COSTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 030.***.***-08, para ocupar o Cargo Commissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS - AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7E5BA01C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 229, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 229, de 02 de julho de 2021.

Dispõe sobre a transferência entre secretarias de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica

Municipal e com fundamentos no Art. 23, da Lei Complementar de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSE PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 120.431-9, CPF nº 023.630.494-11, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **TRANSFERÊNCIA** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 23 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EF1DD7F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 370 de 26 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Boa Saúde.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I- Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

II- Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do Fundo, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

III- Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais disponibilizados pelo Poder Executivo, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os referentes às despesas realizadas;

V- Emitir parecer sobre as prestações de contas do Município sobre a aplicação dos recursos do Fundo, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas do Município, conforme descrito no art. 31, parágrafo único, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

VI- Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da

presidência e vice-presidência do colegiado, descrito no art. 33, §5º da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

VII- Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no art.29, §4º, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

VIII- Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 370, de 26 de março de 2021 e conforme o estabelecido no art. 34, inciso IV e §1º da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 3º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 4º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho:

- I- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III- Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV- Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas pelo membro indicado em portaria a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II- Comunicação da Presidência;
- III- Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- IV- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

- I- Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV- Dirimir as questões de ordem;
- V- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI- Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII- Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com art. 33, §7º, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

- I- Não será remunerada;
- II- É considerada atividade de relevante interesse social;
- III- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

- I- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II- Participar das reuniões do Conselho;
- III- Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV- Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V- Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o art. 33, inciso II da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Saúde.

Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária do CACS FUNDEB do dia 07 de julho de 2021.

HERCULANO LÁZARO BARBALHO

Presidente do CACS FUNDEB

MARIA GEANE MOURA

Vice - Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador: 7FA2345D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 234, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Portaria nº 234, de 07 de julho de 2021.

Designa o gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o Sr. **LIOVEGILDO ALVES ROCHA**, portador da cédula de identidade nº 249.140 ITEP/RN e do CPF nº 200.295.784-34, para desempenhar as funções de **GESTOR** do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador: 0A7A456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 235, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 235, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^ª. **MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA**, CPF nº 850.***.***-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR - DE**, no CENTRO RURAL DE ENSINO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4AD39B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 108/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: **Município de Boa Saúde/RN**, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **LARISSA SALVIANO DE MORAIS**;

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**;

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

LARISSA SALVIANO DE MORAIS
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3404D38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÃO – SEMTHAS *REPUBLICAÇÃO
POR ALTERAÇÃO

Corrija-se a Publicação datada em 01/07/2021 por alteração no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

Onde lia-se:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 7.1. Inscrições: 06 a 09 de julho de 2021
- 7.2. Análise das informações prestadas: 12 a 16 de julho de 2021
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 19 de julho de 2021
- 7.4. Prazo para apresentação de recursos: 20 de julho de 2021
- 7.5. Julgamento dos recursos apresentados: 21 de julho de 2021
- 7.6. Divulgação do resultado final: 22 de julho de 2021
- 7.7. Prazo para os beneficiários habilitados apresentarem informações bancárias: 23 e 26 de julho de 2021.

Leia-se:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 7.1. Inscrições: 06 a 16 de julho de 2021
- 7.2. Análise das informações prestadas: 19 a 23 de julho de 2021
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 19 de julho de 2021
- 7.4. Prazo para apresentação de recursos: 26 de julho de 2021
- 7.5. Julgamento dos recursos apresentados: 27 de julho de 2021
- 7.6. Divulgação do resultado final: 28 de julho de 2021
- 7.7. Prazo para os beneficiários habilitados apresentarem informações bancárias: 30 de julho e 02 de agosto de 2021.

Bodó/RN, 09 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA
Secretária

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FF8E5DBF

GABINETE DO PREFEITO
CONISA - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021001501

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ-MF, Nº 08.313.923/0001-05, com sede na Rua Tomaz Silveira nº 467, centro, Lagoa Nova –RN, CEP 59.390-000, representado por Marcelo Mario Porto Filho, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e POSTO RM LTDA EPP, inscrito no CNPJ 07.939.638/0001-31, com sede na ROD RN 087, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP 59390-000, representada por José Jeomar de Madoiros, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.776,27 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.595,34 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova - RN, 30 de junho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CNPJ(MF) 08.313.923/0001-05

Contratante

POSTO RM LTDA EPP

CNPJ 07.939.638/0001-31

Contratado

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7B19E416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0010/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021 as empresas:

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME - CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FCE15330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 0010/2021****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021, as empresas:

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME - CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F8D45B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

TOMADA DE PREÇOS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - **CONTRATADO (A):** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN-DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30/06/2021 a 30/12/2021- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 30 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B769DAC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

TOMADA DE PREÇOS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - **CONTRATADO (A):** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO ONDE FUNCIONARÁ UMA FACÇÃO DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30/04/2021 a 30/08/2021- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 30 de Abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B170E8EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços: Nº **PE 024/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 23/07/2021. As propostas

serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 09 de Julho de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:62D3099A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro torna público que no Pregão Presencial Nº.09/2021 que se trata o Edital nº. 09/2021 levado a efeito às 15/06/2021, foram declaradas vencedoras as Empresas: Centro de Ação Comunitária de Entidade Organizacionais – CNPJ: 02.398.628/0001-12.

Caiçara do Norte/RN, 15 de junho de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:2B04A389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do **Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**, cujo objeto Registro de Preços para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento, dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SICONV; Acompanhamento de contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC – Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios, **conforme especificações no termo de referência supramencionado**, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 15 de junho de 2021, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Destarte, ADJUDICO a Tomada de Preços supramencionado, em favor da licitante inframencionada:

Empresa: Centro de Ação Comunitária de Entidade Organizacionais – CNPJ: 02.398.628/0001-12.

Caiçara do Norte/RN, 22 de junho de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:8D4DD143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação do Município de Caiçara do Norte fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto e o Registro de Preços para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento, dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SICONV; Acompanhamento de contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC – Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor a Empresa: Centro de Ação Comunitária de Entidade Organizacionais – CNPJ: 02.398.628/0001-12, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 22 de junho de 2021

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:B67096A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.05.27.0120

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN;** VALOR GLOBAL R\$ **258.600,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), VALIDADE: termo inicial em 07 de julho de 2021 e termo final em 07 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 07 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:4A64ACC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 2021.01.25.0030

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGAS E PINTURAS DE EXTINTORES. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/07/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 09 de Julho de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:092D61D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/201

PROC. ADM.: 2021.06.04.0046

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM.

OBJETO: Celebração de Parceria com OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 17, 24, 31, 49, 57, 100, 128, 139 e 148/2020 (Projeto de Lei nº 064/2020). Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretado no Município, justifica a celebração da parceria, considerando que o objetivo atende a políticas públicas ambientais e de saúde, em defesa dos animais e do meio ambiente com a manutenção de abrigo de animais em situação de risco, abandono e maus-tratos, retirando-os das vias públicas, onde recebem cuidados para estarem aptos para a adoção responsável, colaborando para redução da população animal abandonada e para redução do risco de doenças associadas a zoonoses no Município de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE – ACAPAM, inscrita no CNPJ nº 20.326.345/0001-47, a fim de realizar a compra de alimentação (ração) para 417 animais, sendo 63 cães (1.800 kg para cães adultos) e 354 gatos (2.181,60 kg para gatos adultos e 363,60 kg para gatos filhotes), com previsão de consumo para 06 (seis) meses, perfazendo a importância global estimada de R\$ 34.979,33 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações

posteriores, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que solicite a emissão do **EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.15000.15015.18.541.9.2.253; Despesa- 1515; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00; Fonte 1001- Recursos Ordinários, valor de R\$ 34.979,33 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 28 de Junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:05492935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0774/2021

PORTARIA DE DIÁRIA N° 0774/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Renata Jayne de Araújo Santiago, para realizar a consulta na Clínica Clinicor, em Natal/RN, no dia 07/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/07/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C40D91D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0775/2021

PORTARIA DE DIÁRIA N° 0775/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			

TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN QYV – 0B12		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Solange Alves Mendes, para realizar exame na Clínica Humanitare - Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 08/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	08/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:60C020EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0776/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0776/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jonnathan Ronikson Santino da Silva, para realizar Internação na Clínica Comunidade Terapêutica Amor de Deus, em Canguaretama/RN, no dia 07/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Canguaretama/RN	07/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:226DF1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0777/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0777/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Lucineide de Araújo Moura, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 07.07.2021.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:84A1E2FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0779/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0779/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente regulado Aldemir Dantas de Araújo, do Hospital Seridó, para avaliação cirúrgica no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 07/07/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	07/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3C405DFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0780/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0780/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente regulado Aldemir Dantas de Araújo, do Hospital Seridó, para avaliação cirúrgica no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 07/07/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	07/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B94C429F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0781/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0781/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Vilma Garcia dos Santos (gravidez de alto risco), para realizar internação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN no dia 07/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/07/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B09611B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0782/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0782/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Vilma Garcia dos Santos (gravidez de alto risco), para realizar internação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN no dia 07/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/07/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:219A77F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0783/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0783/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sôfha Medeiros de Sousa, para realizar exames na Clínica Dra Viviane Lopes, em Natal/RN, no dia 08/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/07/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:99262E77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0784/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0784/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05 RG: 2056107 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Henrique Amaral, para realizar consulta no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 08/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/07/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3A0C39C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0786/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0786/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Leopoldino da Costa, para realizar consulta na Clínica San Pietro, em Campina Grande/PB, no dia 08/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	08/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C3AC41D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 885 DE 09 DE JULHO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 879 DE 25 DE JUNHO DE 2021 E Nº 874, DE 26 DE MAIO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 876, DE 04 DE JUNHO DE 2021; RECEPCIONA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.714, DE 06 DE JULHO DE 2021, EXPEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, especialmente as contidas no art. 57, inciso V.

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, mesmo com a atual redução de casos confirmados, internações e óbitos, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por

toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 23 de julho de 2021, a vigência dos Decretos Municipais nº 879, de 25 de junho de 2021, e nº 874, de 26 de maio de 2021, com alterações do Decreto Municipal nº 876, de 04 de junho de 2021.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, desde que não contrariem o estabelecido no presente decreto municipal.

Art. 3º. Os bares e as atividades destinadas à alimentação, como restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e afins, incluindo as situadas na Praça de Alimentação e os Quiosque localizados na Ilha de Santana, poderão funcionar o dia todo, com atendimento ao público ou funcionamento interno, fixando o horário até meia-noite para atendimento presencial ao cliente, devendo as atividades serem finalizadas até 01h, mas somente para organização do local, sendo vedada a presença de clientes entre meia-noite e 05h, estando sujeito à aplicação de multa e interdição do estabelecimento em caso de reincidência. Os estabelecimentos deverão obedecer:

I - Espaçamento das mesas com cadeiras já postas de 2 (dois) metros, respeitando o quantitativo de 3 (três) pessoas por mesa ou de 6 (seis) pessoas em 2 (duas) mesas juntas, devendo ainda observar o limite de 50% da capacidade do estabelecimento;

II – É permitida a venda e consumo de bebida alcoólica no local;

III - É permitida a apresentação de música ao vivo em bares e restaurantes;

IV - É permitido o serviço de delivery, com horário de funcionamento fixado pelo empresário;

V - É permitida a retirada em local com horário marcado para evitar filas, sendo permitido até à meia-noite, não podendo ultrapassar esse horário;

VI – Deve-se realizar aumento da limpeza nas áreas comuns, equipes de limpeza devem focar especialmente nos trincos e maçanetas de portas, apoiadores, balcões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

VII – Deve-se higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento;

VIII – Deve-se higienizar mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição; e realizar limpeza dos banheiros dos estabelecimentos de hora em hora;

IX - Não expor pratos, talheres e galheteiros nas mesas, devendo haver a entrega destes aos clientes no momento da refeição e devidamente protegidos, evitando maior tempo de contato da pessoa com os objetos informados.

Parágrafo Único. Na utilização do sistema Self-Service nos locais de alimentação, devem ser disponibilizadas luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes possam se servir e/ou tenha colaboradores para servir os clientes, equipados com luvas e máscara e, alimentos no bufê devem ser cobertos com protetores salivares com fechamento frontal e lateral, reduzindo risco de contaminação. É obrigatório que seja ofertado saco plástico ao cliente para guarda de sua máscara de uso individual.

Art. 4º. Fica expressamente proibida em ambientes abertos ou fechados a realização de festas e eventos de massa que causem aglomeração de pessoas e que impliquem em cobrança de ingressos ou expedição/disponibilização de convites para acesso ao local.

Parágrafo Único. O disposto nesse artigo tem validade até o dia 31 de julho de 2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EFA18EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal n°. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico n°. 112/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 139/2021, PROCESSO N°. 623.001/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei n°. 8.666/93, para contratação da empresa FF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 28.910.694/0001-13, cujo objeto consiste na aquisição de pneus, protetor e câmara de ar, no valor total de R\$ 17.526,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais).

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloí Rodrigues Junior
Código Identificador:F64A1DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208, DE 09 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N° 208, de 09 de julho de 2021.

DESIGNAR COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, QUADRIÊNIO 2022/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR Comissão de servidores, tendo como atribuições **planejar e coordenar** a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, parágrafo 1°, da CF/88, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas e capital e outros delas decorrentes e nas despesas de duração continuada:

Silvio Leônidas Batista de Moura - Contador;
Izabel Martins de Trindade Neta - Controladora Geral
João Alberto Fernandes Teixeira da Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos;
Tiállison Felipe Martins de Andrade – Ouvidor Geral do Município;
Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira – Assessora de Comunicação;
Christenes Diogenes de Oliveira – Departamento de Cadastro e Informática;
Wagner Ferreira Lopes – Departamento de Cadastro e Informática;
Sergio Henrique da Silva Barbosa – Secretário de Pesca e Aquicultura;

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:DDEF4FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 608021/2021

A Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 608021/2021 relativo à Dispensa de Licitação n° 022/2021 para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de quatro cadeiras de rodas especiais, destinadas a pessoas carentes do Município de Caraúbas em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, junto à Pessoa Jurídica: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 10.935.655/0001-05** com sede na Rua Doutor João Marcelino, n° 407/1, Centro, CEP: 59.611-200 na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se contratação de pessoa jurídica para aquisição de quatro cadeiras de rodas especiais, destinadas a pessoas carentes do Município de Caraúbas em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, junto à Pessoa Jurídica: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 10.935.655/0001-05** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 10.935.655/0001-05**, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 02 de Julho de 2021.

MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL
Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:447930E0

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608021/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 10.935.655/0001-05**, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN destinado à para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de quatro cadeiras de rodas especiais, destinadas a pessoas carentes do Município de Caraúbas em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL, Secretário Municipal de do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2BB642A5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: *Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Que em decorrência de continuidade do período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Caraúbas-RN, que tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

II - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da Operação Carro-pipa (OCP) do Governo Federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

III - Que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica, ainda mais, em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização dastrêsesferas degoverno.

IV - Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compedec), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à continuidade da declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a renovação de Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA477D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 14/2021 PROCESSO Nº 102/2021

Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos do tipo passeio; pick-up cabine simples; pick-up cabine dupla e motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das empresas: **TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI – CNPJ sob o nº 70.043.138/0001-53**, vencedora dos itens 1 e 2 com valores de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais); R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais); item 3 **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI – CNPJ nº 05.097.586/0001-78** com valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais); item 4 **PELICANO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 06.089.757/0001-80** com valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Ceará Mirim/RN, 09 de julho de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:EBF94049**SAAE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 102/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 102/2021.

Ceará Mirim/RN, 09 de julho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:275330D7**SAAE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 33.649.833/0001-37, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que CONSISTIRÁ na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PERSONALÍSSIMA E SINGULAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS.

Ceará Mirim/RN, 05 de julho de 2021

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:980561E5**SAAE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 PROCESSO Nº 143/2021****Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.**Contratada:** MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/MF nº 33.649.833/0001-37.**Objeto:** Prestação de serviços de natureza personalíssima e singular em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria jurídica do SAAE; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais.**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.**Fundamentação Legal:** artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.**Assinaturas:**

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, EDUARDA MEDEIROS MARINHO.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:58D3D027**SAAE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 PROCESSO Nº 126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021****Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.**Contratada:** TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI CNPJ/MF nº 70.043.138/0001-53.**Objeto:** Prestação de serviços para locação de veículos de grande porte, com combustível e motorista por conta da empresa contratada, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.**Valor item 1:** R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais);**Valor item 2:** R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.**Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.**Gestor do contrato:**

Erick Bruno de Medeiros

Matricula: 2025809

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, NAPOLEÃO DANTAS FILHO.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:9F8481C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 914/2021.**

“Altera a Lei Municipal nº 814/2016, que define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO CERRO CORÁ/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Dos Programas Sociais**

Art. 1º - A Lei Municipal nº 814/2016 passará a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 13-A - A construção ou reforma decorrente do Programa Habitação Digna ficará condicionada a:

I - Previsão Orçamentária;

II - Existência de disponibilidade financeira.

§ único: A despesa decorrente da execução do Programa Habitação Digna, terá como teto a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por unidade habitacional, o referido importe, será corrigido anualmente pelo INCC – Índice Nacional de Construção Civil.

Art. 13-B - São condições para participar do Programa Habitacional:

I – A família estar cadastrada no Órgão de Assistência Social Municipal e no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

II – Ter renda per capita familiar mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo;

III – Submeter-se a avaliação sócio econômica e obter parecer favorável do Órgão Municipal de Assistência Social;

IV – Possuir título público que comprove a de propriedade do imóvel ou, caso não existente, que comprove a posse mansa de pacífica sobre o imóvel destinado à melhoria, devendo neste último caso, datar com pelo menos 03 (três) anos.

Art. 13-C – O poder Executivo Municipal, deverá proceder com processo licitatório para a contratação de mão de obra especializada, para a execução deste programa.

Art. 13-D - As construções ou reformas serão executadas de acordo com laudo e/ou projetos aprovados por Engenheiro e/ou Arquiteto a serviço do Município.

Art. 13-E – Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo de escolha, o projeto, as planilhas de custo e, demais documentações inerentes a execução do Programa Habitação Digna, deverão ficar arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de registro documental e fotográfico, além de encaminhar o processo completo a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 13-F - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá articular-se com o CRAS, para fazer trabalho social, voluntário, com a família beneficiada, visando a sua integração e desenvolvimento.

Art. 13-G - As famílias interessadas deverão formalizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatando a situação de vulnerabilidade e habitação indigna vivenciada, para serem analisados pela Secretaria de Assistência Social, Assistente Social, Arquiteto e/ou Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Art. 13-H - Fica o Município autorizado a celebrar convênios de moradia com os Órgãos Governamentais do Estado e Federais.

Art. 13-I – (Dispositivo objeto de emenda supressiva).

Art. 14-A - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar os Programas Sociais denominados “ Aluguel Social” e “Habitação Digna” no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 14-B - O Programa Aluguel Social destina-se à concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda residentes no Município de Cerro Corá/RN, e que não possuam imóvel próprio, no Município, ou fora dele.

§ único: O valor do Aluguel Social terá como teto a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M.

Art. 14-C - Terão direito ao benefício do Programa descrito no artigo 2º, famílias de baixa renda que se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, desde que estejam:

I - morando em áreas destinadas a execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;

II - em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;

III – Vivendo em locais de risco, conforme apontado pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV - em situação de despejo;

V - cadastradas, há mais de 1 (um) ano, em programas de reassentamento que habitam em situação precárias, em locais de alojamentos, deslizamentos e outras situações de risco;

VI - ter renda per capita familiar mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo.

Art. 14-D - O aluguel social será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, para uma mesma família, podendo ser renovado unicamente por igual período.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput desse artigo poderá ser prorrogado nos casos estabelecidos em regulamento.

Art. 14-E - O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nos demais níveis de Poder.

Art. 14-F - A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis a espécie.

Art. 14-G - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por decreto, fixando outros critérios para a concessão dos benefícios, bem como condições de permanência do beneficiário do programa.”

Art. 2º – Ficam revogados os artigos 13 e 14 da Lei nº 814/2016.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação

Cerro Corá/RN, em 08 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:2AA23D0C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN AVISO DE
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos aos cargos/especialidades relacionados no Anexo I do Edital nº 001/2021. A relação dos candidatos selecionados poderá ser consultada no site oficial da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, qual seja, <https://funcern.br/concursos/processo-seletivo-simplificado-cerro-cora-rn/>.

Cerro Corá/RN, 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:EA32C012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 110/2021-GP**

Portaria nº 110/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO INACIO DA SILVA**, portador do CPF/MF 026.169.104-03, para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Limpeza Urbana" - símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:3A57916C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2021 GP

Portaria Nº 52/2021 GP

Coronel Ezequiel/RN, 07 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das representações conforme os nomes relacionados abaixo:

SOCIEDADE CIVIL

Representação Titular/Suplente

Banda Filarmônica: Liana Cynthia da S Oliveira/Edizângela Denise Cassiano

Igreja Católica: Pe Hémerison Câmara/ Maria do Amparo Pereira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: José Anderson da Silva/Geanny Pamela A. de Azevedo

Igreja Evangélica: Erinaldo Gomes da Silva/Maenilson de Lima Souza

Usuários do Programas Bolsa Família: Walnea Micheline Costa da Silva/ Maria Kellyane da Silva

PODER PÚBLICO

Representação Titular/Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social: José Gildemar Bezerra/Geyson Felipe de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação: Alessandra Medeiros Silva/ Maria do Amparo Andrade de Farias Alves

Secretaria de Saúde: Wendell Yank de Medeiros Brito/Ana Lidia da Silva

Poder Executivo: Lucirobson do Nascimento Silva / Ivaneide Costa de Lima

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B950EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional em diversas Ruas no município de Coronel Ezequiel/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:30 (hora local) do dia 27/07/2021. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com. A sessão será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CEDD990B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 001/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: VITALINA OLINDINA, ÂNGELO TOMÉ, MARIA JOSEFINA E RUA PROJETADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Protocolaram os envelopes as empresas licitantes: **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, INFOMIX EIRELI, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, BJC CONSTRUCOES EIRELI, L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, TRIPLICE CONSTRUCAO EIRELI, CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, SERINORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e CM CONSTRUTORA EIRELI. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas**

licitantes com o objeto da licitação, constatou-se que as empresas possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL e vistas dos mesmos aos representantes credenciados, colhendo-se as rubricas necessárias, constatando-se os seguintes casos: a empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** apresentou as certidões dos itens 7.1.2.2 e 7.1.2.6 fora do prazo de validade, contudo a empresa está enquadrada com EPP, apta a usufruir os benefícios do item 16.1 do edital, entretanto a referida empresa deixou de apresentar a garantia exigida no item 7.1.4.3, a empresa **INFOMIX EIRELI** apresentou a certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência solicitada no item 7.1.4.1 expedida no Estado do Acre, a empresa **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** não apresentou a declaração solicitada no item 7.1.5.4 em conformidade, onde a mesma deveria informar que: Tem conhecimento do teor do decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal; b) Em cumprimento ao Decreto nº 7.203/2010, não utilizará, durante a vigência do contrato a ser firmado com o Município de Cruzeta/RN, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, a empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a certidão do item 7.1.2.2 fora do prazo de validade, contudo a empresa está enquadrada com EPP, apta a usufruir os benefícios do item 16.1 do edital, entretanto a referida empresa deixou de apresentar a garantia exigida no item 7.1.4.3, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** não apresentou a declaração solicitada no item 7.1.5.4 em conformidade, onde a mesma deveria informar que: Tem conhecimento do teor do decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal; b) Em cumprimento ao Decreto nº 7.203/2010, não utilizará, durante a vigência do contrato a ser firmado com o Município de Cruzeta/RN, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Sendo assim restaram INABILITADAS as empresas **INFOMIX EIRELI, EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**. Ao tempo em que restaram HABILITADAS por atenderem a todas as exigências editalícias as demais empresas participantes. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, fica designado o dia **22 de julho de 2021, às 09:00 horas**, para a realização da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas ora habilitadas, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 13 de julho de 2021 e encerra-se no dia 19 de julho de 2021. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 09 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO
Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:48F9EE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 05 e 06 de julho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8E7413F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 08 de julho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E428BB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 07 de julho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:31AE347C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação marcada para ser realizada no dia 07/07/2021, às 9h, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço Nº 24/2021, que tem por objeto “Aquisição de veículos (Pick-up)” não acudiu ao valor estimado, sendo considerada FRACASSADA.

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS

Pregoeira Oficial – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED25EA89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 22/07/2021

HORÁRIO: 9h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK - Pavimento Superior SEMSA (Prédio do SESI), Sala I, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 09 de julho de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EBF7773D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2021**

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – **PROCESSO** Nº 1.298/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 04/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da Feira Livre realizada no dia 17 de junho de 2021, às 9 horas, na sede da CPL.

I – DA ABERTURA DE PROPOSTA

Na abertura de envelopes de proposta de preços a empresa Dantas e Figueiredo LTDA ME alegou que a empresa Construtora JVA LTDA ME apresentou valores diferentes para o mesmo profissional, sendo: para servente apresentou R\$ 11,98 e R\$ 10,98; carpinteiro apresentou R\$ 14,61 e R\$ 13,52; pedreiro apresentou R\$ 14,61 e R\$ 17,83. Que também apresentou a Tabela de Encargos Sociais diferente da vigente pela Caixa Econômica Federal. A Tabela vigente para horista é 85,79% e mensalista é 47,96% e apresentou 84,03% para horista e 46,76% para mensalista.

Alegou que a empresa Construtora Novolar.MT. LTDA ME apresentou valores diferentes para o mesmo profissional (para servente apresentou R\$ 9,31 e R\$ 13,63; pedreiro R\$ 16,57 e R\$ 23,17). Apontou que houve erro no quantitativo do item 1.4.6 da Planilha Orçamentária onde foi apresentada uma quantidade menor em relação à Planilha Base oferecida pela Prefeitura e que também não está assinada pelo Engenheiro Técnico responsável pela elaboração das Planilhas da Proposta.

A empresa Construtora Novolar.MT. LTDA ME apresentou uma proposta no valor de R\$ 488.888,88 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). A empresa Construtora JVA LTDA ME apresentou uma proposta no valor de R\$ 497.030,20 (quatrocentos e noventa e sete mil trinta reais e vinte centavos) e a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME apresentou uma proposta de preços no valor de R\$ 596.694,94 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

II – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021 que após as análises do Setor Técnico de Engenharia do Município, da proposta de preços das habilitadas: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ 27.083.541/0001-87 e CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Cálculo de BDI, exarado pelo Engenheiro Civil Municipal, Daniel Augusto Medeiros da Silva, registrado no CREA sob nº 2118398212, e pela Lei 3666/93, decidiu julgar como **exequível e vencedora** a proposta da empresa **Construtora JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30, cujo valor total da proposta é de R\$ 497.030,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta reais e vinte centavos)**, sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital, depois da diligência de sua proposta. A empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME ficou em segundo lugar.

Conforme o parecer técnico, a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA ME apresentou valores diferentes para carpinteiro onde no qual em sua planilha constava R\$ 13,52 e na Convenção Coletiva estabelece um valor de R\$ 13,98 para o profissional. Foi diligenciada para correção de sua proposta e conforme o parecer técnico, a proposta corrigida cumpre todas as exigências do Edital.

De acordo com o parecer técnico, a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME apresentou em sua planilha orçamentária e composições analíticas dos serviços o item 1.4.6 – armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5mm – montagem. AF-06/2017, o licitante apresentou quantitativo de 11,20kg, sendo de referência 11,70kg. Foi diligenciada para correção de sua proposta. Porém, os itens 1.3.1 – placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada: 1.8.9 – refletor slim led 50W de potência, branco frio, 6500K, autovolt, marca G-LIGHT ou similar: 1.9.12 – caixa d’água em fibra de vidro – instalada, sem estruturas de suporte cap. 2000 litros. O licitante apresentou valores superiores que o projeto base. O item 1.5.6 – armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5mm – montagem AF-12/2015, o licitante não apresentou o serviço em questão.

A Súmula 259 do Tribunal de Contas da União prevê que: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

Respondendo as alegações que a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME fez em Ata, o parecer técnico atesta que apenas o valor do profissional carpinteiro estava inferior ao valor estabelecido pela Convenção Coletiva. A empresa CONSTRUTORA JVA LTDA ME apresentou a Tabela dos Encargos Sociais referenciada no sistema SINAPI vigente e apesar de apresentar divergência de valores para a hora trabalhada para os mesmos profissionais, que desempenham serviços distintos, os mesmos atendem com eficiência o que está estabelecido na Convenção Coletiva vigente. Sobre a alegação da falta de assinatura do engenheiro civil na proposta da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, o Edital não fez essa exigência. Porém, a Comissão decidiu pela diligência da assinatura do engenheiro nas planilhas.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7274C4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 1.638/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL “CRINDÉLIA BEZERRA”.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 05/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Centro de Reabilitação Infantil “Crindélia Bezerra” realizada no dia 30 de junho de 2021, às 9 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, que após as análises do Setor Técnico de Engenharia do Município, da proposta de preços das habilitadas: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal, Daniel Augusto Medeiros da Silva, registrado no CREA sob nº 2118398212, e pela Lei 3666/93, decidiu julgar como exequível e vencedora a proposta da empresa Construtora JVA LTDA ME, cujo valor total da proposta é de R\$ 68.375,53 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 estando de acordo com todas as exigências do Edital depois da diligência de sua proposta.

Conforme o parecer técnico, a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA ME apresentou em sua Planilha Orçamentária e composições analíticas dos serviços no item 5.3.1 bancada em granito cinza Andorinha, E=2cm, o valor para o pedreiro com encargos complementares já somado aos encargos sociais abaixo do estabelecido na Convenção Coletiva do Trabalho vigente. Foi diligenciada para correção de sua proposta e conforme o parecer técnico, a proposta corrigida cumpre todas as exigências do Edital.

De acordo com o parecer técnico, a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME apresentou em sua Planilha Orçamentária e composições analíticas dos serviços dos itens 3.3 – verga pré-moldada para vãos de mais de 1,5m de vão, AF-03/2016; 4.1 – madeiramento para telhas cerâmicas – (ripa, caibro); 5.2 – alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x9x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp = 10cm (1:2:8) com valores superiores que o projeto base. O licitante também não apresentou o item 2.3 – demolição de alvenaria de tijolo maciço de forma manual, sem reaproveitamento do projeto básico.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F02C3D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.079, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Exonera a servidora Sônia Maria Batista, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 07/07/2021, protocolizado sob nº 7.623/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Sônia Maria Batista**, matrícula nº 2283-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:88C6995D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0454, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos - COMTUR;

Considerando o §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 005/2021 de 21/06/2021, protocolizado sob nº 6976/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos, biênio 2021-2023, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR

Titular: Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Suplente: David Narwith Marques Gomes

Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”

Titular: Ronaldo Gomes da Silva
Suplente: Adriano Lopes de Araújo

Câmara Municipal de Currais Novos

Titular: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Suplente: Mattson Ranier Gomes de Araújo

Centro de Artesanato “Chico Santeiro”

Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Márcia Maria de Medeiros Silva

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Currais Novos

Titular: Célio José Vieira de Moura
Suplente: Edinete Eloisa Souza do Nascimento

Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO

Titular: Filipe Arthur de Araújo Medeiros
Suplente: Albanita Silva de Macedo

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo
Suplente: Lucemar Medeiros Junior

Igrejas Cristãs

Titular: Lucas Mateus da Silva Lima
Suplente: Tiago Rodrigues da Silva

Rede Hoteleira

Titular: Sérgio Henrique Maciel Marques
Suplente: Carlos José Pereira Mendes

Setor de Bares, Restaurantes e similares

Titular: Bruno Ricardo Simões da Silva
Suplente: Carlos José Pereira Mendes

Meios de Comunicação

Titular: Severino Ramos da Silva
Suplente: José Adeilton da Silva

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS)/ Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES – Currais Novos.

Titular: Marcelo da Silva Taveira
Suplente: Gabriel Bon

Agências de Viagens e Turismo

Titular: Aline Priscila de Macêdo Lima
Suplente: Wendelfichek Ferreira Torres

Guias e Condutores de Turismo Local

Titular: Raianne Kely Lopes de Araújo
Suplente: Dilson de Souza Gonçalves

Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

Titular: Janaína Luciana de Medeiros
Suplente: Marcos Antônio Leite do Nascimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A7798A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0473, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0462, de 05 de julho de 2021, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06/07/2021. Edição 2560.

Parágrafo único: A anulação do ato mencionada no *caput* deste artigo, é decorrente da desistência do benefício de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:90104411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0439, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 6.258/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria do Carmo Santos Alexandre**, matrícula nº 2430-1, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2015-2020, com usufruto no período compreendido entre 01/07/2021 a 28/09/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de junho de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3F947385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.408/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL pertencente a(o) Sr(a). JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF/MF Nº 036.869.434-84, localizado à Rua Presidente Kennedy, Nº 140, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para

ALMOXARIFADO CENTRAL – Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5.996/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Currais Novos, 01 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C5B267F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2021 - JOSÉ LINO
MOREIRA JÚNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF/MF Nº 036.869.434-84

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO COMERCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 01 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D729EA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2021 - EDSON DA CUNHA
MORAIS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): EDSON DA CUNHA MORAIS, CNPJ Nº 08.596.351/0001-19

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO CONSERTO DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em serviços em bombas de 1,5 CV, 02 polos com cheia de eixo e troca de selo e pintura, obedecendo ao limite de até 05 (cinco) serviços;

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em serviço de rebobinamento e manutenção em motobomba de 1/2 CV 02 polos com troca de rolamento e selo cheia de eixo, obedecendo ao limite de até 08 (oito) serviços;

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em serviço em motobomba de 1/2 C2 polos com troca de selo, rolamento e cheia de eixo, obedecendo ao limite de até 05 (cinco) serviços;

R\$ 600,00 (seiscentos reais) em serviços em bombas submersas rebobináveis de garrafa com 01 CV, obedecendo ao limite de até 03 (três) serviços;

R\$ 700,00 (setecentos reais) em serviços em bombas submersas rebobináveis de garrafa com 2 CV, obedecendo ao limite de até 01 (um) serviço;

R\$ 200,00 (duzentos reais) em serviço em bombas centrífugas trifásicas de 3 CV, obedecendo ao limite de 05 (cinco) serviços;

R\$ 300,00 (trezentos reais) em serviço em bombas centrífugas trifásicas de 5 CV, obedecendo ao limite de 05 (cinco) serviços;

R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) em serviço de rebobinamento e manutenção em motobomba de 7,5 CV com troca de rolamento com selo cheia de eixo, obedecendo ao limite de até 01 (um) serviço;

R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) em serviço de rebobinamento e manutenção em motobomba de 15 CV com troca de rolamento com selo cheia de eixo, obedecendo ao limite de até 01 (um) serviço;

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em serviço de motor bomba submersa 3 CV, obedecendo ao limite de até 10 (dez) serviços.

VIGÊNCIA: 08 de junho de 2021 a 30 de julho de 2021, ou até a conclusão de todos os serviços.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 08 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:697C56BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-008**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-008, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-008, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.309.434/0001-40, com sede na Rua CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 135, TRIANGULO, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. ITALO NEY BEZERRA PAULINO portador do CPF nº 458.321.103-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-008 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-008, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 6 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gularônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular.o curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,98	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	25,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	12,01	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	9,97	

Item: 122 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto ou Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório. Oferta oxigênio em alto fluxo, acima de 8 litros por minuto. Máscara com reservatório de oxigênio; material de Silicone; anatômica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	30,00	

MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.309.434/0001-40, com sede na R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 135, TRIANGULO, Juazeiro do Norte/CE, totalizando o valor de R\$ 4.998,50

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-008**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-008**. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à

contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-008. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-008, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira,

representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 09/07/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

CPF nº 458.321.103-15

Medlar Home Care & Aid Home Servicos Medicos LTDA

CNPJ: 38.309.434/0001-40

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D425745A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira portadora do CPF nº 413.273.304-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnostico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA

REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 23 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,10	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12,96	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,84	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,79	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,53	

Item: 24 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMICOS LTDA	5,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,46	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12,96	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,87	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,79	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,58	

Item: 25 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,00	

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,10	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13,20	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,90	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,79	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,63	

Item: 26 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	13,64	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,76	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,02	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,69	

Item: 113 - TUBO DE LATEX Nº 200

Descrição: TUBO DE LATEX Nº 200 Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 5,5mm / interno: 3,0mm. não estéril. Pacote com 15metros.

Unidade de medida: M Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	2,64	

Item: 114 - TUBO DE LATEX Nº 204

Descrição: TUBO DE LATEX Nº 204 : Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm; não estéril. Pacote com 15metros.

Unidade de medida: M Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	5,54	

Item: 115 - GARROTE COM TRAVA

Descrição: GARROTE COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada. Antialérgicos. Modelos: adulto e pediátrico/infantil. Apresentação: unitário.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,70	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	9,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	5,94	

Item: 120 - MÁSCARA VENTURI ADULTO

Descrição: MÁSCARA VENTURI Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	35,24	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	90,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	11,88	

Item: 121 - MÁSCARA VENTURI INFANTIL

Descrição: MÁSCARA VENTURI kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	35,24	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	90,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	11,88	

Item: 130 - SABONETE LIQUIDO

Descrição: SABONETE LIQUIDO Sabonete Líquido Cremoso com um suave perfume. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a unidade e oleosidade natural da pele, Com PH Neutro que não agride a pele. Indicado para uso frequente e locais de grande tráfego. Frasco de 1000ml.

Unidade de medida: L Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	18,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	13,05	

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 5.252,70

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma

licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001.e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter

cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

l) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. m) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. n) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter

cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

o) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. p) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. q) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter

cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

r) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. s) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. t) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter

cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/07/2021.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 413.273.304-15

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3FFADB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-005

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-005**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-005**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na Rua TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Antônio Cavalcante Pinto Neto portador do CPF nº 093.541.294-80, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-005** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-005**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 136 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com Haste Rígida, à prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura,

indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo, resistente à quedas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	13,89999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	15,00	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	13,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	15,84	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	30,00	

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na Rua TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.025,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados,

cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-005, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-005. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-005. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- não mantiver a proposta.
- faltar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-005**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/07/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante.

Fornecedor (es):

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO

CPF nº 093.541.294-80

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI

CNPJ: 32.127.100/0001-70

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2C1DBA25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATO Nº2021.0136.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA/ CNPJ:31.190.855/0001-56

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO-DE-OBRA, CONSERTO COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL:R\$ 29.800,00(VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
PROJETO/ATIVIDADE	2.049- FNDE/PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE 123.
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE	2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE
2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19
175 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
290 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

VIGÊNCIA:02 DE JULHO DE2021A31 DE JULHO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:02 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0150913A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01070001/2021 NÚMERO: 090701/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070001/2021

Número: 090701/2021

Objeto: aquisição asfalto para o atendimento das necessidades de recuperações e vias deste município.

Contratado: SCL SANTANA - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 09/07/2021

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C259801C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 019/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **23/07/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 019/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Encanto/RN.**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 09 de julho de 2021.-

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D034A511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 09 de julho de 2021.

FABIANO FERRERIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C3E096DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIOANAL é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a portadora do CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 09 de julho de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E97F9B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 22060002/2021 -INEXIGIBILIDADE**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 22060002/2021 -INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 090702/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União

Contratado: IMPRENSA NACIONAL

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 09/07/2021

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:43A0350E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Equador-RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 9 de julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:DB0820B0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2020– TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 20070300001**

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMINENTE CONTRATANTE:** Bahia Construções Locações e Serviços LTDA CNPJ: 22.514.781/0001-75; **OBJETO: Prorrogação Contratual**, para Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 878564/2018 /ME/CAIXA – OPERAÇÃO 1061665-07; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante José Sinésio Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.144.704-25 – pela Contratada.

Equador-RN, em 06 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E545A442

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00065/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00065/2021, que objetiva: Aquisição de trator e implementos agrícolas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 235.500,00.

Equador - RN, 09 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:035C0923

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00065/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de trator e implementos agrícolas; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00065/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D51178AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00065/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00065/2021. OBJETO: Aquisição de trator e implementos agrícolas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/07/2021.

Equador/RN; em 09 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CCBB37BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP65/2021

OBJETO: Aquisição de trator e implementos agrícolas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00065/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.1077 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS 4.4.90.52.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 001 4.4.90.52.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 510 4.4.90.52.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 520 4.4.90.52.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 940 02060.20.541.0009.1063 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 510 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 520 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /FONTE – 940. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP65/2021 - 09.07.21 -

DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 235.500,00.

Equador/RN; em 09 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F1B95607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 33.235.736/0001-06.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para fins de pagamento por mais 30 (trinta) dias, para prestação de serviços de saúde na Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de junho de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de junho de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

SERV SAÚDE EIRELI
Alexandre Barbosa Alves
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:A3AD85E0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido extraordinariamente no dia 07 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza/RN.

I – Presidente: Manoel Gilberto Rocha Fernandes;
 II – Vice-presidente: Francisca Luciana de França Silva;
 III – 1º Secretário: Andréia Pereira de Lima Tavares;
 IV – 2º Secretário: Sandrielly Carine Martins de Melo.

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Silvana Cristina Gonçalves.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 09 de julho de 2021

MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES
 Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Andreza de Souza Xavier
Código Identificador:51E5D369

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Define critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais da Assistência Social do Município de Fernando Pedroza/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido no dia 07 de julho de 2021, são conferidas pela Lei Municipal nº 17/2019.

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307/2007,

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu artigo 22, § 1º.

Art. 2º A concessão do auxílio natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 17/2019 e poderão ser concedidos, observando o que versa este artigo.

§ 1º Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - residir no Município, salvo na condição estabelecida no inciso IV do artigo 36 da Lei Municipal 17/2019, e não possua residência fixa;
 II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 2º Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do artigo 36 da Lei Municipal nº 17/2019, poderá ofertar benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

§ 3º Fica sugerido ao Município de Fernando Pedroza, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento dos responsáveis no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

Art. 3º A concessão do auxílio funeral obedecerá ao disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 17/2019 e poderá ser ofertado, nos termos deste artigo, observando os limites de valores licitados.

§ 1º O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§ 2º Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - famílias que declarem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/1983 e 9534/1997;

II - residir no Município;

§ 3º Nos casos de ressarcimento de despesas à família que requerer o benefício em até 60 dias após o óbito, deverá possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

Art. 4º Aos cidadãos e às famílias que vivenciarem situações de vulnerabilidade temporária, na forma do regulamento, deverão ser concedidos benefícios que permitam, ao requisitante e à sua família, usufruir de condições e meios para suprir sua reprodução social cotidiana, incluindo-se o acesso à alimentação, água, energia para a produção de alimentos, documentação, domicílio e outras provisões que integrem as garantias do Sistema Único de Assistência Social, visando o reestabelecimento das seguranças sociais que foram comprometidas com o evento incerto.

§ 1º As provisões que se materializarem em benefícios, sejam em pecúnia, bens ou serviços, poderão ser concedidas por um prazo de até 6 meses.

§ 2º Será aplicado prazo de 12 meses de interrupção para a concessão de novos de benefícios ao cidadão ou a família que tenha recebido o total de 6 meses de ofertas continuadas ou intercaladas dentro de um período de 12 meses, salvo nas provisões necessárias para atender à novos eventos incertos, desde que comprovado por documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 3º Os critérios para a concessão dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária são:

I - residir no Município;

II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 4º Terão prioridade no recebimento dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária, as vivências de riscos, perdas e danos decorrentes:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 5º Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social, em ações que priorizem e promovam o desenvolvimento da autonomia e a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 5º As passagens e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social, integram os benefícios concedidos

nas situações de vulnerabilidade temporária e poderão ser ofertadas mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 6º As melhorias habitacionais de interesse social integram os benefícios concedidos nas situações de vulnerabilidade temporária e poderão ser ofertadas visando o reestabelecimento digno de domicílios, para moradia adequada de famílias que vivenciem situações de risco ocasionado pela insalubridade da unidade habitacional, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 19/2019.

§ 1º Os critérios para a concessão deste benefício são:

I - residir no Município, em domicílio próprio ou do qual tenha a posse;

II - possuir documento técnico emitido por assistente social e engenheiro(a), onde comprove a necessidade da família e estabeleça quais serviços precisam ser realizados.

§ 2º Terão prioridade na oferta deste benefício, famílias com crianças, pessoas com deficiência e idosos com dificuldade de locomoção.

Art. 7º Nas situações de emergência e/ou calamidade pública, além dos benefícios já definidos, o Município poderá ofertar outros benefícios assistenciais, desde que não caracterizados como integrantes de outras políticas públicas, para a população que se encontre em desproteção socioeconômica.

§1º Prioritariamente, deverão ser atendidas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, na faixa de renda definida pelo Programa Bolsa Família.

§2º Poderão ser ofertados itens de higiene, proteção pessoal e material de limpeza, além de outros produtos e serviços que a Política de Assistência Social entender essencial no momento que se fez necessário.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições estabelecidas na Resolução CMAS nº 01/2018.

Fernando Pedroza/RN, 09 de julho de 2021.

MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Andreza de Souza Xavier
Código Identificador:7277E2A6

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido no dia 07 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

CONSIDERANDO o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 21 e 22 de julho de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Francisca Adriana da Silva - Soc. Civil;
II - Ivania Maria da Silva Santos - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 09 de julho de 2021

MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Andreza de Souza Xavier
Código Identificador:02A2D68E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070027/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070027/2021

Objeto: Serviço de acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde da atenção básica

Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)

Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BD84E6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070028/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070028/2021
Objeto: Serviços prestados de consertos de portas e janelas destinadas as escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,74
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:36020C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060121/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060121/2021
Objeto: Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.
Contratado: MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)
Valor Total Julgado: R\$ 2.789,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:212313C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060123/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060123/2021
Objeto: Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 363,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B5E5C262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 06 de julho de 2021, na edição 2560, sob código identificador AB730D23 nos termos abaixo:

Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 meses, contatados a partir do 05 de junho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Leia-se: VIGÊNCIA: 12 meses, contatados a partir do 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Galinhos/RN, 09 de julho de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7377F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 012/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 08:45 horas do dia 12/07/2021 – término: 08:45 horas do dia 23/07/2021. E Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 23/07/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 23/07/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 09 de julho de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:AD90BD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº. 1.297/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública para fins de regularização do imóvel, situado na localidade da Sapucaia, neste município e, dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea “i” do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterados pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º- Em cumprimento a Lei Municipal Nº 674/2015, fica declarado de Utilidade Pública para fins de regularização um terreno encravado na zona urbana deste Município, localizado na Sapucaia, nesta cidade, com uma área de 530 m² (quinhentos e trinta metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com a Faixa de Domínio da RN-003; ao SUL, com Área Remanescente de Odilon Ernestino Barbalho Neto, a LESTE, com Área Remanescente de Odilon Ernestino Barbalho Neto e a OESTE, com Área Remanescente de Odilon Ernestino Barbalho Neto, área esta pertencente ao Sr. **ODILON ERNESTINO BARBALHO NETO** e a Srª **ROSANE SOBRAL SALES**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

***Replicado por incorreção**

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:5B288FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00073/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do município de Governador Dix-Sept Rosado, ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 25, inciso da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo Administrativo, **RATIFICAR** a Declaração de **Inexigibilidade de Licitação** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS DE DESPESA PÚBLICA, DESDE A CONTRATAÇÃO ATÉ O PAGAMENTO COM COMPROVAÇÃO, COMO TAMBÉM, OBSERVÂNCIA NO CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO TCE/RN E DEMAIS LEIS VIGENTES DO MUNICÍPIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, com valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de junho de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:8CA3C7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0008/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0007/2021

CONTRATO Nº00115/2021:

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADA(O).....: MULT CONSULTORIA CONTABIL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS DE DESPESA PÚBLICA, DESDE A CONTRATAÇÃO ATÉ O PAGAMENTO COM COMPROVAÇÃO, COMO TAMBÉM, OBSERVÂNCIA NO CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO TCE/RN E DEMAIS LEIS VIGENTES DO MUNICÍPIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
VALOR MENSAL.....: 3.500,00 (três mil e quinhentos)
VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato
VIGÊNCIA.....: 22 de JUNHO DE 2021 a 21 de JUNHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE JUNHO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função 04 - Administração

Sub função	123 - Administração Financeira
Programa	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 - Recursos Ordinários

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de junho de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:1AF84C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00103/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.RN
CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA

CONTRATADA: WILSON AGRI VETERINARIA II
CNPJ: 36.485.228/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: lei 866/93, art. 24 inciso II

DOTAÇÃO:
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função 20 - Agricultura
Sub função 606 - Extensão Rural
Programa 1013 - Produção Agropecuária e Infra-estrutura Hídrica
Projeto/Atividade 1088 - Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Elemento de Despesa 3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos 10010000 - Recursos Ordinários

VALOR: 2.310,00 (Dois Mil e Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2021

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de julho de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:F59FCE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00074/2021
DISPENSA Nº 0043/2021
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, PARA O FESTIVAL DISSÉ JUNINO 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do município, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, PARA O FESTIVAL DISSÉ JUNINO 2021.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico e reconheço o processo de **dispensa de licitação**, e, por conseguinte a contratação da empresa seguir:

CONTRATADA: J. R. ESTÚDIO
CNPJ: 27.394.934/0001-76

VALOR : R\$ 6.999,00 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 08 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:36077A0C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2021-GP**

DECRETO Nº 25/2021-GP

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município de Governador Dix-Sept Rosado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de infectados com o vírus COVID-19 no Município de Governador Dix-Sept Rosado, o que enseja a adoção de medidas mais restritivas, visando a proteção dos municípios;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 09 de julho e 23 de julho de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As forças de segurança do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

**CAPÍTULO II
DO TOQUE DE RECOLHER**

Art. 3º Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 20hs às 05hs da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I** – serviços públicos essenciais;
- II** – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III** – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV** – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V** – atividades de segurança privada;
- VI** – serviços funerários;

- VII** – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;
- VIII** – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX** – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- X** – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XI** – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XII** – lavanderias;
- XIII** – atividades financeiras e de seguros;
- XIV** – atividades de construção civil;
- XV** – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XVI** – atividades industriais;
- XVII** – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XVIII** – serviços de transporte de passageiros;
- XIX** – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- XX** – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

Art. 4º Ficam proibidos em todo o território do Município de Governador Dix-Sept Rosado, em caráter extraordinário:

- I** – O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, distribuidoras de bebidas e similares durante os finais de semana e feriados;
- II** – A venda ou consumo de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis, suas lojas de conveniência e/ou similares, bem como em supermercados, também está proibida aos finais de semana e feriados.

**CAPÍTULO III
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Art. 5º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde Pública, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I** – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II** – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III** – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados

a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 7º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Art. 8º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742 do Estado do Rio Grande do Norte, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- I** – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II** – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos
- III** – realizar rastreamento de contatos;
- IV** – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;
- V** – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 9º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

- I** – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
- II** – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
- III** – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;
- IV** – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

- I** – preferencialmente do modelo PFF2; ou
- II** – se descartáveis, deverá haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;
- III** – em situações excepcionais, de tecidos, associando-as a outra medida de proteção definida Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como face shield ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde editará norma complementar sobre utilização e substituição de máscaras, assim como associação de outros meios de proteção facial.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 10 Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN:

- I** – o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;
- II** – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados, como os condomínios edilícios.
- III** – as atividades recreativas em clubes sociais.

Parágrafo único O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 11 Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

I – os parques naturais, praças e quadras poliesportivas, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima;

II – as atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, desde que observada a proibição de público, bem como a realização de testagem em todos os participantes às vésperas de cada jogo;

III – a prática de esportes coletivos em arenas, quadras poliesportivas, clubes esportivos, academias e similares.

§ 1º A autorização para realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, culturais, artísticos, sociais, comemorativos e afins, serão objeto de plano específico de retomada gradual, instrumentalizado por meio de Portaria Conjunta.

§ 2º Fica proibida a utilização de transporte público para deslocamento de atletas, amadores e/ou profissionais, para a prática desportiva, dentro ou fora do município.

Art. 12 Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Art. 13 As feiras públicas do município estarão impedidas de receber comerciantes e consumidores de outras cidades.

Art. 14 Permanecem suspensas as aulas presenciais das unidades de ensino da rede pública municipal, mantendo-se o ensino remoto.

§ 1º Não se sujeita à previsão do § 1º as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente para treinamento de profissionais de saúde, bem como aulas práticas e laboratoriais para concluintes do ensino superior.

§ 2º A natureza de essencialidade da atividade educacional não afasta a incidência sobre esse setor de normas restritivas com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS ADOTADAS

Art. 15 Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN irá pautar-se para além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

- I** – predominância dos interesses da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia;
- II** – fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;
- II** – implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;
- III** – esclarecimento à população da situação pandêmica;
- IV** – publicidade e transparência na realização das despesas públicas e na gestão das medidas adotadas;

Art. 16 Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações, adotam-se as seguintes medidas:

I – Determina-se aos condutores de veículos de transporte de passageiros a proibição de acesso sem o uso de máscaras de proteção facial;

II – Realizar-se-á campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros;

III – Serão reorganizadas as feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas e contatos próximos, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária.

Art. 17 O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN irá intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, proibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 18 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 20 O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 23 de julho de 2021.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 08 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5F492FE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2021 – GP

PORTARIA Nº 152/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 09 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **KALINE DE FATIMA MARQUES MENESES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 meses, compreendidos entre 01/07/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 09 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:08F8586F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº16/2021

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 92/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº16/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de **R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).**

ALIEVANY LARISSA OLIVEIRA SILVA- CNPJ: 34.789.498/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228,

229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 ; totalizando o valor de **R\$ 1.348.005,90 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e cinco reais e noventa centavos)**.

Grossos/RN, 08 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:4218894F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 71/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA SRP nº1/2021 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI.

CNPJ: 30.624.794/0001-25

Grossos/RN, 09 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:0591D357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR

Aos **17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021** (dois mil e vinte um), os membros do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR**, o qual tem sede e foro na cidade de Guimarães/RN, na Rua Princesa Isabel, nº 131 CS-Canto de Programas e Projetos, Distrito Baixa do Meio, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.598-000, reuniram-se às 16h00min, em primeira chamada. Fizeram-se presentes os Prefeitos e a Prefeita dos municípios de **Galinhos**: Francinaldo Silva da Cruz, **Jandaíra**: Marina Dias Marinho, **João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, **Pedro Avelino**: José Alexandre Sobrinho, conforme abaixo-assinado, e os convidados: Francisco Josealdo Medeiros do Vale – Diretor Administrativo e Presidente interino do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar e Eng. Agrônomo da FETARN, Secretário Municipal de Agricultura de Jandaíra Francisco Melo, equipe técnica da Assessoria do Consórcio: Sr. Jairian Cleverson da Silva de Oliveira Dantas - Técnico Administrativo, cujas presenças foram registradas de forma presencial por videoconferência (plataforma do googlemeet, conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>), com o objetivo de realizar Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR, conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN no dia 12/02/2021, Edição nº 2461, o qual segue na íntegra: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR, torna público que realizará no dia **17 de fevereiro de 2021**, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - o Covid-19, às 15h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 15h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal e respectiva posse para biênio 2021-2022, em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR, observado ainda o que se segue: **FICAM CONVOCADOS OS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS DE: Guimarães** – Eudes Miranda da Fonseca; **Galinhos** - FRANCINALDO SILVA DA CRUZ; **Jandaíra** - MARINA DIAS MARINHO; **João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO; **Pedro Avelino** – JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO; A(s) chapa(s) deverão ser inscritas até o início da reunião, junto à Secretaria Executiva do Consórcio. O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Guimarães/RN, 11 de fevereiro de 2021. **FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE** - Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino”. A Assembleia foi aberta pelo Presidente Interino, Francisco Josealdo Medeiros do Vale, em segunda chamada às 15:30h, na sede do Consórcio Intermunicipal Sertão e Mar, e logo constatou a presença de 50% mais 1 dos Chefes de Poder Executivo, membros do Consórcio. Após, deu as boas vindas aos presentes que em segundo de imediato facultou a palavra aos presentes onde a Prefeita de Jandaíra Dra. Marina Dias Marinho, saudou aos presentes dando as boas vindas e retornou a palavra para o Presidente Interino - Diretor Administrativo o Sr. Francisco Josealdo Medeiros do Vale conduzir os trabalhos, que logo entrou na ordem do dia comunicando o recebimento de E-mail com inscrição de 01 (uma) chapa com a seguinte composição: - **Presidente**: Marina Dias Marinho (Jandaíra), brasileira, casada, advogada, com residência sito à Rua Central, nº 11, Aroeira, Jandaíra - CEP 59.594-000, C.I nº 1715383 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.436.154-80, Prefeita do Município de JANDAÍRA-RN; Vice-Presidente: Francinaldo Silva da Cruz (Galinhos), brasileiro, casado, autônomo, rua do pontal, 212, centro, Galinhos/RN- CEP: 59596-000 , RG: 2.136.410, inscrita no CPF/MF sob o nº041.995.564-00, Prefeito do Município de Galinhos-RN; - **Conselho Fiscal**: Eudes Miranda da Fonseca (Guamaré), José Alexandre Sobrinho (Pedro Avelino) e Manoel dos Santos Bernado (João Câmara). Prosseguindo, o Presidente da Assembleia registrou que havendo portanto quórum para dar continuidade à Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 19 e 20 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM SERTÃO E MAR, facultou a palavra para a Prefeita de Jandaíra Dra. Marina Dias Marinho que destacou o desafios aos gestores com a pandemia do COVID19 sendo necessário um esforço para colocar o consórcio em andamento. Em seguida foi iniciado a eleição da chapa única que foi **eleita por unanimidade por aclamação**. Em seguida foi dado posse para biênio 2021-2022 a nova diretoria eleita pelo presidente interino Francisco Josealdo em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR que agradeceu a confiança dos gestores e parabenizou a nova diretoria empossada em seguida passou a palavra para presidente eleita Dra. Marina Dias Marinho (Prefeita Municipal de Jandaíra) agradeceu a confiança de todos os gestores destacando a necessidade de juntarem forças para avançar no funcionamento do consórcio como alternativa para vencer inclusive as dificuldades provocadas pela pandemia do COVID19 logo em seguida indicou a mim, **Francisco Josealdo Medeiros do Vale**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 536.209.094-15, com residência na Rua Pereira da Silva, nº 30 - Centro, Guimarães/RN, para continuar na função de Diretoria Executiva para exercer o cargo de **Diretor Administrativo** do Consórcio SIM SERTÃO e MAR que de acordo com o inc. X, do art. 21 do Estatuto deverá ser aprovado e homologado pela Assembleia Geral. A Assembleia aprovou o nome sem objeções. Após, o Presidente empossado do Consórcio SIM SERTÃO E MAR agradeceu a confiança e que esperava contar com todos para atender aos objetivos propostos pelo Consórcio. Nada mais havendo a tratar eu **Francisco Josealdo Medeiros do Vale**, Diretor Administrativo do Consórcio que presidi e registrei a presente Assembleia Geral, assino esta Ata para que produzam seus efeitos

legais e que deverá ser também assinada pelos Chefes do Poder Executivo presentes na Assembleia Geral.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar
CPF/MF nº 536.209.094-15

MARINA DIAS MARINHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar
Prefeita Municipal de Jandaíra
CPF/MF nº 058.436.154-80

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Galinheiros
CPF/MF nº 041.995.564-00,

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guimarães
CPF/MF nº 904.550.884-20

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal de Pedro Avelino
CPF/MF nº 596.825.744-04

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal de João Câmara
CPF/MF nº 028.976.474-26

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9DB7FE4E

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO * PORTARIA DE Nº
1.169/2021**

Prorroga as atribuições dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 450/2010-AST,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as atribuições dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Guimarães pelo período de 1º de Abril a 30 de Dezembro de 2021.

I – REPRESENTANTES DO PODEREXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Edileide Tavares da Silva Oliveira

Suplente: Izamara de Lima Siqueira

Titular: Flávia Andrade de Freitas Silva

Suplente: Jacqueline Fonseca de Queiroz

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ercília Malaquias da Silva – Presidente

Suplente: Maria Silzete de Miranda

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Maria Francisca Ferreira de Araújo

Suplente: Gildete cunha de Miranda

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Linderlândia Pereira Silva Souza – Vice Presidente

Suplente: Ana Cristina da Silva

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Janaina Dantas Alves

Suplente: Josivânia Cirilo Ferreira da Silva

Titular: Roberto Gondin da Silva

Suplente: Claudia Silva da Fonseca

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: João Maria Ferreira da Silva

Suplente: Severino Ramos Barbosa

Titular: Saniele de Souza Silva

Suplente: Raionara Kerlin Maciel do Nascimento

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria das Dores Fonseca Melo

Suplente: Maria das Dores do Nascimento Rodrigues Miranda

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ana Maria Modesto da Silva Santos

Suplente: Arison da Silva Costa

Art. 2º. Retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2021.

Palácio Luiz de Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de Julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:02576848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.179/2021**

Dispõe sobre cessão da servidora do município de Guimarães/RN ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Comarca de Macau/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **SUZANA DA SILVA LEONEZ, matrícula nº 2845**, ocupante do cargo efetivo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Comarca de Macau/RN, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Guimarães, a presente concessão originou-se do Protocolo Administrativo nº 3.756/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de julho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F9347697

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à locação de notebooks, computadores e impressoras em atendimento às secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA inscrita no CNPJ: 03.856.032/0001-81**, com o valor total de **R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa mil reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 06 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:015CCE7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021****EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADO: L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA / CNPJ: 03.856.032/0001-81

OBJETO: locação de notebooks, computadores e impressoras em atendimento às secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.013 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2037- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

2069- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1120000- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

(BL GBF - IGDPBF)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

VALOR TOTAL: R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa mil reais)

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 06/07/2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:7ED5C7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 0472021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA / CNPJ: 03.856.032/0001-81

OBJETO: locação de notebooks, computadores e impressoras em atendimento às secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.013 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2037- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

2069- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1120000- TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

(BL GBF - IGDPIF)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 03 (três) a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa mil reais)

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Luzivaldo da Silva Santos (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 06 de julho de 2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:681524FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à Contratação de empresa especializada e licenciada em prestação de serviços e reparo de bombas submersas e estacionárias da prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **IMG SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI inscrita no CNPJ: 29.945.183/0001-08, com o valor total de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).**

Ielmo Marinho/RN, 06 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:FB8CB78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADO: IMG SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI / CNPJ: 29.945.183/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada e licenciada em prestação de serviços e reparo de bombas submersas e estacionárias da prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.

0003 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTES: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Ordenadora da Despesa

Em Ielmo Marinho/RN, 06/07/2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:88CB7A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: IMG SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI / CNPJ: 29.945.183/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada e licenciada em prestação de serviços e reparo de bombas submersas e estacionárias da prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.

0003 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTES: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 03 (três) a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

ASSINATURA:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

(Contratante)

JOÃO VICTOR COSTA DANTAS

(Contratado).

Ielmo Marinho/RN, em 06 de julho de 2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:79D3E7B5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 289/2021-GP

Nomeação de suplente do Conselho Tutelar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019, de 29/09/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar durante o período de 10/07/2021 a 06/12/2021, em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se.

Ielmo Marinho (RN), em 09 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:E722FAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 34/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0025461 - Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada, cores variadas. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,79 Valor Final: 3,49 Valor Total: 69,80 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:53 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) Modelo: JAPAN Item: 0002 Descrição: 0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,61 Valor Final: 4,15 Valor Total: 415,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: RADEX Item: 0003 Descrição: 0025463 - Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, na cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito., caixa com 24 und. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 24,01 Valor Final: 20,06 Valor Total: 3.009,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: CIS Item: 0004 Descrição: 0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 8,11 Valor Final: 4,95 Valor Total: 990,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: AMALU Item: 0005 Descrição: 0025603 - Bambolê confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8

peças; Dimensões: 85 cm de diâmetro; Cor: Diversas. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,64 Valor Final: 11,49 Valor Total: 114,90 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: XALINGO Item: 0006 Descrição: 0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 2 de 22 Valor Referência 14,74 Valor Final: 12,29 Valor Total: 614,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: EUROMA Item: 0007 Descrição: 0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 41,70 Valor Final: 29,90 Valor Total: 5.980,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: RENDCOLA Item: 0008 Descrição: 0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 41,70 Valor Final: 29,90 Valor Total: 5.980,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: RENDCOLA Item: 0009 Descrição: 0025467 - Bateria não recarregável 9v. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,40 Valor Final: 8,72 Valor Total: 261,60 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ELGIN Item: 0010 Descrição: 0025471 - Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, pac. com 4 und, com 100 folhas. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 280,96 Valor Final: 3,51 Valor Total: 1.755,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: NOTEFIX Item: 0011 Descrição: 0025472 - Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm, pac com 1 und, com 100 folhas. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,06 Valor Final: 3,20 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: NOTEFIX Item: 0012 Descrição: 0025468 - Bobinas Térmicas 57x22mm caixa com 30 rolos Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 60,77 Valor Final: 60,00 Valor Total: 6.000,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 3 de 22 Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: SILFER Item: 0013 Descrição: 0025469 - Boliche grande resistente composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Altura 29cm. Acondicionado em redinha. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,42 Valor Final: 56,29 Valor Total: 1.125,80 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) Modelo: ALAMANDAS Item: 0014 Descrição: 0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm, cx com 60unid. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 61,60 Valor Final: 12,38 Valor Total: 1.238,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: REDBOR Item: 0015 Descrição: 0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,93 Valor Final: 3,21 Valor Total: 64,20 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE

EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: BIGTOY Item: 0016 Descrição: 0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível. Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,27 Valor Final: 5,41 Valor Total: 13.525,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: CREDEAL Item: 0017 Descrição: 0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m²; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m², folha de caderno 56g/m² BROCHURA. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,21 Valor Final: 1,82 Valor Total: 1.092,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: TERRA DO SOL Item: 0018 Descrição: 0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 90,57 Valor Final: 51,85 Valor Total: 20.740,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: POLIBRAS Item: 0019 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 4 de 22 Descrição: 0025476 - Caixa correspondência, poliestireno, dupla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 49,67 Valor Final: 40,99 Valor Total: 2.049,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: POLIBRAS Item: 0020 Descrição: 0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 70,45 Valor Final: 57,89 Valor Total: 2.894,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: POLIBRAS Item: 0021 Descrição: 0025483 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,87 Valor Final: 14,99 Valor Total: 1.499,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: MASTERPRINT Item: 0022 Descrição: 0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 99,30 Valor Final: 25,20 Valor Total: 7.560,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: FINA Item: 0023 Descrição: 0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 101,63 Valor Final: 25,20 Valor Total: 5.040,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: COMPACTY FINA Item: 0024 Descrição: 0025486 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHO, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 101,63 Valor Final: 25,20 Valor Total: 1.260,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: COMPACTY FINA Item: 0025 Descrição: 0025487 - Caneta hidrocor caneta hidrográfica color, 12 unidades por embalagem com cores

variadas, ponta média, corpo arredondado em plástico que garante maior firmeza na pega, tinta lavável, secagem rápida, para colorir. Quantidade: 120 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 5 de 22 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,11 Valor Final: 3,87 Valor Total: 464,40 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: TRIS Item: 0026 Descrição: 0025488 - Caneta hidrográfica para marcação de texto, material plástico, ponta média fluorescente, com entintamento na cor amarela, características adicionais traço 4 mm, caixa com 12 unidades. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 36,43 Valor Final: 11,95 Valor Total: 2.987,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49) Modelo: MASTER Item: 0027 Descrição: 0025489 - Caneta hidrográfica permanente, aplicação em CD/DVD, material plástico, material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água, caixa com 12 unidades. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 50,01 Valor Final: 23,00 Valor Total: 230,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: BRW Item: 0028 Descrição: 0025490 - Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, características adicionais: recarregável, tinta à base de álcool e não tóxico, caixa com 12 unidades, com opção Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 96,66 Valor Final: 26,49 Valor Total: 2.649,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0029 Descrição: 0025491 - Cartolina color set tamanho 48x66 pct com 20 Und cores variadas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,80 Valor Final: 13,75 Valor Total: 2.750,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BAG Item: 0030 Descrição: 0025492 - Cartolina comum tamanho 500x660 pct com 100 Und cores variadas. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 101,17 Valor Final: 48,75 Valor Total: 2.925,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: VMP Item: 0031 Descrição: 0025493 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 Und. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,80 Valor Final: 17,55 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 6 de 22 Valor Total: 3.510,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: VMP Item: 0032 Descrição: 0025495 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 2/0, apresentação caixa com 100 unidades. Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,74 Valor Final: 1,76 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ECCO Item: 0033 Descrição: 0025497 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 4/0, apresentação caixa com 50 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,74 Valor Final: 1,56 Valor Total: 312,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ECCO Item: 0034 Descrição: 0025498 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 6/0, apresentação caixa com 50 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 5,25 Valor Final: 2,57 Valor Total: 514,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE

OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ECCO Item: 0035 Descrição: 0025499 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 8/0, apresentação caixa com 25 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 5,32 Valor Final: 2,12 Valor Total: 424,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ECCO Item: 0036 Descrição: 0025478 - Cola auto relevo caixa com 6 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 13,38 Valor Final: 7,59 Valor Total: 759,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0037 Descrição: 0025479 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 1.000ml. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,15 Valor Final: 9,10 Valor Total: 910,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 7 de 22 Modelo: PIRA Item: 0038 Descrição: 0025480 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 40g, cx com 24 unidades. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 37,83 Valor Final: 8,70 Valor Total: 1.044,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: PIRA Item: 0039 Descrição: 0025481 - Cola glitter cx com 6 cores, 25g. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 13,08 Valor Final: 6,81 Valor Total: 681,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BAMBINI Item: 0040 Descrição: 0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 30,11 Valor Final: 20,69 Valor Total: 1.034,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0041 Descrição: 0025494 - Colchetes Nº14, p/papel, em chapa revestida c/acabamento, protetor antiferruginoso, apresentação caixa com 72 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 9,94 Valor Final: 8,45 Valor Total: 845,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Modelo: COLCHETE Item: 0042 Descrição: 0025500 - Dominó Braille, material M.D.F., contendo até 28 peças com os números em Braille. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 49,84 Valor Final: 15,00 Valor Total: 300,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: Jott Play Item: 0043 Descrição: 0025501 - DVD-R tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,42 Valor Final: 1,10 Valor Total: 55,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ELGIN Item: 0044 Descrição: 0025502 - Emborrachado em eva tamanho 40x60 cm. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 8 de 22 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,75 Valor Final: 1,04 Valor Total: 1.040,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE

EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: IBEL Item: 0045 Descrição: 0025503 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas, pacote com 10 unidades. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 7,11 Valor Final: 6,03 Valor Total: 301,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: SCRITY Item: 0046 Descrição: 0025504 - Envelope pardo kg nº34, tamanho 240x340, pacote com 100 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 36,91 Valor Final: 23,20 Valor Total: 2.320,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: SCRITY Item: 0047 Descrição: 0025505 - Envelope pardo kg nº36, tamanho 265x360, pacote com 100 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 42,00 Valor Final: 24,00 Valor Total: 2.400,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: SCRITY Item: 0048 Descrição: 0025506 - Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,88 Valor Final: 1,14 Valor Total: 228,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: VMP Item: 0049 Descrição: 0025507 - Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,93 Valor Final: 1,80 Valor Total: 540,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: FERSAN Item: 0050 Descrição: 0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 3,19 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 9 de 22 Valor Total: 1.595,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: MASTERFIX Item: 0051 Descrição: 0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,50 Valor Final: 8,49 Valor Total: 4.245,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: MASTERFIX Item: 0052 Descrição: 0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,20 Valor Final: 6,50 Valor Total: 3.250,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: ADELBRAS Item: 0053 Descrição: 0025511 - Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor transparente. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,62 Valor Final: 1,05 Valor Total: 210,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: ADELBRAS Item: 0054 Descrição: 0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,42 Valor Final: 7,50 Valor Total: 750,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO

DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ADELBRAS Item: 0055 Descrição: 0025513 - Giz de cera, 12 cores, acondicionado em cx. de papelão. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,73 Valor Final: 1,88 Valor Total: 940,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BAMBINI Item: 0056 Descrição: 0025514 - Gizão de cera, 12 cores acondicionado em cx. de papelão. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,86 Valor Final: 2,53 Valor Total: 1.265,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BAMBINI Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 10 de 22 Item: 0057 Descrição: 0025515 - Grampeador Tapeceiro base 15 cm Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,27 Valor Final: 31,97 Valor Total: 159,85 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BRW Item: 0058 Descrição: 0025516 - Grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear até 100 folhas de uma única vez. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 149,30 Valor Final: 50,53 Valor Total: 1.010,60 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: HELIOS Item: 0059 Descrição: 0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,94 Valor Final: 13,72 Valor Total: 2.058,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BRW Item: 0060 Descrição: 0025520 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 9/12 cx. com 1.000 Und. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 15,44 Valor Final: 5,42 Valor Total: 271,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: CHAPARRAU Item: 0061 Descrição: 0025518 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 1.000 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 2,68 Valor Final: 1,48 Valor Total: 148,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BRW Item: 0062 Descrição: 0025519 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 5.000 und. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 6,81 Valor Final: 4,66 Valor Total: 932,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BRW Item: 0063 Descrição: 0025521 - Grampo trilho plástico cx. com 50 Und. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 11 de 22 Valor Referência 13,59 Valor Final: 9,99 Valor Total: 2.997,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: WALEU Item: 0064 Descrição: 0025522 - Guilhotina de papel portátil com proteção régua extensível serigrafia com escala milimétrica opção ângulo de corte apoio emborrachado-corte para 15 folhas papel 80 gms/m² - área de corte 310 mm largura 16 cm altura

3,5cm - profundidade 38 cm. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 173,81 Valor Final: 138,00 Valor Total: 1.380,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: MENNO Item: 0065 Descrição: 0025523 - Jogo de bingo, com 48 cartelas, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Peças e tecidos atóxicos, garantias mínimas de 3 meses ou conforme especificações por escrito do fabricante e a Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,48 Valor Final: 47,99 Valor Total: 959,80 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0066 Descrição: 0025524 - Jogo da memória de animais (40 peças): descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Na etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras virad Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,31 Valor Final: 16,55 Valor Total: 331,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: CARLU Item: 0067 Descrição: 0025525 - Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula à competitividade e a percepção visual. Desenvolve: aten Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,63 Valor Final: 25,59 Valor Total: 511,80 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: XALINGO Item: 0068 Descrição: 0025526 - Lamina para estilete 18mm, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, com 10 und. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 7,76 Valor Final: 3,92 Valor Total: 156,80 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: BRW Item: 0069 Descrição: 0025527 - Lápis de cor, apontados, confeccionado em madeira, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 7,93 Valor Final: 2,99 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 12 de 22 Valor Total: 897,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: ECOLE Item: 0070 Descrição: 0025528 - Lápis preto nº 02 - Caixas c/ 144 unid. - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrit Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 43,11 Valor Final: 27,64 Valor Total: 2.764,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ECOLE Item: 0071 Descrição: 0025529 - Livrinhos Infantis Histórias, kit com 50 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 102,33 Valor Final: 74,00 Valor Total: 1.480,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: TODO LIVRO Item: 0072 Descrição: 0025530 - Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,52 Valor Final: 7,40 Valor Total: 1.480,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS

CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: TILIBRA Item: 0073 Descrição: 0025531 - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com encadernação costurada. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,71 Valor Final: 6,85 Valor Total: 342,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: TAMOIO Item: 0074 Descrição: 0025532 - Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos com cinquenta folhas. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,11 Valor Final: 3,06 Valor Total: 918,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: BRW Item: 0075 Descrição: 0025533 - Massa para modelar conjunto com 12 (doze) cores, peso 180, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada e Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,77 Valor Final: 2,90 Valor Total: 290,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 13 de 22 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: KOALA Item: 0076 Descrição: 0025534 - Molha dedo 12g. Ideal para manuseio de papéis e papel moeda. Com ação germicida, evita contaminação e ressecamento da pele. Não mancha, é atóxico e inodoro. Caixa c/12 unidades. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,91 Valor Final: 3,40 Valor Total: 68,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: CARBRINK Item: 0077 Descrição: 0025535 - Palito de picolé, pacote com 100 Und Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,35 Valor Final: 2,35 Valor Total: 235,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: GINA Item: 0078 Descrição: 0025537 - Papel branco peso 40 tamanho officio 215x315 pacote 250 folhas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 34,21 Valor Final: 23,00 Valor Total: 4.600,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Papel branco peso 40 tamanho officio 215x Item: 0079 Descrição: 0025538 - Papel branco peso 60 tamanho officio 215x315 pacote 125 folhas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 38,61 Valor Final: 21,00 Valor Total: 2.100,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: TROPAPER Item: 0080 Descrição: 0025539 - Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, embalagem com 25 unidades. Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 35,25 Valor Final: 17,50 Valor Total: 1.400,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: VMP Item: 0081 Descrição: 0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 34,32 Valor Final: 17,20 Valor Total: 688,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: CROMUS Documento gerado

eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 14 de 22 Item: 0082 Descrição: 0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 5,12 Valor Final: 2,10 Valor Total: 420,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: POLIFIX Item: 0083 Descrição: 0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 20,47 Valor Final: 7,36 Valor Total: 736,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ARTFLOC Item: 0084 Descrição: 0025542 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 229,37 Valor Final: 160,00 Valor Total: 64.000,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco Item: 0085 Descrição: 0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 34,92 Valor Final: 18,45 Valor Total: 1.845,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: CROMUS Item: 0086 Descrição: 0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,69 Valor Final: 0,70 Valor Total: 420,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: JANDAIA Item: 0087 Descrição: 0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,18 Valor Final: 0,17 Valor Total: 17,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ARTFLOC Item: 0089 Descrição: 0025545 - Pasta catálogo na cor preta, tamanho A4, espessura 0,10, contendo 50 folhas plásticas e quatro parafusos. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 15 de 22 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,36 Valor Final: 11,92 Valor Total: 1.192,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: COM COLCHETE Item: 0090 Descrição: 0025546 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 250,83 Valor Final: 194,99 Valor Total: 19.499,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0091 Descrição: 0025547 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, sem impressão, com grampo, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 249,17 Valor Final: 169,00 Valor Total: 50.700,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: CARTONORTE Item: 0092 Descrição: 0025548 - Pasta plástica em

polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,70 Valor Final: 25,69 Valor Total: 2.569,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: ALAPLAST Item: 0093 Descrição: 0025549 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 40 mm cores variadas, pacote com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 45,55 Valor Final: 36,44 Valor Total: 3.644,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: ALAPLAST Item: 0094 Descrição: 0025550 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 55 mm cores variadas, pacote com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 64,01 Valor Final: 45,43 Valor Total: 4.543,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: ALAPLAST Item: 0095 Descrição: 0025551 - Pasta plástica tipo L transparente. Produzida em polipropileno-cristal, anti-reflexo. O impresso não adere ao plástico com o calor. Espessura: 0,15 mm Tamanho: A4 (218 x 306 mm), pacote com 10 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,80 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 16 de 22 Valor Final: 7,99 Valor Total: 1.598,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: POLIBRAS Item: 0096 Descrição: 0025553 - Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 25,5cm altura x 36,2cm de largura, cx c/10 unidades. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,28 Valor Final: 18,97 Valor Total: 569,10 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: FRAMA Item: 0097 Descrição: 0025607 - Pega vareta -com 31 varetas coloridas de plástico Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,80 Valor Final: 3,50 Valor Total: 175,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: XALINGO Item: 0098 Descrição: 0025554 - Percevejo latonado, cabeça redonda, 12mm, cx. com 100 und. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 9,05 Valor Final: 1,80 Valor Total: 54,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: BRW Item: 0099 Descrição: 0025555 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 33,53 Valor Final: 22,90 Valor Total: 1.145,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49) Modelo: MASTER PRINT Item: 0100 Descrição: 0025556 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 204,32 Valor Final: 173,67 Valor Total: 5.210,10 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Modelo: PERFURADOR Item: 0101 Descrição: 0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento:

Unidade Valor Referência 7,96 Valor Final: 5,39 Valor Total: 269,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 17 de 22 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: ELGIN Item: 0102 Descrição: 0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,96 Valor Final: 5,39 Valor Total: 269,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: ELGIN Item: 0103 Descrição: 0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,13 Valor Final: 21,50 Valor Total: 2.150,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: BRW Item: 0104 Descrição: 0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 111,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: LEONORA Item: 0105 Descrição: 0025561 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 12. Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 99,90 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: LEONORA Item: 0106 Descrição: 0025562 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 14. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 111,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: LEONORA Item: 0107 Descrição: 0025563 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 4. Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 99,90 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 18 de 22 Modelo: LEONORA Item: 0108 Descrição: 0025564 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 8. Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 99,90 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: LEONORA Item: 0109 Descrição: 0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,59 Valor Final: 15,00 Valor Total: 1.500,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Pistola de cola quente com gatilho avanç Item: 0110 Descrição: 0025566 - Pistola de cola quente com gatilho avançado

para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volt Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 23,90 Valor Final: 13,90 Valor Total: 1.390,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: VMP Item: 0111 Descrição: 0025567 - Placa de isopor com espessura de 0,5mm, com 10 und Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 36,98 Valor Final: 14,90 Valor Total: 1.490,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: GRAMPLINE Item: 0112 Descrição: 0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 47,98 Valor Final: 29,90 Valor Total: 2.990,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ISOPLAC Item: 0113 Descrição: 0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 52,47 Valor Final: 37,36 Valor Total: 3.736,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ISOPLAC Item: 0114 Descrição: 0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 19 de 22 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 57,65 Valor Final: 48,99 Valor Total: 4.899,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ISOPLAC Item: 0115 Descrição: 0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 60,44 Valor Final: 47,00 Valor Total: 4.700,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ISOPLAC Item: 0116 Descrição: 0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 66,95 Valor Final: 13,90 Valor Total: 1.390,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: ISOPLAC Item: 0117 Descrição: 0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 71,07 Valor Final: 60,41 Valor Total: 6.041,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Modelo: ISOPOR Item: 0118 Descrição: 0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 77,42 Valor Final: 65,81 Valor Total: 6.581,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Modelo: ISOPOR Item: 0119 Descrição: 0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,57 Valor Final: 11,10 Valor Total: 555,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: WALLEU Item: 0120 Descrição: 0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de metal. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,36 Valor Final: 4,08 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 20 de 22 Valor Total:

204,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) Modelo: CARBRINK Item: 0121 Descrição: 0025571 - Purpurina Gliter 500g - cores variadas Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 94,37 Valor Final: 40,00 Valor Total: 1.000,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) Modelo: LANTECOR Item: 0122 Descrição: 0025572 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 2,50 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 367,17 Valor Final: 183,00 Valor Total: 9.150,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: SOUZA Item: 0123 Descrição: 0025573 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 3,00 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,22 Valor Final: 295,00 Valor Total: 29.500,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: SOUZA Item: 0124 Descrição: 0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato, pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 72,07 Valor Final: 31,92 Valor Total: 638,40 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: 18 PEÇAS Item: 0125 Descrição: 0025575 - Reabastecedor de pinceis atômicos tinta para pincel atômico - cx com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul. Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 99,88 Valor Final: 45,00 Valor Total: 540,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: MARKA Item: 0126 Descrição: 0025576 - Régua milimetrada cristal em poliestireno, tamanho 30cm, pac. com 100 und Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 106,33 Valor Final: 59,89 Valor Total: 1.796,70 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 21 de 22 Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0127 Descrição: 0025584 - Tesoura escolar, com capa plástica formato 132 mm (5 1/5") lamina em aço inox e cabo emborrachado em polipropileno, pontas arredondadas, caixa com 30 unidades. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 95,70 Valor Final: 54,99 Valor Total: 1.649,70 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0128 Descrição: 0025577 - Tesoura multiuso, 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 89,18 Valor Final: 8,90 Valor Total: 445,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: BRW Item: 0129 Descrição: 0025578 - Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço inox, cabo plástico. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 89,18 Valor Final: 8,90 Valor Total: 445,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: CIS Item: 0130 Descrição: 0025579 - Tinta guache 15ml. Produto não tóxico, desenvolvido para trabalhos artísticos e escolares. Disponível em doze

cores sortidas. Caixa c/12 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,94 Valor Final: 5,98 Valor Total: 598,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: KOALA Item: 0131 Descrição: 0025580 - Tinta para carimbo com 42ml, acondicionado em embalagem plástica, cx. com 12 und, cores: azul, preta e vermelha. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,77 Valor Final: 42,90 Valor Total: 429,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: RADEX Item: 0132 Descrição: 0025581 - Tintas para marcadores permanentes. com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,77 Valor Final: 37,00 Valor Total: 1.110,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60) Modelo: RADEX Item: 0133 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:10:09. Página 22 de 22 Descrição: 0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,97 Valor Final: 3,40 Valor Total: 170,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: PIRA Item: 0134 Descrição: 0025583 - Tinta spray aerossol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,51 Valor Final: 14,08 Valor Total: 704,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: 360 ML Item: 0135 Descrição: 0025585 - TNT liso, tecido em fibra sintética, 60g, rolo c/1,40m de largura e 100m de comprimento, cores diversas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 255,83 Valor Final: 170,00 Valor Total: 17.000,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:09:56 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13) Modelo: ACP

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:CF3D1C73

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Pregão Eletrônico - 15/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0024940 - Computador (Desktop) com processador no mínimo Intel core i3, SSD mínimo de 480GB memória RAM 4GB, DDR3, 1600

MHz, unidade de disco ótico: CD/DVD rom, teclado USVB, ABNET, 107 teclas (com fio), monitor 19,5 polegadas, mouse USB com fio, interfa

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.518,34

Valor Final: 2.000,00

Valor Total: 100.000,00

Adjudicado em: 01/07/2021 - 13:23:30

Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Modelo: BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL I3 / PCTOP
 Item: 0002
 Descrição: 0024941 - Nobreak para computador potência mínima 1200va, tensão entrada/saída, bivolt, alarmes, audiovisual, bateria interna, 01
 selada, garantia mínima de 01 ano.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 728,73
 Valor Final: 594,41
 Valor Total: 11.888,20
 Adjudicado em: 02/07/2021 - 11:56:44
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Nome da Empresa: rd negocios de informatica ltda epp (21.972.444/0001-69)
 Modelo: EASY WAY 1200
 Item: 0004
 Descrição: 0024943 - Computador portátil (Notebook) processador no mínimo Intel Core i5 SSD mínimo de 480GB memória RAM 8GB, DDR4,
 2200 MHz, unidade de disco ótico: CD/DVD rom, TELA LCD 14 ou 15 polegadas, teclado ABNET, mouse Touchpad, interface de rede 10/100/1
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6.087,15
 Valor Final: 4.650,00
 Valor Total: 46.500,00
 Adjudicado em: 01/07/2021 - 13:26:15
 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
 Modelo: ACER
 Item: 0006
 Descrição: 0024945 - Impressora Tipo: multifuncional; Impressão: Colorida; Conectividade: Wireless; Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta,
 bivolt. Com no mínimo 1 ano de garantia.
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.560,05
 Valor Final: 1.059,00
 Valor Total: 15.885,00
 Adjudicado em: 01/07/2021 - 13:27:56
 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
 Modelo: CANNON
 GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 10:07:08.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E4DB151F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
 Registro de Preços Eletrônico - 24/2021
 Resultado da Homologação
 Item: 0001
 Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, para monitorar frequência cardíaca e saturação de oxigênio (SP02).
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.331,55
 Valor Final: 990,00
 Valor Total: 14.850,00

Situação: Homologado em 08/07/2021 10:39:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
 Modelo: SP-20 ANVISA:80901119001
 Item: 0002
 Descrição: Desfibrilador Cardioversor, modo DEA (adulto e infantil)
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24.958,33
 Valor Final: 24.957,99
 Valor Total: 99.831,96
 Situação: Homologado em 08/07/2021 10:39:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
 Modelo: DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2D02806D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
 Pregão Eletrônico - 15/2021
 Resultado da Homologação
 Item: 0001
 Descrição: 0024940 - Computador (Desktop) com processador no mínimo Intel core i3, SSD mínimo de 480GB memória RAM 4GB, DDR3, 1600
 MHZ, unidade de disco ótico: CD/DVD rom, teclado USVB, ABNET, 107 teclas (com fio), monitor 19,5 polegadas, mouse USB com fio, interfa
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.518,34
 Valor Final: 2.000,00
 Valor Total: 100.000,00
 Situação: Homologado em 08/07/2021 09:26:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
 Modelo: BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL I3 / PCTOP
 Item: 0002
 Descrição: 0024941 - Nobreak para computador potência mínima 1200va, tensão entrada/saída, bivolt, alarmes, audiovisual, bateria interna, 01
 selada, garantia mínima de 01 ano.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 728,73
 Valor Final: 594,41
 Valor Total: 11.888,20
 Situação: Homologado em 08/07/2021 09:27:02 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: rd negocios de informatica ltda epp
 Modelo: EASY WAY 1200
 Item: 0004
 Descrição: 0024943 - Computador portátil (Notebook) processador no mínimo Intel Core i5 SSD mínimo de 480GB memória RAM 8GB, DDR4,
 2200 MHz, unidade de disco ótico: CD/DVD rom, TELA LCD 14 ou 15 polegadas, teclado ABNET, mouse Touchpad, interface de rede 10/100/1
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6.087,15
 Valor Final: 4.650,00
 Valor Total: 46.500,00
 Situação: Homologado em 08/07/2021 09:52:25 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: ACER
 Item: 0006
 Descrição: 0024945 - Impressora Tipo: multifuncional; Impressão: Colorida; Conectividade: Wireless; Tecnologia de impressão: Tanque de Tinta, bivolt. Com no mínimo 1 ano de garantia.
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.560,05
 Valor Final: 1.059,00
 Valor Total: 15.885,00
 Situação: Homologado em 08/07/2021 09:52:32 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
 Modelo: CANNON

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:10E1A252

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Pregão Eletrônico - 027/2021 Resultado da Homologação Lote: 0001
 Descrição: LOTE I - KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor Referência 329.442,00 Valor Total: 272.202,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 11:05:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:644F8120

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (DEFIBRILADOR E OXIMETRO DE PULSO) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DEMANDADA, ESTABELECIDADA NESTE INSTRUMENTO.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
 CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 01 no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais);
 S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 02 no valor total de R\$ 99.831,96 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);
 Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 08 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:382AA587

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
 MEIRE KARLA DE AZEVEDO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 01 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 21.972.444/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 02 no valor total de R\$ 11.888,20 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);
 ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 04 no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);
 MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 06 no valor total de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais);
 Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 08 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4CCE41BD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
 PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.925.036/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 no valor total de R\$ 272.202,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dois reais);
 Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 08 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:22134DAC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 34/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025461 - Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto tintada, cores variadas. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,79 Valor Final: 3,49 Valor Total: 69,80 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:25:59 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Astor Staudt Me Modelo: JAPAN Item: 0002 Descrição: 0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,61 Valor Final: 4,15 Valor Total: 415,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: RADEX Item: 0003 Descrição: 0025463 - Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, na cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito., caixa com 24 und. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 24,01 Valor Final: 20,06 Valor Total: 3.009,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: CIS Item: 0004 Descrição: 0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 8,11 Valor Final: 4,95 Valor Total: 990,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: AMALU Item: 0005 Descrição: 0025603 - Bambolê confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8 peças; Dimensões:85 cm de diâmetro; Cor: Diversas. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,64 Valor Final: 11,49 Valor Total: 114,90 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: XALINGO Item: 0006 Descrição: 0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 14,74 Valor Final: 12,29 Valor Total: 614,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 2 de 20 Modelo: EUROMA Item: 0007 Descrição: 0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 41,70 Valor Final: 29,90 Valor Total: 5.980,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: RENDCOLA Item: 0008 Descrição: 0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 41,70 Valor Final: 29,90 Valor Total: 5.980,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: RENDCOLA Item: 0009 Descrição: 0025467 - Bateria não recarregável 9v. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,40 Valor Final: 8,72 Valor Total: 261,60 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ELGIN Item: 0010 Descrição: 0025471 - Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, pac. com 4 und, com 100 folhas. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 280,96 Valor Final: 3,51 Valor Total: 1.755,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo:

NOTEFIX Item: 0011 Descrição: 0025472 - Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm, pac com 1 unid, com 100 folhas. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,06 Valor Final: 3,20 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: NOTEFIX Item: 0012 Descrição: 0025468 - Bobinas Térmicas 57x22mm caixa com 30 rolos Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 60,77 Valor Final: 60,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: SILFER Item: 0013 Descrição: 0025469 - Boliche grande resistente composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Altura 29cm. Acondicionado em redinha. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,42 Valor Final: 56,29 Valor Total: 1.125,80 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Astor Staudt Me Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 3 de 20 Modelo: ALAMANDAS Item: 0014 Descrição: 0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X24 mm X 10 mm, cx com 60unid. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 61,60 Valor Final: 12,38 Valor Total: 1.238,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: REDBOR Item: 0015 Descrição: 0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,93 Valor Final: 3,21 Valor Total: 64,20 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: BIGTOY Item: 0016 Descrição: 0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível. Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,27 Valor Final: 5,41 Valor Total: 13.525,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: CREDEAL Item: 0017 Descrição: 0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 BROCHURA. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,21 Valor Final: 1,82 Valor Total: 1.092,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: TERRA DO SOL Item: 0018 Descrição: 0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 90,57 Valor Final: 51,85 Valor Total: 20.740,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: POLIBRAS Item: 0019 Descrição: 0025476 - Caixa correspondência, poliestireno, dupla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 49,67 Valor Final: 40,99 Valor Total: 2.049,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: POLIBRAS Item: 0020 Descrição: 0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 70,45 Valor Final: 57,89 Valor Total: 2.894,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 4 de 20 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: POLIBRAS Item: 0021 Descrição: 0025483 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência

19,87 Valor Final: 14,99 Valor Total: 1.499,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MASTERPRINT Item: 0022 Descrição: 0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 99,30 Valor Final: 25,20 Valor Total: 7.560,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: FINA Item: 0023 Descrição: 0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 101,63 Valor Final: 25,20 Valor Total: 5.040,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: COMPACTY FINA Item: 0024 Descrição: 0025486 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHO, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidade Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 101,63 Valor Final: 25,20 Valor Total: 1.260,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: COMPACTY FINA Item: 0025 Descrição: 0025487 - Caneta hidrocor caneta hidrográfica color, 12 unidades por embalagem com cores variadas, ponta média, corpo arredondado em plástico que garante maior firmeza na pega, tinta lavável, secagem rápida, para colorir. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,11 Valor Final: 3,87 Valor Total: 464,40 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: TRIS Item: 0026 Descrição: 0025488 - Caneta hidrográfica para marcação de texto, material plástico, ponta media fluorescente, com entitamento na cor amarela, características adicionais traço 4 mm, caixa com 12 unidades. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 36,43 Valor Final: 11,95 Valor Total: 2.987,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Elias Avelino dos Santos Modelo: MASTER Item: 0027 Descrição: 0025489 - Caneta hidrográfica permanente, aplicação em CD/DVD, material plástico, material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água, caixa com 12 unidades. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 50,01 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 5 de 20 Valor Final: 23,00 Valor Total: 230,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: BRW Item: 0028 Descrição: 0025490 - Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, características adicionais: recarregável, tinta à base de álcool e não tóxico, caixa com 12 unidades, com opção Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 96,66 Valor Final: 26,49 Valor Total: 2.649,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0029 Descrição: 0025491 - Cartolina color set tamanho 48x66 pct com 20 Und cores variadas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,80 Valor Final: 13,75 Valor Total: 2.750,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BAG Item: 0030 Descrição: 0025492 - Cartolina comum tamanho 500x660 pct com 100 Und cores variadas. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência

101,17 Valor Final: 48,75 Valor Total: 2.925,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: VMP Item: 0031 Descrição: 0025493 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 Und. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,80 Valor Final: 17,55 Valor Total: 3.510,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: VMP Item: 0032 Descrição: 0025495 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 2/0, apresentação caixa com 100 unidades. Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,74 Valor Final: 1,76 Valor Total: 616,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ECCO Item: 0033 Descrição: 0025497 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 4/0, apresentação caixa com 50 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,74 Valor Final: 1,56 Valor Total: 312,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ECCO Item: 0034 Descrição: 0025498 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 6/0, apresentação caixa com 50 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 5,25 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 6 de 20 Valor Final: 2,57 Valor Total: 514,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ECCO Item: 0035 Descrição: 0025499 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 8/0, apresentação caixa com 25 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 5,32 Valor Final: 2,12 Valor Total: 424,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ECCO Item: 0036 Descrição: 0025478 - Cola auto relevo caixa com 6 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 13,38 Valor Final: 7,59 Valor Total: 759,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0037 Descrição: 0025479 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 1.000ml. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,15 Valor Final: 9,10 Valor Total: 910,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: PIRA Item: 0038 Descrição: 0025480 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 40g, cx com 24 unidades. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 37,83 Valor Final: 8,70 Valor Total: 1.044,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: PIRA Item: 0039 Descrição: 0025481 - Cola glitter cx com 6 cores, 25g. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 13,08 Valor Final: 6,81 Valor Total: 681,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BAMBINI Item: 0040 Descrição: 0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 30,11 Valor Final: 20,69 Valor Total: 1.034,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0041 Descrição: 0025494 - Colchetes Nº14, p/papel, em chapa revestida c/acabamento, protetor antiferruginoso, apresentação caixa com 72 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Documento gerado eletronicamente

no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 7 de 20 Valor Referência 9,94 Valor Final: 8,45 Valor Total: 845,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Modelo: COLCHETE Item: 0042 Descrição: 0025500 - Dominó Braille, material M.D.F., contendo até 28 peças com os números em Braille. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 49,84 Valor Final: 15,00 Valor Total: 300,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: Jott Play Item: 0043 Descrição: 0025501 - DVD-R tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,42 Valor Final: 1,10 Valor Total: 55,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ELGIN Item: 0044 Descrição: 0025502 - Emborrachado em eva tamanho 40x60 cm. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,75 Valor Final: 1,04 Valor Total: 1.040,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: IBEL Item: 0045 Descrição: 0025503 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas, pacote com 10 unidades. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 7,11 Valor Final: 6,03 Valor Total: 301,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: SCRITY Item: 0046 Descrição: 0025504 - Envelope pardo kg nº34, tamanho 240x340, pacote com 100 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 36,91 Valor Final: 23,20 Valor Total: 2.320,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: SCRITY Item: 0047 Descrição: 0025505 - Envelope pardo kg nº36, tamanho 265x360, pacote com 100 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 42,00 Valor Final: 24,00 Valor Total: 2.400,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: SCRITY Item: 0048 Descrição: 0025506 - Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. Quantidade: 200 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 8 de 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,88 Valor Final: 1,14 Valor Total: 228,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: VMP Item: 0049 Descrição: 0025507 - Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,93 Valor Final: 1,80 Valor Total: 540,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: FERSAN Item: 0050 Descrição: 0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,26 Valor Final: 3,19 Valor Total: 1.595,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: MASTERFIX Item: 0051 Descrição: 0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,50 Valor Final: 8,49 Valor Total: 4.245,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: MASTERFIX Item: 0052 Descrição: 0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,20 Valor Final: 6,50 Valor Total: 3.250,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ADELBRAS Item: 0053 Descrição: 0025511 - Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor transparente. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,62 Valor Final: 1,05 Valor Total: 210,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: ADELBRAS Item: 0054 Descrição: 0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,42 Valor Final: 7,50 Valor Total: 750,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ADELBRAS Item: 0055 Descrição: 0025513 - Giz de cera, 12 cores, acondicionado em cx. de papelão. Quantidade: 500 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 9 de 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,73 Valor Final: 1,88 Valor Total: 940,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BAMBINI Item: 0056 Descrição: 0025514 - Gizão de cera, 12 cores acondicionado em cx. de papelão. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,86 Valor Final: 2,53 Valor Total: 1.265,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BAMBINI Item: 0057 Descrição: 0025515 - Grampeador Tapeceiro base 15 cm Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,27 Valor Final: 31,97 Valor Total: 159,85 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BRW Item: 0058 Descrição: 0025516 - Grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear até 100 folhas de uma única vez. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 149,30 Valor Final: 50,53 Valor Total: 1.010,60 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: HELIOS Item: 0059 Descrição: 0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,94 Valor Final: 13,72 Valor Total: 2.058,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BRW Item: 0060 Descrição: 0025520 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 9/12 cx. com 1.000 Und. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 15,44 Valor Final: 5,42 Valor Total: 271,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: CHAPARRAU Item: 0061 Descrição: 0025518 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 1.000 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 2,68 Valor Final: 1,48 Valor Total: 148,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E

COMERCIO EIRELI Modelo: BRW Item: 0062 Descrição: 0025519 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, ex. com 5.000 und. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 10 de 20 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 6,81 Valor Final: 4,66 Valor Total: 932,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BRW Item: 0063 Descrição: 0025521 - Grampo trilho plástico ex. com 50 Und. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 13,59 Valor Final: 9,99 Valor Total: 2.997,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: WALEU Item: 0064 Descrição: 0025522 - Guilhotina de papel portátil com proteção régua extensível serigrafia com escala milimétrica opção ângulo de corte apoio emborrachado-corte para 15 folhas papel 80 gms/m² - área de corte 310 mm largura 16 cm altura 3,5cm - profundidade 38 cm. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 173,81 Valor Final: 138,00 Valor Total: 1.380,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: MENNO Item: 0065 Descrição: 0025523 - Jogo de bingo, com 48 cartelas, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Peças e tecidos atóxicos, garantias mínimas de 3 meses ou conforme especificações por escrito do fabricante e a Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,48 Valor Final: 47,99 Valor Total: 959,80 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0066 Descrição: 0025524 - Jogo da memória de animais (40 peças): descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Na etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras virad Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,31 Valor Final: 16,55 Valor Total: 331,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: CARLU Item: 0067 Descrição: 0025525 - Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula à competitividade e a percepção visual. Desenvolve: aten Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,63 Valor Final: 25,59 Valor Total: 511,80 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: XALINGO Item: 0068 Descrição: 0025526 - Lamina para estilete 18mm, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, com 10 und. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 7,76 Valor Final: 3,92 Valor Total: 156,80 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: BRW Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 11 de 20 Item: 0069 Descrição: 0025527 - Lápis de cor, apontados, confeccionado em madeira, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 7,93 Valor Final: 2,99 Valor Total: 897,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: ECOLE Item: 0070 Descrição: 0025528 - Lápis preto nº 02 - Caixas c/ 144 unid. - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrit Quantidade: 100 Unidade de

Fornecimento: Caixa Valor Referência 43,11 Valor Final: 27,64 Valor Total: 2.764,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ECOLE Item: 0071 Descrição: 0025529 - Livrinhos Infantis Histórias, kit com 50 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 102,33 Valor Final: 74,00 Valor Total: 1.480,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: TODO LIVRO Item: 0072 Descrição: 0025530 - Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,52 Valor Final: 7,40 Valor Total: 1.480,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: TILIBRA Item: 0073 Descrição: 0025531 - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com encadernação costurada. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,71 Valor Final: 6,85 Valor Total: 342,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: TAMOIO Item: 0074 Descrição: 0025532 - Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos com cinquenta folhas. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,11 Valor Final: 3,06 Valor Total: 918,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: BRW Item: 0075 Descrição: 0025533 - Massa para modelar conjunto com 12 (doze) cores, peso 180, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada e Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,77 Valor Final: 2,90 Valor Total: 290,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 12 de 20 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: KOALA Item: 0076 Descrição: 0025534 - Molha dedo 12g. Ideal para manuseio de papéis e papel moeda. Com ação germicida, evita contaminação e ressecamento da pele. Não mancha, é atóxico e inodoro. Caixa c/12 unidades. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,91 Valor Final: 3,40 Valor Total: 68,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: CARBRINK Item: 0077 Descrição: 0025535 - Palito de picolé, pacote com 100 Und Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,35 Valor Final: 2,35 Valor Total: 235,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: GINA Item: 0078 Descrição: 0025537 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote 250 folhas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 34,21 Valor Final: 23,00 Valor Total: 4.600,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x Item: 0079 Descrição: 0025538 - Papel branco peso 60 tamanho ofício 215x315 pacote 125 folhas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 38,61 Valor Final: 21,00 Valor Total: 2.100,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: TROPAPER Item: 0080 Descrição: 0025539 - Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo,

azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, embalagem com 25 unidades. Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 35,25 Valor Final: 17,50 Valor Total: 1.400,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: VMP Item: 0081 Descrição: 0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 34,32 Valor Final: 17,20 Valor Total: 688,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: CROMUS Item: 0082 Descrição: 0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 5,12 Valor Final: 2,10 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 13 de 20 Valor Total: 420,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: POLIFIX Item: 0083 Descrição: 0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 20,47 Valor Final: 7,36 Valor Total: 736,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ARTFLOC Item: 0084 Descrição: 0025542 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 229,37 Valor Final: 160,00 Valor Total: 64.000,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco Item: 0085 Descrição: 0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 34,92 Valor Final: 18,45 Valor Total: 1.845,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: CROMUS Item: 0086 Descrição: 0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,69 Valor Final: 0,70 Valor Total: 420,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: JANDAIA Item: 0087 Descrição: 0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,18 Valor Final: 0,17 Valor Total: 17,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ARTFLOC Item: 0089 Descrição: 0025545 - Pasta catálogo na cor preta, tamanho A4, espessura 0,10, contendo 50 folhas plásticas e quatro parafusos. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,36 Valor Final: 11,92 Valor Total: 1.192,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: COM COLCHETE Item: 0090 Descrição: 0025546 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 14 de 20 Valor Referência 250,83 Valor Final:

194,99 Valor Total: 19.499,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0091 Descrição: 0025547 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, sem impressão, com grampo, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 249,17 Valor Final: 169,00 Valor Total: 50.700,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: CARTONORTE Item: 0092 Descrição: 0025548 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,70 Valor Final: 25,69 Valor Total: 2.569,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: ALAPLAST Item: 0093 Descrição: 0025549 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 40 mm cores variadas, pacote com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 45,55 Valor Final: 36,44 Valor Total: 3.644,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: ALAPLAST Item: 0094 Descrição: 0025550 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 55 mm cores variadas, pacote com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 64,01 Valor Final: 45,43 Valor Total: 4.543,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: ALAPLAST Item: 0095 Descrição: 0025551 - Pasta plástica tipo L transparente. Produzida em polipropileno-cristal, anti-reflexo. O impresso não adere ao plástico com o calor. Espessura: 0,15 mm Tamanho: A4 (218 x 306 mm), pacote com 10 unidades. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,80 Valor Final: 7,99 Valor Total: 1.598,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: POLIBRAS Item: 0096 Descrição: 0025553 - Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 25,5cm altura x 36,2cm de largura, cx c/10 unidades. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,28 Valor Final: 18,97 Valor Total: 569,10 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: FRAMA Item: 0097 Descrição: 0025607 - Pega vareta -com 31 varetas coloridas de plástico Quantidade: 50 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 15 de 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,80 Valor Final: 3,50 Valor Total: 175,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: XALINGO Item: 0098 Descrição: 0025554 - Percevejo latonado, cabeça redonda, 12mm, cx. com 100 und. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 9,05 Valor Final: 1,80 Valor Total: 54,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: BRW Item: 0099 Descrição: 0025555 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 33,53 Valor Final: 22,90 Valor Total: 1.145,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Elias Avelino dos Santos Modelo: MASTER PRINT Item:

0100 Descrição: 0025556 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 204,32 Valor Final: 173,67 Valor Total: 5.210,10 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Modelo: PERFURADOR Item: 0101 Descrição: 0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,96 Valor Final: 5,39 Valor Total: 269,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ELGIN Item: 0102 Descrição: 0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,96 Valor Final: 5,39 Valor Total: 269,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ELGIN Item: 0103 Descrição: 0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,13 Valor Final: 21,50 Valor Total: 2.150,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: BRW Item: 0104 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 16 de 20 Descrição: 0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 111,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: LEONORA Item: 0105 Descrição: 0025561 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 12. Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 99,90 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: LEONORA Item: 0106 Descrição: 0025562 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 14. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 111,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: LEONORA Item: 0107 Descrição: 0025563 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 4. Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 99,90 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: LEONORA Item: 0108 Descrição: 0025564 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 8. Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,21 Valor Final: 1,11 Valor Total: 99,90 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: LEONORA Item: 0109 Descrição: 0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com

aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,59 Valor Final: 15,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Pistola de cola quente com gatilho avanç Item: 0110 Descrição: 0025566 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volt Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 23,90 Valor Final: 13,90 Valor Total: 1.390,00 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 17 de 20 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: VMP Item: 0111 Descrição: 0025567 - Placa de isopor com espessura de 0,5mm, com 10 und Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 36,98 Valor Final: 14,90 Valor Total: 1.490,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: GRAMPLINE Item: 0112 Descrição: 0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 47,98 Valor Final: 29,90 Valor Total: 2.990,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ISOPLAC Item: 0113 Descrição: 0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 52,47 Valor Final: 37,36 Valor Total: 3.736,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ISOPLAC Item: 0114 Descrição: 0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 57,65 Valor Final: 48,99 Valor Total: 4.899,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ISOPLAC Item: 0115 Descrição: 0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 60,44 Valor Final: 47,00 Valor Total: 4.700,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ISOPLAC Item: 0116 Descrição: 0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 66,95 Valor Final: 13,90 Valor Total: 1.390,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: ISOPLAC Item: 0117 Descrição: 0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 71,07 Valor Final: 60,41 Valor Total: 6.041,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 18 de 20 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Modelo: ISOPOR Item: 0118 Descrição: 0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 77,42 Valor Final: 65,81 Valor Total: 6.581,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Modelo: ISOPOR Item: 0119 Descrição: 0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,57 Valor Final: 11,10 Valor Total: 555,00 Situação: Homologado

em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: WALLEU Item: 0120 Descrição: 0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de metal. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,36 Valor Final: 4,08 Valor Total: 204,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Astor Staudt Me Modelo: CARBRINK Item: 0121 Descrição: 0025571 - Purpurina Gliter 500g - cores variadas Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 94,37 Valor Final: 40,00 Valor Total: 1.000,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Astor Staudt Me Modelo: LANTECOR Item: 0122 Descrição: 0025572 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 2,50 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 367,17 Valor Final: 183,00 Valor Total: 9.150,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: SOUZA Item: 0123 Descrição: 0025573 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 3,00 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,22 Valor Final: 295,00 Valor Total: 29.500,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: SOUZA Item: 0124 Descrição: 0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato, pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 72,07 Valor Final: 31,92 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 19 de 20 Valor Total: 638,40 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: 18 PEÇAS Item: 0125 Descrição: 0025575 - Reabastecedor de pincéis atômicos tinta para pincel atômico - cx com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul. Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 99,88 Valor Final: 45,00 Valor Total: 540,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: MARKA Item: 0126 Descrição: 0025576 - Régua milimetrada cristal em poliestireno, tamanho 30cm, pac. com 100 und Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 106,33 Valor Final: 59,89 Valor Total: 1.796,70 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0127 Descrição: 0025584 - Tesoura escolar, com capa plástica formato 132 mm (5 1/5") lamina em aço inox e cabo emborrachado em polipropileno, pontas arredondadas, caixa com 30 unidades. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 95,70 Valor Final: 54,99 Valor Total: 1.649,70 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0128 Descrição: 0025577 - Tesoura multiuso, 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,92 Valor Final: 3,92 Valor Total: 196,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: BRW Item: 0129 Descrição: 0025578 - Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço inox, cabo plástico. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 89,18 Valor Final: 8,90 Valor Total: 445,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: CIS Item: 0130 Descrição: 0025579 - Tinta guache 15ml. Produto não tóxico, desenvolvido para trabalhos artísticos e escolares. Disponível em doze cores sortidas. Caixa c/12 unidades. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,94 Valor Final: 5,98 Valor Total: 598,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: KOALA Item: 0131 Descrição: 0025580 - Tinta para carimbo com 42ml, acondicionado em embalagem plástica, cx. com 12 und, cores: azul, preta e vermelha. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,77 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2021 às 13:26:28. Página 20 de 20 Valor Final: 42,90 Valor Total: 429,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: RADEX Item: 0132 Descrição: 0025581 - Tintas para marcadores permanentes. com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,77 Valor Final: 37,00 Valor Total: 1.110,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI Modelo: RADEX Item: 0133 Descrição: 0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,97 Valor Final: 3,40 Valor Total: 170,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: PIRA Item: 0134 Descrição: 0025583 - Tinta spray aerazol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,51 Valor Final: 14,08 Valor Total: 704,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: 360 ML Item: 0135 Descrição: 0025585 - TNT liso, tecido em fibra sintética, 60g, rolo c/1,40m de largura e 100m de comprimento, cores diversas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 255,83 Valor Final: 170,00 Valor Total: 17.000,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:26:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ACP

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:82EA9736

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 35/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0025031 - INSULINA GLARGINA. Solução Injetável. Embalagem com 1 refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina. Cada Lantus refil contém: insulina glargina (equivalente a 100 UI de insulina humana) 3,638 mg excipiente q.s.p Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 94,07 Valor Final: 89,97 Valor Total: 40.486,50 Adjudicado em: 08/07/2021 - 13:39:49 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18) Modelo: [LANTUS] Item: 0002 Descrição: 0025032 - INSULINA GLARGINA. Solução Injetável. Embalagem com 1 frasco-ampola com 10 mL. Cada Lantus frasco-ampola contém: insulina glargina (equivalente a 100 UI de insulina humana) 3,638 mg excipiente q.s.p.1 frasco-ampola Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 275,38 Valor Final: 275,38 Valor Total: 110.152,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 13:39:53 Adjudicado por:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60) Modelo: MEDLEY Item: 0003 Descrição: 0025033 - INSULINA LISPRO. Solução aquosa clara, incolor, para administração parenteral contendo 100 unidades (U-100) de insulina lispro (ADN* recombinante) por ml. Apresentado em frascos de vidro, com 10 ml de solução, e em refil (carpule de vidro) de 3 Quantidade: 130 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 106,82 Valor Final: 98,97 Valor Total: 12.866,10 Adjudicado em: 08/07/2021 - 13:40:00 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60) Modelo: ELI LILLY Item: 0004 Descrição: 0025034 - INSULINA ASPARTE. Solução injetável - insulina asparto, 100 U/mL em um frasco-ampola. Embalagem contendo 1 frascoampola, com 10 mL Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 151,87 Valor Final: 100,30 Valor Total: 40.120,00 Adjudicado em: 08/07/2021 - 13:40:04 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60) Modelo: NOVO NORDISK

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0DE91A81

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 35/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025031 - INSULINA GLARGINA. Solução Injetável. Embalagem com 1 refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina. Cada Lantus refil contém:insulina glargina (equivalente a 100 UI de insulina humana)3,638 mg excipiente q.s.p Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 94,07 Valor Final: 89,97 Valor Total: 40.486,50 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:41:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Artmed Comercial Ltda Modelo: [LANTUS] Item: 0002 Descrição: 0025032 - INSULINA GLARGINA. Solução Injetável. Embalagem com 1 frasco-ampola com 10 mL. Cada Lantus frasco-ampola contém: insulina glargina (equivalente a 100 UI de insulina humana) 3,638 mg excipiente q.s.p.1 frasco-ampola Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 275,38 Valor Final: 275,38 Valor Total: 110.152,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:42:03 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Modelo: MEDLEY Item: 0003 Descrição: 0025033 - INSULINA LISPRO. Solução aquosa clara, incolor, para administração parenteral contendo 100 unidades (U-100) de insulina lispro (ADN* recombinante) por ml. Apresentado em frascos de vidro, com 10 ml de solução, e em refil (carpule de vidro) de 3 Quantidade: 130 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 106,82 Valor Final: 98,97 Valor Total: 12.866,10 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:42:03 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Modelo: ELI LILLY Item: 0004 Descrição: 0025034 - INSULINA ASPARTE. Solução injetável - insulina asparto, 100 U/mL em um frasco-ampola. Embalagem contendo 1 frascoampola, com 10 mL Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 151,87 Valor Final: 100,30 Valor Total: 40.120,00 Situação: Homologado em 08/07/2021 13:42:03 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Modelo: NOVO NORDISK VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4739478A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 708001/2021 DISPENSA Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME - CNPJNº: 28.240.229/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. VALOR GLOBAL: R\$125.085,66 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12/07/2021 À 31/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.2067.449051.1510000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 08/07/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C785A37D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 708002/2021 DISPENSA Nº 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): KAIROS - CNPJNº: 29.655.590/0001-72
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO
VALOR GLOBAL: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12/07/2021 À 12/09/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.1079.339030.12140000.0001.001
03.001.2007.339030.12110000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 08/07/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

MARIA IVONEIDE DA SILVA MOURA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4D34A6A4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 709001/2021 DISPENSA Nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): WEJSOLAR - CNPJ Nº: 34.223.140/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOACY FONSECA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.27.812.0020.1012.449051.15100000

IPANGUAÇU/RN, 09/07/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

ALINE DAIANE BEZERRA FERREIRA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A9E3963D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 709002/2021 DISPENSA Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO - CNPJ Nº: 038.913.324-83

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Ipanguaçu/RN, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

PERCENTUAL: 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0014.2003.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 09/07/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:DB374A4E

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h15min do dia **16/07/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e demais produtos destinados ao combate e prevenção do novo corona vírus (COVID19) para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de

Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 09/07/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:55465D90

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº. 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária Nº. 018, de 21 de agosto de 2017, conforme disposto nos Artigos 3º e 9º da Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações através da Lei Federal Nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, e nos termos da Resolução CMAS Nº. 004, de 21 de maio de 2021, concede o presente certificado a:

Entidade: COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU

CNPJ: 05.492.547/0001-75

Endereço: Avenida João Paulo II, 123, Bairro: Veneza, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000

Período de Validade: 30 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2023.

Encontra-se inscrito(a) neste Conselho no livro de registro de entidades Nº. 001. Folha. 01.

IPANGUAÇU/RN, 07 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente Do CMAS

Gestão: 2021-2023

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:399A6843

GABINETE DO PREFEITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

INSCRIÇÃO Nº. 001/2021

A entidade COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.492.547/0001-75, com sede à Avenida João Paulo II, 123, Bairro: Veneza, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000 é inscrita neste Conselho, sob o número 001/2021, desde 07.07.2021, conforme Ata do CMAS Nº. 004/2021-CMAS.

A Instituição executará serviços socioassistenciais:

Desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, com a promoção da segurança alimentar e nutricional, promover atividades educativas, culturais, recreativas e sociais, visando o desenvolvimento integral dos seus associados e dependentes, neste município.

A presente Inscrição tem validade por tempo indeterminado.

IPANGUAÇU/RN, 07 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão: 2021-2023

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BEDA3993

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021 – CMAS

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONSTITUIR a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social escolhida na sessão ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 07 de julho de 2021.

Art. 2º. – À Comissão organizadora caberão as seguintes atribuições:

Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Definir o local da realização da Conferência;
Preparar a programação;
Definir os palestrantes;
Construir a minuta do Regimento Interno;
Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS;
Dá suporte técnico-operacional durante o evento;
Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme roteiro proposto.

Art. 3º - A Comissão organizadora será formada por representantes de organizações governamentais e não governamentais e terá a seguinte composição:

Maria Santana da Silva Batista – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Jacira Fernandes de Farias Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jose Menezes da Fonseca Filho – Representante da Igreja Católica;
Edileuza Esequiel da Silva – Representante dos Usuários do CRAS;

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos, Ipanguaçu-RN, em 07 de julho de 2021.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente Do CMAS
Gestão: 2021-2023

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CB3EB60E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NO CMAS DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei Federal Nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei Ordinária Nº. 018, de 21 de agosto de 2017 e de acordo com a deliberação da Plenária do colegiado, em

sessão ordinária realizada em 07 de julho de 2021, conforme Ata nº 004-CMAS.

CONSIDERANDO:

O art. 3º da Lei Federal Nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe que “consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”;

O art. 9º da Lei supracitada estabelece que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

A Lei Federal nº. 12.101/2009 estabelece o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, no artigo 21 e seguintes e que as entidades podem desenvolver preponderantemente ou não, atividades de assistência social;

A Resolução MDS/CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a CERTIFICAÇÃO da entidade COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.492.547/0001-75, no CMAS, desenvolvendo atividades de defesa de direitos sociais, com a promoção da segurança alimentar e nutricional, promover atividades educativas, culturais, recreativas e sociais, visando o desenvolvimento integral dos seus associados e dependentes, neste município, conforme deliberação do CMAS, registrada em Ata nº. 004, de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data de aprovação em plenária do CMAS.

IPANGUAÇU/RN, 07 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão: 2021-2023

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:84BDC38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 017/2021- SEMPLAT, DE 09 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO LEMOS MARTINS**, matrícula Nº 6482, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
0215001/2019	AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias públicas.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 09 de julho de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - Semplat

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DC4F9BE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347/2021-GC, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a DAVILLA DA SILVA ARAUJO, CPF: 017.595.364.31, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordeador Nível II, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos – SEMOTSU, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 09 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EC324293

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei Federal Nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei Ordinária Nº. 018, de 21 de agosto de 2017 e de acordo com a deliberação da Plenária do colegiado, em Sessão Ordinária realizada em 07 de julho de 2021, conforme Ata nº 004-CMAS.

CONSIDERANDO:

O art. 3º da Lei Federal Nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe que “consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”;

O art. 9º da Lei supracitada estabelece que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

A Lei Federal nº. 12.101/2009 estabelece o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, no artigo 21 e seguintes e que as entidades podem desenvolver preponderantemente ou não, atividades de assistência social;

A resolução MDS/CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a inscrição da entidade COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.492.547/0001-75, no CMAS, desenvolvendo atividades de defesa de direitos sociais, com a promoção da segurança alimentar e nutricional, promover atividades educativas, culturais, recreativas e sociais, visando o desenvolvimento integral dos seus associados e dependentes, neste município, conforme deliberação do CMAS, registrada em Ata nº. 004, de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data de aprovação em plenária do CMAS.

IPANGUAÇU/RN, 07 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão: 2021-2023

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:B52BBF40

GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 004/2021-CMAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL COLÔNIA DE PESCADORES, AVICULTORES E AFINS Z-47 NO CMAS E ESCOLHA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2021.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a partir das nove horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Ipanguaçu, RN, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade, Via Aplicativo de Mensagens Whatsapp, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN: Jane Cleide Fonseca dos Santos, Maria Santana da Silva Batista; Jacira Fernandes de Farias Lopes, Kátia Cilene Alves de Araújo, Dária de Oliveira Tavares, Aldecia Felix Rodrigues, Joelton Ribeiro da Silva, Alison Caros Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Edileuza Esequiel da Silva, João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves. Na Pauta da Sessão Ordinária e deliberativa, estava o pedido de inscrição e certificação da Entidade Socioassistencial Colônia de Pescadores, Avicultores e Afins Z-47 do Município de Ipanguaçu neste conselho, como também, a escolha da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social 2021, que está pré-agendada para ser realizada no dia 27 de julho de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, e que tem como Tema Principal: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". A sessão teve início com os votos de boas-vindas a todos os conselheiros(as) pela Presidente a senhora FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, que expôs o primeiro item da pauta, que é a deliberação do requerimento protocolado pelo Presidente da Entidade o senhor DOEL SOARES DA COSTA. A presidente fez um resumo da documentação apresentada, e informou aos conselheiros(as) que os documentos apresentados pela entidade estão em conformidade com o Art. 8º da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2021, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações

de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; e em conformidade também, com o Art. 8º da Resolução do CMAS Nº 004, de 21 de maio de 2021. A presidente do CMAS informou aos conselheiros(as) que as inscrições de entidade socioassistencial nos conselhos Municipais de Assistência Social são por prazos indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução do CNAS Nº 14/2014, e que poderá ser cancelada a sua inscrição no conselho a qualquer momento, desde que a entidade não cumpra com os requisitos, garantido o direito de ampla defesa e ao contraditório, caso isso venha a ocorrer. Não havendo quem quisesse se pronunciar referente ao primeiro item da pauta, foi colocada em votação pela presidente Francisca Rodrigues de Souza o Pedido de Inscrição e Certificação da Entidade Colônia de Pescadores, Avicultores e Afins Z-47 do Município de Ipanguaçu, a Plenária do CMAS votou pela APROVAÇÃO do pedido de Inscrição e Certificação da Entidade, com as abstenções dos Conselheiros João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves representantes da Entidade Associação dos Moradores de Pedrinhas. A presidente Francisca Rodrigues de Souza relatou ainda aos conselheiros(as) que seria encaminhando cópia da documentação da referida entidade para o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social no município, que é, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão que deverá providenciar as devidas providências quanto a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Após a deliberação do primeiro item da pauta, a presente Francisca Rodrigues, passou a informar aos conselheiros o segundo item da pauta, que é a escolha da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social – 2021, que está pré-agendada para ser realizada no dia 27 de julho de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, e deverá contar com dois membros das organizações da sociedade civil, e dois membros das organizações governamentais, sendo escolhidos os conselheiros(as): MARIA SANTANA DA SILVA BATISTDA Entidade governamental SEMTHAS; JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES Entidade governamental SMEC; das entidades da sociedade civil; JOSÉ MENESES DA FONSECA FILHO entidade Igreja Católica e EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA entidade dos Usuários do CRAS. Nada mais a tratar, a presidente do CMAS a senhor(a) FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, agradeceu a todos os conselheiros(as) pela participação na sessão ordinária e deu por encerrada a citada sessão, com a lavratura da ATA da sessão, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros(as) presentes e demais participantes.

Conselheiros:

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

KÁTIA CILENE ALVES DE ARAÚJO

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

ALDECIA FELIX RODRIGUES

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

ALISON CARLOS SANTOS TOCHA

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA

JOÃO TADEU DE ARAÚJO**RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES**

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8BA543A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 180/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**180/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 23 de JUNHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021. SAINDO ÀS 08 H DO DIA 23 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D562ACAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 181/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**181/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 06 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 06 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:79929E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0182/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0182/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 e 06 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 05 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:2DC266AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 069/2021 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Mariana Medeiros Araújo, portadora do CPF nº 063.878.554.54 e o Sr. Daniel José de Medeiros, portadora do CPF nº 101.974.774.96, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Ipeira/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instaladas em seu território, bem como dos microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e Negócios de Impacto Social-NIS, o Município designará, dentre os seus servidores, um Agente de Desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como dos microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e Negócios de Impacto Social-NIS e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D2B9711D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN (Lei Municipal nº 048/1997), CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2018 (relação anexada), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, contato: (84) 3295-2531, munidos dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

a) Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) 2 (duas) fotos 3x4;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;
f) Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
h) Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;
i) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;
k) Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
l) Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
n) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;
p) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
q) Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco;
r) Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;
s) Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.
A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.
As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçaná/RN, 08 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
116835-0	ALDEMIR HECTOR SILVA DE SOUZA	Gari	4º
129293-4	YUAN FONSECA MARINHO	Professor de História	3º
113748-9	DANDARA VIRGINIA MACHADO VIEIRA	Psicóloga	2º
130661-1	JOSUE DIAS DE ARAUJO JUNIOR	Nutricionista	3º

Jaçaná/RN, 08 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8F268C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN torna pública a alteração da ata de registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº 013/2020 em que figura como promitente fornecedor o POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP, acolhendo o parecer

jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base na cláusula oitava, item 8.2 da ata de registro de preços e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	Litro	RS 6,17
02	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	RS 4,87
03	ÓLEO DIESEL S10	Litro	RS 4,97

Jaçanã/RN, 08 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4E90EC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 005/2021**

CONTRATO Nº 005/2021/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA 06000798482

CNPJ: 39.980.920/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.

Valor Global: R\$ 46.800,00.

Data de assinatura: 08/07/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2A738F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um), os membros do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR, o qual tem sede e foro na cidade de Guamaré/RN, na Rua Princesa Isabel, nº 131 CS-Canto de Programas e Projetos, Distrito Baixa do Meio, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.598-000, reuniram-se às 16h00min, em primeira chamada. Fizeram-se presentes os Prefeitos e a Prefeita dos municípios de **Galinhos**: Francinaldo Silva da Cruz, **Jandaíra**: Marina Dias Marinho, **João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, **Pedro Avelino**: José Alexandre Sobrinho, conforme abaixo-assinado, e os convidados: Francisco Josealdo Medeiros do Vale – Diretor Administrativo e Presidente interino do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar e Eng. Agrônomo da FETARN, Secretário Municipal de Agricultura de Jandaíra Francisco Melo, equipe técnica da Assessoria do Consórcio: Sr. Jairian Cleverson da Silva de Oliveira Dantas - Técnico Administrativo, cujas presenças foram registradas de forma presencial por videoconferência (plataforma do googlemeet, conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>), com o objetivo de realizar Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR, conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN no dia 12/02/2021, Edição nº 2461, o qual segue na íntegra: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E**

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR, torna público que realizará no dia 17 de fevereiro de 2021, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - o Covid-19, às 15h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 15h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal e respectiva posse para biênio 2021-2022, em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR, observado ainda o que se segue: FICAM CONVOCADOS OS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS DE: **Guamaré** – Eudes Miranda da Fonseca; **Galinhos** - FRANCINALDO SILVA DA CRUZ; **Jandaíra** - MARINA DIAS MARINHO; **João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO; **Pedro Avelino** – JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO; A(s) chapa(s) deverão ser inscritas até o início da reunião, junto à Secretaria Executiva do Consórcio. O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2021. **FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE** - Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino”. A Assembleia foi aberta pelo Presidente Interino, Francisco Josealdo Medeiros do Vale, em segunda chamada às 15:30h, na sede do Consórcio Intermunicipal Sertão e Mar, e logo constatou a presença de 50% mais 1 dos Chefes de Poder Executivo, membros do Consórcio. Após, deu as boas vindas aos presentes que em seguida de imediato facultou a palavra aos presentes onde a Prefeita de Jandaíra Dra. Marina Dias Marinho, saudou aos presentes dando as boas vindas e retornou a palavra para o Presidente Interino - Diretor Administrativo o Sr. Francisco Josealdo Medeiros do Vale conduzir os trabalhos, que logo entrou na ordem do dia comunicando o recebimento de E-mail com inscrição de 01 (uma) chapa com a seguinte composição: - **Presidente**: Marina Dias Marinho (Jandaíra), brasileira, casada, advogada, com residência sito à Rua Central, nº 11, Aroeira, Jandaíra - CEP 59.594-000, C.I nº 1715383 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.436.154-80, Prefeita do Município de JANDAÍRA-RN; Vice-Presidente: Francinaldo Silva da Cruz (Galinhos), brasileiro, casado, autônomo, rua do pontal, 212, centro, Galinhos/RN- CEP: 59596-000, RG: 2.136.410, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.995.564-00, Prefeito do Município de Galinhos-RN; - **Conselho Fiscal**: Eudes Miranda da Fonseca (Guamaré), José Alexandre Sobrinho (Pedro Avelino) e Manoel dos Santos Bernado (João Câmara). Prosseguindo, o Presidente da Assembleia registrou que havendo portanto quórum para dar continuidade à Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 19 e 20 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM SERTÃO E MAR, facultou a palavra para a Prefeita de Jandaíra Dra. Marina Dias Marinho que destacou o desafios aos gestores com a pandemia do COVID19 sendo necessário um esforço para colocar o consórcio em andamento. Em seguida foi iniciado a eleição da chapa única que foi **eleita por unanimidade por aclamação**. Em seguida foi dado posse para biênio 2021-2022 a nova diretoria eleita pelo presidente interino Francisco Josealdo em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR que agradeceu a confiança dos gestores e parabenizou a nova diretoria empossada em seguida passou a palavra para presidente eleita Dra. Marina Dias Marinho (Prefeita Municipal de Jandaíra) agradeceu a confiança de todos os gestores destacando a necessidade de juntarem forças para avançar no funcionamento do consórcio como alternativa para vencer inclusive as dificuldades provocadas pela pandemia do COVID19 logo em seguida indicou a mim, **Francisco Josealdo Medeiros do Vale**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 536.209.094-15, com residência na Rua Pereira da Silva, nº 30 - Centro, Guamaré/RN, para continuar na função de Diretoria Executiva para exercer o cargo de **Diretor Administrativo** do Consórcio SIM SERTÃO e MAR que de acordo com o inc. X, do art. 21 do Estatuto deverá ser aprovado e homologado pela Assembleia Geral. A Assembleia aprovou o nome sem objeções. Após, o Presidente empossado do Consórcio SIM SERTÃO E MAR agradeceu a confiança e que esperava contar com todos para atender aos objetivos propostos pelo Consórcio. Nada mais havendo a tratar eu **Francisco Josealdo Medeiros do Vale**, Diretor Administrativo do Consórcio que presidi e registrei a presente

Assembleia Geral, assino esta Ata para que produzam seus efeitos legais e que deverá ser também assinada pelos Chefes do Poder Executivo presentes na Assembleia Geral.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo

Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar

CPF/MF nº 536.209.094-15

MARINA DIAS MARINHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar

Prefeita Municipal de Jandaira

CPF/MF nº 058.436.154-00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Galinhos

CPF/MF nº 041.995.564-00,

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

CPF/MF nº 904.550.884-00

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

CPF/MF nº 596.825.744-04

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal de João Câmara

CPF/MF nº 028.976.474-26

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:89067B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021 GC**

PORTARIA Nº 105/2021 GC Japi/RN, em 09 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOSE ELIZIEL DA COSTA**, portador do CPF: nº 012.691.334-03, RG: 001.616.323, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, na Secretaria de Educação do Município de Japi/RN

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:A5D11D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Circunstanciado mediante decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Parecer do dia 06

de julho de 2021, venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021, a Empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME**, CNPJ: **12.813.422/0001-65** com o valor global estimado de R\$ 134.526,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE INTERNET DEDICADA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, e em seguida, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberações do Exmo. Prefeito Municipal, quando poderá homologar o resultado.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cassia Camara

Código Identificador:185814EC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 06 de julho de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021, a Empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME**, CNPJ: **12.813.422/0001-65** com o valor global estimado de R\$ 134.526,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE INTERNET DEDICADA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentadas as Edilidades.

Diante disso, autorizo a realização da Ata de Registro de Preços, bem como a celebração dos instrumentos contratuais de acordo com a necessidade deste município, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cassia Camara

Código Identificador:FD925B33

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 014/2021. Processo Administrativo nº 1.117/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE INTERNET DEDICADA POR MEIO DE

CABO/FIBRA ÓTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Gestor de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de julho de 2021

MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO

Gestor de Contratos

Publicado por:
Carisa Cassia Camara
Código Identificador:6303FA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021 - GP**

PORTARIA Nº 276/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, ao Senhor **TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS**, CPF sob nº 014.310.434-94, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para participar de audiência na superintendência do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, marcada para o dia 12 de julho de 2021, para tratar de possível adesão a convênio de cooperação técnica de serviços técnicos especializados, visando à promoção e desenvolvimento da agricultura familiar deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B0B955B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 - GP**

PORTARIA Nº 278/2021 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	084.431.464-19	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CC2
WAGNER ASPER DA SILVA	703.152.304-44	ASSESSOR DE GABINETE – CC2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:79D984F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021 - GP**

PORTARIA Nº 279/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WAGNER ASPER DA SILVA**, inscrito no CPF: 703.152.304-44, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico – CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:F0B8C8B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021 - GP**

PORTARIA Nº 281/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA**, CPF Nº 049.499.684-67, empossada no cargo de Enfermeiro ESF, na Estratégia da Saúde da Família – ESF II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:

Athos Ordely de Araújo Dutra

Código Identificador:BBB02EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2021 - GP**

PORTARIA N.º 280/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **YARINA XAVIER BATISTA**, CPF Nº 075.192.824-06, Enfermeira ESF do quadro único, na Estratégia da Saúde da Família – ESF V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:

Athos Ordely de Araújo Dutra

Código Identificador:ED74C83C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 - DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 006/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2021

CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

PORTARIA N.º 277/2021 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2021 do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

**ANEXO I
CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM**

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Jeane Régis de Assis	812.623.545-72	003	8,00	1
Francisca Lúcia Dutra Clemente	503.031.204-87	004	8,00	2
Maria Teresa da Costa	512.069.604-00	007	8,00	3
Petrúcia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	005	8,00	4
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	001	8,00	5

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:AF3CFF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
608.018/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 040/2021, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de julho de 2021 às 09hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de julho de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22 de julho de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 09 de Julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4CC388C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PROCESSO DE DESPESA Nº
429.044/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.441/0001-43; **OBJETO:** Renovação, por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo de nº 032/2021, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento, em veículos tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, acoplado com bomba para sucção e tanque para limpeza e transporte apropriado de dejetos”; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** Início em 15 de junho de 2021 e termo final em 15 de julho de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pela Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.370.384-15– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 15 de junho de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1C3B5422

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Nº do Processo: 628.265/2021.

Com fulcro no artigo Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: INSCRIÇÃO DE TRÊS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO VII ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Credor/Fornecedor: LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO 40947718400.

CNPJ/CPF: 26.126.311/0001-95.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2021.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:965E3604

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2021

Processo de Despesa nº: 628.265/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO 40947718400. Objeto: INSCRIÇÃO DE TRÊS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO VII ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Preço Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B0F70F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RINALDO BILRO COSTA**, portador do CPF: 595.188.714-34, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 08 de julho de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E551EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 60564544/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - EMPRESA: CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 16.631.503/0001-03 - MOTIVO: RECISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para recisão unilateral por inexecução contratual por parte da empresa CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A empresa foi contratada, após a realização dos procedimentos legais cabíveis, para a realizar a obra de **construção de uma escola 6 salas – Projeto Padrão FNDE (Emenda Parlamentar 24480009 – Alexandre Câmara)** no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Contudo, o Município de João Câmara recebeu uma **vistoria de técnico contratado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo sido detectadas inúmeras restrições e inconformidades no serviço prestado pela empresa CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devendo haver a resolução dos problemas apresentados de forma URGENTE, haja vista a iminência do retorno presencial das atividades escolares em João Câmara.**

Considerando que a Empresa retirou diversos bens, itens e materiais da Escola, deverá devolvê-lo com a máxima urgência, devendo entrar em contato com o Setor de Obras do Município para realizar a diligência.

No dia 09 de junho de 2021, a Procuradora Municipal Dra. Cynthia Veras Godeiro Souto enviou para a empresa a Notificação Extrajudicial nº 002/2021, acerca das irregularidades em comento, a fim de que no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** fosse tomadas providências para regularizar a obra e sanar as irregularidades, bem

como apresentar sua defesa, caso entenda necessário. Passado tal prazo, a empresa não apresentou defesa e não tomou nenhuma providência para regularizar a obra e sanar as irregularidades.

Mantendo-se a empresa inerte, entender-se-á que não há interesse da empresa em cumprir com os termos da notificação, entendemos pela recisão unilateral por inexecução contratual por parte da empresa CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos do item 2.1 da cláusula vigésima segunda do contrato.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela Recisão Unilateral por Inexecução Contratual por parte da empresa CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.631.503/0001-03, no termo do item 2.1 do contrato. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta decisão, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 08 de julho de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AF0308B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070026/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070026/2021

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO:057.615.004-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Médico(a) Veterinário(a) responsável pela execução de trabalhos relacionados a prestação de assistência e consultoria técnica veterinária.

VALOR TOTAL:R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2005 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Função:**20 – Agricultura,**Subfunção:**606 – Extensão Rural,**Programa:**24 – EXTENSÃO RURAL ,**Ação:**2.6 – Manutenção das Atividades da Secretaria,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7F394643

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070007/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070007/2021**CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**ANDRE NETO SOBRINHO**CPF/CNPJ CONTRATADO:**489.403.214-72**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Julho de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BC723264**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070008/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070008/2021****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**ANTONIO WELLINGTON FIDELES**CPF/CNPJ CONTRATADO:**163.154.068-82**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Julho de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:86D432C6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070009/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070009/2021****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**EDUILSON FERNANDES DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**087.365.134-07**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Julho de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B60963EE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070010/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070010/2021****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**ERIVAM MARTINS DO NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:**028.526.364-17**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Julho de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:623F98DB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070011/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070011/2021****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**FRANCISCO ALMIR LACERDA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**106.930.024-17**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF7ADBCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070012/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070012/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO CANINDE CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO:701.751.224-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8C700EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070013/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070013/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO DE ASSIS LACERDA
CPF/CNPJ CONTRATADO:321.124.288-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B8963682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070014/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070014/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:876.226.704-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:31D8A6E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070015/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070015/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO RONALDO ROCHA DE SOUSA
CPF/CNPJ CONTRATADO:058.107.274-09
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DF535F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070016/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070016/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO VALDEMIR DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:018.062.524-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EF4DCEDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070017/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070017/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:IVANILDO CHAGAS DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:876.254.404-78
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4C880C69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070018/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070018/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JOÃO EUDES FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO:627.118.224-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CC5AB745

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070019/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070019/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSÉ CLEILDO DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO:108.691.966-18
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:32C3E46B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070020/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070020/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSÉ ERISBERTO LEITE DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:061.223.854-76
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:48D7EF4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070021/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070021/2021

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSÉ VANDERILDO VIANA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:943.286.844-34
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F3CBAFC6

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070022/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070022/2021**

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCAS BERNARDINO PAIVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:084.374.374-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:ED6A0D85

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070023/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070023/2021**

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCAS VINICIUS DA COSTA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.059.934-63
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F9122A96

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070024/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070024/2021**

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:828.825.334-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4CA21107

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
08070001/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 08070001/2021

Objeto: Aquisição de para-brisas para manutenção os veículos lotados nas Secretarias: Agricultura, Saúde e Educação.

Contratado: J P COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (18.893.260/0001-07), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.100,00

Base legal: artigo 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/07/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D3933B7D

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070027/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:01070027/2021**

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:FRANCISCO NUNES CAVALCANTE
CPF/CNPJ CONTRATADO:502.925.874-49
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:253CD057

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070025/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070025/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:WAGNER FERNANDO DA COSTA LEITE
CPF/CNPJ CONTRATADO:082.654.754-03
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo ,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2876B4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 305/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2532B02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 308/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A015C59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 309/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:71E55BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADO DE PREÇOS 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 12:00 do dia 02/08/2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo Menor preço global, Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de Ruas nas Comunidades de Ema, Carnaubinha e Baixa Grande, Zona Rural do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 08/07/2021

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:EC922A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 12:00 do dia 03/08/2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tipo Menor preço global, contratação da prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde no Sítio Ema, Zona Rural do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 08/07/2021

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:9F6393AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
016/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 016/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2021, destinado Prestação de serviços com locação de Caminhão Basculante - (Caçamba) com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Obras na limpeza pública do Município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

174 - ERMANDO FONTES QUEIROZ (036.947.174-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5749 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE Locação de Caminhão Basculante no Toco (CAÇAMBA), Destinado para limpeza do município de José da Penha/RN.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
2	5750 - CONTRATAÇÃO DA	Mês	12	1.700,00	20.400,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA				
Total (RS):				50.400,00

José da Penha/RN, 09/07/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:6CE03391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
015/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 015/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, destinado à Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

65 - RÁDIO CACARE FM LTDA (02.389.680/0002-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3788 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS Contratação de Serviços Radiofônicos com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN.	Mês	12	2.100,00	25.200,00
Total (RS):					25.200,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:470BF5EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DE ATIVIDADES
Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DE ATIVIDADES Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais e que **os aprovados abaixo descritos já foram**

convocados nos editais de convocação anteriores nº 01/2021 e 02/2021, já tendo comparecido e apresentado os documentos necessários, porém pendente de iniciarem suas atividades, resolve, nos termos da cláusula 53 do Edital do processo seletivo simplificado nº 002/2021, **indicar que os aprovados abaixo descritos compareçam para iniciar suas atividades na data 14/07/2021 às 08h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Epaminondas Lopes, 166 – Centro, Jucurutu/RN.

O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data acima designada para início das atividades, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 12 de Julho de 2021.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva Prefeito Municipal

Sandra Azevedo Queiroz
Secretária de Saúde

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Thayne Morgana Lucena e Alencar	Enfermeiro

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Edmilson Dantas Silva Junior	Fisioterapeuta

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Acymara da Silva Pereira	Psicóloga

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Brenda Lavinia Calixto dos Santos Guedes	Bioquímico

Jucurutu-RN, 12 de Julho de 2021.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva Prefeito Municipal

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D073845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista B
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
RG: 1.983.748
CPF: 055.382.304-30

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado de um paciente para a realização de uma perícia médica em uma clínica na cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 12 de julho de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (Cem reais). Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1B8D1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 02070001/2021– DISPENSA Nº 056/2021

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 02070001/2021–
DISPENSA Nº 056/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADO: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 25.064.404/0001-70); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO EM GARANTIA DE FÁBRICA: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Autorização de compra; **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **Dotação Orçamentária:** 2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços); **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.915,40 (cinco mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 09 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A83DD3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 05070002/2021 – DISPENSA Nº 055/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 05070002/2021 –
DISPENSA Nº 055/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** AGRORURAL JUCURUTU LTDA (CNPJ: 27.654.832/0001-88); **OBJETO:** Aquisição de Pesticidas e adubos para tratamento do Estádio Lopão do Município de Jucurutu - RN; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTE LAZER E TURISMO - Código de Ação 2015: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte, Elemento da Natureza 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FONTE 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.888,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Vital Paulino do Amaral Junior – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:20A90528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 29010001/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN
Nº 29010001/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN;
CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO-ME (CNPJ nº 24.779.186/0001-97); OBJETO: acréscimo da quantidade contratada nos serviços de manutenção dos veículos - presente no LOTE III e VI; VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do aditivo; VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.356,67 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - pelo Contratante e Karlyson Halysen Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C3D9503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 29010001/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN
Nº 29010001/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN;
CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 02.620.622/0001-48); OBJETO: acréscimo da quantidade contratada nos serviços de manutenção dos veículos - presente no LOTE V; VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do aditivo; VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.020,50 (vinte mil vinte reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - pelo Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3117454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 057/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08070001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: **Locação de Imóvel para sediar o Conselho Tutelar do Município de Jucurutu – RN**

TERMO DE DISPENSA Nº 057/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a proponente: **MARIA DANTAS DE ARAÚJO (CPF: 050.599.484-47)**, perfazendo a importância global de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, **Locação de Imóvel para sediar o Conselho Tutelar do Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DBA04491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021

De 07 de julho de 2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Jundiá/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas no âmbito do Município Jundiá/RN, todas as medidas restritivas observadas as alterações no decreto Estadual 30.562/21 e sendo prorrogado pelo decreto nº 30.714, de 06 de julho de 2021, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas.

Art. 2º. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaço, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o

distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 2 m² (dois metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 04 de agosto de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:52DCB156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021 – GP

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro.

Wyller Pacifico Batista Da Costa – CPF – 017.787.934-36 – **Presidente.**

Reginaldo Silva – CPF – 695.538.314-00 – **Membro.**

Romulo Ruan da Silva Guedes – CPF – 018.035.134-62 – **Membro.**

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes os certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 4º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal na. 8.666/1993.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 09 de julho de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:07501D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 – GP

DESIGNA O PREGOIEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/1993. Em conformidade com Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, o servidor SAMUEL DUARTE DE SOUZA, RG nº 002.752.209 SSP/RN e CPF/MF Nº 100.095.614-80.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimento do Pregoeiro titular, será designado o seu substituto, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, os servidores Wyller Pacifico Batista Da Costa – CPF 017.787.934-36, Reginaldo Silva – CPF 695.538.314-00 e Romulo Ruan da Silva Guedes – CPF 018.035.134-62.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica da análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5150B906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

PROCESSO Nº 0707202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

LOCADOR(A): FRANCISCO PEDRO JÚNIOR E SILVA

CPF: 457.179.404-59

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Nova, nº 322, Centro – Lagoa de Velhos/RN para as atividades do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz pelo período de 05 (cinco) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021; **UNIDADE:** 0801- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0038.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ; **FONTE:** 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de julho de 2021

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 006/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0135B75D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 066/2021**

PROCESSO Nº 0707202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

LOCADOR(A): FRANCISCO PEDRO JÚNIOR E SILVA

CPF: 457.179.404-59

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Nova, nº 322, Centro – Lagoa de Velhos/RN para as atividades do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz pelo período de 05 (cinco) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN/RN, 09 de julho de 2021

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 006/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8A529F6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 2603202101/2021

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos ITENS 02, 03, 06, 12, 13, 17, 19, 24, 27, 31, 36, 37, 40, 48, 49, 52, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 78, 79 e 83 com valor total estimado de **R\$ 79.892,50 (Setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos ITENS 04, 09, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 30, 41, 43, 46, 47, 50, 54, 56, 80, 81 e 85 com valor total estimado de **R\$ 11.873,00 (Onze mil oitocentos e setenta e três reais).**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos ITENS 01, 05, 07, 10, 14, 15, 23, 28, 29, 38, 39, 45, 53, 55, 63, 72, 75, 77, 82 e 86 com valor total estimado de **R\$ 24.231,00 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais).**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos ITENS 35, 51, 59, 84, 87 e 89 com valor total estimado de **R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).**

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 121.576,50 (Cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 09 de julho de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CD94F0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 041/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA COM ORIGEM DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, SENDO QUE OS ITENS A SEREM TRANSPORTADOS, SÃO DE ORIGEM NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO(A): YASMIN CHIARA TRANSPORTES EIRELI (CNPJ: 13.203.100/0001-67), COM SEDE RUA VEREADOR THOMAZ PINHEIRO, 207, CENTRO, CEP: 59.380-000, CURRAIS NOVOS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:5833B4AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

OBJETO: Indenização referente a execução dos serviços conforme relata a Terceira Medição do Projeto de Arborização e Manutenção das Praças Manoel da Costa e João Marinho Dantas, no município de Lagoa Nova/RN.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - CNPJ: 11.415.626/0001-85 através da Secretaria Municipal de Obras, Serv. E Mobilidade Urbana, com sede da Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova.

Dotação Orçamentária: 11-001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos: 33.90.93 – Indenizações e Restituições; **Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Urbanos.

Valor Global: R\$ 5.182,70 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Favorecido: Emprotec Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0EBE7FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 0749/2021**

DECRETO MUNICIPAL N° 0749/2021Lagoa Nova /RN, 09 de julho de 2021.

“REGULAMENTA EXPEDIENTE *HOMI OFFICE*
NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO DIA 16 DE
JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, está passando por reforma;

CONSIDERANDO que por motivo da reforma impossibilita o atendimento presencial nos departamentos do Centro Administrativo (sede) da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o expediente do dia 16 de julho de 2021 (sexta-feira), de forma *Home Office* no Centro Administrativo (sede) da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2° - As Correspondências Oficiais impreterivelmente, neste dia deverão ser entregues exclusivamente na sede da Junta de Serviço Militar, das 07h às 13h, localizada na Rua Laurentino Alves, por trás da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BE37B274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 0750/2021**

DECRETO MUNICIPAL N° 0750/2021 Lagoa Nova /RN, 09 de julho de 2021.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE
REABERTURA GRADUAL DAS AULAS
PRESENCIAIS EM ESTABELECIMENTOS
PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 apresentou expressiva diminuição no percentual de ocupação hospitalar, com a constatação da diminuição da ocupação de leitos clínicos e de UTI para o tratamento COVID-19;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam autorizadas as aulas presenciais em estabelecimentos privados de ensino da educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico profissionalizante, cursos preparatórios e ensino superior mantendo o limite de 70% (setenta por cento) de capacidade da sala de aula. Devendo ser mantido o restante, no ensino remoto.

§1°. Aos pais e responsáveis, deverá ser autorizado o direito de escolha entre as modalidades de ensino, remota ou presencial.

§2°. A abertura e funcionamento das escolas da rede privada fica condicionada ao cumprimento dos protocolos sanitários vigentes, de modo que as medidas de biossegurança sejam rigorosamente cumpridas.

§3°. O limite de ocupação estabelecido no *caput* do art. 1° poderá ser alterado de acordo com os Boletins Epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Fica mantida a proibição das aulas presenciais em estabelecimentos públicos de ensino em qualquer nível.

Art. 3°. A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal poderá ser consultada pela população, em caso de dúvidas e demais questionamentos do presente Decreto, podendo ser feita por telefone 9.8181-9395.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A1E90F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302/2021- GP**

Portaria n° 0302/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA A SENHORA JOSEFA MARIA DA SILVA MEDEIROS DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 - - CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT - CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **JOSEFA MARIA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº: 532; Cargo: **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:504872B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0303/2021- GP

Portaria nº 0303/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA O SENHOR JOSÉ FERREIRA DE LIMA DO CARGO DE PINTOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 - - CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT - CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações

públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 017 ; Cargo: **PINTOR**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39B5250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0304/2021- GP

Portaria nº 0304/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA A SENHORA MARIA ANITA FERREIRA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 - - CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT - CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **MARIA ANITA FERREIRA**, matrícula nº: 039; Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5EF90195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2021- GP

Portaria nº 0305/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA A SENHORA RITA DE CASSIA DANTAS FERREIRA DE MEDEIROS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 -- CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT – CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **RITA DE CASSIA DANTAS FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº: 130; Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:651E6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2021- GP

Portaria nº 0306/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS - ASG DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 -- CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT – CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº: **005** ; Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3EA2C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2021- GP

Portaria nº 0307/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA A SENHORA SOCORRO MARIA RAMOS DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 -- CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT – CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há

pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **SOCORRO MARIA RAMOS**, matrícula nº: 176; Cargo: **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7C34207D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2021- GP

Portaria nº 0308/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA A SENHORA MARIA EDILENE DA SILVA DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 - - CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT - CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **MARIA EDILENE DA SILVA**, matrícula nº: **165**; Cargo: **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F776904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2021- GP

Portaria nº 0309/2021- GP Lagoa Nova / RN, 09 de julho de 2021.

“EXONERA O SENHOR RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 - - CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT - CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA**, matrícula nº: **010**; Cargo: **AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4FADA523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021 - GP

Lagoa Salgada/RN, 09 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN para o biênio maio/2021 a maio/2023 e Nomeação do Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 270/2007, CONSIDERANDO a resolução, resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Lagoa Salgada/RN de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o resultado de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de 07 de maio de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Empossar os membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN conforme relação abaixo:

Representantes do Poder Executivo (25%):

Titular: Rayanne Deyse da Silva Queiroz

Suplente: Josileide Fonsêca Silva

Titular: Maria Ivone dos de Lima

Suplente: Ana Lopes de Freitas Carvalho

Representantes dos Trabalhadores de Saúde (25%):

Titular: Alice Rafaela de Oliveira Bezerra de Carvalho

Suplente: Lícia Larissa Rodrigues do Nascimento

Titular: José Renato de Oliveira Silva

Suplente: Alan de Sá Novais Bastos

Representantes dos Usuários (50%):

Titular: Gilberto de Almeida Dias

Suplente: Francisco Davi Soares Pereira

Titular: Raires Silveira Rocha Dantas

Suplente: Maria Silmara Ferreira da Silva

Titular: João Batista Fabricio

Suplente: João Batista da Silva

Titular: Joyce Liane do Nascimento Bernardo

Suplente: Thaynara Daniele Costa de Oliveira

Art. 2º - Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN para o período de Maio/2021 a Maio/2023

Presidente

Nome: Alice Rafaela de Oliveira Bezerra de Carvalho

Vice-Presidente

Nome: José Renato de Oliveira Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9439FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): BRATEC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.693.282/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada no diagnóstico do parque de iluminação pública do município, serviços e estudos técnicos, planejamento, projetos, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoas, assessoria técnica, gerenciamento e delegação para atuar junto a concessionária de energia elétrica do município de Lagoa Salgada-RN, durante o período de julho a novembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 15.452.2.038 - Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

Lagoa Salgada/RN, 25 de junho de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:FF66142D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO VESCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 000087/1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Controladoria Geral, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:AD06BC28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2021 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR as pessoas abaixo da atribuição de “Usuários Gerenciadores” das unidades jurisdicionadas “**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

KLÊNIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Cargo: Assessora de Planejamento e Finanças

Matrícula: 198

CPF/MF nº.: 047.xxx.xxx.77

Usuário Gerenciador das unidades:

- Prefeitura Municipal de Lajes
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ CIRILO SOBRINHO

Cargo: Controlador Geral do Município

Matrícula: 1389

CPF/MF nº.: 006.xxx.xxx-15

Usuário Gerenciador das unidades:

- Prefeitura Municipal de Lajes
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:756BB4A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES - RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES - RN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES - RN, e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE LAJES – RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO

CPF: 050.XXX.XXX-61

Usuário Gerenciador das unidades:

- Prefeitura Municipal de Lajes - RN
- Fundo Municipal de Saúde de Lajes - RN
- Fundo Municipal de Assistência Social de Lajes - RN
- Instituto Previdenciário de Lajes – RN

Art. 2º- A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:1F45FF62

**PREVLAJES
PORTARIA DE DESTITUIÇÃO 002/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR as pessoas abaixo da atribuição de “Usuários Gerenciadores” das unidades jurisdicionadas “**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES**”, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Rejania Maria da Costa Silva

CPF/MF nº.: 038.XXX.XXX-13

Usuário Gerenciador das unidades:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES

Orlando Palhares da Silva

CPF/MF nº.: 938.XXX.XXX-04

Usuário Gerenciador das unidades:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Lajes/RN, em 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Raimundo Manoel da Silva

Código Identificador:2DE1853F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, nos dias 09 e 10 de

julho de 2021, no transporte de paciente para realizar cirurgia no Hospital Varela Santiago.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3406619D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 12 de julho de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames no Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8E46EBD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.07.06.013**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 9h00min do dia 27 de julho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.013, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20

de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.luisgomesrn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 12 de julho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 09 de julho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A1017067

**GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.14.006**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação final do Pregão Presencial nº 2021.05.14.006, cujo objeto é a locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van com condutor, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Nacional Nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/06, ambas na sua atual redação c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação RESOLVE: INABILITAR as empresas FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME e E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRRELI, CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, ANTÔNIO JOSE DE SOUZA – ME e L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprirem a legislação vigente e regras do instrumento convocatório, ficando impedidas de prosseguirem nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.luisgomesrn.gov.br.

Luís Gomes/RN, 25 de junho de 2021.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:CE1C3CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.06.10.006.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.06.10.006RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS ME
FORNECEDORA Nº 02: FRANSISCO UBIRAJARA SILVA ME 30906749808

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.10.006.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.006RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.006RP e seus Anexos e as propostas das empresas: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS ME e FRANSISCO UBIRAJARA SILVA ME 30906749808, classificada em 1º lugar no certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME
CNPJ: 02.179.550/0001-45 **E-MAIL:** jussaratellys@hotmail.com
TELEF: Nº 84 9.9966-8272
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, Nº 937, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS CPF Nº 943.185.304-34
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0055, 0056, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072 E 0073 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 800.263,00 (OITOCENTOS MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).

LICITANTE: 02 - FRANSISCO UBIRAJARA SILVA - ME
30906749808
CNPJ: 22.388.436/0001-32
ENDEREÇO: RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 389, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: FRANSISCO UBIRAJARA SILVA CPF Nº 073.494.954-55
ITENS: 0023, 0057 E 0058 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 856.263,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de julho de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 Francisco Jucélio Gomes de Matos – FORNECEDOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:94589129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.10.006.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.06.10.006RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.006RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 400.131,50 (Quatrocentos Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 10010000, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E 02.006.12.365.012.2.20 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Jucélio Gomes de Matos - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:39FE0FAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.10.006.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.06.10.006RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA - ME 30906749808

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.006RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 - MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 - PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 10010000, 02.006.12.361.012.1.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.1.32 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 - MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 - MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 - PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.361.012.1.157 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E 02.006.12.365.012.2.20 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ubirajara Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8812DC25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.06.11.007.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.06.11.007RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.11.007.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras e execução dos serviços manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.11.007RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.007RP e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401

CNPJ: 14.293.115/0001-26 E-MAIL: vf-deoliveira@hotmail.com CEP Nº 59 970-000

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 112, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN

REPRESENTANTE: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA CPF Nº 058.179.804-01

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032 E 0033 DO LOTE I EM DISPUTA E 0001, 0002 E 0003 DO LOTE II EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 287.462,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DO VALOR R\$: 287.462,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de julho de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Francisca Jaqueline Lacerda da Costa – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:34B54AA3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.11.007.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.007RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.11.007RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 143.731,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000 E 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11220000; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 40% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11160040; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 40% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 11160040; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11200000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO PRO-INFÂNCIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 12140000;

02.015.10.301.010.2.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 12140000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.241.008.1.92 – PROG. SCFV SERVIÇOS CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 12110000 E 02.016.08.244.008.1.113 – PROG. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisca Jaqueline Lacerda da Costa – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida fDa Silva
Código Identificador:FABD5373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ofício nº 068/2021

Marcelino Vieira/RN 07 de Julho de 2021.

Processo Licitatório 0007/2021-PM Pregão Eletrônico 0007-PE/2021

Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira- RN

Assunto: Pedido de desistência do primeiro colocado em itens, Deferimento do pedido e convocação das empresas licitantes classificadas sequencialmente.

A Autoridade Competente do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, ao tomar conhecimento da desistência formal, desmotivada e sem fator superveniente apresentada pela empresa MULTIMED DENTAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.894.043/0001-40. Autoriza, o Setor Responsável para que se faça conforme determina a Lei de Licitações aplicável, a

convocação dos licitantes remanescentes ao processo licitatório supra indicado, ocorrido na sessão pública do dia 19 do mês de Abril do ano de 2021 destinado à aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, cujas especificações constam no Processo Licitatório e na Ata de Registro de Preços.

Realizado o Pregão Eletrônico Nº 0007-PE/2021, a empresa MULTIMED DENTAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.894.043/0001-40 foi a vencedora de diversos itens que podem ser observados em ata de registro de preço em anexo, mas que solicitou a desistência dos itens ganhos por aquela empresa, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 37, 40, 41, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144. E enviou documentos no qual desiste de todos os itens, autorizando a convocação do segundo colocado.

Determina a Legislação que a Administração deverá, então, convocar o próximo classificado para, querendo, assumir a condição de vencedor do certame com relação ao item.

Desta forma, serve este instrumento para:

CONVOCAR a empresa C R Vieira Produtos Hospitalares a assumir a posição de vencedor dos itens pelo valor constante em sua última e melhor oferta realizada no pregão eletrônico, mediante e-mail enviado a empresa.

CONVOCAR a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a assumir a posição de vencedor dos itens pelo valor constante em sua última e melhor oferta realizada no pregão eletrônico, mediante e-mail enviado a empresa.

CONVOCAR a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME a assumir a posição de vencedor dos itens pelo valor constante em sua última e melhor oferta realizada no pregão eletrônico, mediante e-mail enviado a empresa.

CIENTIFICÁ-LO acerca do prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento deste, para manifestar-se acerca do aceite ou não em assumir a condição de vencedor daqueles Itens. Decorrido o prazo sem manifestação, a inércia será entendida como **declínio** do direito.

Após a análise jurídica por setor competente, e encaminhada a Administração Municipal, na qual aplicara as sanções previstas na Lei e redigidas no escopo do certame a(s) empresas infringentes.

Marcelino Vieira-RN, 07 de Julho de 2021

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B9BCE57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 -
PMM

O Município de Maxaranguape/RN, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços nº 003/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE MARACAJÁU NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. A sessão pública será realizada no dia **27/07/2021 às 09h:00min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor

de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br/abaPortaldaTransparência.

Maxaranguape/RN, 09 de julho de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5066F979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:*

CONCEDER, nos termos do art. 102 da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), a licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, a partir do dia 01/07/2021 referente ao período de 2012 a 2016, ao Sr. RAIMUNDO GUEDES DA SILVA, ocupante do Cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com 40(quarenta) horas, lotado na Secretária Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao serviço 01 de outubro de 2021, sendo que os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2021

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 09 de Julho de 2021.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:788E250A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2020**

PROCESSO DE DESPESA: 152/2020

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na locação de imóvel localizado no Povoado Boa Esperança, nº 279, bairro Boa Esperança - Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDINALDO DOS SANTOS SOARES
CPF: 036.356.384-98

ORIGEM: Dispensa nº 000103/2020

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

Montanhas/RN, 01 de julho de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

P/ LOCADOR: Edinaldo dos Santos Soares

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00561075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE**, representada pelo Sr. Gerente do Fundo, **WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.250.064/0001-62 com sede na Rua São José, Z, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude do TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, nos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Obra nº 032/2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante constatou in loco através do fiscal da Obra o Sr. Luciano de Oliveira Brito, que os serviços estão descumprindo o cronograma físico financeiro desta e consequentemente o andamento da obra.

Nesse sentido o fato em comento poderá acarretar, nos termos do contrato em cláusula 20ª, “a” e “c”, à rescisão contratual, bem como a imputação de pena de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal da Notificada, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor Global contratado, tendo ainda, a Notificada Suspenso o seu direito de licitar e contratar com a administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de serviços com o seguinte objeto:

O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção da sede da MONTEPREV no município de Monte Alegre/RN, conforme licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, nos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Obra nº 032/2020, bem como em conformidade com a “Proposta de Preços” e “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” apresentados pela CONTRATADA.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a execução dos serviços encontram-se em desacordo com o cronograma físico e financeiro estipulado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada

promover a devida regularização do cronograma físico financeiro da obra, e retomada efetiva das obras em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da presente NOTIFICAÇÃO.

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de dez dias úteis para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 11ª do contrato e/ou na rescisão contratual, conforme cláusula 20ª do instrumento contratual.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente MONTEPREV

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C59CAA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TIPO AR-CONDICIONADO, SEM INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 08.449.096/0001-81**, saiu vencedora no item: 4; **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22**, saiu vencedora no item: 3; **GM COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 40.001.712/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 6, 7; **JR IND. COM. DE MOVEIS LTDA - ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45**, saiu vencedora no item: 1; **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI- CNPJ: 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora no item: 2; Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 09/07/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:02DC7700

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº21/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 08.449.096/0001-81, saiu vencedora no item: 4; **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22**, saiu vencedora no item: 3; **GM COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 40.001.712/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 6, 7; **JR IND. COM. DE MOVEIS LTDA - ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45**, saiu vencedora no item: 1; **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI- CNPJ: 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora no item: 2;

Nísia Floresta/RN, 09/07/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3683872F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº21/2021**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 08.449.096/0001-81**, saiu vencedora no item: 4; **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22**, saiu vencedora no item: 3; **GM COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 40.001.712/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 6, 7; **JR IND. COM. DE MOVEIS LTDA - ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45**, saiu vencedora no item: 1; **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI- CNPJ: 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora no item: 2;; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 4.4.90.52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Lúcia Silva Andrade, Suney Soares de Souza, Geraldo Vidal da Nobrega Júnior, Willams da Silva, Adsom Fabrizio Oliveira Dantas respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 09/07/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E1CF43F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 094/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

OBJETO: contratação dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e instalação de películas em veículos.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 094/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, em favor do licitante TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, nos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15; perfazendo um valor de R\$ 54.655,00. Totalizando um valor global de R\$ 54.655,00.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0E494907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 094/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

OBJETO: contratação dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e instalação de películas em veículos.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 094/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, em favor do licitante TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, com um valor de R\$ 54.655,00. Totalizando um valor global de R\$ 54.655,00.

Ouro Branco/RN, 09 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:384F079F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Hellen Angeline dos Santos Silva**, CPF nº **082.900.684-25**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 09 de julho de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:B489D11F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial (SIA, CNES, BPA, FPO e transmissor datasus) neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/07/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:941CCD09

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia, incluindo projetos, orçamentos, cronogramas, boletins de medições, fiscalização de serviços, acompanhamento de obras, relatórios de cálculos, laudos técnicos e memoriais descritivos de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Obras deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/07/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:36AB9203

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00029/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial (SIA, CNES, BPA, FPO e transmissor datasus) neste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDALECIO BARROS FEITOZA 66453526468 - R\$ 13.200,00.

Paraná - RN, 08 de Julho de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:703945DE

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00030/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de engenharia, incluindo projetos, orçamentos, cronogramas, boletins de medições, fiscalização de serviços, acompanhamento de obras, relatórios de cálculos, laudos técnicos e memoriais descritivos de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Obras deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Leonardo Valentim de Figueiredo - R\$ 21.000,00.

Paraná - RN, 08 de Julho de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:7AD10C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2021**

A PM Parazinho torna público que no dia 23/07/2021, às 09hs01min, fará licitação na modalidade PE nº 005/2021 – Objetivo: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 09/07/2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:52BF1434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 607/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº18/2021 realizada em 23 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 151.433,41, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J.J. PINTO JUNIOR- CNPJ: 02.461.107/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 12, 14, 18, 23; totalizando o valor de **R\$ 18.487,21 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).**

TOP PECAS LTDA- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 10, 11, 16, 19, 20, 22, 24; totalizando o valor de **R\$ 74.954,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 7; totalizando o valor de **R\$ 36.452,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

GUILHERME DANTAS BARROS- CNPJ: 38.383.559/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 17, 21; totalizando o valor de **R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).**

PARELHAS/RN, em 09 de julho de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:04D3515F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 607/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRES OUTROS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2021 realizada em 23 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 151.433,41, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

J.J. PINTO JUNIOR- CNPJ: 02.461.107/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 12, 14, 18, 23; totalizando o valor de **R\$ 18.487,21 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).**

TOP PECAS LTDA- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 10, 11, 16, 19, 20, 22, 24; totalizando o valor de **R\$ 74.954,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 7; totalizando o valor de **R\$ 36.452,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

GUILHERME DANTAS BARROS- CNPJ: 38.383.559/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 17, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 09 de julho de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:35DAAB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 738/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Objeto: Solicitação de insumos médico-hospitalares.

Ata de Registro de Preços nº 34/2021

Data de assinatura: 08/07/2021

Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI		
CNPJ: 21.008.58/0001-5109	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000		
Representante: Fernando Cesar Amorim de Paula		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
01	0008285 - Prope sapatilha descartável em TNT branca	PAR	2.000	0,27	540,00

VALOR TOTAL (R\$): 540,00

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7E178931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1521/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 21/2021

Objeto: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº21/2021 realizada em 22 de junho de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 86.336,85, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

JOSE NERGINO SOBREIRA- CNPJ: 63.478.895/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 3.765,75 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E- CNPJ: 31.770.650/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais)**.

Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP- CNPJ: 07.897.039/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 32.166,10 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos)**.

PARELHAS/RN, em 08 de julho de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:08A22967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1521/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Objeto: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº21/2021 realizada em 22 de junho de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 86.336,85; em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

JOSE NERGINO SOBREIRA- CNPJ: 63.478.895/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 3.765,75 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E- CNPJ: 31.770.650/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais)**.

Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP- CNPJ: 07.897.039/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 32.166,10 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 08 de julho de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:17FD15AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1876/2021 PREGÃO
PRESENCIAL 9/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 9/2021 realizada em 02 de julho de 2021 (sexta-feira), nos termos da+

Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$759.800,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

R L DA SILVA ROSAS- CNPJ: 19.434.565/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 8, 10, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)**.

VINE - VIDA E NEGÓCIO LTDA - CNPJ: 29.425.559/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 08 de julho 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D587038D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1876/2021
PREGÃO PRESENCIAL 9/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2021 realizada em 02 de julho de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$759.800,00; em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

R L DA SILVA ROSAS- CNPJ: 19.434.565/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 8, 10, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)**.

VINE - VIDA E NEGÓCIO LTDA - CNPJ: 29.425.559/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 08 de julho de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EEDAE76D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 371/2021

PORTARIA Nº 371/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:2F9CCE79**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 372/2021**PORTARIA Nº 372/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:6F142806**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 373/2021**PORTARIA Nº 373/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:3CF88DFE**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 374/2021**PORTARIA Nº 374/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:3CA7702C**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 375/2021**PORTARIA Nº 375/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:DB1DAF57

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 376/2021

PORTARIA Nº 376/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:08E7F789

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 377/2021

PORTARIA Nº 377/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em FORTALEZA/CE.			
DESTINO: FORTALEZA/CE.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/07/2021 a 08/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 07 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:D34F15ED

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 378/2021

PORTARIA Nº 378/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:7DAA2C8B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 379/2021

PORTARIA Nº 379/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:C4A8F60B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 380/2021

PORTARIA Nº 380/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostras de exames para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:ABA84E2E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 381/2021**

PORTARIA Nº 381/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:4277715D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 382/2021**

PORTARIA Nº 382/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/07/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:EFEF018B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 026/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA DIONÍSIA MARIA DE LIMA PARA SER INTERNA PARA TRATAMENTO DECORRENTE DO USO ABUSIVO DE ENTORPECENTE NA COMUNIDADE BOA NOVA EM CATOLÉ DO ROCHA-PB. A USUÁRIA ESTARÁ ACOMPANHADA DE SUA MÃE, A SENHORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA.			
PERÍODO: 30/06/2021			
DESTINO: CATOLÉ DO ROCHA-PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 30 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LINIelly DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima

Código Identificador:2F07F435

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº278/2021**

PORTARIA DE Nº278/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS ocupante do cargo de Gari / A - V, matrícula 1004115, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2021.

Parelhas, 09 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:74A8B8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 279/2021**

PORTARIA DE Nº 279/2021-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **TATIANA JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante da função Técnico em Enfermagem / B - I, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 23 de junho de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 09 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5C032DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 280/2021**

Portaria de n. 280/2021- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro Programa Federal / C - I, ocupado pela servidora **JÉSSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, matrícula 1205897 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas, 09 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:BDAF8040

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº281/2021**

PORTARIA DE Nº281/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses à servidor **HERONIDES VENANCIO DA SILVA** ocupante do cargo de Pedreiro / A - IX, matrícula 1005588, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Parelhas, 09 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:9EAF0474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 311/2021**

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Municipal nº. 301/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº. 301/2021, passa a vigorar com a redação do anexo à presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 09 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito do Município de Passagem/RN

ANEXO I

Lei nº. 301/2021, de 04 de Fevereiro de 2021

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS POR SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASG	03	40Hs	RS 1.100,00
VIGIA	01	40Hs	RS 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	RS 1.100,00
RECEPCIONISTA	01	40Hs	RS 1.100,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	40Hs	RS 4.000,00
ARQUITETO	01	40Hs	RS 4.000,00
GARI	15	40Hs	RS 1.100,00
COVEIRO	02	40Hs	RS 1.100,00
PEDREIRO	02	40Hs	RS 1.100,00
SERVENTE	02	40Hs	RS 1.100,00
PINTOR	02	40Hs	RS 1.100,00
JARDINEIRO	02	40Hs	RS 1.100,00
ASG	01	40Hs	RS 1.100,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MOTORISTA CATEGORIA D	05	40Hs	RS 1.300,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	02	40Hs	RS 1.300,00
ASG	01	40Hs	RS 1.100,00
VIGIA	02	40Hs	RS 1.100,00
MECÂNICO	01	40Hs	RS 1.500,00
MOTORISTA CATEGORIA B	02	40Hs	RS 1.300,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40H	RS 1.100,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	RS 1.100,00
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA – RURAL	05	40Hs	RS 1.100,00
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	02	40Hs	RS 1.100,00
ASG	02	40Hs	RS 1.100,00
VETERINÁRIO	01	40Hs	RS 2.200,00

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
VIGIA	08	40Hs	RS 1.100,00
RECREADOR	01	40Hs	RS 1.100,00
ASG	02	40Hs	RS 1.100,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40Hs	RS 1.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MÉDICO	01	40Hs	RS 9.000,00
ENFERMEIRO	01	40Hs	RS 3.100,00
MÉDICO PLANTONISTA	Variável	HP	RS 90,00/HORA NORMAL ACRESCER 78% /HORA NOTURNA E FERIADO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Variável	HP	RS 45,00/HORA ACRESCER 78% /HORA NOTURNA E FERIADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	Variável	HP	RS 22,50/HORA ACRESCER 78% /HORA NOTURNA E FERIADO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	40Hs	RS 1.100,00
DENTISTA	02	40Hs	RS 3.100,00
NUTRICIONISTA	01	40Hs	RS 1.500,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40Hs	RS 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	02	30Hs	RS 1.500,00
PSICÓLOGO	02	40Hs	RS 1.625,00
GINECOLOGISTA	01	20Hs	RS 2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	RS 1.625,00
MASTOLOGISTA	01	20Hs	RS 2.500,00
FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	01	40Hs	RS 2.700,00
MOTORISTA CATEGORIA D	09	40Hs	RS 1.300,00
MOTORISTA CATEGORIA B	05	40Hs	RS 1.300,00
AGENTE DE ENDEMIAS LEI 13.708 DE 1 DE JANEIRO 2021	02	40Hs	RS 1.550,00
ASG	11	40Hs	RS 1.100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	40Hs	RS 1.100,00
RECEPCIONISTA	06	40Hs	RS 1.100,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	40Hs	RS 1.100,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	40Hs	RS 1.100,00
VIGIA	12	40Hs	RS 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	40Hs	RS 1.100,00

SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ORIENTADOR SOCIAL	09	40Hs	RS 1.100,00
PSICÓLOGO (PAIF)	01	40Hs	RS 1.625,00
ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)	01	30Hs	RS 1.625,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	RS 1.625,00
ASG	08	40Hs	RS 1.100,00
VIGIA	04	40Hs	RS 1.100,00
ENTREVISTADOR/DIGITADOR PBF	01	40Hs	RS 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	RS 1.100,00
RECEPCIONISTA	01	40Hs	RS 1.100,00
FACILITADOR DE OFICINAS	03	40Hs	RS 1.100,00
MERENDEIRA	06	40Hs	RS 1.100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MONITOR DO EJA	05	40Hs	RS 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA D	06	40Hs	RS 1.300,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	40Hs	RS 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	RS 1.625,00
PSICÓLOGO	01	40Hs	RS 1.625,00
MERENDEIRA	05	40Hs	RS 1.100,00
NUTRICIONISTA	01	40Hs	RS 1.500,00
VIGIA	05	40Hs	RS 1.100,00
CUIDADOR	03	40Hs	RS 1.100,00
ASG	05	40Hs	RS 1.100,00
PROFESSOR POLIVALENTE	40	30Hs	RS 1.100,00

Passagem/RN, 09 de Julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:4159F507

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Nacional de Assistência Social da cidade de Passagem/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 25, da lei nº 305/2021, lei municipal que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, 14 de Abril de 2021, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Passagem/RN, no ginásio poliesportivo José Luiz da Silva “o LUIZÃO”, no dia 14 de Julho de 2021.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.” – Plano: 10 Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG’s e ONG’s.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

Passagem 05 de Julho de 2021

LUIZ CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: B1431675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, PATU/RN.

PROCESSO Nº 013/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Visando à Reforma e Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quinto Termo Aditivo** ao contrato de Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, PROCESSO nº 013/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo nº 013/2019**, e condições previstas no art. 57, I, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Junho de 2021 e terminando em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2021.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal–P/Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.181.832/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.: _____
CPF.....: _____

2º) _____
NOME.: _____
CPF.....: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 65053076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 025/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Urbanização da AV. Antonio de Lima, Localizado na Zona Urbana do Município de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **NUNES – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Oitavo Termo Aditivo** ao contrato de serviços de Urbanização da AV. Antonio de Lima, Localizado na Zona Urbana do Município de Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, PROCESSO nº 025/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditiva o contrato de serviços de Urbanização da AV. Antonio de Lima, Localizado na Zona Urbana do Município de Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo nº 025/2018**, e condições previstas no

art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Junho de 2021 e terminando em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2021.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P/ Contratante

NUNES – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:CB0719FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
4º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2017**

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 611/2017

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN.

CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: A Z DE ARAUJO NETO-ME

CNPJ: 17.869.753/0001-30

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK WEB (INTERNET), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO.

VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS). PERMANECE OS MESMOS VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO ORIGINAL, OU SEJA, NÃO HOUE REAJUSTE, NEM ACRÉSCIMOS, SE TORNANDO A PRORROGAÇÃO VANTAJOSO PARA O ENTE PÚBLICO.

VIGÊNCIA DESTA ADITIVO: INICIO EM 06 DE JULHO DE 2021 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUCESSIVAS. ORÇAMENTO: 2021

01.001 – GABINETE DO PREFEITO.

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

05.001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93, ART. 57 E ALTERAÇÕES PESTERIORES.

DATA: POÇO BRANCO-RN, 09 DE JULHO DE 2021.

ASSINATURA:

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIO ZACARIAS DE ARAUJO NETO

CPF: 059.944.994-20

CONTRATADO

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:BA4A58A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um), os membros do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR, o qual tem sede e foro na cidade de Guamaré/RN, na Rua Princesa Isabel, nº 131 CS-Canto de Programas e Projetos, Distrito Baixa do Meio, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.598-000, reuniram-se às 16h00min, em primeira chamada. Fizeram-se presentes os Prefeitos e a Prefeita dos municípios de **Galinhos:** Francinaldo Silva da Cruz, **Jandaíra:** Marina Dias Marinho, **João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, **Pedro Avelino:** José Alexandre Sobrinho, conforme abaixo-assinado, e os convidados: Francisco Josealdo Medeiros do Vale – Diretor Administrativo e Presidente interino do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar e Eng. Agrônomo da FETARN, Secretário Municipal de Agricultura de Jandaíra Francisco Melo, equipe técnica da Assessoria do Consórcio: Sr. Jairian Cleverson da Silva de Oliveira Dantas - Técnico Administrativo, cujas presenças foram registradas de forma presencial por videoconferência (plataforma do googlemeet, conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>), com o objetivo de realizar Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR, conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN no dia 12/02/2021, Edição nº 2461, o qual segue na íntegra: “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**, torna público que realizará no dia 17 de fevereiro de 2021, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - o Covid-19, às 15h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 15h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal e respectiva posse para biênio 2021-2022, em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR, observado ainda o que se segue: FICAM CONVOCADOS OS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS DE: **Guamaré** – Eudes Miranda da Fonseca; **Galinhos** - FRANCINALDO SILVA DA CRUZ; **Jandaíra** - MARINA DIAS MARINHO; **João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO; **Pedro Avelino** – JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO;

A(s) chapa(s) deverão ser inscritas até o início da reunião, junto à Secretaria Executiva do Consórcio. O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2021. **FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE** - Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino”. A Assembleia foi aberta pelo Presidente Interino, Francisco Josealdo Medeiros do Vale, em segunda chamada às 15:30h, na sede do Consórcio Intermunicipal Sertão e Mar, e logo constatou a presença de 50% mais 1 dos Chefes de Poder Executivo, membros do Consórcio. Após, deu as boas vindas aos presentes que em seguindo de imediato facultou a palavra aos presentes onde a Prefeita de Jandaíra Dra. Marina Dias Marinho, saudou aos presentes dando as boas vindas e retornou a palavra para o Presidente Interino - Diretor Administrativo o Sr. Francisco Josealdo Medeiros do Vale conduzir os trabalhos, que logo entrou na ordem do dia comunicando o recebimento de E-mail com inscrição de 01 (uma) chapa com a seguinte composição: - **Presidente:** Marina Dias Marinho (Jandaíra), brasileira, casada, advogada, com residência sito à Rua Central, nº 11, Aroeira, Jandaíra - CEP 59.594-000, C.I nº 1715383 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.436.154-80, Prefeita do Município de JANDAÍRA-RN; Vice-Presidente: Francinaldo Silva da Cruz (Galinhos), brasileiro, casado, autônomo, rua do pontal, 212, centro, Galinhos/RN- CEP: 59596-000 , RG: 2.136.410, inscrita no CPF/MF sob o nº041.995.564-00, Prefeito do Município de Galinhos-RN; - **Conselho Fiscal:** Eudes Miranda da Fonseca (Guamaré), José Alexandre Sobrinho (Pedro Avelino) e Manoel dos Santos Bernardo (João Câmara). Prosseguindo, o Presidente da Assembleia registrou que havendo portanto quórum para dar continuidade à Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 19 e 20 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM SERTÃO E MAR, facultou a palavra para a Prefeita de Jandaíra Dra. Marina Dias Marinho que destacou os desafios aos gestores com a pandemia do COVID19 sendo necessário um esforço para colocar o consórcio em andamento. Em seguida foi iniciado a eleição da chapa única que foi **eleita por unanimidade por aclamação**. Em seguida foi dado posse para biênio 2021-2022 a nova diretoria eleita pelo presidente interino Francisco Josealdo em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR que agradeceu a confiança dos gestores e parabenizou a nova diretoria empossada em seguida passou a palavra para presidente eleita Dra. Marina Dias Marinho (Prefeita Municipal de Jandaíra) agradeceu a confiança de todos os gestores destacando a necessidade de juntarem forças para avançar no funcionamento do consórcio como alternativa para vencer inclusive as dificuldades provocadas pela pandemia do COVID19 logo em seguida indicou a mim, **Francisco Josealdo Medeiros do Vale**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 536.209.094-15, com residência na Rua Pereira da Silva, nº 30 - Centro, Guamaré/RN, para continuar na função de Diretoria Executiva para exercer o cargo de **Diretor Administrativo** do Consórcio SIM SERTÃO e MAR que de acordo com o inc. X, do art. 21 do Estatuto deverá ser aprovado e homologado pela Assembleia Geral. A Assembleia aprovou o nome sem objeções. Após, o Presidente empossado do Consórcio SIM SERTÃO E MAR agradeceu a confiança e que esperava contar com todos para atender aos objetivos propostos pelo Consórcio. Nada mais havendo a tratar eu **Francisco Josealdo Medeiros do Vale**, Diretor Administrativo do Consórcio que presidi e registrei a presente Assembleia Geral, assino esta Ata para que produzam seus efeitos legais e que deverá ser também assinada pelos Chefes do Poder Executivo presentes na Assembleia Geral.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar
CPF/MF nº 536.209.094-15

MARINA DIAS MARINHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar
Prefeita Municipal de Jandaíra
CPF/MF nº 058.436.154-80

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Galinhos
CPF/MF nº 041.995.564-00,

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré
CPF/MF nº 904.550.884-20

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal de Pedro Avelino
CPF/MF nº 596.825.744-04

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal de João Câmara
CPF/MF nº 028.976.474-26

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FBE24AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020 – TOMADA DE PREÇO 068/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61. Objeto: Readequação de 20,13% na planilha orçamentaria inicial, passando de R\$ 93.553,81 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), readequando para de R\$ 112.382,66 (cento e doze mil trezentos e oitenta e dois reais sessenta e seis centavos). Na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, tendo em vista a importância da complementação dos serviços, onde inclui mudanças nas quantidades previstas dos serviços a ser executado em conformidade demonstrada na planilha em anexo no processo. DATA: 01.07.2021. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / **VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:516EAA1B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33
CONTRATADO: ALISSON FONSECA DE OLIVEIRA – CNPJ: 07.840.060/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em rebobinamento e manutenção em motores centrífugos de puxar água, de diversos órgãos do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pendências/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 09/07/2021: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:7F71AAB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ALISSON FONSECA DE OLIVEIRA – CNPJ: 07.840.060/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço em rebobinamento e manutenção em motores centrífugos de puxar água, de diversos órgãos do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.007 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **ASSINATURAS EM 09/07/2021. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Alisson Fonseca de Oliveira, CPF nº 052.055.594-54.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:184E0A2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 30.431.360/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de exames por imagem (mamografia bilateral unilateral), utilizando uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 09/07/2021: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:3FDD7FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOSPOR IMAGEM LTDA – CNPJ: 30.431.360/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços de exames por imagem (mamografia bilateral unilateral), utilizando uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 09/07/2021. VIGENCIA DO CONTRATO:** Ate 31 de Dezembro de 2021. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Ingrid Gabriella Nascimento Santos, CPF nº 080.971.164-80.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:3ACE404A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada (RESTAURANTE) para a prestação de serviços continuados para o fornecimento de refeições, de forma parcelada, para atender as necessidades eventuais e futuras, deste município de Poço Branco/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2021** e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante: **EFRAIM FLORENCIO DA COSTA 46622365415 - CNPJ 18.934.865/0001-90**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 110.450,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), como a mais vantajosa para este Município.

Poço Branco/RN, 08 de julho de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:79EA0314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada (RESTAURANTE) para a prestação de serviços continuados para o fornecimento de refeições, de forma parcelada, para atender as necessidades eventuais e futuras, deste município de Poço Branco/RN.

Aos 08 de julho de 2021, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **EFRAIM FLORENCIO DA COSTA 46622365415 - CNPJ 18.934.865/0001-90**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 110.450,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F294DD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 12 de julho de 2021 até o dia 02 de agosto de 2021, a CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. ABERTURA DOS

ENVELOPES: As 09h00min do dia 02 de agosto de 2021 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122- Centro/ Portalegre/RN. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link <http://www.portalegre.rn.gov.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone nº (84) 3377-2241/2196. Portalegre/RN, 09 de julho de 2021

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CCDC1064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2021 – GP/PMP

DECRETO Nº 220/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS, CPF 093.375.934-75 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, da conta: 006-00672007-0, FNDE/QSE, pertencente ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90 para Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizada na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 08 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções na original, publicado no Diário Oficial da FEMURN, Edição 2563 no dia 09/07/2021.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5B48A4E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17050003/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15040003/2021

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.676.320/0001-61, sediado(a) na R. MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, CASA - CENTRO, AREIA BRANCA - RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE INACIO DA SILVA, doravante denominado **CONTRATADO (A)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ALA DO COVID-19 DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO**. Valor global: R\$ 5.930,80 (cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **ALEXANDRE INACIO DA SILVA**.

PORTALEGRE/RN, 06 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2FF58B1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
09070001/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 156.233.604-59, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no Sítio Exu, Zona Rural, Lucrécia/RN inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.161.661/0001-48, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ ALVES, portador(a) do CPF nº 838.344.004-91, doravante denominado **CONTRATADO**. Objeto: Contratação de empresa destinada a execução de Drenagem de águas pluviais entre as Ruas Manoel Epifânio Ribeiro e João de América, além do entorno da Praça de Eventos (Av. do Caju e Rua Raimundo Rodrigues Torres), no Município de Portalegre/RN. Valor Global: R\$ 63.491,05 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). **Vigência:** 01 (um) ano, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da

data de recebimento da 1ª ordem de serviços. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO JOSÉ ALVES.

Portalegre/RN, 09 de julho de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D1913D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº. 2021-009**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 2021-009

***RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, através da Sec. Municipal de SAUDE, Extrato de Contrato da DISP. 2021-009. PARTES: Município de Rafael Godeiro/RN e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48. Objeto: **Contratação dos serviços de Pintura Da Unidade Básica de Saúde do sítio Piranhas, Zona Rural deste município.** Valor: **R\$ 19.712,29 (dezenove mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos).** Prazo de execução do Serviço, 03 (três meses). Duração do contrato: em 07 de julho de 2021, até 06 de setembro de 2021. Assinatura em 07 de julho de 2021. Foro ALMIRÃO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 101220751032 44905100 AMP. REF. UNID. SAUDE. Obras e instalações.

Rafael Godeiro/RN, 07 de julho de 2021.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D2EE64E0

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021-012**

TERMO DE DISPENSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº DISP 2021-012
DISPENSA Nº DISP 2021-012

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se Aquisição gradual de oxigênio para enfrentamento da COVID 19

02 . DO PROCEDIMENTO

O referido tem amparo legal na Medida Provisória nº. 1.047, de 03 de maio de 2021, além das normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços VALDEMIRO VIANA FILHO - ME, CNPJ: 02.666.419/0001-02 Endereço: rua almirante barroso, 113, centro, centro, Apodi-RN, valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Exercício 2021 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços. É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 09 de Julho de 2021.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Presidente

Membro

Membro

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8E1DC21A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 2021-012**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação **fundamentada na Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021,** na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDEMIRO VIANA FILHO - ME, referente à **Aquisição gradual de oxigênio para enfrentamento da COVID 19.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 09 de Julho de 2021

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO

Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2D050176

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 2021-012**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2021-012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: VALDEMIRO VIANA FILHO - ME

OBJETO.....: Aquisição gradual de oxigênio para enfrentamento da COVID 19

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 31.200,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5467CB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 8:30:00 AM do dia 26 de julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2021, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Psicotropicos e Injetáveis, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 08 de julho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D04C668D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material Hospitalar destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 23 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 07 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A2E6377F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos antibióticos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 27 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 07 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1AF015FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 07 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BC1CF1F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos Básicos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 28 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 07 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F0920417

GABINETE DO PREFEITO**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN PARA
ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN PARA
ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, foi publicado no Diário Oficial do Município, edital de convocação para audiência pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de dois mil e vinte e dois a ser realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e dois às dezesseis horas de forma virtual, conforme consta cópia apensa. Motivados pelo enfrentamento da pandemia da COVID-19, acautelamo-nos na realização da audiência por meio da recepção de sugestões pelo site oficial do município e explanação pelas plataformas digitais conforme consta em edital e links apresentados apensos a esta ata. Objetivando apresentação e coleta de sugestões no tocante aos programas, objetivos e metas às ações que irão compor o orçamento do governo municipal para o exercício de dois mil e vinte e dois, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48. Todavia os estudos e estimativas de cálculo até àquele momento. Abertura da transmissão foi realizada pelo Contador Geral do Município, HUGO RICARDO FERNANDES TORRES, que fez abertura da apresentação, trazendo a palavra do Poder Executivo. Consequente, o Contador Geral do Município de Riacho de Santana, apresentou por meio de slides as normas, estruturas, critérios usados pelo Poder Executivo para elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública. Lavrou-se a presente ata, na qual, subscreve a assina o senhor o senhor Hugo Ricardo Fernandes Torres, em face da impossibilidade de audiência presencial.

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

CRC-PB 012601/O-1 T-RN

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D9197BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE
JULHO DE 2021.**

Portaria N.º 193/2021 Riacho de Santana/RN, 09 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de julho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E3C04C8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE PESAR**

NOTA DE PESAR

Venho através desta, externar nosso profundo sentimento de pesar pelo falecimento da querida Maria de Lourdes de Paiva Fagundes, mãe dos ex-prefeitos do nosso município, Laerte e Túlio, pessoa pela qual tenho maior respeito e apreço e partiu para a morada eterna nesta sexta-feira, 09 de julho.

Maria de Lourdes foi uma grande empreendedora e contribuiu muito com o desenvolvimento turístico da nossa linda Zumbi e deixa um grande legado como boa pessoa, mãe, esposa, avó e amiga dos amigos.

Que Deus conforte o coração de toda família e amigos!

Rio do Fogo/RN, 09 de julho de 2021.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C347B8A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200057, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Edição 2553, em 25 de junho de 2021, na página 93.

Onde se lê: “O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária com respectivo acréscimo de seu valor, e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Emília Martins da Silva, no município de Ruy Barbosa/RN. VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 6.603,02 (seis mil, seiscentos e três reais e dois centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 20200057 passa a ser de R\$ 489.894,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20200057, que se findava em 30 de Junho de 2021, fica prorrogado até a data de 31 de Dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, combinado com o Artigo 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações”.

Leia-se: “O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Emília Martins da Silva, no município de Ruy Barbosa/RN. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20200057, que se findava em 30 de Junho de 2021, fica prorrogado até a data de 31 de Dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações”.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AF08DB39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP**

**O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.
Santa Cruz/RN, em 09 de julho de 2021.**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6D7E2ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS 049/2021 A 106/2021**

Credenciamento - Chamada Pública nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104259/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado neste município de Santa Cruz/RN. **OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de passageiros e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **CONTRATO Nº**

049/2021. **CONTRATADO:** ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 044.985.464-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.185,00 (noventa mil cento e oitenta e cinco reais). **CONTRATO Nº 050. CONTRATADO:** ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 048.867.964-86. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil quinhentos e trinta reais). **CONTRATO Nº 051/2021. CONTRATADO:** ANA MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 028.209.054-12. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). **CONTRATO Nº 052/2021. CONTRATADO:** BIANCA TAVARES GONÇALVES MELO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 704.234.764-16. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). **Contrato nº 053/2021. CONTRATADO:** AMARÍLIO MEDEIROS DANTAS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 018.348.244-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). **Contrato nº 054/2021. CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 837.517.934-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil quinhentos e trinta reais). **Contrato nº 055/2021. CONTRATADO:** CARLOS JEAN PEREIRA DA LUZ, inscrita no CPF (MF) sob o nº 018.134.244-89. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). **Contrato nº 056/2021. CONTRATADO:** DAGMAR LIRA DE SOUZA DAMASCENO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 828.845.444-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais). **Contrato nº 057/2021. CONTRATADO:** EDJAIR CARLOS FERREIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 029.709.904-31. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). **Contrato nº 058/2021. CONTRATADO:** EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 028.475.014-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 131.830,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais). **Contrato nº 059/2021. CONTRATADO:** EFRAIM PETRUS DE FREITAS NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 702.390.364-09. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). **Contrato nº 060/2021. CONTRATADO:** ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 063.043.164-70 **VALOR TOTAL:** R\$ 90.185,00 (Noventa mil, cento e oitenta e cinco reais). **Contrato nº 061/2021. CONTRATADO:** ERICKSON SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 098.395.714-27. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). **Contrato nº 062/2021. CONTRATADO:** FABIO FELIPE BEZERRA DA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 017.417.424-12. **VALOR TOTAL:** R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais). **Contrato nº 063/2021. CONTRATADO:** FÁBIO JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 099.116.054-18. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). **Contrato nº 064/2021. CONTRATADO:** FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 155.389.404-97. **VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **Contrato nº 065/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDE VITURINO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 084.852.894-80. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.580,00 (Setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais). **Contrato nº 066/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO DANIEL SILVA DE PONTES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 039.585.864-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). **Contrato nº 067/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO EUFRAZIO BENTO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 030.299.774-12. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). **Contrato nº 068/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO JOSENILDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 055.442.184-47. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). **Contrato nº 069/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO MOACIR DE SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 214.300.984-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 116.265,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **Contrato nº 070/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE PONTES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 474.188.694-87. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). **Contrato nº 071/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO ROMUALDO GOMES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 968.980.544-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). **Contrato nº 072/2021. CONTRATADO:** FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 038.061.774-90. **VALOR TOTAL:** R\$

26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). Contrato nº 073/2021. CONTRATADO: GABRIELA SOUZA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 702.359.564-30. VALOR TOTAL: R\$ 205.620,00 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Contrato nº 074/2021. CONTRATADO: GENIVAL BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 032.654.224-97. VALOR TOTAL: R\$ 31.030,00 (Trinta e um mil e trinta reais). Contrato nº 075/2021. CONTRATADO: GERALDO ELSON ALEXANDRE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 664.097.484-34. VALOR TOTAL: R\$ 11.655,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Contrato nº 076/2021. CONTRATADO: GLICÉRIO RUTH DE LIMA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 705.727.554-49. VALOR TOTAL: R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Contrato nº 077/2021. CONTRATADO: GUSTAVO JUCIÊR DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 071.126.694-80. VALOR TOTAL: R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Contrato nº 078/2021. CONTRATADO: JEAN CARLOS DA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 721.396.334-15. VALOR TOTAL R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais). Contrato nº 079/2021. CONTRATADO: JOACY CELESTINO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 292.423.204-04. VALOR TOTAL R\$ 308.870,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e setenta reais). Contrato nº 080/2021. CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 686.115.524-15. VALOR TOTAL R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Contrato nº 081/2021. CONTRATADO: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 049.371.754-40. VALOR TOTAL R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Contrato nº 082/2021. CONTRATADO: JOÃO MARIA PONTES DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 622.097.444-15. VALOR TOTAL R\$ 321.620,00 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais). Contrato nº 083/2021. CONTRATADO: JOAQUIM ROBSON PONCIANO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 087.613.384-78. VALOR TOTAL R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). Contrato nº 084/2021. CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO PEREIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 640.992.884-04. VALOR TOTAL R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais). Contrato nº 085/2021. CONTRATADO: JOSÉ DEIVID DE SOUZA DAMASCENO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 701.644.894-01. VALOR TOTAL R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Contrato nº 086/2021. CONTRATADO: JOSÉ EMÍDIO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.490.404-87. VALOR TOTAL: R\$ 99.660,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais). Contrato nº 087/2021. CONTRATADO: JOSÉ EVANUEL BEZERRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 737.601.704-63. VALOR TOTAL R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). Contrato nº 088/2021. CONTRATADO: JOSÉ NILTON DOS SANTOS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 966.516.364-72. VALOR TOTAL: R\$ 116.265,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Contrato nº 089/2021. CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 814.079.124-53. VALOR TOTAL: R\$ 31.030,00 (Trinta e um mil e trinta reais). Contrato nº 090/2021. CONTRATADO: JOSÉ OMAR DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 966.584.874-72. VALOR TOTAL: R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Contrato nº 091/2021. CONTRATADO: JOSÉ ROZINALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 058.045.774-50. VALOR TOTAL: R\$ 116.265,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Contrato nº 092/2021. CONTRATADO: LEANDRO LIMA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 060.534.364-02. VALOR TOTAL: R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Contrato nº 093/2021. CONTRATADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 912.766.754-53. VALOR TOTAL: R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). Contrato nº 094/2021. CONTRATADO: LUIZ DE OLIVEIRA CONFESSOR, inscrita no CPF (MF) sob o nº 261.999.554-04. VALOR TOTAL: R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). Contrato nº 095/2021. CONTRATADO: LUIZ ERIBALDO FERREIRA CAMPOS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 791.458.414-20. VALOR TOTAL: R\$ 116.265,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Contrato nº 096/2021. CONTRATADO: MANOEL CONFESSOR DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 838.201.754-15. VALOR TOTAL: R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais). Contrato nº 097/2021. CONTRATADO: MANOEL GERALDO DA

SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 973.624.418-00. VALOR TOTAL: R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais). Contrato nº 098/2021. CONTRATADO: MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 829.314.294-49. VALOR TOTAL: R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Contrato nº 099/2021. CONTRATADO: NATANAEL DE OLIVEIRA CONFESSOR, inscrita no CPF (MF) sob o nº 182.791.984-15. VALOR TOTAL: R\$ 116.265,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Contrato nº 0100/2021. CONTRATADO: PAULO VALÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 063.959.734-36. VALOR TOTAL: R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). Contrato nº 0101/2021. CONTRATADO: PEDRO ALEXANDRE CONFESSOR. Inscrita no CPF (MF) sob o nº 709.407.974-53. VALOR TOTAL: R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). Contrato nº 0102/2021. CONTRATADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA NUNES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.866.844-00. VALOR TOTAL: R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). Contrato nº 0103/2021. CONTRATADO: RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 052.478.064.17. VALOR TOTAL: R\$ 31.030,00 (Trinta e um mil e trinta reais). Contrato nº 0104/2021. CONTRATADO: SEVERINO TARCISIO P DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 025.636.494-04. VALOR TOTAL R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). Contrato nº 0105/2021. CONTRATADO: THIAGO DANTAS DE PONTES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 064.771.124-93. VALOR TOTAL: R\$ 116.265,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Contrato nº 0106/2021. CONTRATADO: WILAMI PINTO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.770.344-34. VALOR TOTAL: R\$ 78.530,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais).

Santa Cruz, 07 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:2AF6B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 128/2018

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 128/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 30 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR.

P/Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:47CF33CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência e prazo de execução contratual, conforme Contrato celebrado em 03 de julho de 2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, passando a vigora de 11 de dezembro de 2021 a 10 de março de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado, inclusive no tocante ao preço, pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em, 09 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante e

JOSÉ ALVES FILHO,

P/ Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1932DD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO**

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Suspensão do trâmite do procedimento licitatório deflagrado pelo Edital da Tomada de Preços n.º 004/2021, até que seja realizada a retificação quanto a exigência desnecessária contida no item 6, “c” e “e”.

Na condição de autoridade coatora devidamente notificado em 09 de julho de 2021 garanto o integral e fiel cumprimento a decisão liminar proferida em 08 de julho de 2021, a qual determina a suspensão do trâmite do procedimento licitatório deflagrado pelo Edital da Tomada de Preços n.º 004/2021, até que seja realizada a retificação quanto a exigência desnecessária contida no item 6, “c” e “e” referente ao processo judicial n.º 0800388-30.2021.8.20.5132 da Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi.

Sendo assim, considerando a determinação judicial já mencionada entendo por tornar sem efeito os atos administrativos praticados desde a deflagração do Edital da Tomada de Preços n.º 04/2021 publicada em 10 de junho de 2021 no Diário Oficial da FEMURN, especialmente no que concerne a sessão pública no dia 25 de junho de 2021 às 08 horas na Escola Municipal João Marques de Araújo, situada na Rua Presidente Juscelino, 1088, Centro, Santa Maria/RN.

Por último, em respeito ao cumprimento integral da decisão judicial serão feitas as retificações no Edital da Tomada de Preços n.º 004/2021 com a retirada das exigências referentes ao item 6, “c” e “e”, com consequente nova publicação de aviso de licitação com o Edital devidamente retificado e aprazamento de nova sessão pública em respeito aos prazos e formalidades legais.

Santa Maria/RN, 09 de julho de 2021.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C33894A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021 - PROCESSO Nº:
29010012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: R F SOARES SERVICOS DE INTERNET –CNPJ: sob nº08.191.530/0001-76.

PROCESSO Nº:29010012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA VIA RÁDIO, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Global: R\$ 24.999,60 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Fundamentação Legal:Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

Santa Maria/RN, 01 de junho de 2021.

Prefeitura de Santa Maria /RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

R F Soares Servicos De Internet
CNPJ: 08.191.530/0001-76
ROGERIO FERNANDES SOARES
CPF: 033.625.004-55

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5E8E8A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 -
PROCESSO ADM Nº 2031/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA, a fim de atender as demandas da Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 03.034.090/0001-20, com sede na Av. Tropical, Nº 335, San Vale – Natal/RN, CEP: 59066-360.

4 – Valor global da contratação R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 09 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:DC78CB2F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 877/2021**

Portaria de diária nº 877/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A78A7BAA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal, sr. **Robson Mechel Berto da Silva**, cargo de psicólogo, matrícula nº 2202 e CPF nº 081.508.434-00, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, e Assistência Social, no período de 05/07/2021 a 04/08/2021, reassumindo suas funções em 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:753985C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 01/03/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **ROSANGELA MARIA DA SILVA CAMARA**, cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 346 e CPF nº 031.521.734-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno, a partir de 09/07/2021 a 08/10/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:81079978

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/05/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da Secretária da pasta e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **SUERDA MARIA FERREIRA DANTAS**, cargo de **TELEFONISTA**, matrícula nº 91 e CPF nº 523.473.974.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/07/2021 a 08/08/2021, reassumindo suas funções no dia 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:3FF7E735

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 12 de julho de 2021 até 11 de agosto de 2021, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;

14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.

16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA URBANA		
Nome	CPF	Classificação
JANE CLAUDIA DA SILVA	065.070.664-19	01º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 12 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FA2E9DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2021/PMSS/CD/ADM DE 07 DE JULHO
DE 2021

PORTARIA N.º 011/2021/PMSS/CD/ADM de 07 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica – CC-01**, para realizar viagem a capital do estado Natal/RN no dia 08 de Julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN- TCE, conforme solicitação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 011/2021/PMSS/CD/ADM de 07 de julho de 2021**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C12F6BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 01030080/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
COMERCIAL**

Aos (08) oito dias do mês de julho (07) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às onze horas (11:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Murielly Karla Diniz de Medeiros e Aleandro Primo de Araújo, sob a presidência do primeiro, para **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante M & S EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 03.954.299/0001 - referente ao **PROCESSO Nº 01030080/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa acima supracitada, sendo a mesma declarada como VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 255.505,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e treze centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes interessadas, a contar da publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente à Rua: Nilton Ginane, Nº13, Centro, Santana do Seridó/RN ou através do e-mail : cpl_santanadoserido.rn@outlook.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO

MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS

Membros da CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:1668BBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0213/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA Nº 0213/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **GEOMARIA BATISTA DA SILVA ARAUJO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130075-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **06/07/2021 à 03/10/2021**, referente ao período aquisitivo de 2012/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 06 de julho 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 09 de julho de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:53C4B2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0214/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA Nº 0214/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA MEIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130017-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **12/07/2021 à 09/10/2021**, referente ao período aquisitivo de 2006/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 09 de julho de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4741B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2021/PMSS/CD/ADM DE 09 DE JULHO
DE 2021

PORTARIA N.º 012/2021/PMSS/CD/ADM de 09 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 012/2021/PMSS/CD/ADM de 09 de julho de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7276D9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal, o Sr. JOSÉ DOS SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria por idade pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 01 de Julho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4AABAC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. JANETE SOARES PEREIRA, inscrita no CPF nº 056.743.344-71 e portadora do RG 002.345.256-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA, localizada na comunidade de Cajazeiras, zona rural do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 17 de Maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9F8E0605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo “VALOR DA TABELA SUS”, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NO SEGMENTO DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS PELA PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA. A sessão pública, para recebimento do envelope documentação de habilitação, será realizada às 11hs do dia 10 de agosto de 2021. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 09 de julho de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:1660004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO

fabricação nacional para a aquisição dos pneus novos, a exclusão da entrega dos pneus já montados nos veículos e ampliação do prazo de entrega mediante a distância da empresa com a sede do Município.

III – DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, por unanimidade, conhece da presente Impugnação ao edital do presente certame por ser tempestivo e com previsão na legislação vigente e no próprio edital.

Antes de tudo, vale lembrar o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que estabelece:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos: (finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade).”

Assim, o impugnante destaca em seu pedido, como podemos ver em um trecho a seguir:

“... A Impugnante, em síntese, alude que esta Comissão/Administração, ao descrever PNEUS de fabricação nacional do referido Edital, inibiu a disputa por melhores preços, quando exigiu que tais produtos fossem nacionais, retirando da disputa as empresas que comercializam pneus importados de qualidade, ao menos, similar aos nacionais, pois possuem Certificado do INMETRO, garantia, são de primeira linha de fabricação e contém todas as especificações solicitadas, sendo, inclusive, fornecidos para diversos órgãos públicos.”

É notório, que no trecho retirado do pedido de impugnação, a impugnante relata que a restrição dos pneus importados restringe a competitividade do processo licitatório, sendo, que os pneus apresentados são de primeira linha de fabricação, apresentam garantias e possuem certificação do Inmetro.

Após análise da matéria, viu-se acordo do TCU n.º 2.241/2011 determinando a retirada da exclusividade da fabricação nacional, uma vez que o processo não dispõe de parecer técnico específico de sua exigência.

Sobre a entrega dos pneus já montados, o impugnante destaca em seu pedido:

“Nossa empresa vem por meio deste documento, IMPUGNAR referente ao do pregão 11/2021, pois como transcreve em EDITAL, é solicitado SERVIÇO DE MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO do OBJETO da licitação, e nossa empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA fornecedora apenas de PNEUMÁTICOS não poderá participar do certame, pois é localizada em outro estado dificultando e não havendo a possibilidade de se diligenciar até o município sediado para realização da MÃO DE OBRA, trazendo ônus e afetando os princípios da COMPETITIVIDADE conforme estabelece a LEI 8666/93.”

É sabido, que o licitante é fornecedor dos pneus e de acordo com a impugnação requer a desobrigação da montagem do produto. Deixando o ônus para a administração pública municipal. De fato, a exigência contida no edital não implica em sua participação, mesmo a empresa sediada em outro estado, já que é possível indicar onde os pneus serão trocados.

Verificou-se ainda, que é de praxe do mercado, visto que normalmente ao adquirir um pneu novo, o fornecedor já faz o serviço de montagem do mesmo. Não atrelando nenhum custo adicional ao preço final.

Ademais separar um serviço que já é intrínseco ao objeto, como se vê claramente no mercado, poderia levar a uma fracasso ou até mesmo a um item deserto causando um grande prejuízo ao erário

Sobre a alegação do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, o impugnante destaca em seu pedido:

“Salientamos que 05 DIAS de entrega são completamente “IMPOSSÍVEIS”, visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 15 (quinze) dias.”

Considerando que a entrega dos pneus, objeto do certame, fixa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justifica-se pela necessidade da manutenção dos veículos que compõem a frota municipal o mais breve possível. Visto que, o Município não poderia compor em estoque todos esses produtos, tendo em vista todo o valor dos pneus licitado.

Considerando, ainda, que em casos excepcionais, onde seria necessário a reposição de um produto de forma mais ágil, tendo como exemplo a frota municipal que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o Município não possui hospital e tem sempre que recorrer a outras localidades para atendimentos de urgência e emergência, a demora na entrega de um produto poderia causar danos irreparáveis com o pacientes municipais.

Mediante a impossibilidade da aquisição de todos os produtos para compor o almoxarifado e a ininterrupção dos serviços administrativos e aos prestados à população municipal, justifica-se o prazo estabelecido no edital do referido certame. Não infringindo nenhum princípio basilares que norteia o processo licitatório, nem tampouco a limitação de participação de nenhum licitante.

IV – DOS DISPOSITIVOS DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, o Pregoeiro de São Francisco do Oeste/RN, decide conhecer do Recurso Administrativo, por ser tempestivo e obedecer aos ditames legais e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** apenas para excluir a obrigatoriedade/exclusividade de os produtos/pneus serem de fabricação nacional. Por outro giro, mantemos a exigência de montagem do pneu e o prazo máximo de entrega em (05) cinco dias úteis para a entrega e montagem, bem como todas as demais cláusulas previstas no edital. Face a isto, o edital deverá ser republicado.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de julho de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:3902E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Valriene Dantas Moraes, CPF: 075.252.934-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 30%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de julho de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Valrilene Dantas Moraes – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:75E54CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 264/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B1A1B41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 265/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4499D7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de aparelhos de ar condicionado

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 22.07.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 13.07.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 08.07.2021.

A Pregoeira

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:2D2BC30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Procedimentos Clínicos para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em São José de Mipibu/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 23.07.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 13.07.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 09.07.2021.

A Pregoeira

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:7F86EE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 – GP

São José de Mipibu/RN, 25 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora **JANAÍNA SOUZA DE CRAVALHO**, ASG - Servente, matrícula nº 0002511, ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, a fim de que a mesma possa desempenhar as suas funções.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 01 de Julho de 2021 e término em 01 de Julho de 2022.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:FA0C20B5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 035/2021-GP/PMSJM, DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas da Copa Municipal de Futebol 2021 e da Musa da Copa 2021, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a Copa Municipal de Futebol 2021, com início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 16 de outubro de 2021; bem como do Concurso Musa da Copa 2021, com início em 14 de agosto e término em 18 de setembro do corrente ano, ambos consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

COPA MUNICIPAL 2021

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	RS 4.000,00 (Quatro mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	RS 2.000,00 (Dois mil reais)
3º LUGAR	RS 1.000,00 (Um mil reais)
4º LUGAR	RS 500,00 (Quinhentos reais)
ARTILHEIRO	RS 500,00 (Quinhentos reais)
ARBITRAGEM	RS 3.000,00 (três mil reais)

MUSA DA COPA 2021

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
CAMPEÃ	RS 1.000,00 (Um mil reais)
SEGUNDA COLOCADA	RS 500,00 (Quinhentos reais)
TERCEIRA COLOCADA	RS 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:915FFE65

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
ARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA, DE ESTUDO, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 09 de julho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:FC9CC03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 23/07/2021 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2021 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 09 de julho de 2021.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BE24BA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 014/2017

DISTRATANTE CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRATANTE CREDENCIADO: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA; DATA FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo DISTRATANTE CREDENCIANTE e José Anchieta Rodrigues de Moura – DISTRATANTE CREDENCIADO.

São José do Seridó/ RN, 21 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:58D73F21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
010/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 029/2018

DISTRATANTE CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRATANTE CREDENCIADO: DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS; DATA FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo DISTRATANTE CREDENCIANTE e Diego Henrique Brilhante de Medeiros – DISTRATANTE CREDENCIADO.

São José do Seridó/ RN, 21 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:17CE41FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº
010/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 035/2019

DISTRATANTE CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRATANTE CREDENCIADA: ANAÍSA DANTAS DA SILVA DIAS; DATA FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo DISTRATANTE CREDENCIANTE e Anaisa Dantas da Silva Dias – DISTRATANTE CREDENCIADA.

São José do Seridó/ RN, 21 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F330A82F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº
010/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 035/2019

DISTRATANTE CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRATANTE CREDENCIADO: DIEGO FREITAS MENDES; DATA FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo DISTRATANTE CREDENCIANTE e Diego Freitas Mendes – DISTRATANTE CREDENCIADA.

São José do Seridó/ RN, 21 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8D900BE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
088/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); VIGÊNCIA: 08 de julho de 2021 a 02 de junho de 2022; VALOR DE CADA PLANTÃO: R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 2.156,67 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE:12110000; 12200000; 12400000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 08 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:61435FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2021,09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Macaíba/RN	09 de julho de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Macaíba/RN, no dia 10 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:FF6D6085

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2021,09 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Macaíba/RN	09 de julho de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Macaíba/RN, no dia 12 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E78257CB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2021, 05 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Macaíba/RN	05 de julho de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Macaíba/RN, no dia 06 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:14AE8304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - PE**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA PADRE TERTULIAO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02289/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA

ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

Representante	Empresa
FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO CPF: 421.650.834-00	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 08.345.698/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER A FROTA NA CIDADE DE NATAL/RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À

DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

O PREÇO UNITÁRIO CONSIDERADO PARA O FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL SERÁ O PREÇO MÁXIMO MENSAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, DIVULGADO PELA ANP, DEDUZIDO DO DESCONTO OFERTADO NA PROPOSTA DA LICITANTE.

B) O PREÇO MÁXIMO MENSAL DOS COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, AO CONSUMIDOR É DIVULGADO PELA ANP, POR MEIO DA TABELA CONSTANTE DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP](http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo_mensal_index.asp) OU [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR](http://www.anp.gov.br).

C) O PREÇO UNITÁRIO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO, CONFORME DIVULGAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO MENSAL DOS COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, PUBLICADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP.

D) NO PREÇO CONTRATADO JÁ SE ENCONTRAM COMPUTADOS TODOS OS IMPOSTOS, TARIFAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE CONTRATO, ISENTANDO A CONTRATANTE DE QUAISQUER ÔNUS POR DESPESAS DECORRENTES.

E) O PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERECIDO NA PROPOSTA VENCEDORA, INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO MÁXIMO MENSAL DIVULGADO PELA ANP E SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

F) NA HIPÓTESE DE A LICITANTE VENCEDORA PRATICAR VALORES SUPERIORES AO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), TENDO COMO BASE DE REFERÊNCIA TABELA EMITIDA NO ÚLTIMO MÊS QUE ANTECEDEU O ABASTECIMENTO, A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ SER EMITIDA CONSEQUENTEMENTE OBEDECENDO O (S) DESCONTO (S) ESTABELECIDO EM CONTRATO.

G) NA HIPÓTESE DE A LICITANTE VENCEDORA PRATICAR PREÇOS INFERIORES AO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), TENDO COMO BASE DE REFERÊNCIA A TABELA EMITIDA NO ÚLTIMO MÊS QUE ANTECEDEU O ABASTECIMENTO, E COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO ESTABELECIDO EM CONTRATO O MESMO FOR CONSIDERADO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). NESTE CASO DEVERÁ SER CONSIDERADO O PREÇO PRATICADO PELA LICITANTE.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR SE ADEQUAR AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DESCUMPRIR O QUE FOI REGISTRADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O OS DESCONTOS REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA PROPOSTA SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. ESTIMADA (LT)	DESCONTO (%)
1	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	35.517	0,30%
2	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	45.711	0,30%
	6931 - Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	17.439	0,30%

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNCICIAPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, EM 08 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Fundo Municipal De Saude
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor Do FMS

Fundo Municipal De Assistência Social
DALVA FRANCO DE QUEIROZ
Gestora Do FMAS

Empresa Registrada

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A37C6EC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10/2021 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, Nº 002-2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores

Contratada: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA – ME
CNPJ: 16.940.888/0001-82

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução de serviços de perícias médicas nos servidores, quando necessária para aposentadoria e revisão de aposentadoria.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução de serviços de perícias médicas nos servidores, quando necessária para aposentadoria e revisão de aposentadoria.	Mês	12	230,00	4.600,00
Total Geral					4.600,00

Fontes de Recurso:

1228 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: 09/07/2021

Final da Vigência: 09/07/2022

Assinatura: 09/07/2021

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:8DEFBAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42

Decreto Executivo nº 042/2021

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019 e pela Lei Complementar nº 360, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 360, de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2021, convalidando os atos.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1E81A3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43

DECRETO Nº043/2021

PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º As medidas previstas nesse Decreto serão válidas até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogadas, revogadas ou alteradas a qualquer tempo.

Art. 2º Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Municipal nº 032/2021, com as seguintes alterações: Fica suspenso o toque de recolher no âmbito dessa Municipalidade; Os bares, restaurantes e similares, será permitido o funcionamento até às 00h, com 60m (sessenta minutos) de tolerância após esse horário para fechamento; A apresentação musical dentro dos limites de músicos imposto nos Decretos anteriores será permitido até às 00h, respeitado os decibéis permitido para o horário previsto legalmente.

Art. 3º A fiscalização caberá as autoridades municipais e em caso de descumprimento poderá acarretar aplicações de multas, suspensão de alvará de funcionamento e incorrer no crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:CBB5BA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 09 DE JULHO DE 2021

Ratifica o Decreto Estadual nº. 30.714, de 06 de julho de 2021, prorrogando as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, estabelecendo a retomada gradual atividades socioeconômicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO PAULO POTENGI/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas; CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos

sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município de São Paulo do Potengi/RN, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados, no âmbito do Município São Paulo do Potengi/RN, todos os termos do Decreto Estadual nº. 30.714, de 06 de julho de 2021, devendo, por consequência, haver observância às preconizações estaduais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:BC222342

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor HEVERTON DAVID DE OLIVEIRA MACEDO do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:E7D1B25B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora KALIANE DE ARAUJO NICACIO do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:DCC5588A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor MARCOS ANTÔNIO DE BRITO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:50249A53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HEVERTON DAVID DE OLIVEIRA MACEDO para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:7A25BA30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KALIANE DE ARAUJO NICACIO para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:5B653487

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MARCOS ANTÔNIO DE BRITO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:4BA46B88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor CÍCERO FELIPE CUNHA DE MORAIS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Manutenção dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F94EE477

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ANTÔNIO NUNES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0A3EE968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor XARLENO JOSÉ LINO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:51E24E2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MARCOS CUSTÓDIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:55A99E13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO NELSON DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Pesca e Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:33FA51E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ROSEANE PIMENTEL ALVES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B6D7017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

MOTORISTA CATEGORIA D	
1	João Maria da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 12 de julho de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0BF16092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
2	Ana Kalina Bezerra Campos

São Paulo do Potengi/RN, 12 de julho de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:315A4EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ARTIGO 4º – DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.035/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: SOUSA SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA.

CNPJ: 37.713.378/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS DE USO COMUM, SENDO:

03 EQUIPES DE DOIS HOMENS, CAPACITADOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI E TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DE CADA DIÁRIA: R\$ 1.160,56 (um mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE:** R\$ 104.450,40 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: DE 90 (noventa) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JULHO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9FC1B426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PP 006 2021

PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 006/2021

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN torna público que o Pregão Presencial SRP N.º 006/2021, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios Diversos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 09 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas (horário local) teve como vencedores as empresas licitantes W B Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 07.018.761/0001-10 no Lote 01 perfazendo o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Comercial Campo Grande - W.G.M. Galego do Posto Neto - ME - CNPJ - 23.976.306/0001-83 nos Lotes 01 - R\$ 559.795,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais) e 02 - R\$ 541.695,00 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais) perfazendo o valor global de R\$ 1.101.490,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e noventa reais).

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:68ECF7E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PP 006 2021**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 006/2021**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 006/2021**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios Diversos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **09 de julho de 2021 às 09:00 (nove) horas** as empresas **W B Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 07.018.761/0001-10** o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e **Comercial Campo Grande - W.G.M. Galego do Posto Neto - ME - CNPJ - 23.976.306/0001-83** o valor global de **R\$ 1.101.490,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e noventa reais)**.

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:C05309B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PP 007 2021**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 007/2021**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 007/2021**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN, realizado no dia **09 de julho de 2021, às 12:00 (doze) horas (horário local)** teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante **Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda. - ME - Real Turismo - CNPJ - 23.330.896/0001-72** perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 683.656,64 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B35871AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PP 007**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 007/2021**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 007/2021**, objetivando o registro de

preços para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN, realizado no dia **09 de julho de 2021 às 12:00 (doze) horas** a empresa licitante **Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda. - ME - Real Turismo - CNPJ - 23.330.896/0001-72** o valor global de **R\$ 683.656,64 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91 - Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:448C494D

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 006**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2021

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 006/2021**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios Diversos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN**, em **09 de julho de 2021**, os valores globais de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a empresa licitante **W B Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 07.018.761/0001-10** e **R\$ 1.101.490,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e noventa reais)** a empresa licitante **Comercial Campo Grande - W.G.M. Galego do Posto Neto - ME - CNPJ - 23.976.306/0001-83**.

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9FCC3F18

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PP 06**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006 2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADOS/VALORES:

W B Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ - 07.018.761/0001-10.

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Comercial Campo Grande - W.G.M. Galego do Posto Neto - ME.

CNPJ - 23.976.306/0001-83.

R\$ 1.101.490,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios Diversos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGENCIA: 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022.

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5BAB2539

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 07**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2021

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 007/2021**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**, em 09 de julho de 2021, o valor global de **R\$ 683.656,64 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** a empresa licitante **Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda. - ME - Real Turismo - CNPJ - 23.330.896/0001-72**.

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:164ED472

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PP 07**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007 2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO/VALOR:
Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda. - ME - Real Turismo.
CNPJ - 23.330.896/0001-72.
R\$ 683.656,64 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGENCIA: 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022.

São Pedro/RN, em 09 de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:CA65EE87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos **09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas, Nathan Lúcio de Lima e Maria José da Silva Paulino, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir

da Portaria nº 110/2021, para apreciar, analisar e julgar os documentos habilitação e propostas de preços relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, tipo menor preço, sob o regime de execução conforme demanda, cujo objeto trata da **“contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal, de acordo especificações constantes no “Anexo – I” Termo de Referência do Edital”**. A sessão pública será transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo ser vislumbrada por meio do seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=pdNujSbt5tU> e (DVD da gravação anexo aos autos). Dando início aos trabalhos após uma tolerância de 15 (quinze minutos) foi observada o comparecimento ao procedimento a seguinte empresa: AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP (CNPJ: 40.203.742/0001-39) representada pela sra. AURELIA DE OLIVEIRA BENTO (CPF:105.244.914-02). Inicialmente o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando os membros da comissão de licitações. Neste momento, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, foi aberto o involucro contendo os documentos de habilitação da empresa participante. Após a análise dos documentos apresentados, bem como realizadas as devidas certificações a Comissão Permanente de Licitações considerou a empresa AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP (CNPJ: 40.203.742/0001-39) como habilitada nos autos do processo por entender que esta cumpriu com todas as exigências consignadas na cláusula nona do instrumento convocatório. Facultada a palavra aos presentes, não houve questionamentos ou apresentação de observações quanto a fase em questão. Dando prosseguimento foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa participante. Após análise da proposta apresentada a Comissão Permanente de Licitações decidiu classificar a proposta apresentada por entender que a mesma cumpriu com todos os requisitos descritos na cláusula décima terceira do edital. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações chegou-se ao seguinte resultado: a empresa AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP (CNPJ: 40.203.742/0001-39) logrou êxito no procedimento com uma proposta no valor mensal de R\$ 6.500,00 perfazendo o valor global de R\$78.000,00. Neste momento, foi perguntado se havia interesse por parte da licitante em interpor recursos contra a fase de análise da documentação de habilitação, proposta de preços e seu julgamento. A representante legal da empresa respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro - CPL

NATHAN LÚCIO DE LIMA
Membro - CPL

MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO
Membro - CPL

Participantes do Certame:
AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP
CNPJ: 40.203.742/0001-39

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83569671

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14050005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93) referente ao empenho nº 14050005, datado em 14/05/2021, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), referente a nota fiscal nº 23, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviço de lavagem. Com intuito de evitar a suspensão do referido serviço de lavagem, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FC2D5A2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14050001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA - (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 14050001, datado em 14/05/2021, referente a nota fiscal nº 000014116, no valor de R\$ 7.606,81 (Sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor pode ocasionar suspensão do seu serviço de manutenção Preventiva e Corretiva destinados ao Veículo de Placa OJZ – 2124. Ocasionalmente ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4FE4D0B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27050001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA-EPP (CNPJ: 12.704.516/0001-04)

referente ao empenho de nº 27050001, datado em 27/05/2021, no valor Empenhado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondente a Nota Fiscal nº 10014, no valor de R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas serviços de recauchutagem de pneus Para o Veículo placa OJZ 7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços de Recauchutagem de Pneus Para Manutenção do Próprio Veículo OJZ 7730, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais para Atender na Manutenção do Veículo OJZ 7730 da Secretaria de Infraestrutura.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8AA6A1C

**GABINETE DO PREFEITO
-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01120048**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01120048, datado em 01/12/2020, estimado no valor de R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais), referente a nota fiscal nº 7042, no valor de R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68353749

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19050011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ:

36.342.832/0001-33) referente ao empenho nº 19050011, datado em 19/05/2021, no valor de R\$ 7.094,94 (Sete mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a nota fiscal nº 0049, no valor de R\$ 7.094,94 (Sete mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes as aquisições de materiais esportivos destinados as praças desportivas do município. Deste modo, no intuito de evitar a suspensão dos fornecimentos destes produtos, visto que tais demandas são de extrema necessidade, justifica-se a referida quebra de ordem cronológica.

Assim, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Por fim determino a publicação deste termo para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8BEB23A6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120042**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01120042, datado em 01/12/2020, no valor de R\$ 3.192,00 (Três mil cento e noventa e dois reais), correspondente a nota fiscal nº 7027, no valor de R\$ 2.449,86 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo de tipo caminhão pipa de placa OWE6650, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar transporte de água, para atender aos prédios públicos e aos agricultores familiares do Nosso Município são Vicente /RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:477D9DD6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120043**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01120043, datado em 01/12/2020, no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil

setecentos e oitenta reais), correspondente a nota fiscal nº 7043, no valor de R\$ 3.034,20 (três mil e trinta quatro reais e vinte centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo máquina pá carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: construção de cacimbas e na manutenção das estradas vicinais do nosso município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:96DFF2E7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16040007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAÚJO (CNPJ: 40.828.892/0001-38) referente ao empenho nº 16040007, datado em 16/04/2021, empenhado no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), referente a nota fiscal nº 10. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente a contratação de serviços de serralheria. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:97EF318E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01060016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO (CNPJ: 29.700.782/0001-53) referente ao empenho nº 01060016, datado em 01/06/2021, empenhado no valor de R\$ 62,40 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 132. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de água potável. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração

pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A9EC94F1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23090005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IVANALDO TAVARES – EPP. (CNPJ: 18.641.197/0001-03) referente empenho nº. 23090005, datado em 23/09/2020, no valor de R\$ 2.982,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), referente à nota fiscal de nº 000.002.614, que faz face as despesas de com aquisição de peças destinada a manutenção de veículo. No caso sob análise, verifica-se que o pagamento do fornecedor encontra-se em atraso, haja vista que a administração pública anterior não quitou as obrigações relativas ao processo de despesa em aparelho. Diante da situação, atendendo a norma esculpida na lei de licitações, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica visando a liquidação dos débitos junto ao fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C882AFD1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120039**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01120039, datado em 01/12/2020, no valor de R\$ 2.352,09 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 000.007.031, que faz face as despesas de consumo de combustível. No caso sob análise, verifica-se que o pagamento do fornecedor encontra-se em atraso, haja vista que a administração pública anterior não quitou as obrigações relativas ao processo de despesa em aparelho. Diante da situação, atendendo a norma esculpida na lei de licitações, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica visando a liquidação dos débitos junto ao fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04ED0F7C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01120040, datado em 01/12/2020, no valor de R\$ 2.767,74 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 000.007.032, que faz face as despesas de consumo de combustível. No caso sob análise, verifica-se que o pagamento do fornecedor encontra-se em atraso, haja vista que a administração pública anterior não quitou as obrigações relativas ao processo de despesa em aparelho. Diante da situação, atendendo a norma esculpida na lei de licitações, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica visando a liquidação dos débitos junto ao fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BDC4DC0B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14060005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ 24.114.994/0001-35, referente empenho estimado nº 14060005, datado em 14/06/2021, referente a nota fiscal nº 8610 no valor de R\$ 178,50 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de Gêneros Alimentícios, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BEBEC392

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22040011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente ao empenho nº 22040011, datado em 22/04/2021, no valor de R\$ 1.099,94 (um mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a nota fiscal nº 0630, no valor de R\$ 1.099,94 (um mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes as aquisições de materiais de limpeza destinados as praças desportivas do município. Deste modo, no intuito de evitar a suspensão dos fornecimentos destes produtos, visto que tais demandas são de extrema necessidade, justifica-se a referida quebra de ordem cronológica.

Assim, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Por fim determino a publicação deste termo para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA796E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07010024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 07010024, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 030, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de Julho de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63F44E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07010023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº 07010023, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0027, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de Julho de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BBE18C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 011200**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHO GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01120037, datado em 01/12/2020, no valor de R\$ 978,00 (novecentos e sessenta e oito reais), referente nota fiscal nº 7020. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULULAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, "a criança e o adolescente é prioridade absoluta".

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Julho de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85C1C2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05070014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 05070014, datado em 05/07/2021, no valor de R\$ 3.997,94 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 202. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em

acompanhamento/tratamento médico, na unidade mista de saúde, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 922

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3FEC9A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO N° 25050008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho n°. 25050008, datado em 25/05/2021, no valor de R\$ 144,10 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente nota fiscal n°. 1117. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1288A1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO N° 31050014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho n°. 31050014, datado em 31/05/2021, no valor de R\$ 5.700,00(CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal n° 551. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AB9A86CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO N° 01070007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) referente empenho n°. 01070007, datado em 01/07/2021, no valor de R\$ 7.000,12 (SETE MIL REAIS E DOZE CENTAVOS), referente a nota fiscal n°.3363. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de laboratório. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas do laboratório municipal de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/07/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E81CEFE2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 355/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 016/2015 de 28 de dezembro de 2015 - Que dispõe sobre a criação estrutura e atribuições do setor de compras de São Vicente/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, para exercer o cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente (RN), 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83B6E302

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO PORTARIA Nº
355/2021 – ADM/RH

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

que presta **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de julho de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, por ter sido nomeado para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS, através da PORTARIA nº 355/2021 – ADM/RH, de 09 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO

Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FE7FD3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2021 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora contratada, Sra. **JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES**, Mat. Nº 0000934, exercente do cargo de Técnica de Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5F40E1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2021 - ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, ao Servidor efetivo, Sr. **SILVINO ARAÚJO NETO**, exercente do cargo de MOTORISTA, mat. nº 0000842, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B3390E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2021 - ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso VII da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 35%, ao servidor municipal, Sr. **FRANCISCO MEDEIROS FILHO**, exercente do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 0000083, em razão de ter completado o período aquisitivo de 12.775 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DF3BA0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2021 - ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso VII da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 35%, ao servidor municipal, Sr. **NEILSON MEDEIROS**, exercente do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 0000164, em razão de ter completado o período aquisitivo de 12.775 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE2372DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2021 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Servidor Efetivo, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Esporte e Lazer ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000083	FRANCISCO MEDEIROS FILHO	09/07/2020 a 09/07/2021	12/07/2021 a 10/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4C0E5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2021

À **Autoridade Superior**

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLPp13 – 13 kg (Gás de cozinha) – certificadas pelo INMETRO e normas pertinentes da ABNT.	BOTIJÃO	700	100,00
2	Casco cilindro P-13 kg	UNIDADE	10	150,00

Serra Caiada/RN, 08 de julho de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A0F94F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO –
TOMADA DE PREÇOS 004/2021

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO –
TOMADA DE PREÇOS 004/2021
(§3º. Do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº. 409.003/2021

Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 006/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa no município de Serra Caiada/RN.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que a empresa R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.805.801/0001-00, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que DESCLASSIFICOU a HABILITAÇÃO conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para

que, querendo poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Serra Caiada/RN, 09 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA

Membro

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:24789A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº 301.003/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 015/2021, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de provimento e acesso a internet através de link de dados com IP dedicado com IP de fibra óptica, cabo, rádio ou satélite na zona rural do município de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/07/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 22/07/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/07/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/07/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 09 de julho de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7ADEC703

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 610.010/2021

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, LOTE HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) Vencedor - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – ME CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do Lote: 01; com o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais);

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no

Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 09 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:517A9E37

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

CLASSIFICADOS

CANDIDATO

FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA
EILSON MIGUEL DOS SANTOS
JOSÉ HUMBERTO BALBINO

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES

Membro

JANEIDE HERCULANO GOMES

Membro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:32C1216D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 047-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviço com digitalização de documentos de processos Administrativos
Contratado.....: FS CONCEITO EM INFORMATICA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Junho de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:40674C79

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 047- 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FS CONCEITO EM INFORMATICA, referente à Contratação de prestação de serviço com digitalização de documentos de processos Administrativos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Junho de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:379D5AEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
11/2021-PMSM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
11/2021-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 12/07/2021 até as 09h00min do dia 22/07/2021**, através do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min do dia 22/07/2021 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando a futura e possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de SERRA DO MEL - RN, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: pregaosm@gmail.com e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 09 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7FFFF4F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2107080001 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **12 de julho de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos

envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de construção de quadra de esporte na Comunidade Barra de Carnaúba na zona rural do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **30 de julho de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de julho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7E0EE9C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 087/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia a Diretora interina, do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Estudante e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Servidora **ALEXSANDRA COSTA DE LIRA DOS SANTOS**, para exercer interinamente o cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Estudante.

Art. 2º - O exercício interino das gestoras vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:EBFFB9F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 050701/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de horas de som móvel e tenda 6x6m para ajudar na conscientização e fluxo de pessoas, em cumprimento do decreto municipal de combate ao covid-19, de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 050701/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): A T DA MOTA JUNIOR 10.482.096/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 7.460,00

VIGÊNCIA: 05/07/2021 a 05/09/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 345 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 1 . 2.73 . 0 .

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C8307580**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 330/2021. **Pregão eletrônico:** 14/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde do município de Sítio Novo. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Contratado:** Angelina Rosa Giovannetti Callou; CNPJ: 00.463.305/0001-30. **Contrato:** 21. **Valor:** R\$ 3.240,00. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Angelina Rosa Giovannetti Callou. **Contratado:** Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli; CNPJ: 08.060.934/0001-20. **Contrato:** 22. **Valor:** R\$ 10.754,94. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Glauber Silva Queiroga de Souza. **Contratado:** Comercial Moura & Fernandes Ltda; CNPJ: 05.377.891/0001-13. **Contrato:** 23. **Valor:** R\$ 212,66. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Gutemberg Nicolau de Melo. **Contratado:** A N Q Goncalves Junior Eireli; CNPJ: 20.903.036/0001-92. **Contrato:** 24. **Valor:** R\$ 20.999,87. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Antonio Neuton Queiroz Goncalves Junior. **Contratado:** BMA-Brasil Marcas Atacadista Eireli; CNPJ: 30.284.338/0001-83. **Contrato:** 25. **Valor:** R\$ 5.751,90. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Gilberto de Lima. **Contratado:** ELOHIM Comercial e Serviços Eireli; CNPJ: 20.934.278/0001-43. **Contrato:** 26. **Valor:** R\$ 16.429,88. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Lourdete Vieira Bezerra. **Contratado:** Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira; CNPJ: 09.210.219/0001-90. **Contrato:** 27. **Valor:** R\$ 4.550,00. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. **Contratado:** Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura Eireli; CNPJ: 40.238.923/0001-09. **Contrato:** 28. **Valor:** R\$ 1.184,44. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura. **Contratado:** SPELL Comercio e Serviço de Ar Condicionado Ltda; CNPJ: 09.643.921/0001-47. **Contrato:** 29. **Valor:** R\$ 3.999,99. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Peterson Fuser Deangelo. **Contratado:** VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli; CNPJ: 35.458.953/0001-82. **Contrato:** 30. **Valor:** R\$ 12.805,75. **Data:** 08/07/2021. **Vigência:** 08/07/2021 até 31/12/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Vinicius Rangel Rodrigues de Souza. **Testemunhas:** assinaturas nos termos dos contratos.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:9F26F577**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2021****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 10/2021****PROCESSO Nº 83/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado

do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **10/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **13.630.407/0001-44**, DETENTORA DA ARP e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRE		
CNPJ: 13.630.407/0001-44	Telefone: 8132039177	Email: alcance@alcancenordeste.com.br
Endereço: Avenida Ulisses Montarroyos, 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-620		
Representante: FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE - CPF: 515.270.654-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
14	0023394 - CLOMIPRAMINA 25mg P344/98	SANDOZ	COMPRIMI	0,88
30	0023411 - ESCITALOPRAM 10mg P344/98	SANDOZ	COMPRIMI	0,39
155	0011713 - ALOPURINOL 100MG	SANDOZ	Com	0,17
159	0023796 - AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO-COM- 500mg+125mg	SANDOZ	Com	0,74
310	0024044 - DOXAZOSINA- COM- 4mg	SANDOZ	Com	0,40
311	0024045 - DOXICICLINA- COM- 100mg	SANDOZ	Com	0,50

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação

pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:
 - não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 - recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - não manutenção das condições de habilitação;
 - não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 - em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 07 de julho de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Gerenciador

Alcance Nordeste, Com. Import. Export. De Medicamentos EIRELI
CNPJ: 13.630.407/0001-44.

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE
Representante Legal
CPF n.º 515.270.654-72
Empresa Detentora Da ARP

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E8F7F946

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
02/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social no Município de Taipu/RN.** Empresa Vencedora: **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA- CNPJ: 16.693.177/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1- Cesta Básica.

Taipu, RN, 08/07/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2F7DB913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
02/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social no Município de Taipu/RN.** Empresa Vencedora: **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA- CNPJ: 16.693.177/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1 - Cesta Básica. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 08/07/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BFC71351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 02/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social no Município de Taipu/RN.** Empresa Vencedora: **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA- CNPJ: 16.693.177/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1 - Cesta Básica. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 09/07/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7327732E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Processo Administrativo n° 139/2021
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Interessado: Elisângela de Araújo Barbosa Vieira - ME

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2021, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, n° 291, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 14.728.775/0001-92, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, n° 291, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora **Fátima Maria Castro Praxedes Bandeira**.

II – ELISANGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.555.841/0001-19, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 458, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelos prestadores acima qualificados, no valor global de R\$ 14.624,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), correspondente aos serviços prestados de acordo com o Ofício n° 187/2021 que deflagrou o Processo Administrativo 139/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 14.624,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)**, englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10.091 Fundo Municipal de Assistência Social;

Ação: 1950 Serv; Prot. Emerg-Covid-19;

Natureza: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;

Fonte: 13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para o Fundo Municipal de Assistência Social, para arquivamento junto ao Processo Administrativo 139/2021 e na Assessoria Jurídica do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 30 de junho de 2021.

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

ELISANGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA - ME

Representante Legal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:92348293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 073/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 073/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90 com sede AV. Prudente de Moraes Nº 4283 Sala 01 Bairro Lagoa Nova Natal/RN, cujo o objeto é referente Contratação de empresa especializada para agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais.

DISPENSA Nº 073/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Tangará/RN, 07 de julho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:7C5ACEC9

GABINETE DO PREFEITO LEI 740 CONTRATAÇÃO

LEI Nº 740/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 727 DE 10 MARÇO DE 2021, PARA ESTENDER O PRAZO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Lei 727 de 10 de março de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser realizadas até a data de 01 de outubro de 2021, e serão consideradas de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

“Art. 3º As atribuições, carga horária, Cargos e requisitos para contratação constam no ANEXO da presente Lei.”

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º - O ANEXO juntado a esta Lei revoga o anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:E69B5346

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2021-GP

Extingue as unidades escolares que se encontram paralisadas a mais de 10 anos.

O Senhor **José Airton Bezerra**, Prefeito Municipal de Tangará/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de formalizar a atual situação administrativa das escolas municipais;
 Considerando, que as escolas em questão se encontram com as suas atividades paralisadas a mais de 10 anos, por não atingir a quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento;
 Considerando, que a demanda de alunos das escolas está suficientemente atendida nas escolas municipais mais próximas;
 Considerando, ainda que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação municipal junto Coordenação Estadual do Censo Escolar;

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as escolas municipais abaixo relacionadas, considerando que não existe demanda na localidade e o prédio foi desativado.

- I – Unidade XX Senador Carlos Alberto;
- II – Unidade IX Major Lula Gomes;
- III – Unidade XIV Santa Terezinha;
- IV – Unidade III Justina Barbosa de Lima;
- V – Unidade IV Castro Alves.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de julho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:DFDB0A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E AMPLIA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ESTABELECIDAS NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 30.562, DE 11 DE MAIO DE 2021 E Nº 30.676, DE 22 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de atos normativos, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica do município e no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia

da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

CONSIDERANDO que serão aderidas sem prejuízo das demais medidas restritivas, de limitação e prevenção e isolamento de caráter excepcional e temporário, atualmente em vigor no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente até o dia 04 de agosto de 2021, sem prejuízo, a qualquer tempo, da possibilidade da reavaliação das medidas em face do cenário epidemiológico., em consonância as medidas decretadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do DECRETO Nº 30.714, de 06 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente entre 08 de Julho a 04 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito municipal, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território do município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

§ 1º Ficando excepcionado(a)s dessa vedação do uso de máscara nas vias públicas, bem como, em qualquer estabelecimento público ou privado:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 03 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 3º - Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pautar-se-á para além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

I – predominância dos interesses da coletividade na prevenção do contágio e enfrentamento da pandemia;

II – fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;

III – implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;

IV – esclarecimento à população da situação pandêmica;

V – publicidade e transparência na realização das despesas públicas e na gestão das medidas adotadas.

Art. 4º -Durante a vigência deste decreto, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarem barreiras sanitárias e blitz educativas.

Art. 5º -O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 04 de Agosto de 2021, podendo ser modificado e/ou prorrogado a qualquer momento, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 08 de Julho de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:015ABB8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de Julho de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor, **ELIODELSON BEZERRA DA SILVA**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, conforme portaria de nomeação Nº 062/2008 de 01 de Abril de 2008, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição no turno vespertino. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 08 de Julho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:3D523D4B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 38/2021**

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicações dos atos administrativos no Diário Oficial da União – DOU

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

AÇÃO: 2011 – Manutenção da Sec. Munc. de Adm. Informática e RH

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0010010000 – Recurso Ordinário

02. Importará a despesa o valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ Nº **08.381.234/0001-38**, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAIS, nº 744, SALA 1109, TIROL, CIDADE DE NATAL/RN, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicações dos atos administrativos no Diário Oficial da União – DOU, conforme Solicitação de nº 25/2021 e processo nº 1382/2021 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:8273CDA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

A Presidente da Comissão Especial para Compra de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar faz saber a todos os interessados que as amostras dos alimentos oriundos da agricultura familiar, das cooperativas classificadas na CHAMADA PÚBLICA 1/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em atendimento a lei 11.947, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, foram testadas e aprovadas e teve como vencedora(s) as cooperativa (s): COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO – COOAFAM – CNPJ: 15.322.872/0001-43, com valor de R\$ 77.927,30 (setenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE - CNPJ: 17.002.520/0001-36, com valor de R\$ 76.587,30 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Tibau/RN, 28 de junho de 2021.

JAQUELINE DUNGA DA COSTA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5CA1E453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2021 proferido pela Comissão Especial Para Compra de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar, para

que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as cooperativas, abaixo relacionados, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COOAFAM.
CNPJ: 15.322.872/0001-43

b) COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE.
CNPJ: 17.002.520/0001-36

Tibau/RN, 05 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:34C536B1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
11/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 623002/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 11/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DA PREFEITURA DE TIBAU, NA CIDADE DE NATAL/RN, com abertura marcada para o dia 22 de julho de 2021 (quinta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 12 de julho de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F4F665BD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0212/2021 - REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO DO CESEMS NA SESAP/RN** no período: de **08/07/2021 à 09/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3B126351

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 060/2021, DE 09/07/2021**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

I - **JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 092.342.244-77, RG nº 003.029.628 – ITEP/RN, representante: Secretaria Municipal de Educação;

II - **JANE GRAZIELLE KARILUCI VIEIRA LOURENCO SOUZA**, CFP nº 077.511.224-04, RG nº 2.377.005 – SSP/RN, representante: Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus;

III – **RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 023.615.034-09, RG nº 1.598.982 – ITEP/RN, representante: Creche Municipal Santa Terezinha;

IV - **ELISÂNGELA LIMA SOUZA DA SILVA**, CPF nº 973.793.283-87, RG nº 2008925850-3 – SSP/CE, representante: Escola Estadual Senador Dinarte Mariz;

V - **MARIA MÁRCIA DA SILVA**, CPF nº 533.738.553-49, RG nº 2006010016201, representante: Escola Estadual Rui Barbosa;

VI – **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, CPF nº 030.013.614-50, RG nº 1.567.405 – ITEP/RN, representante da Creche Municipal Santa Terezinha.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - **CINARA RAQUEL FERNANDES DA COSTA**, CPF nº 090.689.114-06, RG nº 002.383.558 – SSP/RN, representante: PSF, função: Enfermeira;

II - **GIRLANIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 738.180.033.00, RG nº 003.903.075 – SSP/RN, representante e função: Agente Comunitários de Saúde;

III - **LIANE MARQUES FERNANDES**, CPF nº 031.263.144-81, RG nº 1.659.613 – SSP/RN, representante e função: Agente Comunitários de Saúde;

IV - **ARYNE CAVALCANTE GONÇALVES ROSADO**, CPF nº 003.142.023-07, RG nº 20001002110007 – SSP/CE, representante: PSF, função: Enfermeira;

V - **ANA CARLA PEREIRA DE ARAUJO**, CPF nº 047.524.794-94, RG nº 1.893.510 – ITEP/RN, representante e função: Agente Comunitários de Saúde;

VI - **SABRINA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 064.217.394-07, RG nº 003.029.628 – ITEP/RN, representante e função: NASF – Assistente Social.

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5847EBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a remarcação da sessão de abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL RN. (Ampliação de Meta, referente ao Contrato Repasse nº 822284/2015, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e o Município). O prazo

legal para a sessão foi reaberto, devido a necessidade de alterações no Edital e Anexos. A sessão pública se realizará às 09h00min do dia 27 de julho de 2021, de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cp1pmts2021@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 08 julho de 2021.

A COMISSÃO.

*Torna-se sem efeito a publicação anterior.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:26840A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019

Tomada de Preço nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.329.166/0001-99.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 005/2019, celebrado em 25/06/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de construção de campo de futebol, nas comunidades de Bela Vista e Umari no Município de Tibau do Sul/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início: 14/01/2021 - Término 13/06/2021

Tibau do Sul/RN, 13 de janeiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito –P/Contratante

LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JUNIOR

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:40E6A132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019

Tomada de Preço nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.329.166/0001-99.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 005/2019, celebrado em 25/06/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de construção de campo de futebol, nas comunidades de Bela Vista e Umari no Município de Tibau do Sul/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início: 14/06/2021 - Término 13/11/2021

Tibau do Sul/RN, 13 de junho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito –P/Contratante

LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JUNIOR

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:11262DFF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015****EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82CONTRATADO: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ
Nº : 13.385.475/0001-95OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais
180(cento e oitenta) dias, referentes aos serviços de engenharia para
pavimentação das ruas: Andorinhas, dos Pássaros, dos Flamingos,
Travessa dos Pássaros, da Cancela, Império do Sol, Projetada, das
Pedrinhas, Manoel Tomaz, do Campo, Ivete Paulino da Costa, da
Lagoa, da Tartaruga, Projetada 2, localizadas no município de Tibau
do Sul/RN.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº
8.666/93, com suas alterações posteriores.**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CC95A9B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.**A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu
Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará
realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma
ELETRÔNICA sob o Nº 023/2021; TIPO: Menor Preço por item;
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de
locação de máquinas pesadas; ABERTURA DA SESSÃO DE
LANCES: 22/07/2021 às 11h30min. (Horário de Brasília-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site
www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por
meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail
cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 09 de Julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A8BDC438**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.**A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu
Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará
realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma
ELETRÔNICA sob o Nº 025/2021; TIPO: Menor Preço por item;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de
próteses dentárias, visando atender as necessidades das Unidades de
Saúde do Município de Tibau do Sul/RN; ABERTURA DA SESSÃO
DE LANCES: 22/07/2021 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Sitewww.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por
meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no email
cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 09 de Julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1CA3BCDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADESÃO DA ARP Nº 300401/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP**Extrato de Adesão da ARP nº 300401/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Galinhos/RN**ÓRGÃO CARONA:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de plantão profissional.Fundamentação: Lei nº 8666/93; Capítulo IX Art. 2º do Decreto
7892/2016; e Decreto nº 9.488/2018.Empresas detentora da ARP: SERV SAUDE EIRELI – CNPJ:
33.235.736/0001-06.

Tibau do Sul/RN, 09 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CC355244**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.**A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu
Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará
realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma
ELETRÔNICA sob o Nº 026/2021; TIPO: Menor Preço por item;
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio novos e seus
acessórios, bem como, recarga dos mesmos; ABERTURA DA
SESSÃO DE LANCES: 22/07/2021 às 08h30min. (Horário de
Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site
www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por
meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail
cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 09 de Julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3E096EB5**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 709, DE 09 DE JULHO DE
2021.**Dispõe sobre a denominação de Logradouros
Públicos no Município de Tibau do Sul/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e
constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a
Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Antonio Martins de Macedo**, localizada na lateral da Rua Aguinaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 105,27 metros de comprimentos por 10,00 metros de largura.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 09 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:13BD1155

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 710, DE 09 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR O “PROGRAMA PONTO DE ÔNIBUS
SUSTENTÁVEL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Programa Ponto de Ônibus Sustentável”, que consiste na instalação de novos pontos de ônibus ecológicos na área litorânea do Município de Tibau do Sul, compreendendo a extensão desde Umari até Sibaua e Pipa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo por meio da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana –SERMURBMO será responsável pela implantação dos pontos ecológicos.

Art. 2º. Os pontos de ônibus sustentáveis deverão ser instalados em áreas com grande fluxo de passageiros, beneficiando tanto a população local, quanto os turistas que visitam o nosso Município.

Art. 3º. Os pontos de ônibus sustentáveis poderão ser feitos com madeira de eucalipto tratada e telha de fibra vegetal ecológica verde.

§1º. Os pontos de ônibus poderão medir 7 metros de comprimento e a sua largura poderá ser de 2,5 metros.

§2º. Cada ponto de ônibus poderá ter 2 (dois) bancos, com capacidade para 3 (três) passageiros sentados, em cada um deles, ou seja, tendo a capacidade máxima de 6 (seis) passageiros sentados.

Art. 4º. Cabe à Prefeitura Municipal, em cada ponto de ônibus instalado, fixar placa contendo o slogan da Prefeitura, mapa de localização do Município, com todo o mapeamento e fotos de todas as praias, trazendo orientações geográficas para os turistas.

§1º. Fica vedada qualquer tipo de publicidade, sobretudo as relacionadas à:

I– Cunho político;

II– Fumo e seus derivados;

III– Bebidas alcoólicas;

IV– Armas, munições e explosivos;

V - Cunho religioso;

VI - Jogos de azar;

VII - Revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;

VIII - Produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 5º. Poderão ser celebradas parcerias com órgãos e entidades públicas e/ou privadas, para fins do Programa.

Art. 6º. As manutenções dos pontos de ônibus serão de responsabilidade do Município, salvo quando esse fizer convênios com empresas públicas e/ou privadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 09 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:B77057B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 711, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros
Públicos no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Severino Cecílio**, localizada na lateral da Rua Aguinaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 91,90 metros de comprimentos por 10,00 metros de largura.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 09 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:6E0942A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 712, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Promoção do Bem-estar Animal no município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana Municipal de Promoção do Bem-estar Animal no município de Tibau do Sul.

Parágrafo único: A comemoração, *caput* deste artigo, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de abril, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Tibau do Sul.

Art. 2º. A Semana Municipal de Promoção do Bem-estar Animal se constitui com atividades voltadas ao tema de abandono e maus tratos mediante a realização de palestras, debates, seminários e ações informativas de conscientização, prevenção e sensibilização com o intuito de:

- I - esclarecer sobre a importância da saúde, proteção e os direitos dos animais;
- II - estimular a promoção da saúde pública com ações e eventos de vacinação e vermifugação;
- III - incentivar a adoção racional e a guarda responsável de animais domésticos;
- IV - viabilizar espaços de informações e convivência;
- V - promover e incentivar ações educativas ambientais.

Art. 3º. Na realização da Semana Municipal de Promoção do Bem-estar Animal, deverão ocorrer ações como:

- I - eventos de adoção de animais domésticos;
- II - divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;
- III - realização de palestras, atividades lúdicas e educativas;
- IV - exposição de ações e trabalhos desenvolvidos pelas organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes.

Art. 4º. Para a realização da Semana Municipal de Promoção do Bem-estar Animal poderão ser realizadas parcerias com órgãos públicos, iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações não governamentais e demais órgãos de interesse.

Art. 5º. As Organizações Não-Governamentais (ONGs) que tem como missão social o cuidado como os animais estarão vinculados ao cumprimento das diretrizes e das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 09 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:73020CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 – GS/SEMAF/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. ITALA MAIARA MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0030880, Diretora de departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 14/07/2021, com retorno no dia 14/07/2021, quando a mesma irá participar de **Seminário sobre a Nova Lei de Licitação e sua Aplicabilidade, na AMLAP.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de julho de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4DFD8805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em efetivo de Encarregado de Poço tubular do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 074.101.474-23, matrícula nº 02282, do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Poço tubular, lotado na Secretaria Municipal de Serviços urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9F8ECFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2021 – PROCESSO
210.112.851/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 02 de Julho de 2021 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços exames laboratoriais, visando sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 12 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte da CPL/MTB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E906FB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 032/2021 – GABINETE CIVIL

DECRETO Nº XXXX/2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Touros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Touros:

Considerando o número de casos confirmados de COVID-19 nas unidades de saúde deste Município e dos dados divulgados no Informe Epidemiológico nº 390 da SESAP-RN;

Considerando que os Municípios devem respeitar o regramento do respectivo Estado ou da União, em obediência ao sistema federalista;

Considerando que o Comitê para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2), instituído pelo Município de Touros através da Portaria nº 191/2021, opinou favoravelmente pela manutenção das medidas impostas no Decreto Estadual no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Touros adotará as medidas impostas no Decreto Estadual de nº 30.714 de 06 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 08 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Ruth da Silva Duarte

Código Identificador:46458E0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 375/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E TRANSMISSÃO DE LIVE COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CÂMERAS, PAINÉIS DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal da Dispensa de Licitação nº 097/2021, que tem por objeto: Contratação

de empresa especializada na organização estrutural e transmissão de live com fornecimentos de equipamentos de iluminação, câmeras, painéis de led e outros equipamentos tecnológicos, para uso junto a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto do Município de Touros/RN

Art. 2º - DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 041.958.654-76, matrícula: 000127-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 06 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:580C5001

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 373/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 133/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, COM ESTRUTURA DA REDE DE DADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 133/2021, que tem por objeto: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, com estrutura da rede de dados para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA o FISCAL: DANIEL VICTOR SILVA COLONIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 914.265.374-68.

Art. 3º - **DESIGNA** o **FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0807FE24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 374/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018/2021, 019/2021 E 020/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021, QUE TEM POR OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, ESCOLAS, CEMEIS, PROGRAMAS SOCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais das atas de registros de preços nº 018/2021, 019/2021 e 020/2021 do pregão presencial SRP Nº 008/2021, que tem por objeto: O registro de preço para eventual e futuro fornecimento de material de limpeza e descartáveis, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas, CEMEIS, programas sociais, prédios públicos municipais, como também as necessidades das diversas secretarias municipais de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO MUNICÍPIO:**

- **FISCAL: MAERCIO PEDRO DA SILVA FILHO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 120.047.484-86.

- **FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **FISCAL: MARIA SELMA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

- **FISCAL SUBSTITUTA: ADRIANA MARGARETE CARVALHO DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 018.214.564-67.

- **FISCAL SUBSTITUTA: MARIA GLEDES DA SILVA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- **FISCAL: MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00.

- **FISCAL SUBSTITUTA: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:53D3C8FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 376/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 134/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA DESTINADO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 134/2021, que tem por objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática destinado a substituição de peças em manutenções preventiva, corretiva dos equipamentos de diversos setores e secretarias, do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: DANIEL VICTOR SILVA COLONIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 914.265.374-68.

Art. 3º - **DESIGNA o FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 07 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5EC75E55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 377/2021 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Kainara de Oliveira Farias**, Secretária de Assistência Social do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000296-8, inscrito no CPF/MF sob nº 076.469.817-61, concede 04 (quatro) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Santa Cruz do Capibaribe/PE, entre os dias 12;13;14 e 15 de julho de 2021, para participar do **7º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Local do Evento: Espaço Viventy, localizado à Rua: Domingos Pereira, 186, Bairro: São Cristóvão.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Observação: Republicada por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F82FAB26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 378/2021 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Maria Alice Souza da Silva**, Supervisora Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Touros/RN, Matrícula nº 0011270-0, inscrito no CPF/MF sob nº 079.034.634-62, concede 04 (quatro) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Santa Cruz do Capibaribe/PE, entre os dias 12;13;14 e 15 de julho de 2021, para participar do **7º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Local do Evento: Espaço Viventy, localizado à Rua: Domingos Pereira, 186, Bairro: São Cristóvão.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Observação: Republicada por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CD6DE2A1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2021 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1219/2021)**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2021 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1219/2021)**

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **12 de julho de 2021 às 08:00 Hrs**, onde fará realizar a continuação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**, visando **Registro de preços para eventual e**

futura aquisição no fornecimento de cestas básicas prontas, destinadas ao atendimento das necessidades do Kit merenda escolar para os alunos da rede de ensino municipal, devido a pandemia denominada COVID-19, atendimento aos programas sociais e ao programa de incentivo ao gari previsto na Lei N.º 571/2007, do município de Touros/RN.

A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 08 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A6EA670B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 379/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2021 E 015/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O **Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais das atas de registros de preços nº 014/2021 e 015/2021 do pregão presencial SRP Nº 011/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico visando atender as necessidades das secretarias e repartições públicas do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO MUNICÍPIO:**

- **FISCAL: MAERCIO PEDRO DA SILVA FILHO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 120.047.484-86.

- **FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **FISCAL: MARIA SELMA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

- **FISCAL SUBSTITUTA: ADRIANA MARGARETE CARVALHO DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 018.214.564-67.

- **FISCAL SUBSTITUTA: MARIA GLEDES DA SILVA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- **FISCAL: MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00.

- **FISCAL SUBSTITUTA: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0CB846BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº. 055/2021, de 09 de julho de 2021.

EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 042/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021, 30.458, de 01 de abril de 2021, 30.562, de 11 de maio de 2021, 30.596 de 21 de maio de 2021, a 30.631 de 04 de junho de 2021, 30.641, de 08 de junho de 2021, 30.714 de 06 de julho de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.003/2021, 014/2021, 016/2021, 022/2021, 025/2021, 027/2021, 029/2021, 031/2021, 034/2021, 038/2021, 042/2021, 043/2021, 046/2021 e 52/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 007, de 04 de junho de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que solicitam a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, em face do grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercuta na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência de algumas medidas restritivas do Decreto Municipal nº. 042/2021 e suas modificações posteriores e retomada das atividades econômicas pelo período de 10 de julho de 2021, até o dia 19 de julho de 2021.

CAPÍTULO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º - Fica estabelecido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de Umarizal, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações:

- vigente das 22h00min às 05h00min da manhã de segunda a sexta-feira;

- vigente das 00h00min às 05h00min da manhã de sábado a domingo;
§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

II – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

III – Postos de combustíveis e distribuição de gás;

IV- Padarias;

§ 2º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, a pé, por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES, SORVETERIAS, BARES E SIMILARES.

Art. 8º - Fica permitido o funcionamento de segunda a sexta-feira no horário das 05h00min as 22h00min e aos sábados e domingos no horário das 05h00min as 00h00min, para atendimento presencial ao público, adotando os protocolos sanitários estabelecidos abaixo:

- uso obrigatório de máscara ao chegar ao ambiente e ao sair das mesas;

- distanciamento de 2(dois) metros entre as mesas;

- capacidade máxima por mesa de 4 (quatro) pessoas sentadas;

- disponibilidade de álcool a 70% em todas as mesas;

- higienização de mesas e cadeiras após a saída dos clientes;

- proibição de utilização de som no ambiente.

§ 1º Fica proibida a utilização de música ao vivo, paredões, som em veículo e demais equipamentos de som durante a vigência deste Decreto.

ÁREA DE LAZER

Art. 9º - Fica permitido o funcionamento de segunda a sexta-feira no horário das 05h00min as 22h00min e aos sábados e domingos no horário das 05h00min as 00h00min, com capacidade máxima permitida de 10 (dez) pessoas, sendo proibido venda e consumo de bebida alcoólica no local, adotando os protocolos sanitários estabelecidos. (uso de máscara, distanciamento, quantidade de pessoas no ambiente e higienização);

CAPÍTULO IV SUSPENSÃO

Art. 11 - Com o fim específico de combater a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do município de Umarizal:

I- a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais públicos e privados;

II- as atividades recreativas em clubes sociais, barragens e rios;

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:0489B167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N. 728 DE 08 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 728 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Upanema/RN, concede novas atribuições a Secretaria Municipal de Assistência Social, adequa o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social a Lei Federal nº 8.742/1993 que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social no país, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado é uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Upanema/RN tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho e;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo e;

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersectorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da assistência social no Município de Upanema/RN observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados estado e união;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social-SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo conselho municipal de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º. O Município de Upanema/RN atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Upanema/RN é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Upanema/RN é organizado pela proteção social básica, que se caracteriza em um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 9º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado preferencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10. A proteção social básica é ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao

SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 11. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Upanema-RN, quais sejam:

I - SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social);

II – CADÚNICO;

III – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 12. A proteção social, básica será ofertada preferencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, instituídas no âmbito do SUAS, de base territorial, com atendimento no território expansivo a áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CRAS possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II – universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III – regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida;

II - renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento de autonomia;

V - apoio e auxílio.

SEÇÃO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Upanema/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede municipal de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS municipal, observando as deliberações e pactuações de sua respectiva instância, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS ;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado;

XXX - implantar o Censo SUAS;

XXXI – implantar o Sistema de Cadastro de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXII – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, destinando recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIV – garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União e Estado;

XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVIII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXIX – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XL – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLII – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política municipal de assistência social;

XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLIX – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho

municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LIII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVIII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LIX – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

SEÇÃO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Upanema/RN.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Upanema/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 08 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 4 (quatro) representantes governamentais, destes sendo um representante de cada Secretaria a seguir indicadas: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os segmentos:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores do SUAS: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores do SUAS, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores do SUAS, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos

recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

SEÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

SEÇÃO III DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

§ 1º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§ 2º A concessão de benefícios eventuais descritos nesta Lei ficarão limitados às dotações previstas em Lei Orçamentária ou aos recursos provenientes de créditos adicionais especiais.

Art. 31. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 32. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 33. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34. Farão jus aos benefícios desta lei todas as famílias pobres, devidamente justificado e comprovado, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 35. A concessão do benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou famílias à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante atendimento dos critérios abaixo:

I – o (a) requerente deve estar em conformidade com o art. 34 desta lei;

II – após preenchimento do formulário elaborado pela Assistente Social responsável pelo atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – após autorização da assistente social a quem são dirigidos os pedidos de benefícios sócio assistenciais na Secretaria, ou por avaliação de profissional do Serviço Social de outras instituições conveniadas (hospitais, creches, escolas, abrigos, entre outras).

Parágrafo Único. O benefício pode ser concedido, independente do requerimento, se a Secretaria de Assistência Social constatar a necessidade da família e com isso incluí-la no cadastro dos beneficiários.

Art. 36. O requerimento será apreciado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social (Serviço Social e Setor de Triagem), para deferimento ou indeferimento.

Art. 37. O requerimento somente será indeferido se:

I – já existir, nos arquivos da Administração Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo (a) requerente;

II – a família representada pelo (a) requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;

III – configurar duplicidade de requerimentos;

IV – se o requerente for declarado inidôneo.

SEÇÃO III DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE

SUBSEÇÃO I DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 38. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 39. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido da forma seguinte:

I – custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de algumas necessidades básicas da família, de acordo com o que indicar o trabalho social com a família, para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;

Parágrafo Único. O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

SUBSEÇÃO II DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 40. O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, que poderá ser em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 41. O alcance do benefício natalidade é destinado à família e será concedido, preferencialmente, nas seguintes condições:

I – atendimento psicossocial à genitora no caso de morte do recém nascido;

II – fornecimento de alguns objetos básicos necessários ao recém nascido e a gestante;

III – atenções necessárias ao nascituro;

IV – apoio à família em caso de morte da mãe;

Art. 42. O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

SUBSEÇÃO III DO AUXÍLIO VIAGEM

Art. 43. O benefício eventual, na forma de auxílio viagem, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem.

Art. 44. O alcance do benefício viagem é destinado ao cidadão e às famílias, e será concedido, preferencialmente, na seguinte condição:

I – doença ou falecimento de parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, residente em outro Município;

II – visita anual a ascendente ou descendente com idade inferior a 12 (doze) anos, ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

III – visita a criança ou adolescente que esteja cumprindo medida sócio-educativa fora do Município de Upanema/RN, devidamente comprovado;

IV – tratamento de saúde fora da sede do Município.

SUBSEÇÃO IV DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 45. O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de cesta básica.

Art. 46. O alcance do benefício é a cesta básica, destinado à família, e será concedido, preferencialmente, nos seguintes critérios:

I – insegurança alimentar causada pela falta de serviços de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável, com qualidade e quantidade;

II – deficiência nutricional, causada pela falta de alimentação balanceada e nutritiva;

III – nos casos de emergência e calamidade pública.

SUBSEÇÃO V DO AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 47. O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo aos cidadãos e às famílias, eventualmente, a obtenção dos documentos que necessitem e que não disponha de condições para adquiri-los.

Art. 48. O alcance do benefício auxílio documentação é destinado aos cidadãos e às famílias, e será preferencialmente para adquirir os seguintes itens:

I – segunda via de registro de nascimento de outros municípios;

II – primeira e segunda via de carteira de identidade;

III – cadastro de Pessoa Física;

IV – foto com tamanho três por quatro.

V – segunda via de atestado de óbito, inclusive de outros municípios.

Parágrafo Único. Os referidos documentos serão confeccionados em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSEÇÃO VI DO AUXÍLIO MORADIA

Art. 49. O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se uma ação temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social, na concessão de um auxílio aluguel às famílias ou indivíduos, que tenham sofrido perdas do imóvel devido à calamidade pública e/ou se encontre em situação de extrema vulnerabilidade, comprovada através de laudo de técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSEÇÃO VII DO AUXÍLIO SAÚDE

Art. 50. O Auxílio Saúde consiste na concessão de remédios, mediante a apresentação da receita médica por médicos das unidades de saúde do município ou de prestadores de serviços credenciados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, bem como o auxílio na realização de procedimentos médicos, como cirurgias e exames laboratoriais que não estejam disponíveis no SUS ou que sejam emergenciais, observando-se:

I – a existência desses medicamentos em estoques nas farmácias conveniadas com o Município;

II – preferencialmente genéricos;

III – se for em fórmula, aguardar o tempo necessário à confecção.

SEÇÃO IV DAS CALAMIDADES PÚBLICAS

Art. 51. Entende-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidades públicas provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Art. 52. Enquadram-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

I – abrigos adequados;

II – alimentos;

III – cobertores, colchões e vestuários;

IV – filtros de água.

Art. 53. No caso de calamidades, situações de caráter emergencial, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias beneficiárias.

SEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 54. Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes diretrizes:

I – estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;

II – coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

III – manter uma recepção na Secretaria Municipal de Assistência Social com um Assistente Social, para o atendimento, acompanhamento, concessão e orientação dos benefícios eventuais;

IV – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

V – articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades de geração de renda.

Art. 55. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social deliberar as seguintes ações:

I – informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

II – avaliar e reformular, se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios eventuais;

III – analisar e aprovar regulamentos que se referem a benefícios eventuais;

IV – apreciação dos requerimentos de concessão dos benefícios eventuais;

V – estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais;

VI – analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;

SEÇÃO VI DOS SERVIÇOS

Art. 56. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO VII DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 57. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

SEÇÃO VIII PROGRAMA PORTA DE SAÍDA

Art. 58. O Programa Porta de Saída, será gerido pela SMAS e tem como objetivo:

I - Capacitar beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

II - Conceder incentivos a empresas, associações, cooperativas e pessoas físicas que proporcionem geração de novos postos de trabalho no município;

III - Constituir um banco de dados e de currículos para colocação no mercado de trabalho formal, com a devida publicidade;

IV - Oportunizar estágios e primeiro emprego;

V - Articular programas especiais de geração de emprego e renda;

VI - Efetuar a regularização da cidadania para o trabalho formal, com apoio a expedição de documentação, inclusive, articulando os exames de saúde admissionais e ocupacional.

Art. 59. Todas as aprovações de cursos, incentivos e projetos voltados a inclusão produtiva, serão antes deliberados pelo CMAS, para sua devida aprovação.

SEÇÃO IX DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 60. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO X DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 61. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam

atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 62. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 63. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 64. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 65. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 66. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 67. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 68. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 69. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 70. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 71. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 72. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 73. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 156/1996, nº 214/2001, nº 508/2013 e nº 512/2013.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema (RN), 08 de Julho de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:44EDABBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021**

Processo Licitatório nº. 078/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 052/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS E CALÇAS, DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **AGS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 30.712.427/0001-83**, pelo valor total de R\$ 5.298,80 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 09 de julho de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:FFF87F10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021**

Processo Licitatório nº. 078/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 052/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS E CALÇAS, DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.712.427/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.298,80 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE JULHO DE 2021.

Várzea/RN, 09 de julho de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:04ADEFF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2021**

Processo licitatório nº. 078/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.712.427/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS E CALÇAS, DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA).

VALOR TOTAL: R\$ 5.298,80 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 09/07/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 09 de julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:051868E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021**

Processo Licitatório nº. 077/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 051/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, DESTINAODAS AOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa J D ALVES MISAEL - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 10.685.202/0001-78, pelo valor total de R\$ 3.308,70 (Três mil trezentos e oito reais e setenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 09 de julho de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:919C486F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021**

Processo Licitatório nº. 077/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 051/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, DESTINAODAS AOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: J D ALVES MISAEL - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.685.202/0001-78.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA), 33.90.30 - (MATERIAL DE CONSUMO)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.308,70 (Três mil trezentos e oito reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE JULHO DE 2021.

Várzea/RN, 09 de julho de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3946D8AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2021**

Processo licitatório nº. 077/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 051/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: J D ALVES MISAEL - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.685.202/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, DESTINAODAS AOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA), 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR TOTAL: R\$ 3.308,70 (Três mil trezentos e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 09/07/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 09 de julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:034F8B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2021 - GP**

Dispõe sobre a denominação e descrição de logradouros públicos deste município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Subtenente João Maria dos Santos**, a Rua que parte da RN 177, Bairro Bartolomeu, no sentido Sul/Norte, próximo ao início da Rua Francisco Fernandes Ferreira, neste município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 08 de julho de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0766B549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0053/2021**

CONTRATO Nº: 0053/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO EIRELI – ME

CNPJ: 06.317.981/0001-81

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0042/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 305 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 à 02/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5A63FB7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 25/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 25/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para os serviços de consultoria administrativa e diagnóstico das conformidades administrativas, legais e contábeis dos atos procedimentais de licitações, convênios, repasses, contratações e atos decorrentes destas, como também da análise das despesas públicas

com pessoal, fornecedores e terceirizados, conforme termo de referência.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 22 de julho de 2021, às 14h:00min, na Sala de Licitações, Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. opção "Licitações), Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, 09 de julho de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:DF66209D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA AO PROCURADOR**

Portaria nº 07/2021-SMAF.

Em, 09 de Julho de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), para o servidor então procurador do município o senhor Denys Deques Alves, se deslocar à Brasília/DF, quando o mesmo irá participar de encontros junto ao Congresso Nacional, Ministério da Agricultura, Ministério da Economia e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, visando assim a liberação de recursos ao município de Vera Cruz, no período de 12 a 15 de Julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BCBDBFC

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO**

Portaria nº 008/2021-SMAF.

Em, 09 de Julho de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 12.07.2021, com retorno previsto no dia 15.07.2021 (quinta-feira),

quando o mesmo irá participar de encontros junto ao Congresso Nacional, Ministério de Agricultura, Ministério da Economia e ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em Brasília, visando a liberação de recursos ao Município de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0C16A7D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070701/2021 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070701/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Francisco Canindé de Paiva, CPF: 143.878.084-20. OBJETO: Prestação de serviços na manutenção de motores elétricos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 182 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 09/07/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:6FB16F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimentos dos interessados que está recebendo propostas de preços, cujo objeto é **SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE**. Os interessados deverão enviar as propostas até o dia 14/07/2021 para o e-mail: semaplan@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: semaplan@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99987-7027 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 09 de julho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE CONTROLE**, visando atender às necessidades de todo o gerenciamento da frota de veículos e máquinas do

Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	QUANT
1	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE	MÊS	12

Os serviços objeto deste TR estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com um estudo realizado para descrever as reais necessidades da administração.

JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Florânia, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, necessita da contratação do objeto desta solicitação, em virtude da real necessidade de otimizar e informatizar a gestão de toda a frota do município, de forma imediata, que é composta atualmente de aproximadamente 50 veículos/máquinas, controlando todas as despesas de combustível, pneus, peças e serviços. Vale salientar que o município não dispõe de mão de obra qualificada para execução dos serviços, assim como se torna impossível o controle da frota sem a utilização de softwares de controle. Importante salientar que a por se tratar de serviços com execução local a licitação em tela poder ser realizada de forma presencial, sem prejuízo a competitividade, inclusive por possuir necessidade de explicar com mais clareza ainda o que se espera da contratação dos serviços especializados. A contratação dos referidos SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

3. PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SEERVIÇOS

4.1 Para fins de habilitação técnica, deverá ser exigida, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

4.2 Apresentar 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

4.2.1 Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante, na data prevista para entrega da proposta, possuir profissional, com experiência mínima de 1 (um) ano em Gestão de Frota, comprovado através de Certidão ou Declaração do órgão ou empresa onde o profissional executou os serviços, gerenciando frotas compatíveis com o objeto da licitação;

4.2.2 Apresentar ainda comprovação do vínculo dos profissionais citados nas alíneas “b”, que se dará através do livro de registro ou ficha de empregado, autenticado(a) pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a Carteira de Trabalho, no caso de vínculo empregatício, e no caso de vínculo de natureza civil, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ou ainda, no caso de vínculo societário, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos termos do inciso II, do art. 28 da Lei nº 8.666/93

4.3 Comprovação de registro da licitante da entidade profissional competente, no caso o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA da sede da licitante, por se tratar de serviços de assessoria e consultoria com gerenciamento de mão de obra para execução dos serviços.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de Florânia/RN, onde a contratada deverá realizar a implantação de softwares de controle, e acompanhar todas as movimentações dia a dia, analisando possíveis falhas e criando métodos de correção e prevenção e se faz indispensável esse apoio para acompanhar todas as movimentações de manutenção da frota junto aos servidores municipais e fiscais de contrato.

6.2 A contratada deverá disponibilizar de Profissional, tecnicamente habilitado, para gerenciar a frota do município, acompanhando todas as movimentações da frota, no Município de Florânia/RN, de segunda a sexta, das 08h às 17h, como também consultoria permanente, via fax, e-mail, telefone e/ou presencial atendendo representantes da contratante na sua sede, sempre que se fizer necessário.

6.3 A contratada deverá acompanhar e gerenciar diariamente as ocorrências na execução dos contratos de abastecimentos de veículos, bem como de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fornecimento de Pneus, Lubrificantes, enfim, todos que envolvam a frota do município, de modo que os softwares sejam alimentados de forma correta, gerando assim total controle e consequentemente economia de despesas para o município.

6.4 A contratada deverá preparar todos os relatórios referente aos abastecimentos dos veículos de forma mensal, como também gerenciar todos os abastecimentos no posto revendedor dia a dia, acompanhando o preços dos combustíveis de acordo com o preços de mercados estabelecidos pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), acompanhando também as inconsistências de modo que garanta que todos os veículos utilizem os cartões de abastecimento, corrigindo 100% os erros, e mantendo um atendimento de suporte 24h por dia a disposição, de modo que nenhum veículo fique sem realizar o abastecimento controlado pelos softwares.

6.5 A contratada deverá preparar todos os relatórios referente aos controles de manutenção, gerenciando os softwares, realizando e criando programas de manutenção preventiva, acompanhando todos os serviços realizados nas empresas contratadas para manutenção de frota, preparando agendamento dos próximos serviços via sistema, inclusive controle de quilometragem de pneus, troca de óleo, e revisões programadas.

6.6 Por fim, a contratada deverá organizar e preparar relatórios de todos os gastos do município envolvendo a frota, de modo que seja realizado, por parte da empresa, os relatórios de Prestação de Contas Junto ao TCE/RN, que tratam de gastos referentes a frota.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS SOFTWARES DE CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS

CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS

REQUISITOS GERAIS

Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.

Pesquisas disponíveis em todas as telas do sistema, evitando memorização de códigos.

Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade.

Deve ser inteiramente Web, não sendo necessária a instalação de software na entidade, permitindo a disponibilidade através de um navegador de internet instalado em qualquer equipamento com acesso à rede.

Deve ser utilizado o Sistema Gerenciador de Banco de Dados MSSQLServer.

Deve contemplar o conceito de DataCenter.

Os cartões magnéticos personalizados deverão ser confeccionados pela proponente.

Os cartões magnéticos poderão possibilitar sua leitura através de terminais POS, se necessário, ou ainda com chip.

Os cartões deverão ser emitidos em quantidades que atendam a demanda da frota da entidade.

Os cartões deverão conter a identificação da CONTRATANTE;

Os cartões dos veículos, geradores, motores e roçadeira, deverão ser individuais e viabilizar o gerenciamento de informações da frota, no quantitativo suficiente ao atendimento da demanda da

CONTRATANTE, os quais poderão ser alterados a critério da administração (suprimidos ou acrescidos) mediante acordo entre as partes;

A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento/bloqueio imediato dos cartões que forem extraviados/furtados, tão logo receba comunicação oficial da CONTRATANTE;

Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão MAGNÉTICO, e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante qualquer operação realizada nos postos de abastecimento credenciados.

A proponente deverá confeccionar cartões provisórios, para reposição imediata.

MÓDULO CADASTROS

Possuir cadastro de pessoas contendo a identificação e o endereço, permitindo o lançamento de pessoas jurídicas, os fornecedores de combustível e pessoas físicas, sendo os motoristas e usuários do sistema, tanto da unidade gestora, quanto dos fornecedores.

Possuir cadastro de usuários, com controle de acesso por perfil de usuários, onde o administrador deve possuir acesso a todos os recursos disponíveis para a unidade gestora, como cadastro de dados, consulta a saldos e extratos, ou ainda, lançamento e transferência de cotas, já o perfil motorista e/ou fornecedor deve possuir acesso a consulta a saldos e extratos de cotas que tenham sido disponibilizados a seus respectivos usuários.

Possuir cadastro de veículos, contendo dados particulares, vinculação a órgão, unidade e local, e tipos de combustíveis possíveis de serem abastecidos.

Possuir cadastro de tipos de veículos, contemplando as espécies de viaturas, ambulâncias, caminhões, tratores, etc.

Possuir cadastro de tipos de combustível por veículo.

Possuir cadastro de órgão, unidade e local.

Permitir cadastro e controle dos veículos através do código patrimonial.

MÓDULO MOVIMENTAÇÕES

Permitir o lançamento de entrada ou saída para uma cota, possibilitando vincular o abastecimento de combustível do veículo para um determinado fornecedor. Permitir, ainda, inclusão ou remoção de saldo e controle do período da disponibilidade do mesmo.

Permitir a transferência de saldo de cota disponível em um veículo, combustível ou fornecedor a outro. Deve possibilitar a transferência parcial ou total do saldo.

Permitir a desvinculação de determinado cartão devido extravio, furto ou danos físicos, possibilitando o cadastramento de cartão provisório para abastecimento.

Possibilita exportação de dados de abastecimento para importação a tratamentos diversos.

Permitir cancelamento do abastecimento.

Permitir o cancelamento de liberação de cota.

Permitir gerenciar os horímetros das máquinas e hodômetros.

MÓDULO CONSULTAS

Permitir emissão do saldo de cotas por veículo, demonstrando as cotas disponíveis por fornecedores e combustíveis. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Motorista devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação. A vinculação com o motorista se dará caso ele já tenha realizado algum abastecimento com aquele veículo.

Permitir emissão do saldo de cotas por órgão, unidade e local, demonstrando as cotas disponíveis por fornecedor e combustível. Somente usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela.

Permitir emissão do saldo de cotas por fornecedor, demonstrando as cotas disponíveis por órgão, unidade e local e combustíveis. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Fornecedor devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.

Permitir emissão da média de consumo por veículo durante os últimos abastecimentos.

MÓDULO RELATÓRIOS

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por fornecedor, demonstrando os dados por veículo e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Fornecedor devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por motorista, demonstrando os dados por veículo e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil motorista devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação;

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por veículo, demonstrando os dados por fornecedor e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis.

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por órgão, unidade e local, demonstrando por veículo e combustível. Somente usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela;

Emissão de relação das transações, demonstrando as solicitações de abastecimento realizadas pelos terminais através dos cartões, contemplando os dados de cada transação, como em qual fornecedor foi realizada, para qual veículo, por qual motorista, a quantidade abastecida, data e hora do evento, se a transação foi aprovada e, caso não tenha sido, por qual motivo.

Emissão de relatórios que deverão apresentar a média de consumo por hora trabalhada e quilometragem.

Permitir visualização de painel de gestor com informações gráficas gerenciais.

CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA

MÓDULO CADASTROS

Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.

Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.

Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.

Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.

No cadastro de veículos, possuir as seguintes informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAM, combustível, quilometragem inicial, transporte coletivo, tipo de marcador (odômetro ou horímetro) e poder informar mais de um motorista para o mesmo veículo. Também poder informar quais peças e acessórios o veículo possui.

Cadastro dos locais onde haverá a movimentação dos veículos.

MÓDULO MOVIMENTAÇÕES

Controle de data de vencimento da carteira de habilitação do motorista.

Lançamento de solicitação de veículos com as seguintes informações: quem está solicitando o veículo, qual órgão/unidade/local está solicitando, qual o local que o serviço será realizado pelo veículo, qual o tipo de serviço que será realizado, qual o objetivo do serviço.

Rotina para realizar o agendamento da utilização de veículos.

Controle de entradas e saídas dos veículos da garagem com as seguintes informações: placa do veículo, data e hora da saída, local do serviço, tipo do serviço, código do motorista, data e hora do retorno.

Lançar os abastecimentos dos veículos por saída com as seguintes informações: nome do posto, quantidade de combustível, tipo de combustível, data e hora do abastecimento, quilometragem no momento do abastecimento.

Lançar as trocas de óleos do veículo com as seguintes informações: data da troca, tipo da troca (motor, câmbio, diferencial, filtro de óleo), quilometragem para a próxima troca, data para próxima troca, local da troca e responsável pela troca.

Lançar os gastos com manutenção do veículo com as seguintes informações: código do veículo, placa, fornecedor, local, tipo de gasto, valor, quilometragem no momento do gasto com opção de vincular a itens do almoxarifado ou itens externos.

Rotina para lançar as avaliações sobre o veículo com os seguintes itens a serem avaliados: Lateria, pintura, estofamento, pneus, painel, vidros, faróis, extintor, acessórios, motor, câmbio, freios, alinhamento, balanceamento, direção, ruídos, suspensão e hodômetro/horímetro. Data da avaliação e observações

Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN.

MÓDULO RELATÓRIOS

Emissão de demonstrativo de abastecimento com os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo e por período.

Emissão de demonstrativo de custos os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo, por item, por grupo e subgrupo e por período.

Emissão de demonstrativo de medias os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo, por item, por grupo e subgrupo e por período.

Emissão de demonstrativo por local do serviço com os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo e por período.

Emissão de relação dos motoristas contendo a validade da CNH.

Emissão de relação com os vencimentos das trocas de óleo.

Relação de saídas e retornos dos veículos, com os seguintes filtros: por período, por motorista, por veículo, tipo de serviço, por local do serviço.

8. DO SUPORTE TÉCNICO E DOS TREINAMENTOS

8.1 Suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração. b) Correção de erros nos sistemas aplicativos.

8.2 O Suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

8.2.1 Helpdesk: Atendimento através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internetweb, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;

8.2.2 Serviço de Suporte Técnico: Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte Avançado, que efetuará detalhadamente uma análise técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

8.2.3 Atendimento “in loco”: Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;

Prazo para atendimento “in loco”, não superior a 72 (setenta e duas) horas.

8.3 O treinamento deverá ser realizado nas instalações da Prefeitura municipal e concomitante a instalação dos softwares.

8.4 Os treinamentos deverão ocorrer “in loco”, após cada instalação dos sistemas. As turmas serão distribuídas em funções semelhantes, para facilitar o entendimento.

8.5 No treinamento deverão ser abordados aspectos acerca da operacionalização e funcionamento de cada sistema e módulo instalado, bem como de rotinas de backup diários, e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, exemplos e situações temáticas variadas.

8.6 O treinamento não poderá limitar-se a pura transferência de conhecimentos, mas também resultar em aplicações práticas dentro do contexto de manutenção preventiva e corretiva de frota.

8.7 Deverá ser realizados treinamentos de Gestão de Frota, de modo a qualificar os servidores que exercem funções ligadas diretamente a manutenção da frota, preparando os mesmos para todas as situações adversas que venham a acontecer no decorrer das execuções dos contratos.

8.8 O prazo máximo para a realização de todos os Treinamentos, respeitando as Cargas Horárias mínimas solicitadas será de 15 (quinze) dias, contados da Data de Assinatura do Contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar as atividades objeto desta termos na íntegra, cumprir os prazos indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a prestação de serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nas ordens de Serviço.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura municipal de FLORÂNIA/RN, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Florânia/RN, 28 de junho de 2021.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração de Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:2866634C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 139/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas - Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO Ofício N° 003/2021 - CMS – Florânia/RN

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Antônio Raniere Mascena Guilherme, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1235, para assumir vacância do cargo de Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0C19E80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA DAGUIA CRUZ DELGADO**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob nº 151 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:6D0051C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 002/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **VALDETE ARAÚJO DA SILVA**, Recepcionista de Consultório, inscrita no cadastro Funcional sob nº 258 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:77BC5262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob nº 301 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:45D5A85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **VILMA FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob nº 081 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:0BFEDE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Técnica em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob nº 714 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:02855F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **FRANCISCA SILMARIA LIMA DOS SANTOS SILVEIRA**, Agente de Endemias, inscrita no cadastro Funcional sob nº 715 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:AAA21FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob nº 624 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:5DC4F726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 008/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora, **ANA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob nº 395 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 26/07/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:57F2E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2021 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos da servidora, **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAÚJO**, Agente Administrativo, inscrita no cadastro Funcional sob nº 1039 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 31/07/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8995243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2021 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA SEBASTIANA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob nº 138 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/07/2021 com término em 10/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:71F73D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN** torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de substituição de servidora em decorrência de afastamento por licença maternidade nos termos do Artigo nº 37, IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, que constituem parte integrante deste processo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, coordenado e executado pela Secretaria de Administração Pública do Município.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.
- 1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado do processo seletivo, será por meio simplificado, sendo as contratações feitas por tempo determinado, segundo a ordem de classificação.
- 1.4. Toda a divulgação de atos oficiais e informações relativas ao processo seletivo serão feitas com ampla divulgação, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes.
- 1.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 1.6. É parte integrante e indispensável deste edital o Formulário de Inscrição, disponibilizado na Secretaria de Administração do Município de Bodó/RN, sendo este correspondente ao Processo Seletivo simplificado nº02/2021, para atender as necessidades do serviço público por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7. O código, denominação do cargo, número de vagas, jornada de trabalho, remuneração e requisitos estão especificadas no **ANEXO II**.

2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao Processo Seletivo.

2.2. Para se inscrever o candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de contratação.

2.3. O candidato não deverá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, de Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas de Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

2.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta seleção:

2.4.1. Servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, conforme vedação instituída pela IN 01/97, exceto aqueles casos amparados pelo Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

2.4.2. Servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, em atenção ao Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

3- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos juntada de documentos.

3.4. As inscrições serão realizadas no dia 14/07/2021 do ano em curso (conforme ANEXO V), no horário de 07h00 às 13h00, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó (Rua Joel Assunção nº. 340, centro, Bodó-RN), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Ler cuidadosamente este edital;

b) Preencher o Formulário de Inscrição e assiná-lo.

c) No momento da inscrição, os participantes deverão entregar os seguintes documentos:

c.1) Cópia da cédula de Identidade (RG);

c.2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (quitação eleitoral);

c.3) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

c.4) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c.5) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

c.6) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

c.7) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação e comprovação de eventual experiência profissional prévia;

c.8) Ficha de inscrição constante no anexo III, devidamente preenchida.

c.9) Carteira de Conselho de Classe e Certidão/Declaração de regularidade perante o conselho, para cargos que se fizerem necessários.

3.4.1. Será estritamente proibido o preenchimento da Ficha de inscrição e qualquer outro procedimento por membro da Comissão ou da Equipe de apoio do Processo Seletivo, devendo o candidato se responsabilizar sobre todos os atos necessários para realização de sua inscrição.

3.5. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.6. O candidato poderá efetuar uma única inscrição válida.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

3.9. São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

3.10. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.11. Serão indeferidas todas as inscrições que não estiverem rigorosamente dentro dos moldes estabelecidos no item 3.4 deste edital.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis;

Segunda Etapa: Entrevista, para todos os níveis, de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1. Quadro do processo seletivo:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO – Total máximo de 100 pontos
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito. A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Curso de Especialização na área específica.	A cada 01 (um) certificado de conclusão, conta-se 10 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Mestrado na área específica.	A cada 01 (um) certificado de conclusão, conta-se 15 pontos, limitando-se a 15 pontos.
Doutorado na área específica	A cada 01 (um) certificado de conclusão, conta-se 25 pontos, limitando-se a 25 pontos.
NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO – Total máximo de 100 pontos
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital.	Cada certificado conta 05 pontos, limitando-se a 25 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.

4.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – ETAPA 1

4.2.1. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do envio de toda documentação exigida.

4.2.2. A Análise de Currículo constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no Formulário de Inscrição.

4.2.3. O candidato que não entregar a documentação exigida, receberá nota zero na Análise de Currículo.

4.2.4. Uma mesma atividade só será pontuada uma vez e atividades profissionais simultâneas não serão consideradas.

4.2.5. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

4.2.6. Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

4.2.7. A classificação final da Etapa 1 será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

4.2.8. Será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação.

4.2.9. Serão chamados para a segunda etapa, de caráter classificatória e eliminatória, os candidatos classificados na primeira etapa até três vezes o número de vagas ofertadas para o cargo em questão, sendo considerados Habilitados para a segunda fase.

4.2.10. Os candidatos não classificados até a colocação correspondente à três vezes o número de vagas, estarão automaticamente eliminados.

4.3- DA ENTREVISTA – ETAPA 2

4.3.1. Na segunda etapa, a entrevista, de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior e médio, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme o item 4.2.9 deste edital.

4.3.2. As entrevistas ocorrerão no dia 23 de julho de 2021, em local a ser informado na convocação.

4.3.3. Na entrevista os candidatos serão avaliados por meio de um questionário desenvolvido por uma equipe multidisciplinar.

4.3.4. Na Entrevista, será atribuída ao candidato uma pontuação de 0 a 100 pontos, devendo ser avaliado, nesta oportunidade, os seguintes pontos:

- a) Segurança;
- b) Postura;
- c) Conhecimentos técnicos para o cargo pretendido.

4.4- DA NOTA FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

4.4.1. A Nota Final (NF) dos candidatos classificados aos cargos será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: Nota Final = (0,5 x NAC) + (0,5 x NET), em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

4.4.2. O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

4.4.3. Será publicado no Diário Oficial do Município, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

4.5 – DOS RECURSOS

4.5.1. Será dado ao candidato, a oportunidade de impetrar recurso, conforme modelo constante no anexo IV, nos períodos descritos no anexo I, que deverá ser entregue presencialmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na sede da prefeitura municipal.

4.5.2. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme forem julgados, com prazo máximo previsto no anexo I.

5- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.3. A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo divulgado.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar-se a **Secretaria Municipal de Administração** para providências de contratação em data e horário a ser informado, portando todos os documentos para admissão citados no item 8 deste edital.

5.5. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem no prazo estipulado pela **Secretaria Municipal de Administração**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

6- DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.2. Uma foto no tamanho 3x4.

6.3. Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

6.4. Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

6.5. Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.

6.6. Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

6.7. Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).

6.8. Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.

6.9. Carteira de Vacinação.

6.10. Dados bancários – Bradesco S.A.

6.11. Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.

6.12. Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.

6.13. Certidão de antecedentes criminais.

7- DO CONTRATO DE TRABALHO

7.1. Após a homologação do Resultado do Processo Seletivo, será celebrado contrato de trabalho por prazo determinado entre o profissional classificado e o MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

7.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de toda documentação original exigida neste edital e aos procedimentos de Medicina do Trabalho previstos em Lei.

7.3. O empregado que assumir a vaga em cargo específico deste instrumento somente poderá mudar de cargo após concorrer e ser classificado em nova seleção pública.

7.4 O contrato firmado decorrente dessa seleção extinguir-se-á, sem direito a indenização, ao término do prazo contratual.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso ou comunicada através de publicação.

8.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários das realizações das etapas ou quaisquer outras informações. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas deste processo seletivo e acompanhamento do andamento do mesmo por meio do Diário Oficial do Município.

8.3. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público.

8.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bodó, 12 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Período para inscrição conforme ANEXO V	14/07/2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	16/07/2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase	19/07/2021
Resultado final da 1ª fase e convocação para entrevistas	21/07/2021
Entrevistas	23/07/2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	27/07/2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	28/06/2021
Divulgação do resultado final e homologação	30/07/2021

ANEXO II – LISTA DE CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

COD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS CADASTRO RESERVA	PARA DE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (RS)	CARGA HORÁRIA
00201	PSICÓLOGO	SEC. DE SAÚDE	01		Graduação em psicologia, carteira do conselho de classe, experiência mínima de 01 (um) ano de atuação profissional em serviço de saúde pública, disponibilidade no SCNES para cumprimento de carga horária.	1.500,00	30H
00501	CIRURGIÃO DENTISTA	ATENÇÃO BÁSICA	01		Graduação em odontologia, carteira do conselho de classe, experiência mínima de 01(um) ano de atuação profissional em serviço de saúde pública, pós graduação em lato sensu em serviço de saúde pública, disponibilidade no SCNES para cumprimento de carga horária.	3.100,00	40H
00701	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ATENÇÃO BÁSICA	01		Curso técnico de saúde bucal ou declaração do curso em andamento (com no mínimo 50% do curso concluído), experiência mínima de 01(um) ano de atuação profissional em serviço de saúde pública, disponibilidade para cumprimento de carga horária.	1.280,00	40H
01101	MÉDICO GENERALISTA	CENTRO DE SAÚDE	02		Graduação em medicina, carteira do conselho de classe, experiência mínima de 01 (um) ano de atuação profissional em serviço de saúde pública, disponibilidade no SCNES para cumprimento de carga horária.	8.000,00	20H

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: //		SEXO: M () F ()	
FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:		
	CEP:	COMPLEMENTO	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Curso de aperfeiçoamento: SIM () NÃO () – QUANTIDADE: Experiências Profissionais (privado): SIM () NÃO () – QUANTIDADE: Experiências Profissionais (público): SIM () NÃO () – QUANTIDADE: Curso de Especialização: SIM () NÃO () Mestrado: SIM () NÃO () Doutorado: SIM () NÃO ()			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceita-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO IV – MODELO PARA RECURSO**RECURSO**

NOME: _____

CPF: _____

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de _____, da Secretaria _____, solicito revisão da minha avaliação, relativa a (1ª fase ou 2ª fase), pelas seguintes razões: _____

Bodó/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

DATA DE INSCRIÇÃO	CARGOS
14/07/2021	00201; 00501; 00701; 01101.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:090AFA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0778/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0778/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Francisco dos Santos, para realizar consulta medica na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 07/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	07/07/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9D5A9B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608021/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ORTOPEDICOS EIRELI**, CNPJ: **10.935.655/0001-05** com sede na Dr. João Marcelino, nº407/1, bairro: Centro, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. Cristovam Reinaldo de Sousa Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1703960 ITEP/RN, inscrito no CPF: 028.303.314-27, residente e domiciliado na Rua Martins Junior, 530, bairro: Planalto Treze de Maio, CEP: 59.633-350, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) cadeiras de rodas especiais, destinadas a pessoas carentes do Município de Caraúbas para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 022/2021 e especificações abaixo:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CADEIRA RODAS MOD CONFORMA TILT RECLINAVEL COM APOIO DE CABEÇA E CINTO COLETE	Ortobras	UN	04	4.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL						16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, correspondente ao fornecimento do produto constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 000/2021, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas constantes do Projeto Básico, da proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos produtos;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Na execução do contrato, a contratada deverá observar às normas contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), ABNT e do INMETRO; e,

O Prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 60 (sessenta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

ACÇÃO: 2112 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS.

DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 02 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Via Hospitalar Distribuidora De Mateais Hospitalares E Ortopedicos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CRISTOVAM REINALDO DE SOUSA FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5E45638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Sra. Senhora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, processo administrativo n.º 126/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos de grande porte, com combustível e motorista por conta da empresa contratada, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valor Unit.
01	RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA, EM PERFEITO ESTADO DE USO, VIDA ÚTIL MÁXIMA DE 05 (CINCO) ANOS MOTOR DIESEL COM POTENCIAL DE 75HP, 58KW, CABINADA, COM REFRIGERAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS, COM MANUTENÇÃO DA MAQUINA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	1.200	HORAS	R\$ 184,00
02	CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO VEICULAR, MOVIMENTO DE CARGA ÚTIL 20.000 KG/M, ÂNGULO DE GIRO DE 360°, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 12 TN COM LANÇA FECHADA DE 1 TN COM LANÇA ABERTA, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (A PARTIR DO SOLO) A 15 METROS, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL SUPERIOR A 12,4 METROS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 7.500KG E NO ALCANCE MÁXIMO DE LANÇA NÃO INFERIOR A 1.000KG, O CAMINHÃO DEVERA SER EQUIPADO COM TACÓGRAFO, MOVIDO A DIESEL, COM TODAS AS DESPESAS, COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VIDA ÚTIL MÁXIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	1.200	HORAS	R\$ 164,00
				TOTAL

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 01 julho de 2021

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Transportes de Cargas EIRELI

CNPJ: 70.043.138/0001-53

NAPOLEÃO DANTAS FILHO

CPF: 414.065.014-72

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D56AB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 915/2021.

“Autorizar a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O **PREFEITO CERRO CORÁ/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 892/2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), detalhado na tabela I desta Lei, onde há a descrição das dotações orçamentárias que serão incorporadas ao orçamento do corrente exercício.

Parágrafo único – Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no *caput*, a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na Tabela II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação

Cerro Corá/RN, em 08 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

PROJETOS/ATIVIDADES E SEUS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	Manutenção de Ações do Programa Aluguel Social
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Fonte de receitas	1000.000 – Recursos Ordinários

Unid. Orçamentária	0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	16 – Habitação
Programa	482 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade	Manutenção de Ações do Programa Habitação Digna
Elemento	4490.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 80.000,00
Elemento	4490.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento	4490.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 25.000,00
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 170.000,00
Fonte de receitas	1000.000 – Recursos Ordinários

Total a ser acrescido	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
-----------------------	-------------------------------------

PROJETO/ATIVIDADE E SEU ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	0203 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Programa	0004 - Administração Tributária
Projeto/Atividade	2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento	3390.91 – Sentenças Judiciais
Valor	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00
Fonte de receitas	1001.0000 - Recursos Ordinários

Total a ser anulado	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
---------------------	-------------------------------------

Cerro Corá/RN, em 08 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:CB83C505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-004**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-004, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-004, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na rua Vicente Fernandes, 9, centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Bruno Patrício Ferreira da Costa portador do CPF nº 014.120.344-77 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-004 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-004, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 13 - ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA

Descrição: ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 110

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	100,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,87	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,86	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,07	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	5,15	
738 - PHOSPODONT LTDA	9,64	

Item: 30 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,45	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,24	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,76	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,90	

Item: 31 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,40	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	13,26	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13,68	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,02	

Item: 32 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	14,25	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13,68	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,05	

Item: 45 - BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,35	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	29,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	21,12	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	1,82	

Item: 46 - BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,78	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,35	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	29,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	21,12	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	40,00	

Item: 47 - BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA

Descrição: BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,78	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,35	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	29,00	

738 - PHOSPODONT LTDA	21,12	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	40,00	

Item: 48 - BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.

Descrição: BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,46	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,35	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	29,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	21,12	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	40,00	

Item: 49 - BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA

Descrição: BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMON. SOLDADOS, IDENT. COR, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,29	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,35	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	29,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	21,12	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	40,00	

Item: 58 - LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%

Descrição: LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5% frasco com 1000ml na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	138,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	8,00	

Item: 60 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 16g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	79,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	91,40	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,04	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	99,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	105,60	

Item: 61 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 18g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	93,34	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,10	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	93,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	105,60	

743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	140,00	
--	--------	--

Item: 62 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 20g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	80,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	83,70	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,10	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	99,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	140,00	

Item: 63 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 22g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	83,81	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,04	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	99,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	105,60	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	140,00	

Item: 64 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 24g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	80,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	100,24	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,16	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	99,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	105,60	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	140,00	

Item: 111 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com campe para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,63	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,76	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,83	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,75	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	4,20	
738 - PHOSPODONT LTDA	4,22	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	26,00	

Item: 129 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).

Disponível nas capacidades: 15 L nas medidas 39 x 58 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 2000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	25,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	33,00	

Item: 138 - Lanceta Automática

Descrição: As Auto Lancetas são totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente. É um dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	15,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	6,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	55,44	

MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na rua Vicente Fernandes, 9, Centro, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 8.319,10

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facultades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-004**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-004**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-004**.
- comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-004, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/07/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA

CPF nº 014.120.344-77

Multimed Dental EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: EBB21C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-002**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-002**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Maria Rodrigues Lobo portador do CPF nº 499.555.194-87, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnostico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-002** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-002**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 2 - ÁLCOOL 96%

Descrição: ÁLCOOL 96% álcool etílico hidratado 92,8 inpm (álcool 96° gl), garrafa pet com 1 litro com discrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	15,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,75	

700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	8,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	6,07	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	16,92	

Item: 4 - IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral. Indicador Biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por metade de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de *Geobacillus Stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega.

Unidade de medida: L Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,47	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23,32	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	20,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	24,64	

Item: 9 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	132,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,50	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	12,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	28,18	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	15,00	

Item: 10 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,48	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	50,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	31,68	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	30,00	

Item: 11 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Não estéril; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 500g; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade.

Unidade de medida: RL Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,59	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10,90	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	8,00	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,50	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	10,40	
738 - PHOSPODONT LTDA	10,89	

Item: 12 - ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC.

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) desc. formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Med. 14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	100,00	

479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,04	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,10	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	3,21	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	4,79	

Item: 14 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL G

Descrição: ESPÉCULO DESCARTÁVEL G pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Grande 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem Não estéril: embalado em filme BOPP.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,16	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,95	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,01	
738 - PHOSPODONT LTDA	1,23	

Item: 19 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0

Descrição: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	100,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	84,49	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,34	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	94,38	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	89,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	95,04	

Item: 20 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0

Descrição: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	100,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	84,49	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,34	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	94,38	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	89,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	95,04	

Item: 21 - GASE HIDRÓFILA (BOBINA)

Descrição: GASE HIDRÓFILA é confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91mm a confecção de gazes vaselinadas ou fracionadas, chumaços de algodão (revestimento). A Compressa de Gaze em Rolo apresenta-se em formato de bobina (ou gaze tipo queijo como é conhecida nos ambientes hospitalares) elaborada a partir de tecido de gaze tipo tela 100% algodão, isento de impurezas, macio, alvejado e tratado especialmente para fins cirúrgicos. Seu tecido é altamente absorvente e suas oito dobras não permite o desfiamento. Utilizada em diversos tipos de curativos, confecção de chumaços de algodão e torundas.

Unidade de medida: RL Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	15,75	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,83	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	36,75	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	29,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	18,48	

Item: 33 - FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	31,24	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	34,61	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	34,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,64	

Item: 35 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)

Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) Pré-lavada estéril confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Embalagem com 50 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	70,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	54,47	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	55,83	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	78,49	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	79,00	

Item: 36 - COLAR CERVICAL

Descrição: COLAR CERVICAL colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Contém: 01 unidade; Não estéril.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	33,21	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	85,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	59,40	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	35,00	

Item: 39 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP

Descrição: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão. Produto Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Descartável. Embalado unitariamente em blister constituído de Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do infusor até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Produto com normas NBR 14041/1998 – Equipos de infusão estéril e de uso único.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,92	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,04	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,57	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,99	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	3,40	

Item: 41 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	92,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	69,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	73,26	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	102,25	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	75,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	91,08	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	156,00	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	130,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	86,86	

Item: 43 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5

Descrição: LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,75	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,94	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	2,36	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	1,59	
738 - PHOSPODONT LTDA	1,77	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	4,11	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	4,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	1,82	

Item: 50 - BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL

Descrição: BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	100,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	85,65	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,35	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	94,38	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	99,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	95,04	

Item: 56 - GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA

Descrição: GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.

Unidade de medida: L Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,68	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	6,61	
738 - PHOSPODONT LTDA	5,94	

Item: 57 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.

Unidade de medida: L Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,25	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	15,60	

Item: 59 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Descrição: Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 Ml Na embalagem Devera Constar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,63	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	15,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	5,94	

Item: 65 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M

Descrição: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10cm x 1,80m; De 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,35	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,33	

648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,59	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,70	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,46	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,46	

Item: 67 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M

Descrição: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,65	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,71	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,90	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,75	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,87	

Item: 69 - ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL

Descrição: ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180mm Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm; Formato da ponta ativa: cone; Comprimento total: aproximadamente 200mm. Embalagem com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	15,63999	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	14,83	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	30,03	
738 - PHOSPODONT LTDA	29,42	

Item: 76 - FITA ADESIVA HOSPITALAR

Descrição: A FITA ADESIVA HOSPITALAR é confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Embalagem: Cada embalagem contém 1 rolo de 16mm x 05m. Cor: Branca.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,90	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,90	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,91	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	5,15	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,89	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	4,40	
738 - PHOSPODONT LTDA	4,82	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	6,00	

Item: 79 - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA

Descrição: LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,07	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,64	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	8,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	6,40	
738 - PHOSPODONT LTDA	9,24	

Item: 81 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,42	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,64	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	29,10	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,70	

Item: 82 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16

Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,87	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,05	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,70	

Item: 83 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,48	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,51	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,78	

Item: 84 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,51	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,54	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,84	

Item: 85 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,54	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,57	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,87	

Item: 87 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,95	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,01	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,30	

Item: 88 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 produto confeccionado em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindroreto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isentade rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento proximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,98	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16,32	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,06	

Item: 89 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,05	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,08	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,15	

Item: 90 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado, dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível, com comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,98	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,08	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,25	

Item: 91 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,02	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,00	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,31	

Item: 92 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,04	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,20	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,32	

Item: 93 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,20	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,94	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,53	

Item: 94 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,29	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,63	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,67	

Item: 95 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,62	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22,80	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,89	

Item: 96 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,77	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,30	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,84	

Item: 97 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,85	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,80	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,30	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,87	

Item: 98 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação

específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,10	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16,89	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,21	

Item: 99 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,11	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16,89	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,30	

Item: 100 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA

Descrição: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA cortadas e dobradas em tamanhos uniformes e pré-determinados para o consumo, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Acondicionada em sacos plásticos hermeticamente fechados, com 500 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,26	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	23,60	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	16,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	18,81	

Item: 101 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,17	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	29,10	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,56	

Item: 103 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,15	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,36	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	29,10	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,56	

Item: 104 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	42,45	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	44,48	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	46,61	
738 - PHOSPODONT LTDA	44,88	

Item: 106 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	58,05	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	72,52	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	73,93	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	65,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	74,71	

Item: 107 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M , gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	83,07	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	114,91	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	97,92	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	88,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	98,90	

Item: 108 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M , gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	300,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	116,94	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	179,14	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	140,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	149,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	149,11	

Item: 112 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO)

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO) descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1.200 ml aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,62	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,72	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,70	
738 - PHOSPODONT LTDA	4,29	

Item: 123 - CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA

Descrição: CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA em Silicone: Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; Macio e isenta de látex; Prega nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada; Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; Comprimento de 2,10 metros; Tamanho das Prongas: Adulto - 2cm; Pediátrico - 1,5cm; Neonatal - 1cm. Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,96	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,10	

Item: 125 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 100 L nas medidas 75 x 105 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	43,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	46,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	55,44	

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 225.992,90

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/07/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87

W S Comercio E Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:1. _____
C.P.F.:2. _____
C.P.F.:**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F56089FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-003**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - ÁLCOOL 70%

Descrição: ÁLCOOL 70% álcool etílico hidratado líquido 70% excelente desinfetante hospitalar para superfícies fixas. garrafa pet com 1 litro com descrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	12,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,98	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,66	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,84	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	4,19	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	4,79	
738 - PHOSPODONT LTDA	5,11	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	14,18	

Item: 3 - FORMOL A 10 %

Descrição: FORMOL A 10 % frasco com 1000ml, na embalagem deverá constar data de fabricação; validade e número de lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	150,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,00	

738 - PHOSPODONT LTDA	19,67	
-----------------------	-------	--

Item: 7 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	31,50	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	25,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	21,83	

Item: 8 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	72,75	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	50,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,06	

Item: 15 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL M

Descrição: ESPÉCULO DESCARTÁVEL M pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Médio 33 mm em sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,88	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,07	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,38	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,93	
738 - PHOSPODONT LTDA	1,14	

Item: 16 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL P

Descrição: ESPÉCULO DESCARTÁVEL P pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Pequeno 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,96	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,05	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,02	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,37	
738 - PHOSPODONT LTDA	1,07	

Item: 17 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa físcosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico0,7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado a vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro) envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	84,50	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	

648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,34	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	94,38	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	89,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	95,04	

Item: 18 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 : É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico0,7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado a vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro), envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	84,50	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	100,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,34	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	94,38	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	89,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	95,04	

Item: 22 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.CAIXA COM 50 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	75,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,32	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16,19	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	14,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	14,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	17,16	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	35,10	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	50,00	
741 - M.TESTA CONFECCAO	17,15	

Item: 34 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31,27	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	37,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	34,61	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	34,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,64	

Item: 37 - EQUIPO MACROGOTAS

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas,frascos,rígidos e semi-rígidos,entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts,pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado óxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.

Unidade de medida: UND Quantidade: 7.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,28	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,48	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	1,53	
738 - PHOSPODONT LTDA	4,22	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	3,00	

Item: 40 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	67,92	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	103,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	73,26	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	102,25	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	71,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	91,08	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	156,00	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	130,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	120,00	

Item: 42 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	69,50	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	103,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	73,26	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	102,25	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	74,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	91,08	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	156,00	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	130,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	86,86	

Item: 44 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0

Descrição: LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,26	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	23,20	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,33	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	2,36	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	1,53	
738 - PHOSPODONT LTDA	1,77	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	4,11	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	4,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	3,00	

Item: 54 - BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE

Descrição: BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,27	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,59	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,28	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,50	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,64	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,48	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	2,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	1,20	

Item: 66 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80MDescrição: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,42	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,44999	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,80	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,69	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,49	

Item: 68 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE

Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	250,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,65	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,18	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,57	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	7,08	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	8,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	8,10	

Item: 70 - FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M

Descrição: FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M Hipoalérgica é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Embalagem Individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme. Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,20	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,33	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,42	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	8,97	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	5,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	6,87	

Item: 77 - TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL

Descrição: TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL compatível com aparelho. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras. Nas compras de cada 20 frascos (1.000 Tiras reativas). A licitante vencedora deverá ceder 01 aparelho glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as tiras de glicemia cotadas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,50	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	32,55	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,08	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	40,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	34,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	29,04	

Item: 102 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arrred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,90	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,60	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,71	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	29,10	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,56	

Item: 109 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11

Descrição: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,84	

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	39,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33,13	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	33,03	
738 - PHOSPODONT LTDA	30,36	

Item: 110 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21

Descrição: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28,84	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	39,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	39,89	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	33,03	
738 - PHOSPODONT LTDA	30,36	

Item: 116 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,66	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,87	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	74,96	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	0,70	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	0,89	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,70	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	3,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	0,86	

Item: 117 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8

Descrição: AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,80	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,93	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	15,33	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	15,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	13,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	11,88	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	11,99	

Item: 124 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8

Descrição: LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,65	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,03	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,94	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	2,50	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	
737 - ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI	1,99	
738 - PHOSPODONT LTDA	1,74	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	4,11	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	4,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	3,00	

Item: 126 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 90 L nas medidas 92 x 90 cm, Pacote c/ 100 uni. Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	46,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	55,44	

Item: 127 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 50 L nas medidas 63 x 80 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	33,10	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	33,15	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	38,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	47,52	

Item: 128 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 30 L nas medidas 59 x 62 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	33,20	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELE	35,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	42,24	

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 223.696,80

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observando o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-003**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2021-003**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à

contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-003.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/07/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF nº 785.484.544-15

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EC4C1C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-006**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na R MANOEL ELPIDIO, 87, PENEDO, Caicó/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. João Eufrazio de Medeiros Neto portador do CPF nº 538.544.974-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnostico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 5 - FLEET-ENEMA

Descrição: Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL. Embalagem com 1 frasco com 130 mL COMPOSIÇÃO Cada 100 mL de solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico monoidratado 16 g fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g veículo q.s.p. 100 mL (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada)

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,65	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,60	
738 - PHOSPODONT LTDA	7,92	

Item: 27 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,62	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,90	

Item: 28 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,71	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,02	

Item: 29 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	103,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,89	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,05	

Item: 51 - BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE

Descrição: BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,38	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,35	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,14	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,45	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,39	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,29	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	1,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	1,20	

Item: 52 - BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE

Descrição: BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13X0,45MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 40.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,25	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,38	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,60	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,29	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,28	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	1,20	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	0,37	

Item: 53 - BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE

Descrição: BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	5,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,36	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,46	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,34	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,32	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	1,80	

Item: 55 - ÁGUA PARA INJEÇÃO

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO; solução injetável; límpida, estéril e apirogênica, com: 10ml em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	74,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,60	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,60	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,39	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,34	

Item: 71 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,20	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,50	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,17	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	9,36	
714 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	7,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	9,04	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	14,00	

Item: 78 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24

Descrição: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, descartável, estéril, embalada individualmente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,80	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,41	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,50	
738 - PHOSPODONT LTDA	30,36	

Item: 80 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	125,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,60	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,59	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	29,10	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,70	

Item: 86 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,81	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,80	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	1,21	

Item: 105 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	100,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	44,17	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	44,16	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	46,80	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	56,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	55,44	

Item: 118 - KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO

Descrição: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,35	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,70	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	20,00	

Item: 119 - KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL

Descrição: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, datam de fabricação.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,55	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12,35	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,50	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	20,00	

Item: 137 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Com alarme, monitoração simultânea de duas temperaturas, Temperatura externa: - faixa das medições: -50°C à +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);- Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	19,66999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	105,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	56,25	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	135,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	69,96	

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na R MANOEL ELPIDIO, 87, PENEDO, Caicó/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 65.568,30

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-006, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/07/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

CPF nº 538.544.974-15

Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E7455A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-007

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA portador do CPF nº 085.399.564-89 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 72 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série “AISI 420”. O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	19,59999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,60	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	34,61	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	39,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,64	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	50,00	

Item: 73 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série “AISI 420”. O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	19,59998	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,60	

648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	34,61	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	39,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,64	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	50,00	

Item: 74 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	19,59999	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,60	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	34,61	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	39,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,64	

Item: 75 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	20,49999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20,50	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	31,11	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32,92	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	34,61	
738 - PHOSPODONT LTDA	35,64	

Item: 131 - COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE

Descrição: COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, unidade com capacidade individual de 80 mililitros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	0,27999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,70	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,74	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,28	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,50	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,54	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,30	

Item: 132 - GLICOSÍMETRO DIGITAL

Descrição: GLICOSÍMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	24,99999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	36,60	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30,83	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	25,00	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	59,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	52,67	

Item: 133 - LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO

Descrição: LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	6,24999	

620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,88	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,25	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	10,00	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	8,90	
738 - PHOSPODONT LTDA	10,55	

Item: 134 - PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO

Descrição: PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	37,00	

Item: 135 - ALGODÃO ROLETE:

Descrição: ALGODÃO ROLETE: pacote com 100 unidades; confeccionado em fibras 100% algodão macio e absorvente.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	2,59999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,60	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,76	

Item: 139 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:

Descrição: ÁLCOOL: com reservatório de 880ml. válvula pump gel dispensador fabricado em polipropileno de alta qualidade. design 4345

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	25,07999	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	35,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	25,08	

Item: 140 - ALMOTOLIA PLÁSTICA:

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA: Descrição: Almotolia de plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico 4339 A

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	3,49999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,85	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	5,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,96	

Item: 141 - AVENTAL DESCARTÁVEL:

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL: Características do produto: Em TNT, 100% polipropileno, fechado lateralmente, com costura overlock, manga longa e punhos com elásticos, tiras 4307 A

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
13 - M. S. O. PROTEGE EIRELI	4,30	
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	3,84999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,85	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,70	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,07	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	4,00	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	6,40	
738 - PHOSPODONT LTDA	5,28	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	10,61	
741 - M.TESTA CONFEECAO	10,00	

Item: 142 - BORRIFADOR:

Descrição: BORRIFADOR: Borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas. 4191 B

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	4,49999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,50	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	8,00	

Item: 143 - TOUCA:

Descrição: TOUCA: UND TOUCA: Franzida, descartável, branca, em tnt.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	0,11999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,20	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,00	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	0,17	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,20	
738 - PHOSPODONT LTDA	0,16	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	0,31	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	30,00	

Item: 144 - MÁSCARA HOSPITALAR N95

Descrição: MÁSCARA HOSPITALAR N95: composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética 4304 M

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1,99999	
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,00	
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,02	
648 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,84	
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,00	
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2,00	
738 - PHOSPODONT LTDA	3,96	
739 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	4,68	
740 - MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA	8,00	
742 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE	9,00	
743 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.	2,60	

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 47.560,83

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

l) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. m) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. n) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

o) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. p) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. q) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

r) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. s) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. t) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

u) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. v) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. w) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

x) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. y) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. z) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

aa) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ab) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ac) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

ad) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ae) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. af) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

ag) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ah) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ai) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

aj) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ak) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. al) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-007, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 09/07/2021.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante.

Fornecedor (Es):

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

CPF nº 085.399.564-89

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A1700D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090701/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 090701/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090701/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição asfalto para o atendimento das necessidades de recuperações e vias deste município. , pelos valores abaixo descrito:

1455 - SCL SANTANA - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (32.069.570/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18854 - CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUENTE TIPO CBUQ	T		30	560,00	16.800,00
Total (RS):						16.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/07/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5971DC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

PROCESSO nº88/2021

Pregão EletrônicoSRPnº 14/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 06 de julho de 2021 até 05 de julho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Supermercado Serrano LTDA		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Rio Branco, 2695, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400		
Representante: Ana Regina Ribeiro Teixeira Nunes Gondim - CPF: 045.503.474-57		

LOTE 1 - Kit Merenda Escolar						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033484 - KIT MERENDA ESCOLAR composta por dez itens (Açúcar 02kg – Arroz 02kg – Macarrão 02Pct - Biscoito 01Pct – Café 01Pct – Feijão 02kg – Flocos de Milho 02Pct – Leite em Pó 02Pct – Ovos 01Bdj – Farinha de Mandioca 01kg). Obs: a relação detalhada dos itens encontra-se anexa ao Termo de Referência, parte integrante do edital.	Diversos	Kit	4000,00	59,99	239.960,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - Kit Merenda Escolar						239.960,00

Grossos/RN, 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Supermercado Serrano LTDA

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:FE0B0365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021

PROCESSO n° 77/2021

Pregão Presencial SRP n° 4/2021

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA, BEM COMO NO CENTRO DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIA A COVID-19

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA		
CNPJ: 40.128.757/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA AQUINO DE MORAIS, 45, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59633-020		
Representante: LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA - CPF: 050.966.604-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0031474 - MEDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA		Plantão	480,00	1.490,00	715.200,00

Grossos/RN, 01 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

LMED - Serviços de Assistência Médicae Ambulatorial LTDA

LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:3418FE7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2021

PROCESSO nº87/2021
Pregão PresencialSRP nº 7/2021

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS)

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de julho de 2021 ate 01 de julho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Lam Industria e Comercio de Urnas LTDA		
CNPJ: 07.333.596/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Presidente Vargas, 132, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-275		
Representante: Marcio Candido de Medeiros - CPF: 566.705.324-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033467 - URNA POPULAR SSP S/ VISOR		UND	150,00	1.260,00	189.000,00
2	0033468 - URNA SSP C/V ALÇA PARREIRA OU VARÃO		UND	25,00	1.800,00	45.000,00
3	0033469 - MORTALHA (ROUPA MASCULINA E FEMININA)		UND	175,00	260,00	45.500,00
4	0033470 - VELAS 30 CM E CASTIÇAS DE FERRO		UND	175,00	260,00	45.500,00
5	0033471 - FLORES NATURAIS PACOTE COM 25		Pacote	175,00	260,00	45.500,00
6	0027782 - Translado por Km rodado		KM	10000,00	6,00	60.000,00
7	0033472 - COROA DE FLORES - NATURAIS COM 100 FLORES		UND	175,00	230,00	40.250,00

Grossos/RN, 02 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Lam Industria e Comercio de Urnas LTDA

MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS

Publicado por:
 Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:FF6EF0EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO: 99/2021

MODALIDADE: Dispensa 63/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS.

CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ nº 30.431.360/0001-09

ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/nº, Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, CEP:58.410-720

OBJETO: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de julho de 2021

VIGENCIA: 07 de julho de 2021 a 06 de novembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1205 – Coordenação de Recursos Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa:	33.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	MAMOGRAFIA BILATERAL. Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama		160,00	serviço	45,00	7.200,00
Valor Total						7.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 07 de julho de 2021

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS

Cito Mama Serviços de Diagnóstico Por Imagem LTDA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C6089B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de instrumentos e materiais de conservação e manutenção para Banda de Música Euterpe Jardimense”** uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: semcetujspma@hotmail.com**OBJETO:** Aquisição de instrumentos e materiais de conservação e manutenção para Banda de Música Euterpe Jardimense.**PESQUISADO:** _____**CNPJ:** ____/____-____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bateria Acústica contendo: Bumbo: 22" X 16" (8 Afinações), caixa 14" X 6.5" (8 Afinações), Tom 1: 10" X 08" (6 Afinações), Tom 2: 12" X 09" (6 Afinações), Surdo: 16" X 16" (8 Afinações), Tom-Holder (C/ Memórias E Sistema De "Esfera"), Pedal De Bumbo (C/ Batedor, Corrente E Polia Dupla), Máquina De Chimbal (C/ Corrente Dupla E Regulagem De Tensão), Estante De Prato (Reta C/ Memórias), Estante De Caixa (Ajustável C/ Memórias), Hardware: Cromado C/ Tubulações Reforçadas (25mm Espessura), Pratos Chimbal (14") de bronze, Prato Ride de bronze, Banco, Pele Caixa Porosa, Pele Tons/Surdo/Bumbo: Hidráulicas, Baquetas.	UNIDADE	01		
02	Palhetas para Clarineta Bb 2.0, fabricadas em material resistente, design em corte francês.	UNIDADE	20		
03	Palhetas para Clarineta Bb 3.0, fabricadas em material resistente, design em corte francês.	UNIDADE	60		
04	Palhetas para Sax Alto Eb 2.0 fabricadas em material resistente, design em corte francês	UNIDADE	20		
05	Palhetas para Sax Alto Eb 3.0 fabricadas em material resistente, design em corte francês.	UNIDADE	50		
06	Palhetas para Sax Tenor Bb 3.0 fabricadas em material resistente, design em corte francês.	UNIDADE	30		
07	Óleo lubrificante sintético para Pisto 60 ML	UNIDADE	10		
08	Óleo lubrificante sintético para Vara de Trombone 30ML	UNIDADE	10		
09	Baqueta para bumbo, fabricada em madeira resistente com cabeça revestida em material de pelúcia	UNIDADE	04		
10	Baquetas Contemporâneas 10AC para caixa marcial Tarol repique percussão	UNIDADE	10		
11	Baqueta de Surdo em Alumínio com Manopla de Borracha	UNIDADE	06		
12	Capa Bag Tuba Sousafone com alças reforçadas para transporte à mão e também nas costas (estilo mochila), confeccionada em nylon, revestimento em espuma, costura resistente à peso, fechamento com zíper, com bolso externo e na cor preta Dimensões internas: Altura/Comprimento: 105 cm; Largura em formato de gota; Largura menor: 18 cm; Largura maior: 70 cm; Largura lateral: 14 cm; Campana: 70 cm Altura até 55cm; Proteção campana: interno 22 cm / externo: 72 cm	UNIDADE	04		
13	Capa Bag para Trompa, com alças reforçadas para transporte, tanto à mão como também, nas costas (estilo mochila), confeccionada em nylon, revestimento em espuma, costura resistente à peso, fechamento com zíper, com bolso externo e na cor preta Dimensões internas:	UNIDADE	03		

	Altura/Comprimento: 53 cm; Largura maior frontal: 34 cm; Largura lateral: 14 cm; Campana: 31 cm				
14	Flauta Doce soprano Germânica em Dó	UNIDADE	40		
15	Pele leitosa nº 14 para caixa (pele fina – resposta)	UNIDADE	08		
16	Pele leitosa nº 22 para Bumbo (pele fina – resposta)	UNIDADE	04		
17	Lubrificante Cork Grease para palhetas	UNIDADE	30		
TOTAL:..... RS					

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:296C6752

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de utensílios de cozinha e correlatos”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, mas obtivemos apenas uma cotação.

E-mail para contato: setorcomprasmjs@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e correlatos.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	BACIA – em plástico, tamanho aproximado 15 litros		Unidade	20		
	BACIA – em plástico, tamanho aproximado 40 litros		Unidade	20		
	BALANÇA DIGITAL ELÉTRICA – Gabinete em plástico ABS. Prato de pesagem de aço inoxidável espelhado. Capacidade 15 Kg. Voltagem: 220 v. Com Fonte de alimentação. Garantia mínima de 1 ano, certificado pelo INMETRO.		Unidade	08		
	BALDE – em plástico com tampa 60 litros		Unidade	20		
	BANDEJA DE PLÁSTICO – em polipropileno, com capacidade de 7,5 Litros, com as dimensões aproximada de 7,5 cm de altura, 29,6 cm de largura e 43,5 cm de comprimento cm comprimento.		Unidade	20		
	BANDEJA REDONDA – Aço inox, tamanho aproximado de 30 cm		Unidade	06		
	BANDEJA RETANGULAR – Rasa, aço inox com alças, tamanho aproximado 34X24 cm		Unidade	06		
	BULE – em alumínio com capacidade de 4,5 litros		Unidade	10		
	CAÇAROLA - Em alumínio reforçado, fundido, linha Hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade: aproximadamente 30 litros, nº 45. Dimensões aproximadas: diâmetro 45cm. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.		Unidade	10		
	CAFETEIRA – em alumínio média acompanha filtro, capacidade para 01 litro de café		Unidade	20		
	CAIXA PLÁSTICA 29L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 28 x 32,6 x 45,7cm. Capacidade: 29L. Tolerância nas dimensões de até 10%.		Unidade	10		
	CAIXA PLÁSTICA 78L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empalhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 40,1 x 45,3 x 63,5cm. Capacidade: 78L. Tolerância nas dimensões de até 10%.		Unidade	10		
	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO – com tampa e alça de 12,7 L		Unidade	10		
	CANECA EM VIDRO - Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius; Capacidade de 250 ml.		Unidade	500		
	COLHER DE MESA – em material em aço inox, com dimensões aproximada de 20x4,4x0,25 cm; 42 g		Unidade	200		
	COLHER EM AÇO INOX - tamanho 27cm para arroz		Unidade	15		
	COLHER EM POLIETILENO - Colher de polietileno para caldeirão côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, Material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.		Unidade	30		
	CONCHA Nº 15 – para caldos em alumínio		Unidade	12		
	COPO DE VIDRO – Longo drink para transfer laser 300 ml		Unidade	100		
	CUSCUZEIRO Nº 26 – Em alumínio, linha hotel 10 litros, com tampa e alça.		Unidade	06		
	DESCASCADOR SUIÇO C/SERRA - Com lâmina serrilhada. Dimensões aproximadas: 14 x 4,5 x 2,01 cm, 0,04 g		Unidade	06		
	ESCORREDOR - Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; Furado, com furo fino; Espessura mínima de 2 mm Dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm; Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros.		Unidade	20		
	ESPÁTULA PÁ PARA BOLO - em inox medindo aproximadamente 24x4,3cm.		Unidade	10		
	ESPREMEDOR DE ALHO – em alumínio		Unidade	10		
	FACA DE MESA – em material em aço inox, tamanho aproximado 23,1.		Unidade	200		
	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8”; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.		Unidade	40		
	FACA PARA PÃO - em aço inox e cabo em polipropileno preto 8 polegadas.		Unidade	10		
	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – Tamanho 103, composição em celulose, contendo selagem resistente. Caixa com 30 unidades.		Caixa	1.000		
	FRIGIDEIRA 20 cm – com cabo de baquelite, em alumínio polido, com dimensão aproximado 20x5 cm.		Unidade	10		
	FRIGIDEIRA 30 cm – com cabo de baquelite, em alumínio polido, diâmetro aproximado 21X51X30,5		Unidade	10		
	GARFO DE MESA – em material em aço inox, com tamanho aproximado 20 cm.		Unidade	200		
	GARRAFA – em vidro porta geladeira com tampa e alça, capacidade de 1,2 litro, ideal pra água, sucos e refrescos.		Unidade	20		
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - um litro, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro e material externo em PP		Unidade	20		
	GARRAFAO TÉRMICO EM CORES - 12 Litros, com torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.		Unidade	20		
	JARRA PLÁSTICA – capacidade de 03 litros, material transparente com tampa.		Unidade	12		
	JOGO DE POTES – em vidro, 03 peças, medindo 11X26X25 cm.		Unidade	10		
	LIXEIRA INOX CROMADA - com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda		Unidade	30		

LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 120 LITROS - Fabricada em polipropileno ou polietileno. Com rodas, pedal, Cor branca. Com capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 91,0 x 57,5 x 51,0 cm (alt. x larg. x comp.). Tolerância nas dimensões de até 10%.	Unidade	20		
LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS - Fabricada em polipropileno ou polietileno. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa fabricados em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Cor branca. Com capacidade de 50 litros. Dimensões aproximadas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.). Tolerância nas dimensões de até 10%.	Unidade	40		
PANELA DE PRESSÃO – em alumínio, 4,5 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	Unidade	05		
PEGADOR DE MASSA – em aço inox 20 cm	Unidade	12		
PENEIRA - Peneira em aço INOX. Dimensões aproximadas: 368 x182 x70mm (comprimento X Largura x Altura).	Unidade	12		
PENEIRA DE PLÁSTICO – com cabo tamanho aproximado de 16 cm.	Unidade	10		
PICADOR CORTADOR MANUAL DE LEGUMES E BATATAS - Comprimento x Largura: 10 cm x 18 cm, Material do corpo: Alumínio Fundido, Material do corpo: Alumínio Fundido, Com lâminas intercambiáveis: Sim	Unidade	10		
PORTA FILTRO PARA CAFÉ – Tamanho 103, produzido em material de polipropileno.	Unidade	100		
PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO – fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius; Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	Unidade	1.100		
PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO – fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius; Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	Unidade	300		
RALADOR 4 FACES 17 cm, em aço inoxidável	Unidade	06		
TABUA DE CORTE EM POLIETILENO - dimensões: 42,6 X 26,5cm	Unidade	20		
TELA PROTETORA DE ALIMENTOS - em plástico medindo aproximadamente 35cm.	Unidade	20		
TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS - termômetro digital tipo espeto, à prova d'água. Com protetor de haste. Variação: -50 a 300° Celsius. Precisão ± 1° Celsius entre -50° e +250°. Dimensão: 41,5x17x189 mm (incluindo protetor de haste).	Unidade	10		
VASILHA PLÁSTICA – com tampa, resistente a Freezer e micro-ondas, com capacidade de 500 ml.	Unidade	30		
XÍCARA COM PIRES – em vidro temperado 90 ml	Unidade	100		
TOTAL:..... RS				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:465A2C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 017/2021, destinado Prestação de Serviços de Locação de um veículo com som móvel e motorista destinado a divulgação dos programas e atividades da Administração do município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1486 - JUCIER DE OLIVEIRA (943.243.954-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2854 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM SOM Locação de um veículo com som constituído no mínimo de 08 (oito) autofalantes de 15W, 08(oito) super twitter, 08 (oito) cornetas, 02(dois) microfones com fio, 02 (dois) microfones sem fio módulos 1.000A e módulo 600A, mesa de som, carregador de 150A e bateria auxiliar de 150A, destinado a divulgação dos programas e atividades de Administração do município de José da Penha/RN.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
2	5781 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONDUTOR Contratação da Prestação de Serviços como Condutor Devidamente Qualificado para dirigir o Veículo.	Mês	12	1.850,00	22.200,00
Total (R\$):					65.400,00

José da Penha/RN, 09/07/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:98D91930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 012/2021 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 PE, destinado à Aquisição de materiais para distribuição gratuita de kits gestantes para as mulheres do município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	1108 - BANHEIRA PLÁSTICA Com polipropileno resistente, 22 litros, transparente, com saboneteira acoplada a banheira.	UND	CAJOVIL	100	16,00	1.600,00
1	2	1109 - CONJUNTO PEGAO COM TOUCA Conjunto pegão contendo calça e blusa manga longa. Fabricado em tecido 100% algodão, tamanho P, na cor branca.	UND	kadoshinha	100	8,85	885,00
1	3	1110 - TOALHA FRALDA DE TECIDO TOALHA FRALDA DE TECIDO Branca. Medindo 70x70 aproximadamente.	UND	DEUS É FIEL	100	11,85	1.185,00
1	4	1111 - CUEIRO Em tecido 100% flanela nas medidas 80x80cm, na cor branca, um lado liso e o outro pelucado.	UND	CARÍCIA	100	14,00	1.400,00
1	5	1112 - SABONETEIRA INFANTIL Com tampa para bebê.	UND	MURANO	100	1,20	120,00
1	6	1113 - SABONETE INFANTIL Em barra acondicionado individualmente em embalagem, com peso líquido mínimo de 70g, contendo em sua composição mínima: sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, contendo teor de volatéis de até 18%.	UND	pompom	100	1,49	149,00
1	7	1114 - BODIES MANGA CURTA R.N PARA BEBÊ Manga curta, confeccionado em malha, sem estampa, composição: 100% Algodão. Para recém-nascido. Na cor branca.	UND	Jessica	100	11,95	1.195,00
1	8	1115 - BODIES MANGA CURTA P PARA BEBÊ Em malha, 100% algodão, tamanho P, sem estampa. Na cor branca.	UND	Jessica	100	12,85	1.285,00
1	9	1116 - SAPATINHO DE TECIDO PARA BEBÊ Em malha, 100% algodão. Para recém-nascido.	PAR	kadoshinha	100	4,95	495,00
1	10	1117 - MEIA PARA RECÉM-NASCIDO 100% poliâmida elastano natural. Cor: branca.	PAR	VINNY	100	1,65	165,00
1	11	1118 - ALGODÃO EM BOLINHAS Bolas com 100% algodão pero, limpo sem impurezas, pacote com 50 gramas. Validade mínima de 6 meses.	PC	nathy rolo	100	3,90	390,00
1	12	1119 - KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ Cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços. Pente com dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. Preferencialmente na cor branca.	KIT	MURANO	100	9,80	980,00
1	13	1120 - KIT BOLSA MALA Kit Bolsa Mala, bolsa emborrachada com zíper superior e com 02 bolsos na parte frontal com elástico em bordas. 02 bolsos na lateral com elástico em bordas nas medidas próximas de 030x011x019x038x025, com alças de apoio nas mãos reforçada e alça tira colo com costura de nylon para-queda reforçada.	UND	Amassadinha	100	30,00	3.000,00
1	14	1121 - TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ Felpuda, 100% algodão e com capuz. Cor: branca.	UND	DEUS É FIEL	100	7,90	790,00
1	15	5495 - SACOLA DE CELOFANE ESTAMPADO Sacola de celofane estampado para guardar os itens do kit.	UND	GALA	100	1,80	180,00
1	16	5496 - SHAMPO INFANTIL NEUTRO 200ML.	UND	XUXINHA	100	7,45	745,00
1	17	5497 - COLÔNIA INFANTIL 100ML	UND	FLORA	100	6,20	620,00
1	18	5498 - FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO	PC	Huggies	100	9,85	985,00
1	19	5499 - LAÇO DE FITA PRONTA	UND	GALA	100	1,00	100,00
Total (RS):							16.269,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:05852AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 018/2021 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 PE, destinado à Registro de Preços para futura e eventual contratação da Prestação de serviços de confecção de prótese dentária para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

436 - WELLINGTON FERNANDES (17.147.913/0001-38)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	2715 - PRÓTESE MANDIBULAR. Total produzida a base de resina acrílica.	UND	180	130,00	23.400,00
1	2	2716 - PRÓTESE MAXILAR Total produzida a base de resina acrílica.	UND	180	130,00	23.400,00
1	3	2717 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	120	123,75	14.850,00
1	4	2718 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR. Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	120	123,75	14.850,00
Total (RS):						76.500,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:91B7E6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 020/2021 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 PE, destinado à Aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1711 - MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	11057 - Teatro de fantoche (Tecido) Um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm X 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: Caixa de papelão	UND	LIG LIG	8	87,99	703,92
10	11093 - Conjunto de bolas de futebol (vinil) bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plástico (Atóxico)/Carbono de Cálcio (Atóxico) em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico: Diâmetro: 21 cm (8”), circunferência de 64 cm. Peso médio: 315 a 325 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	UND	LASSABIA	8	12,00	96,00
11	11094 - Conjunto de bolas (borracha) bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	UND	SILME	8	12,00	96,00
13	11096 - Conjunto de bolas de volley (vinil) bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico)/Plástico (Atóxico)/Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Roto moldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico: Diâmetro: 21cm (8”), circunferência de 64 cm. Peso médio: 250 a 260 gramas. Observação: as bolas deverão ser entregues vazias	UND	LASSABIA	8	12,00	96,00
20	11085 - Conjunto passa peça (MDF) Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 X 90 X 79mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo B12 shrink resistente.	UND	B&A	8	27,99	223,92
25	11107 - Conjunto de blocos lógicos (MDF) conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74 X 74 X 18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 X 180 X 8mm.	UND	B&A	8	40,00	320,00
28	11110 - Conjunto de encaixe de blocos (madeira) conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74 X 74 X 18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com ilustrações detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 X 180 X 8 mm. MADEIRA	UND	B&A	8	60,00	480,00
34	11037 - Cavalo de balanço – madeira cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C75cm X P25cm X A63cm, altura do assento: min. 30 e Max. 35cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os acessórios, acompanhado de manual de instrução de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão	UND	B&A	8	124,80	998,40
35	11116 - Conjunto de avião BI-PLANO – Madeira Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm X l: 31CM x A12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	UND	B&A	8	55,00	440,00
39	11120 - Conjunto de fantoches animais domésticos conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25cm de altura confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Embalagem: sacola de plástico em PVC laminado transparente (crystal)	UND	JODANE	8	69,99	559,92
44	11126 - Almofada de Bichos Colorido Almofada com formato de animais, entre joaninha, jacaré, sapo, tartaruga, golfinho e cachorro, revestida de bagum com enchimento de espuma em flocos. As almofadas devem ser confeccionadas em bagum, costurada, com recheio de espuma em flocos. Medindo aproximadamente 90 cm de comprimento X 70 cm de largura X 25 cm de altura.	UND	IDM	8	89,36	714,88
Total (RS):						4.729,04

1712 - Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	11089 - Conjunto de quebra cabeça progressivo (papelão) são 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças:4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 X 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 X 21 X 3 cm.	UND	P & F	8	28,70	229,60
7	11090 - Conjunto de boneco menino branco (vinil) Boneco branco em vinil, com membros articulados. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão	UND	DIVERTOYS	8	63,00	504,00
9	11092 - Conjunto de boneco menino negro (vinil) boneco negro em vinil, com membros articulados. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	DIVERTOYS	8	57,50	460,00
12	11095 - Conjunto de bolas com guizo (borracha) bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	UND	NEDEL	8	18,95	151,60

14	11097 - Conjunto de bolas de basquete (vinil) bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Roto moldagem na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico. Diâmetro:22,80 cm (9"), e circunferência de 72 cm. Peso médio:300 a 310 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	UND	SULEVIM	8	15,70	125,60
15	11099 - Conjunto encaixes quebra-cabeça mamãe e filhotes (papelão) 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortado sem peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena . Dimensões aproximadas das imagens: 20 X 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 X 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm +papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	UND	CARLU	8	24,40	195,20
17	11100 - Conjunto de bichos com filhotes - tecido conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados a 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	UND	P.C	8	279,99	2.239,92
23	11105 - Conjunto jogo da memória com textura (MDF) tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadradas, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em saco de TNT.	UND	EF	8	41,99	335,92
24	11106 - Conjunto jogos profissão (MDF) : 8 conjuntos em MDF medindo 120mm X 60mm X 3mm (com 3 peças cada - totalizando 24 peças de 40mm X 60mm X 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso com 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura - de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça /tronco/pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente: 290mm X 230mm X 45mm e plástico encaixável.	UND	IOB	8	37,45	299,60
26	11108 - Conjunto de telefone - plástico confeccionado em plástico atóxico. Dimensões aproximadas: C19cm X L17cm X A12cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	SOLATEX	8	31,99	255,92
27	11109 - Conjunto de máquina fotográfica - plástico máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm X A22cm X P10cm. Embalada em cartucho resistente.	UND	SOLATEX	8	34,99	279,92
31	11113 - Conjunto de carrinho de boneca (metal) carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis, depois de fechado o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	DM	8	69,00	552,00
37	11118 - Geladeira em MDF geladeira confeccionada em MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 85cm X L 37 CM x p 22cm. Embalagem : caixa de papelão.	UND	JUNGES	8	178,89	1.431,12
38	11119 - Fogão - MDF O fogão deverá ser confeccionado em MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira (MDF) em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar ao um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 55cm X l 44CM x P22cm deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios acompanhado de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	UND	JUNGES	8	179,99	1.439,92
40	11121 - Conjunto de fantoches folclore conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, a saci Pererê, o curupira, boto rosa e mula sem cabeça com aproximadamente 30cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada, cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	TIKA	8	111,99	895,92
Total (RS):						9.396,24

1714 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	11084 - Conjunto de boneca menina negra (vinil) boneca negra vinil com membros articulados. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	BAMBOLA	8	40,00	320,00
3	11086 - Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico. Vem com rampa deslizante acionada por botão giratório, porta ferramentas e acompanham 4 carrinhos que montam e desmontam com chaves. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminho deve ser grandes. Medidas aproximadas: 92 X 17 X 30cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola plástica PVC laminado transparente (crystal)	UND	MONTE LIBANO	8	52,00	416,00
4	11087 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão em antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 30 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	DIVERTOYS	8	43,00	344,00
5	11088 - Conjunto de boneca bebê negra (vinil) Boneca bebê em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão, com possibilidade de por e tirar da boneca. Dimensões: boneca de aproximadamente 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	MILK	8	45,00	360,00
8	11091 - Conjunto de boneca menina branca (vinil) Boneca branca em vinil com membros articulados. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidades de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	BAMBOLA	8	45,00	360,00
16	11056 - Teatro de fantoche (madeira) um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, cor branca, ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura e 3 mm de espessura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico, cobrindo toda a área da janela, dividida em duas partes, fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento. Laterais fixadas com dobradiças metálicas; Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes Cantos arredondados; Grampos e parafusos fixados e não expostos. Embalagem: caixa de papelão.	UND	LIG LIG	8	95,00	760,00
18	11101 - Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para	UND	DIVPLAST	8	40,00	320,00

	que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Dimensões aproximadas do caminhão: 50 X 22 X 22cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).2					
19	11102 - Conjunto de caminhão coletor de lixo – plástico Caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação. Encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 X 22 X 22cm. Embalagem: caixa de papelão .	UND	DIVPLAST	8	85,00	680,00
21	11103 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro- plástico um caminhão de bombeiro, em plástico, máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada de giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitem a abertura e fechamento. Medidas aproximadas do caminhão: 40 X 28 x 22 cm. Peso aproximado: 1,8 kg. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	UND	CARDOSO	8	100,00	800,00
22	11104 - Conjunto dominó com textura Dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm X 3,5cm	UND	B.MOBIL	8	35,00	280,00
29	11111 - Conjunto de berço para boneca (metal) berço para boneca com estrutura de metal, deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule. Deverá possuir bolsa porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura X 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	MP	8	119,00	952,00
30	11112 - Conjunto de peças sopradas para encaixe – Plástico jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	LIG LIG	8	44,15	353,20
33	11115 - Bandinha rítmica Conjunto contendo 10 instrumentos musicais com nomes em Braille: Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.	UND	SC	8	275,00	2.200,00
36	11117 - Pia de cozinha – MDF o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 55cm x 144cm X P22cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhado de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.	UND	JUNGES	8	165,67	1.325,36
41	11122 - Conjunto de fantoche família branca conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30cm de altura (mamãe, papai, menino, menina, vovô, vovó); matéria prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas, cabelos acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.	UND	LIG LIG	8	105,00	840,00
42	11124 - CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30cm de altura (mamãe, papai, menino, menina, vovô, vovó); matéria prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom com vestimentas, cabelos acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.	UND	LIG LIG	8	105,00	840,00
43	11125 - Almofada de Atividades Bebe Interativa Brinquedos almofada de atividades com formato em meia-lua diversos brinquedos removíveis como mordedor, argolas com textura e uma linda abelhinhas. O painel É colorido, com estampa vibrante de animais e barulho de amassadinho. Contém: 1 Almofada, 3 Argolas Fecho, 2 Argolas com textura; 1 Mordedor; 1 brinquedo de Atividades. Tamanho aproximado do produto: 48 cm x 32 cm x 6 cm (CxLxA)	UND	BUBA	8	129,82	1.038,56
Total (RS):						12.189,12

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D150270F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2021**, publicada no 11 de Junho de 2021, processo administrativo n.º 27050002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.160.739/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, 87-A, Bairro Penedo, Caicó/RN						
REPRESENTANTE: João Eufrásio de Medeiros Neto						
E-MAIL:hospmedicallcita@gmail.com TEL.: (84) 9993-4588						
Vendedor(es): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS - CNPJ: 33.160.739/0001-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Vlr Total (RS)
00001	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades	ESTILO	PC	300,00	5,29	1.587,00
00004	Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 25G x 3½ (0,5 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	LABOR IMPORT	UND	2000,00	4,87	9.740,00
00005	Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 26G x 3½ (0,45 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	LABOR IMPORT	UND	4000,00	5,50	22.000,00
00006	Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 27G x 3½ (0,4 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	LABOR IMPORT	UND	2000,00	5,71	11.420,00
00008	Agulha descartável para peridural (perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	LABOR IMPORT	UND	1500,00	4,45	6.675,00
00011	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	LABOR IMPORT	CX	500,00	10,90	5.450,00
00012	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	LABOR IMPORT	CX	100,00	10,90	1.090,00
00016	Agulha Hipodérmica descartável 40 X 1,2 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	2000,00	15,08	30.160,00
00017	Agulha para caneta de aplicação de insulina 4mm x 0,25/0,23. 100 und.	LABOR IMPORT	CX	50,00	29,95	1.497,50
00018	Agulha para caneta de aplicação de insulina 5mm x 0,25/0,23. 100 und.	LABOR IMPORT	CX	50,00	30,17	1.508,50
00019	Agulha para caneta de aplicação de insulina 6mm x 0,25/0,23. 100 und.	LABOR IMPORT	CX	50,00	30,17	1.508,50
00020	Agulha para caneta de aplicação de insulina 8mm x 0,25mm. 100 und.	LABOR IMPORT	CX	50,00	30,17	1.508,50
00023	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	NEVOA RN	Rolo	3000,00	10,72	32.160,00
00025	Aparelho de barbear para assepsia local (Tricotomia) c/ duas laminas	MAXICOR	UND	3000,00	0,81	2.430,00
00028	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade	ORTOFIBRAS	UND	15000,00	0,63	9.450,00
00038	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem va	MEDIX	UND	3000,00	3,99	11.970,00
00051	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G	MEDIX	UND	3000,00	1,17	3.510,00
00052	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G	LABOR IMPORT	UND	3000,00	0,95	2.850,00
00053	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G	LABOR IMPORT	UND	3000,00	0,95	2.850,00
00054	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G	LABOR IMPORT	UND	10000,00	0,95	9.500,00
00055	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G	LABOR IMPORT	UND	10000,00	0,95	9.500,00
00056	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G	SOLIDOR	UND	10000,00	0,95	9.500,00
00059	Cateter nasal tipo óculos silicônico esterilizado em oxido de etileno adulto	MARK MED	UND	6000,00	1,42	8.520,00
00060	Cateter nasal tipo óculos silicônico esterilizado em oxido de etileno infantil	MARK MED	UND	1200,00	1,31	1.572,00
00062	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO (CORD CLAMP)	CIRURGICA FERNANDES	UND	2000,00	0,59	1.180,00
00078	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)- Coletor de urina , estéril infantil, descartável, em plástico transparente . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, numero do lote e registro no M	CRAL	UND	2000,00	0,90	1.800,00
00081	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ABERTO), em saco plastico descartável, 2000ml	MEDK	UND	8000,00	0,48	3.840,00
00082	COLETOR UNIVERSAL, frasco / pote confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, com pазinha, unidade com capacidade	SR	UND	3000,00	0,22	660,00
00085	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO COM 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM. SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO. PACOTE COM 500 UNIDADE	BIOTEXTIL	PC	5000,00	11,88	59.400,00
00099	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca adulto	MEDIX	UND	500,00	0,44	220,00
00104	Equipo microgotas c/injetor lateral tipo bureta estéril com câmara graduada 150ml	LAMEDID	UND	1000,00	1,92	1.920,00
00106	Equipo Nutrição para Alimentação Enteral, macrogotas escalonado 120cm.	LAMEDID	UND	500,00	2,66	1.330,00
00107	Equipo para Hemotransfusão com Filtro e Conector de Luer com Protetor	LAMEDID	UND	1000,00	4,24	4.240,00
00108	Escova c/esponja e com clorexidina 2% p/ assepsia de mãos pré-operatória	VIC PHARMA	UND	3000,00	2,66	7.980,00
00110	Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Adulto 31-35cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	SOLIDOR	UND	50,00	99,67	4.983,50
00111	Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Adulto 18-35cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	SOLIDOR	UND	150,00	99,67	14.950,50
00113	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BRAÇO	INCOTERM	UND	50,00	140,95	7.047,50
00115	Espardrapo impermeável, 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosida	MISSNER	UND	5000,00	8,30	41.500,00
00116	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADE	ESTILO	PC	10000,00	7,50	75.000,00
00117	Especulo Vaginal descartável tamanho G, modelo Collins, não lubrificado, estéril	CRAL	UND	2000,00	1,19	2.380,00
00118	Especulo Vaginal descartável tamanho M, modelo Collins, não lubrificado, estéril	CRAL	UND	5000,00	1,07	5.350,00
00119	Especulo Vaginal descartável tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril	CRAL	UND	3000,00	1,04	3.120,00
00120	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR SIMPLES	SOLIDOR	UND	120,00	18,92	2.270,40
00130	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	99,03	4.951,50
00132	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00133	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	109,89	5.494,50
00135	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	99,92	4.996,00
00136	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	99,94	4.997,00
00138	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	109,97	5.498,50
00139	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	100,50	5.025,00
00142	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00144	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00145	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00146	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00147	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00148	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	102,79	5.139,50
00149	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	98,99	4.949,50
00150	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	102,79	5.139,50
00151	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	102,99	5.149,50
00152	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	102,99	5.149,50

00153	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	102,99	5.149,50
00154	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	102,99	5.149,50
00155	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	116,70	5.835,00
00156	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	116,70	5.835,00
00157	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	116,70	5.835,00
00158	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	116,70	5.835,00
00159	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON SUTURAS	CX	50,00	116,70	5.835,00
00160	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	38,08	1.142,40
00161	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	38,08	1.142,40
00162	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	38,08	1.142,40
00163	FIO DE ALGODÃO 0.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	38,08	1.142,40
00164	FIO DE ALGODÃO 1.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	38,08	1.142,40
00166	FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	59,99	1.799,70
00168	FIO DE POLIPROPILENO 2.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	59,99	1.799,70
00169	FIO DE POLIPROPILENO 3.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON SUTURAS	CX	30,00	59,99	1.799,70
00170	Fio de Nylon monofilamento 0-0 c/agulha 30mm cilíndrica 3/8 circ. Estérel (caixa c/ 24unidade)	DONATI	CX	100,00	32,91	3.291,00
00171	Fio de Nylon monofilamento 1-0 c/agulha 30mm cilíndrica 3/8 circ. Estérel (caixa c/ 24unidade)	DONATI	CX	100,00	39,49	3.949,00
00172	Fio de Nylon monofilamento 2-0 c/agulha 20mm cilíndrica 3/8 circ. Estérel (caixa c/ 24unidade)	DONATI	CX	100,00	39,49	3.949,00
00173	Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 30mm triangular, 3/8 círculo Estérel (caixa c/ 24unidade)	DONATI	CX	150,00	39,49	5.923,50
00175	Fio de Nylon monofilamento 5-0 c/agulha 20mm cilíndrica 1/2 circ. Estérel (caixa c/ 24unidade)	DONATI	CX	40,00	39,59	1.583,60
00176	Fio de Nylon monofilamento 6-0 c/agulha 20mm cilíndrica 1/2 circ. Estérel (caixa c/ 24unidade)	DONATI	CX	40,00	39,59	1.583,60
00178	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00179	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 0.0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00180	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 1 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00182	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 2-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00184	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 3-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00185	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 4-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00186	Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 5-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estérel (caixa c/ 24unidade)	SHALON SUTURAS	CX	50,00	233,99	11.699,50
00190	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo.	CRAL	UND	300,00	5,72	1.716,00
00191	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M, ÓTIMA ADERÊNCIA EM ROLO.	MISSNER	UND	300,00	3,96	1.188,00
00198	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160+60MG/ML ENEMA 130ML	AIRELA	FRASCO	500,00	8,08	4.040,00
00214	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, Ccompatível com o marca do nebulizador, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo d	SOLIDOR	UND	50,00	6,70	335,00
00215	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Ex	SOLIDOR	UND	50,00	8,89	444,50
00216	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	31,60	948,00
00217	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	31,60	948,00
00218	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	31,60	948,00
00219	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 13 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	31,60	948,00
00220	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 14 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	31,60	948,00
00221	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	33,90	1.017,00
00222	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 18 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	30,89	926,70
00223	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	30,89	926,70
00224	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	35,99	1.079,70
00225	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	35,99	1.079,70
00226	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	35,99	1.079,70
00227	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	30,00	35,99	1.079,70
00228	Lâmina de vidro com extremidade fosca, Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT	CX	200,00	6,63	1.326,00
00249	Oxímetro de dedo para medir oxigênio	MULTILASER	UND	20,00	149,88	2.997,60
00252	Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de	CIEX	UND	500,00	72,52	36.260,00
00253	Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de	CIEX	UND	500,00	97,25	48.625,00
00254	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de	CIEX	UND	200,00	138,69	27.738,00
00272	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 19G	SOLIDOR	UND	2000,00	0,25	500,00
00273	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G	SOLIDOR	UND	10000,00	0,25	2.500,00
00274	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G	SOLIDOR	UND	10000,00	0,25	2.500,00
00275	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G	SOLIDOR	UND	3000,00	0,25	750,00
00276	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G	SOLIDOR	UND	500,00	0,25	125,00
00277	Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	SR	UND	50000,00	0,42	21.000,00
00278	Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	SR	UND	40000,00	0,64	25.600,00
00279	Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	SR	UND	30000,00	0,18	5.400,00
00280	Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	SR	UND	50000,00	0,24	12.000,00
00284	Solução Alcoólica de Clorexidina a 0,5%, forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plastico anti-séptico com 1000mL	VIC PHARMA	FRASCO	100,00	15,12	1.512,00
00288	Sonda de foley Nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estérel c/balão de ate 30ML	SOLIDOR	UND	500,00	4,16	2.080,00
00292	Sonda de foley Nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	SOLIDOR	UND	300,00	4,98	1.494,00
00294	Sonda de foley Nº 18 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	SOLIDOR	UND	100,00	6,16	616,00
00295	Sonda de foley Nº 20 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estérel c/balão de ate 30ML c/2 vias	SOLIDOR	UND	100,00	6,16	616,00
00296	Sonda de foley Nº 22 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	SOLIDOR	UND	100,00	6,10	610,00
00297	Sonda de foley Nº 24 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estérel c/balão de ate 30ML c/2 vias	LABOR IMPORT	UND	100,00	6,59	659,00
00298	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	24,00	4,47	107,28
00299	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	24,00	4,47	107,28
00300	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	200,00	4,47	894,00
00301	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	200,00	4,47	894,00

00302	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº4mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	200,00	4,47	894,00
00303	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº4,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	200,00	4,47	894,00
00304	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	200,00	4,47	894,00
00305	Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	SOLIDOR	UND	300,00	4,47	1.341,00
00313	Sonda Nasogástrica Nº06 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	0,67	67,00
00314	Sonda Nasogástrica Nº08 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	0,72	72,00
00315	Sonda Nasogástrica Nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	0,73	73,00
00316	Sonda Nasogástrica Nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	0,76	76,00
00317	Sonda Nasogástrica Nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	0,86	86,00
00318	Sonda Nasogástrica Nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	0,89	89,00
00319	Sonda Nasogástrica Nº18 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	200,00	1,01	202,00
00320	Sonda Nasogástrica Nº20 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	200,00	1,09	218,00
00321	Sonda Nasogástrica Nº22 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	200,00	1,17	234,00
00322	Sonda Nasogástrica Nº24 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	MARK MED	UND	100,00	1,28	128,00
00323	Sonda Nasogástrica Nº06 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,11	222,00
00324	Sonda Nasogástrica Nº08 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,11	222,00
00325	Sonda Nasogástrica Nº10 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,11	222,00
00326	Sonda Nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,11	222,00
00327	Sonda Nasogástrica Nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,11	222,00
00328	Sonda Nasogástrica Nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,29	258,00
00329	Sonda Nasogástrica Nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,40	280,00
00330	Sonda Nasogástrica Nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,55	310,00
00331	Sonda Nasogástrica Nº22 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	1,86	372,00
00332	Sonda Nasogástrica Nº24 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	MARK MED	UND	200,00	2,10	420,00
00334	Sonda uretral Nº4 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	500,00	0,81	405,00
00335	Sonda uretral Nº6 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	500,00	0,81	405,00
00336	Sonda uretral Nº8 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	500,00	0,81	405,00
00337	Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	300,00	0,84	252,00
00338	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	10000,00	0,87	8.700,00
00339	Sonda uretral Nº14 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	500,00	0,98	490,00
00340	Sonda uretral Nº16 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	BIOBASE	UND	500,00	0,70	350,00
00341	Sonda uretral Nº18 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	MARK MED	UND	500,00	1,03	515,00
00345	TERMOMETRO DIGITAL PARA USO DOMÉSTICO	MARK MED	UND	300,00	20,57	6.171,00
00346	Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip d	MEDLEVENSOHN	CX	8000,00	24,89	199.120,00
TOTAL: R\$ 1.117.472,06						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02** (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 06 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS NETO
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:71E9E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ANEXO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Instituto Previdência Social
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c)
2020	4.187.680,22	3.745.531,50	442.148,72	442.148,72
2021	5.752.076,16	4.163.538,64	1.588.537,52	2.030.686,24
2022	5.952.897,76	4.751.868,50	1.201.029,26	3.231.715,50
2023	6.171.911,00	5.303.334,95	868.576,05	4.100.291,55
2024	6.385.079,92	5.959.939,77	425.140,15	4.525.431,70
2025	8.318.839,74	6.721.751,68	1.597.088,06	6.122.519,76
2026	8.630.524,71	7.461.621,31	1.168.903,40	7.291.423,16
2027	8.921.070,71	8.412.115,39	508.955,32	7.800.378,48
2028	9.202.753,77	9.500.745,93	-297.992,16	7.502.386,32
2029	11.645.339,75	10.397.684,77	1.247.654,98	8.750.041,30
2030	12.049.794,16	11.611.494,40	438.299,76	9.188.341,06
2031	12.550.054,12	12.426.201,99	123.852,13	9.312.193,19
2032	13.021.772,95	13.518.223,45	-496.450,50	8.815.742,69
2033	16.106.748,34	14.535.527,11	1.571.221,23	10.386.963,92
2034	16.804.187,33	15.392.985,12	1.411.202,21	11.798.166,13
2035	17.482.718,16	16.551.641,64	931.076,52	12.729.242,65
2036	18.185.073,56	17.766.418,19	418.655,37	13.147.898,02
2037	22.031.339,64	19.137.387,09	2.893.952,55	16.041.850,57
2038	22.957.353,75	20.366.381,21	2.590.972,54	18.632.823,11

2039	23.844.606,00	22.054.929,96	1.789.676,04	20.422.499,15
2040	24.855.336,95	23.294.168,92	1.561.168,03	21.983.667,18
2041	29.713.825,25	24.695.676,54	5.018.148,71	27.001.815,89
2042	31.005.652,60	25.962.343,45	5.043.309,15	32.045.125,04
2043	32.313.644,83	27.467.738,89	4.845.905,94	36.891.030,98
2044	33.750.125,32	28.581.246,20	5.168.879,12	42.059.910,10
2045	39.877.244,76	30.083.586,31	9.793.658,45	51.853.568,55
2046	41.667.440,37	31.245.396,46	10.422.043,91	62.275.612,46
2047	43.547.009,56	32.331.236,10	11.215.773,46	73.491.385,92
2048	45.485.158,66	33.524.439,27	11.960.719,39	85.452.105,31
2049	53.188.590,68	34.854.570,37	18.334.020,31	103.786.125,62
2050	55.522.522,53	36.358.388,08	19.164.134,45	122.950.260,07
2051	58.008.171,16	37.612.621,72	20.395.549,44	143.345.809,51
2052	5.844.663,14	39.095.003,84	-33.250.340,70	110.095.468,81
2053	5.647.004,57	41.078.808,91	-35.431.804,34	74.663.664,47
2054	5.408.621,26	43.092.241,67	-37.683.620,41	36.980.044,06
2055	5.379.624,63	43.638.886,71	-38.259.262,08	-1.279.218,02
2056	5.157.732,03	45.305.007,27	-40.147.275,24	-41.426.493,26
2057	5.028.183,43	46.037.749,45	-41.009.566,02	-82.436.059,28
2058	4.985.571,36	46.128.546,35	-41.142.974,99	-123.579.034,27
2059	4.910.538,79	46.205.847,15	-41.295.308,36	-164.874.342,63
2060	4.797.129,68	46.287.275,48	-41.490.145,80	-206.364.488,43
2061	4.681.164,12	46.199.331,52	-41.518.167,40	-247.882.655,83
2062	4.592.372,39	45.789.647,11	-41.197.274,72	-289.079.930,55
2063	4.483.807,93	45.290.558,25	-40.806.750,32	-329.886.680,87
2064	4.393.886,40	44.518.392,06	-40.124.505,66	-370.011.186,53
2065	4.274.174,17	43.718.001,35	-39.443.827,18	-409.455.013,71
2066	4.172.344,05	42.644.719,07	-38.472.375,02	-447.927.388,73
2067	4.059.276,27	41.461.629,57	-37.402.353,30	-485.329.742,03
2068	3.935.441,43	40.171.773,85	-36.236.332,42	-521.566.074,45
2069	3.801.473,72	38.783.122,85	-34.981.649,13	-556.547.723,58
2070	3.658.063,74	37.303.443,09	-33.645.379,35	-590.193.102,93
2071	3.505.997,62	35.737.494,04	-32.231.496,42	-622.424.599,35
2072	3.346.253,41	34.095.827,01	-30.749.573,60	-653.174.172,95
2073	3.179.932,42	32.391.938,18	-29.212.005,76	-682.386.178,71
2074	3.008.090,61	30.635.469,51	-27.627.378,90	-710.013.557,61
2075	2.831.682,70	28.837.243,24	-26.005.560,54	-736.019.118,15
2076	2.651.683,82	27.002.866,62	-24.351.182,80	-760.370.300,95
2077	2.469.359,35	25.149.693,44	-22.680.334,09	-783.050.635,04
2078	2.286.028,53	23.289.604,78	-21.003.576,25	-804.054.211,29
2079	2.102.523,13	21.426.477,32	-19.323.954,19	-823.378.165,48
2080	1.920.906,51	19.586.469,74	-17.665.563,23	-841.043.728,71
2081	1.741.770,36	17.775.869,05	-16.034.098,69	-857.077.827,40
2082	1.566.296,68	15.999.291,11	-14.432.994,43	-871.510.821,83
2083	1.395.679,50	14.271.972,12	-12.876.292,62	-884.387.114,45
2084	1.231.038,76	12.606.919,18	-11.375.880,42	-895.762.994,87
2085	1.073.418,17	10.998.500,85	-9.925.082,68	-905.688.077,55
2086	923.981,82	9.476.667,84	-8.552.686,02	-914.240.763,57
2087	782.713,78	8.036.125,40	-7.253.411,62	-921.494.175,19
2088	651.643,86	6.686.361,83	-6.034.717,97	-927.528.893,16
2089	532.665,18	5.473.667,71	-4.941.002,53	-932.469.895,69
2090	426.030,65	4.389.190,17	-3.963.159,52	-936.433.055,21
2091	331.851,72	3.423.915,89	-3.092.064,17	-939.525.119,38
2092	252.649,21	2.614.510,27	-2.361.861,06	-941.886.980,44
2093	0,00	0,00	0,00	-941.886.980,44
2094	0,00	0,00	0,00	-941.886.980,44

FONTE: Sistema e-Pública (9549-4243-39). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/04/2021 e hora de emissão: 09:15.

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F43F7AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31050001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2021**, publicada no diário oficial do município em 25/07/2021, processo administrativo nº 31050001/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA						
CNPJ: 26.013.062/0001-21						
ENDEREÇO: Rua dos Veteranos, 6, Novo Rumo, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000						
REPRESENTANTE: LEONY DUTRA PEREIRA						
E-MAIL: cmbecomercio@gmail.com						
TELEFONE: (849) 9647-2526						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00018	1146 - Adaptador Soldável 60x2	PLASTILIT	UN	72,00	9,99	719,28
00025	2589 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPA 310L	FORTLEV	UN	21,00	200,00	4.200,00
00026	2590 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPA 500L	FORTLEV	UN	43,00	225,00	9.675,00
00030	1166 - Caixa D'água 1.000L	FORTLEV	UN	47,00	369,00	17.343,00
00039	1180 - Cap Esgoto 200mm	PLASTILIT	UN	43,00	63,50	2.730,50
00054	2599 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 35mm.	PLASTILIT	UN	23,00	4,85	111,55
00066	2596 - Curva de esgoto 75mm	PLASTILIT	UN	45,00	12,00	540,00
00123	2613 - Luva soldavel irrigação LF 100mm.	PLASTILIT	UN	53,00	24,15	1.279,95
00139	2626 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 20MM.	PLASTILIT	UN	52,00	9,50	494,00
00140	2627 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 25MM.	PLASTILIT	UN	52,00	11,20	582,40
00171	1349 - Tubo água Soldável 50mm	PLASTILIT	Mt	775,00	15,00	11.625,00
00173	1380 - Tubulação de irrigação 100mm	PLASTILIT	Mt	330,00	21,00	6.930,00
00175	1375 - Tubulação de irrigação 50mm	PLASTILIT	Mt	600,00	7,00	4.200,00
00176	1378 - Tubulação de irrigação 75mm	PLASTILIT	Mt	350,00	14,00	4.900,00
00211	1207 - curva de esgoto 40mm	PLASTILIT	UN	65,00	3,50	227,50
TOTAL						R\$ 65.558,18

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 08 de julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

LEONY DUTRA PEREIRA

P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FC4E7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31050001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2021, publicada no diário oficial do município em 25/07/2021, processo administrativo nº 31050001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL**. Especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI						
CNPJ: 01.886.386/0001-43						
ENDEREÇO: Av.Manoel Batista de Souza, 0 Anexo 1, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59665-000						
REPRESENTANTE: MARCIO ANDRÉ MARTINS						
E-MAIL: pontodocimentolog@gmail.com						
TELEFONE: (84) 3338-2339						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	2577 - ADAPTADOR SOLDAVEL 40X1.1/2"	MULTILIT	UN	62,00	2,50	155,00
00002	2578 - ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/4"	MULTILIT	UN	62,00	3,00	186,00
00004	2581 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM.	KRONA	UN	37,00	6,85	253,45
00008	1151 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF 50X2	ASPERBRAS	UN	22,00	2,80	61,60
00013	1139 - Adaptador Soldável 20x1/2"	MULTILIT	UN	72,00	0,28	20,16
00014	1141 - Adaptador Soldável 25x3/4"	MULTILIT	UN	72,00	0,33	23,76
00015	1142 - Adaptador Soldável 32x1	MULTILIT	UN	72,00	0,48	34,56
00016	1143 - Adaptador Soldável 40x1.1/4"	MULTILIT	UN	72,00	2,48	178,56
00019	1138 - Adaptador p/cx d'agua 50x1.1/2"	PLASTUBOS	UN	72,00	17,29	1.244,88
00035	1175 - Caixa Sifonada 100x100x50mm	MULTILIT	UN	53,00	6,75	357,75
00037	1182 - Cap Esgoto 100MM	MULTILIT	UN	43,00	3,90	167,70
00040	1188 - Cap Esgoto 40mm	MULTILIT	UN	53,00	1,30	68,90
00041	1186 - Cap Esgoto 50mm	MULTILIT	UN	53,00	2,50	132,50
00042	1185 - Cap Esgoto 75mm	MULTILIT	UN	53,00	3,80	201,40

00043	1189 - Cap Soldável 20mm	MULTILIT	UN	53,00	0,50	26,50
00044	1190 - Cap Soldável 25mm	MULTILIT	UN	53,00	0,55	29,15
00045	1191 - Cap Soldável 32mm	MULTILIT	UN	53,00	1,00	53,00
00046	1193 - Cap Soldável 40mm	MULTILIT	UN	53,00	1,50	79,50
00047	1196 - Cap Soldável 50mm	MULTILIT	UN	53,00	2,50	132,50
00050	1198 - Cap soldavel irrigação LF 75mm	ASPERBRAS	UN	23,00	8,05	185,15
00052	2598 - Curva 45° PTA/BSA soldável irrigação LF 75mm.	ASPERBRAS	UN	23,00	27,99	643,77
00067	2603 - Cx descarga Branca s/eng	GRAMPLAST	UN	115,00	29,85	3.432,75
00068	2604 - GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM	KRONA	UN	45,00	2,95	132,75
00070	1216 - Joelho 45° Soldável 20mm	MULTILIT	UN	75,00	0,50	37,50
00071	1217 - Joelho 45° Soldável 25mm	MULTILIT	UN	75,00	0,79	59,25
00072	1218 - Joelho 45° Soldável 32mm	MULTILIT	UN	75,00	1,00	75,00
00073	1219 - Joelho 45° Soldável 40mm	MULTILIT	UN	75,00	3,59	269,25
00074	1220 - Joelho 45° Soldável 50mm	MULTILIT	UN	65,00	4,00	260,00
00076	1210 - Joelho 90° Soldável 20mm	MULTILIT	UN	110,00	0,25	27,50
00077	1211 - Joelho 90° Soldável 25mm	MULTILIT	UN	100,00	0,35	35,00
00078	1212 - Joelho 90° Soldável 32mm	MULTILIT	UN	75,00	1,50	112,50
00079	1214 - Joelho 90° Soldável 40mm	MULTILIT	UN	75,00	2,50	187,50
00082	1222 - Joelho Esgoto 45x100mm	MULTILIT	UN	65,00	4,50	292,50
00083	1235 - Joelho Esgoto 45x150mm	MULTILIT	UN	65,00	29,00	1.885,00
00084	1238 - Joelho Esgoto 45x40mm	MULTILIT	UN	65,00	0,95	61,75
00085	1240 - Joelho Esgoto 45x50mm	MULTILIT	UN	65,00	1,90	123,50
00086	2606 - Joelho Esgoto 45x75mm.	MULTILIT	UN	53,00	4,10	217,30
00087	1243 - Joelho Esgoto 90x100mm	MULTILIT	UN	73,00	4,00	292,00
00088	1245 - Joelho Esgoto 90x150mm	MULTILIT	UN	73,00	24,99	1.824,27
00089	1252 - Joelho Esgoto 90x40mm	MULTILIT	UN	63,00	0,96	60,48
00090	1251 - Joelho Esgoto 90x50mm	MULTILIT	UN	63,00	1,25	78,75
00091	1248 - Joelho Esgoto 90x75mm	MULTILIT	UN	63,00	4,04	254,52
00092	1208 - Joelho de redução soldável 25x20mm	MULTILIT	UN	65,00	0,40	26,00
00093	1209 - Joelho de redução soldável 32x25mm	MULTILIT	UN	65,00	1,30	84,50
00094	1277 - Junta borracha vedação irrigação LF 100 mm	ASPERBRAS	UN	55,00	4,60	253,00
00096	1274 - Junta borracha vedação irrigação LF 75mm	ASPERBRAS	UN	55,00	3,10	170,50
00097	1255 - Junção simples esgoto 100x100mm	MULTILIT	UN	53,00	11,24	595,72
00098	1265 - Junção simples esgoto 100x50mm	MULTILIT	UN	53,00	8,15	431,95
00099	1253 - Junção simples esgoto 150x150mm	MULTILIT	UN	53,00	39,94	2.116,82
00103	1257 - Junção simples esgoto 75x75mm	MULTILIT	UN	53,00	8,64	457,92
00104	2616 - LUVA ESGOTO 100MM.	MULTILIT	UN	63,00	3,28	206,64
00106	2619 - LUVA ESGOTO 40MM.	MULTILIT	UN	75,00	0,70	52,50
00107	2618 - LUVA ESGOTO 50MM.	MULTILIT	UN	75,00	1,58	118,50
00108	2617 - LUVA ESGOTO 75MM.	MULTILIT	UN	65,00	2,99	194,35
00109	1279 - LUVA SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UN	135,00	0,35	47,25
00110	1280 - LUVA SOLDÁVEL 25mm	MULTILIT	UN	135,00	0,40	54,00
00111	2614 - LUVA SOLDÁVEL 32MM.	MULTILIT	UN	135,00	1,00	135,00
00112	1286 - LUVA SOLDÁVEL 50MM	MULTILIT	UN	85,00	1,84	156,40
00113	2610 - Luva de correr irrigação LF 100mm.	ASPERBRAS	UN	53,00	34,10	1.807,30
00114	2608 - Luva de correr irrigação LF 50mm.	ASPERBRAS	UN	55,00	10,90	599,50
00115	2609 - Luva de correr irrigação LF 75mm.	ASPERBRAS	UN	53,00	17,80	943,40
00116	1290 - Luva de redução soldavel 25x20mm	MULTILIT	UN	135,00	0,50	67,50
00117	1291 - Luva de redução soldavel 32x25mm	MULTILIT	UN	135,00	1,20	162,00
00118	1293 - Luva de redução soldavel 40x32mm	MULTILIT	UN	135,00	2,07	279,45
00119	1294 - Luva de redução soldavel 50x25mm	MULTILIT	UN	135,00	2,59	349,65
00120	1296 - Luva de redução soldavel 60x50mm	MULTILIT	UN	135,00	4,05	546,75
00121	1285 - Luva soldavel 40mm	MULTILIT	UN	135,00	1,83	247,05
00122	1288 - Luva soldavel 60mm	MULTILIT	UN	85,00	3,38	287,30
00135	2650 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 1/2"MM.	HERC	UN	102,00	14,45	1.473,90
00137	2649 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 25MM.	HERC	UN	102,00	15,75	1.606,50
00138	2651 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 3/4"MM.	HERC	UN	102,00	15,75	1.606,50
00147	2640 - Redução esgoto 100x50mm.	MULTILIT	UN	62,00	3,75	232,50
00148	1311 - Redução esgoto 100x75mm	MULTILIT	UN	62,00	5,15	319,30
00149	1310 - Redução esgoto 150x100mm	MULTILIT	UN	62,00	15,00	930,00
00151	1313 - Redução esgoto 75x50mm	MULTILIT	UN	62,00	3,70	229,40
00174	2659 - Tubulação de irrigação 150mm	ASPERBRAS	Mt	320,00	98,99	31.676,80
00178	2652 - TÊ SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 50MM.	ASPERBRAS	UN	55,00	9,99	549,45
00180	1322 - Tê 90° Soldável 20mm	MULTILIT	UN	120,00	0,45	54,00
00182	1324 - Tê 90° Soldável 32	MULTILIT	UN	85,00	1,20	102,00
00183	1325 - Tê 90° Soldável 40mm	MULTILIT	UN	85,00	2,55	216,75
00184	1326 - Tê 90° Soldável 50mm	MULTILIT	UN	85,00	3,70	314,50
00185	1327 - Tê 90° Soldável 60mm	MULTILIT	UN	85,00	14,00	1.190,00
00187	1332 - Tê Esgoto 40mm	PLASTUBOS	UN	60,00	1,80	108,00
00189	1336 - Tê Esgoto 75mm	KRONA	UN	60,00	7,30	438,00
00191	1316 - Tê de redução 32x25	MULTILIT	UN	85,00	2,60	221,00
00192	1317 - Tê de redução 40x25	MULTILIT	UN	85,00	4,95	420,75
00193	1318 - Tê de redução 40x32	MULTILIT	UN	85,00	4,95	420,75
00194	1319 - Tê de redução 50x25	MULTILIT	UN	85,00	5,55	471,75
00195	1320 - Tê de redução 50x32	MULTILIT	UN	85,00	5,60	476,00
00196	1321 - Tê de redução 50x40	MULTILIT	UN	85,00	5,85	497,25
00197	2656 - Tê esgoto 100mm	MULTILIT	UN	65,00	8,70	565,50
00202	1385 - União soldavel 32 mm	MULTILIT	UN	53,00	8,70	461,10
00203	2662 - União soldavel 40 mm	MULTILIT	UN	53,00	8,90	471,70
00204	1388 - União soldavel 50 mm	MULTILIT	UN	33,00	9,50	313,50
00205	1390 - União soldavel 60mm	MULTILIT	UN	33,00	39,20	1.293,60
00208	2668 - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	REMADI	UN	32,00	91,60	2.931,20
00209	2669 - VALVULA HIDRA	DOCOL	UN	45,00	127,60	5.742,00
00210	2670 - VALVULA PARA LAVATÓRIO	KRONA	UN	90,00	3,00	270,00
00212	1206 - curva de esgoto 50mm	MULTILIT	UN	65,00	7,89	512,85
TOTAL						RS 80.462,36

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 08 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

MARCIO ANDRÉ MARTINS

P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:34C5BA27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

01º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA ME.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.015.425/0001-86**, sediado(a) na RUA SERVULO PEREIRA 133 – CENTRO, no município de CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000; neste ato representada pelo(a) Sr. GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA, portador do CPF Nº 673.783.074-91 doravante denominado CONTRATADA, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aplicar o art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço dos alimentos ocasionado pela oscilação no mercado de gêneros alimentícios provocada pela pandemia do COVID – 19, dificultando a produção e transporte em todo o ramo alimentício conforme comprovado nos autos do processo licitatório supracitado. Sendo assim, ficam alterados os valores unitários contratados conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ATUALRS	VALOR REAJUSTADO RS
15	AZEITE DE OLIVA ESPECIFICAÇÃO: PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, ACIDEZ ATÉ 0,7% COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UNIDADE	RS 14,79	RS 18,99
30	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE 250G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO E PAPEL CARTÃO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G	PCT	RS 4,50	RS 4,83
33	CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G.	KG	RS 13,99	RS 22,99
35	CARNE BOVINA DE SOL ESPECIFICAÇÃO: PATINHO, ALCATRA E COXÃO MOLE, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	RS 33,90	RS 36,57
83	LIMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURO, TIPO TAITL.	KG	RS 3,30	RS 4,63
94	MARGARINA VEGETAL 3KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	RS 22,05	RS 27,41
106	OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO.	LITRO	RS 8,89	RS 9,03
122	POUPA DE CAJU. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	KG	RS 3,98	RS 5,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Termo de Contrato nº 21/2021 do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA

CNPJ: 08.015.425/0001-86

Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:48E54ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 747/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 747/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 240.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					240.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				240.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					240.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					74.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	74.000,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					166.000,00
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				166.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	166.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5996E4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 301/2021 – GP**

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 301/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2021.

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CD864CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 748/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 748/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E21DCE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 15, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					104.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					104.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS				104.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	104.000,00
Anexo II (Redução)					104.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					104.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				104.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	104.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3F636592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 15, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BBE64B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080/2021**

Designa os membros do Conselho Gestor Municipal de Turismo do município de Maxaranguape/RN, e da outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Municipal de Turismo de Maxaranguape.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a partir desta data, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor Municipal de Turismo de Maxaranguape, na forma de como segue:

		Nome	Representação / Função no Conselho
1º	Titular	Lucas Gabriel V. Pinheiro da Silva	Sociedade Civil e Setores de Turismo / Conselheiro
	Suplente	Iodemário Costa	Sociedade Civil e Setores de Turismo / Conselheiro
2º	Titular	Maurílio Mazzilio Gomes	Sociedade Civil e Setores de Turismo / Conselheiro
	Suplente	Francisco Bernardino Vieira Junior	Sociedade Civil e Setores de Turismo / Conselheiro
3º	Titular	Marcelo Zsigmond	Sociedade Civil e Setores de Turismo / Conselheiro
	Suplente	Vinicius Padro Fonseca	Sociedade Civil e Setores de Turismo / Conselheiro
4º	Titular	Luis Eduardo Bento da Silva	Poder Público Municipal / Conselheiro
	Suplente	Edmilson de Oliveira Lima	Poder Público Municipal / Conselheiro
5º	Titular	Maurício Kosima	Poder Público / Conselheiro
	Suplente	Jeter da Silva Souza	Poder Público / Conselheiro
6º	Titular	Inacio Valtécio dos Santos Pinheiro	Secretário Mun. de Turismo / Presidente do Conselho
	Suplente	Tiago Marinho Marques	Sec. Adj. Mun. de Turismo / Conselheiro
7º	Titular	Flávio Henrique Costa de Farias	Secretário Mun. de Meio Ambiente / Conselheiro
	Suplente	Francisco da Rocha Junior	Secretário Adj. Mun. de Meio Ambiente / Conselheiro
8º	Titular	Rafael Exel de Miranda	Turismo Náutico / Conselheiro
	Suplente	Cesar Sales	Turismo Náutico / Conselheiro
9º	Titular	Claudia Chaves Serio	Meios de Hospedagem / Conselheiro
	Suplente	Ruda Barros	Meios de Hospedagem / Conselheiro
10º	Titular	Michela Bezerra Honorato	Bares e Restaurantes / Vice Presidente do Conselho
	Suplente	Carla Daniela do Nascimento	Bares e Restaurantes / Conselheiro
11º	Titular	Leiza Aparecida Gomes Machado	Passeios Turístico / Suplente da Vice Presidente (Conselho Fiscal)
	Suplente	Adriano Carlos Amorim de Paiva	Passeios Turístico / Conselheiro
12º	Titular	Joseias Teixeira da Costa	Associação de base Comunitária / Conselheiro
	Suplente	Braulio B. do Nascimento	Associação de base Comunitária / Conselheiro
13º	Titular	Shynaider Kreiter Bezerra Medeiros	Polícia Militar / Conselheiro
	Suplente	Helton Alex Pontes dos Santos	Polícia Militar / Conselheiro
14º	Titular	Carla Lopes da Silva	Câmara de Vereadores / Conselheiro
	Suplente	Adailda da Silva Sobrinho	Câmara de Vereadores / Conselheiro
15º	Titular	Gilvanildo B. de Araújo	Câmara de Vereadores / Conselheiro
	Suplente	Deize Iranir Braz	Câmara de Vereadores / Conselheiro

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados no artigo anterior será até 26 de março de 2022.

Art. 3º. Não será remunerada a atividade de nenhum dos conselheiros.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 26 de março de 2019.

Maxaranguape/RN, 09 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2862F3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 952/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Ata de Registro de Preços nº 25/2021

Data de assinatura: 07/07/2021

Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	Telefone:	E-mail:
Endereço: Sítio Tuiuiu, nº 40, zona rural, Santana Seridó, CEP: 59.350-000		
Representante: Joedilson da Silva Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
0001	0006534 - DESCARTÁVEL. COPOS DE CAFÉ 80 ML COM 100 UNIDADES.	UNID.	502	2,56	1.285,12
0005	0004292 - LIXEIRA PARA LIXO EM AÇO INOX COM TAMP A E PEDAL 20 LITROS	UNID.	87	69,45	6.042,15
0006	0006533 - DESCARTÁVEL. COPOS DE 200 ML COM 100 UNIDADES.	UNID.	3.160	3,72	11.755,20
0011	0006486 - ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO PARA BOLO 5 PEÇAS. Descrição básica: Jogo de formas retangulares com 5 peças em alumínio - 25 Comprimento x 17 Largura x 6,0 Altura - 30 Comprimento x 22 Largura x 6,1 Altura - 36 Comprimento x 26 Largura x 6,3 Altura - 40 Comprimento x 30 Largura x 6,8 Altura - 46 Comprimento x 32 Largura x 7,0 Altura.	UNID.	90	69,00	6.210,00
0012	0006489 - AVENTAL. Descrição básica: Avental em tecido 100% Poliéster com medidas 58 x 87 cm.	UNID.	402	3,99	1.603,98
0013	0006490 - BACIA GRANDE PLÁSTICA SEM TAMP A COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNID.	295	6,11	1.802,45
0014	0006491 - BACIA GRANDE PLÁSTICA SEM TAMP A COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNID.	252	8,89	2.240,28
0015	0001106 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 20 LITROS	UNID.	91	8,59	781,69
0016	0001108 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 28 LITROS	UNID.	90	11,29	1.016,10
0017	0006492 - BACIA REDONDA COM TAMP A. Descrição básica: Bacia grande em plástico resistente tipo lavanderia com capacidade para 30 litros.	UNID.	257	17,50	4.497,50
0021	0001073 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMP A CAPAC 12 LITROS	UNID.	103	8,70	896,10
0022	0006494 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMP A COM CAPACIDADE 10 LITROS.	UNID.	287	5,89	1.690,43
0023	0006495 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMP A COM CAPACIDADE 15 LITROS.	UNID.	250	7,35	1.837,50
0024	0006497 - BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 40 cm.	UNID.	254	11,29	2.867,66
0026	0019027 - Borrifador / Pulverizador Plástico 500ML	FRASCO	240	6,97	1.672,80
0027	0006504 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA 29 LITROS COM TRAVAMENTO.	UNID.	102	13,99	1.426,98
0028	0006505 - CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI/AGRICOLA DIMENSÕES 55x36x31.	UNID.	75	29,95	2.246,25
0034	0006506 - CANECA PLÁSTICA COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR 300 ml EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA EM CORES VARIADAS.	UNID.	4.860	1,44	6.998,40
0038	0006516 - COLHER DE MADEIRA 50 cm DE COMPRIMENTO.	UNID.	63	12,70	800,10
0039	0004725 - COLHER EM AÇO INOX P/ CAFÉ	UNID.	167	2,05	342,35
0040	0006514 - COLHER MERENDA ESCOLAR EM CORES SORTIDAS.	UNID.	5.070	0,49	2.484,30
0041	0006522 - CONJUNTO DE 8 COPOS LONGO 410ML.	UNID.	158	26,00	4.108,00
0046	0006524 - COPO MEDIDOR PLÁSTICO 1L.	UNID.	66	2,30	151,80
0050	0006543 - ESCORREDOR DE MACARRÃO E ARROZ COM 24 cm DE DIÂMETRO.	UNID.	126	3,99	502,74
0056	0003237 - FACA DE COZINHA DE 6"	UNID.	60	6,00	360,00
0062	0006554 - FRIGIDEIRA EM AÇO INOX ANTIADERENTE 24 cm.	UNID.	141	25,89	3.650,49
0070	0006561 - LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	149	4,95	737,55
0073	0006565 - PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS	UNID.	66	190,00	12.540,00
0078	0006571 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO	UNID.	1.174	4,51	5.294,74
0079	0006569 - PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR EM CORES SORTIDAS.	UNID.	4.868	1,97	9.589,96
0080	0006570 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO	UNID.	1.023	4,29	4.388,67
0093	0006585 - XICARA DE CAFÉ EM VIDRO TEMPERADO. ACOMPANHA O PIRES	UNID.	722	6,00	4.332,00
0094	0006584 - XICARA DE CHÁ EM VIDRO TEMPERADO. ACOMPANHA O PIRES	UNID.	709	5,80	4.112,20
0095	0019025 - Mangueira Gás Cozinha Fogão 120cm trançada. Diâmetro interno: 10mm; Bitola: 3/8; Espessura: 4mm; Pressão de trabalho: 2,8KPA	UNID.	69	14,99	1.034,31
0101	0001076 - BALDE PLÁSTICO COM TAMP A, CAPAC 30 LITROS	UNID.	6	21,90	131,40
0102	0004730 - FACA DE MESA INOX 212 MM	UNID.	107	2,95	315,65
0109	0019028 - Kit 24 Unid. Copo Americano 190ml - (01 Caixa). Características: Altura: 10 cm; Diâmetro da boca: 6.5 cm; Material: Vidro.	CX.	26	29,00	754,00

VALOR TOTAL (R\$): 112.500,85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMGABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA JUNHO-2021

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREADOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
25050003	25/05/2021	6.671,05	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	25/05/2021	09.110.560/0001-73	10/06/2021
25050005	25/05/2021	3.280,00	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	25/05/2021	09.110.560/0001-73	10/06/2021
25050011	25/05/2021	13.093,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	25/05/2021	28.091.295/0001-78	07/06/2021
26050008	26/05/2021	1.077,87	FLOR E OLIVEIRA LTDA	26/05/2021	12.689.295/0003-04	07/06/2021
27050004	27/05/2021	425,00	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	27/05/2021	08.060.934/0001-20	27/05/2021
27050005	27/05/2021	8.135,00	M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	27/05/2021	21.062.777/0001-50	08/06/2021
28050005	28/05/2021	2.499,21	A CHELITA LTDA	28/05/2021	08.285.124/0001-72	10/06/2021
31050001	31/05/2021	2.040,00	PNEU S SHOP LTDA	31/05/2021	09.524.685/0001-40	10/06/2021
1060001	01/06/2021	500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	01/06/2021	045.005.734-88	10/06/2021
1060005	01/06/2021	25.992,98	D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01/06/2021	24.295.246/0001-04	10/06/2021
1060007	01/06/2021	1.772,00	PNEU S SHOP LTDA	01/06/2021	09.524.685/001-40	10/06/2021
1060008	01/06/2021	2.127,50	PNEU S SHOP LTDA	01/06/2021	09.524.685/0001-40	10/06/2021
1060009	01/06/2021	1.772,00	PNEU S SHOP LTDA	01/06/2021	09.524.685/0001-40	22/06/2021
1060011	01/06/2021	4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	01/06/2021	10.552.820/0001-40	10/06/2021
2060001	02/06/2021	22.261,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	02/06/2021	26.782.544/0001-46	10/06/2021
2060002	02/06/2021	3.022,49	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/06/2021	12.689.295/0003-04	07/06/2021
2060003	02/06/2021	5.511,03	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/06/2021	12.689.295/0003-04	07/06/2021
2060004	02/06/2021	276,83	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/06/2021	12.689.295/0003-04	07/06/2021
2060005	02/06/2021	1.231,01	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/06/2021	12.689.295/0003-04	07/06/2021
2060006	02/06/2021	600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	02/06/2021	791.571.574-72	10/06/2021
4060001	04/06/2021	3.000,00	ASPEC	04/06/2021	02.288.268/0001-04	10/06/2021
7060008	07/06/2021	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	07/06/2021	18.257.609/0001-06	11/06/2021
7060009	07/06/2021	1.582,00	ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA	07/06/2021	047.195.794-18	10/06/2021
7060010	07/06/2021	3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	07/06/2021	913.803.324-00	10/06/2021
7060011	07/06/2021	1.480,00	ANDRE ALVES DA CRUZ ME	07/06/2021	08.661.972/0001-39	10/06/2021
7060012	07/06/2021	1.590,28	FLOR E OLIVEIRA LTDA	07/06/2021	12.689.295/0003-04	08/06/2021
7060013	07/06/2021	1.448,94	FLOR E OLIVEIRA LTDA	07/06/2021	12.689.295/0003-04	08/06/2021
7060014	07/06/2021	1.820,00	DEVYVISON SINOVAL MARINHO	07/06/2021	23.906.105/0001-00	11/06/2021
8060001	08/06/2021	3.200,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	08/06/2021	40.829.697/0001-22	10/06/2021
9060001	09/06/2021	1.590,00	T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/06/2021	26.796.231/0001-47	11/06/2021
9060003	09/06/2021	207,34	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE	09/06/2021	00.662.270/0003-20	10/06/2021
9060004	09/06/2021	1.881,00	FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA	09/06/2021	05.314.781/0001-02	11/06/2021
9060006	09/06/2021	3.890,00	T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/06/2021	26.796.231/0001-47	11/06/2021
9060007	09/06/2021	500,00	LECTO BARRETO DE LIMA	09/06/2021	897.819.294-72	10/06/2021
9060008	09/06/2021	2.297,00	T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/06/2021	26.796.231/0001-47	11/06/2021
9060010	09/06/2021	605,00	JOSE JOAO BATISTA	09/06/2021	27.472.402/0001-45	10/06/2021
9060015	09/06/2021	665,00	JOSE JOAO BATISTA	09/06/2021	27.472.402/0001-45	10/06/2021
9060016	09/06/2021	1.125,00	JOSE JOAO BATISTA	09/06/2021	27.472.402/0001-45	10/06/2021
9060017	09/06/2021	5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	09/06/2021	26.413.274/0002-87	10/06/2021
10060001	10/06/2021	7.534,40	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	10/06/2021	17.614.867/0001-30	10/06/2021
1006002	10/06/2021	5.000,00	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS	10/06/2021	40.385.764/0001-67	10/06/2021
10060003	10/06/2021	1.400,00	ALAN TAVARES DE SOUZA MARKETING E SERVIÇOS	10/06/2021	40.222.817/0001-29	10/06/2021
10060008	10/06/2021	9.690,00	REABILITA ODONTOLOGICA LTDA	10/06/2021	27.390.769/0001-10	10/06/2021
10060009	10/06/2021	3.895,00	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	10/06/2021	09.234.399/0001-40	11/06/2021
10060010	10/06/2021	850,00	JOSE JOAO BATISTA	10/06/2021	27.472.402/0001-45	11/06/2021
10060011	10/06/2021	1.500,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060012	10/06/2021	3.001,92	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060013	10/06/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060014	10/06/2021	1.773,85	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060015	10/06/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060016	10/06/2021	750,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060017	10/06/2021	1.500,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060018	10/06/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060019	10/06/2021	2.251,44	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060020	10/06/2021	2.251,44	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060021	10/06/2021	1.200,76	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060022	10/06/2021	1.500,95	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060023	10/06/2021	6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060025	10/06/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060026	10/06/2021	750,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021

10060024	10/06/2021	7.504,75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060027	10/06/2021	1.500,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060028	10/06/2021	750,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060029	10/06/2021	21.013,31	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060030	10/06/2021	25.993,76	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060031	10/06/2021	20.262,85	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
10060032	10/06/2021	24.765,70	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/06/2021	35.537.126/0001-84	10/06/2021
11060001	11/06/2021	1.400,00	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA	11/06/2021	12.980.520/0001-97	11/06/2021
11060003	11/06/2021	1.300,00	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	11/06/2021	09.234.399/0001-40	24/06/2021
14060001	14/06/2021	1.575,00	AGRESTE COMUNICAÇÕES LTDA	14/06/2021	01.764.410/0001-71	15/06/2021
14060002	14/06/2021	2.329,00	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA	14/06/2021	15.160.493/0001-02	15/06/2021
14060003	14/06/2021	3.157,57	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESP. LTDA	14/06/2021	09.337.018/0001-58	15/06/2021
14060004	14/06/2021	459,42	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
14060005	14/06/2021	4.119,40	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESP. LTDA	14/06/2021	09.337.018/0001-58	15/06/2021
14060006	14/06/2021	1.164,50	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA	14/06/2021	15.160.493/0001-02	15/06/2021
14060007	14/06/2021	1.384,15	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
14060008	14/06/2021	393,82	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
14060011	14/06/2021	5.421,90	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	14/06/2021	15.230.289/0001-02	15/06/2021
14060012	14/06/2021	936,51	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
14060017	14/06/2021	3.420,00	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESP. LTDA	14/06/2021	09.337.018/0001-58	15/06/2021
14060018	14/06/2021	3.300,00	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESP. LTDA	14/06/2021	09.337.018/0001-58	15/06/2021
14060021	14/06/2021	800,00	HELLEN M MACIEL COSTA ME	14/06/2021	22.345.635/0001-63	15/06/2021
14060022	14/06/2021	931,60	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA	14/06/2021	15.160.493/0001-02	15/06/2021
14060023	14/06/2021	1.595,61	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
14060025	14/06/2021	3.960,00	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	14/06/2021	34.675.602/0001-60	15/06/2021
14060026	14/06/2021	4.860,96	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	14/06/2021	34.675.602/0001-60	15/06/2021
15060001	15/06/2021	3.361,18	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	15/06/2021	34.675.602/0001-60	15/06/2021
15060002	15/06/2021	720,00	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	15/06/2021	34.675.602/0001-60	15/06/2021
15060003	15/06/2021	8.646,90	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	15/06/2021	34.675.602/0001-60	15/06/2021
15060004	15/06/2021	9.620,00	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	15/06/2021	34.675.602/0001-60	15/06/2021
15060005	15/06/2021	5.325,21	FLOR E OLIVEIRA LTDA	15/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
15060006	15/06/2021	3.147,03	FLOR E OLIVEIRA LTDA	15/06/2021	12.689.295/0003-04	15/06/2021
15060012	15/06/2021	960,88	F E E DA SILVA	15/06/2021	20.997.600/0001-83	15/06/2021
15060013	15/06/2021	10.479,22	F E E DA SILVA	15/06/2021	20.997.600/0001-83	15/06/2021
15060014	15/06/2021	3.576,43	F E E DA SILVA	15/06/2021	20.997.600/0001-83	15/06/2021
15060015	15/06/2021	2.718,01	F E E DA SILVA	15/06/2021	20.997.600/0001-83	15/06/2021
15060016	15/06/2021	2.529,55	F E E DA SILVA	15/06/2021	20.997.600/0001-83	15/06/2021
15060017	15/06/2021	1.739,95	F E E DA SILVA	15/06/2021	20.997.600/0001-83	15/06/2021
15060018	15/06/2021	10.479,92	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	15/06/2021	17.614.867/0001-30	18/06/2021
16060005	16/06/2021	3.360,00	D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	16/06/2021	24.295.246/0001-04	16/06/2021
17060003	17/06/2021	6.414,21	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/06/2021	12.689.295/0003-04	24/06/2021
18060001	18/06/2021	1.500,00	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	18/06/2021	35.537.126/0001-84	21/06/2021
18060002	18/06/2021	18.306,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	18/06/2021	26.782.544/0001-46	18/06/2021
18060004	18/06/2021	1.041,25	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	18/06/2021	27.405.582/0001-42	18/06/2021
18060005	18/06/2021	5.828,08	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	18/06/2021	27.405.582/0001-42	18/06/2021
18060007	18/06/2021	1.003,01	PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	18/06/2021	27.405.582/0001-42	18/06/2021
21060004	21/06/2021	10.145,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	21/06/2021	30.659.659/0001-15	22/06/2021
21060005	21/06/2021	10.750,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	21/06/2021	30.659.659/0001-15	22/06/2021
22060002	22/06/2021	6.270,00	JOSE JOAO BATISTA	22/06/2021	27.472.402/0001-45	27/06/2021
22060004	22/06/2021	3.997,00	JOSE JOAO BATISTA	22/06/2021	27.472.402/0001-45	22/06/2021
23060006	23/06/2021	5.662,50	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2021	28.091.295/0001-78	23/06/2021
23060007	23/06/2021	10.001,08	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2021	28.091.295/0001-78	23/06/2021
23060008	23/06/2021	10.059,70	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2021	28.091.295/0001-78	23/06/2021
23060009	23/06/2021	8.742,20	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2021	28.091.295/0001-78	23/06/2021
23060010	23/06/2021	4.208,10	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2021	28.091.295/0001-78	23/06/2021
23060011	23/06/2021	15.038,40	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2021	28.091.295/0001-78	23/06/2021
24060008	24/06/2021	4.456,93	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/06/2021	34.310.563/0001-06	24/06/2021
24060009	24/06/2021	4.536,88	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/06/2021	34.310.563/0001-06	24/06/2021
24060010	24/06/2021	8.553,49	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/06/2021	34.310.563/0001-06	24/06/2021
30060002	30/06/2021	3.200,00	D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021	24.295.246/0001-04	30/06/2021

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: BDA17EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Aos 09 dias de julho do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, com Sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro - Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.904/-0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 034.642.254-02, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 -

Centro, deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de POÇO BRANCO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EFRAIM FLORENCIO DA COSTA 46622365415					
CNPJ: 18.934.865/0001-90		TELEFONE: (84) 3265-2256	E-MAIL: efrain.fc@hotmail.com		
ENDEREÇO: Av. Santa Luzia, 465 – Centro – Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	0018272 - CAFÉ DA MANHÃ: Pão, Cuscuz, macaxeira, ovos, queijo de coalho, carne, café, leite ou Sucos de frutas da época.	3100	Serv.	11,50	35.650,00
02	0000333 - ALMOÇO: Feijão, Arroz, Macarrão, Saladas de verduras, farofa, dois tipos de mistura (carnes, frango, peixe) e um copo de suco de fruta da época.	3100	Serv.	13,00	40.300,00
03	0018271 - JANTAR: Café, Leite, Sucos de frutas da época, Ovos, Cuscuz, Macaxeira, queijo de coalho.	3000	Serv.	11,50	34.500,00
VALOR TOTAL					RS 110.450,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de POÇO BRANCO/RN Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Empresa:

Efraim Florencio Da Costa 46622365415

CNPJ nº 18.934.865/0001-90

EFRAIM FLORENCIO DA COSTA

CPF nº 466.223.654-15

Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: C3C182CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 6, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 6, DE 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 699.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 699.800,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 03 de maio de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					699.800,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					244.100,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				164.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	34.100,00
	2014 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA-INSS/FGTS/COSERN				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					181.500,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				70.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	21.500,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				96.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	75.000,00

06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA		PESSOA JURÍDICA			64.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					205.200,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				33.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	26.200,00
	2147 Enfrentamento da Emergência COVID - 19				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	9.000,00
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				117.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	117.000,00
11 .001 SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					5.000,00
	2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					699.800,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					104.100,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
	2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				29.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	29.000,00
	2013 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				26.100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	26.100,00
	2014 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA-INSS/FGTS/COSERN				39.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	24.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	15.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					80.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					241.500,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	6.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				173.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	87.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	75.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					64.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					205.200,00
	2087 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT. DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	78.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	8.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	2112 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.200,00
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				78.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	39.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	39.000,00
11 .001 SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					5.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:530E75A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.278/2021

Portaria nº.278/2021

Portalegre/RN, 08 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº. 476, 11 de maio de 2021, que versa sobre medidas de apoio financeiro às pessoas que exploram atividades comerciais de bares em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 202/2021, 24 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 476/2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do auxílio financeiro aos proprietários de bares que realizaram cadastro junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o auxílio financeiro que será no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por beneficiário, a ser pago em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de transferência em conta bancária do beneficiário devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com artigo 2º da Lei 476/2021.

Art. 2º Para fins de transparência e publicidade, as pessoas habilitadas a receber o auxílio a que se refere o Decreto 202/2021, terão seus nomes divulgados, anexo I, no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Parágrafo único. Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro que trata a presente Lei será custeado com recurso próprio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Anexo I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – AUXÍLIO FINANCEIRO – Conforme Lei nº 476/2021				
Proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19				
Nº	PROPRIETÁRIO	BAR	PARC	VALOR
1	Cosme Agostinho da Silva Júnior	Bar do Peixe	2/3	RS 150,00
2	Francisco Elieudo de Bessa	Bar Passa e Fica	2/3	RS 150,00
3	Edson Pedro de Souza	Bar do Côca	2/3	RS 150,00
4	João Batista Lucena de Sales	Bar da Curva	2/3	RS 150,00
5	Aldani Bessa Leandro	Bar do Aldani	2/3	RS 150,00
6	Francisco João Paulo de Lucena	Bar Buteco JP	2/3	RS 150,00
7	Aldeni Silvério	Bar do Didi	2/3	RS 150,00
8	Antonio de Freitas Neto	Boteco do Caju	2/3	RS 150,00
9	Ivanicleide Nobre da Silva	Bar do Cajueiro	2/3	RS 150,00
10	Maxciel da Costa Lima	Bar do Maxciel	2/3	RS 150,00
11	Ivanério Soares Oliveira	Bar do Ivanaldo	2/3	RS 150,00
12	Francisco Juberlânio da Silva	Bar do Souza	2/3	RS 150,00
13	Francisco André	Bar Novo Encontro	2/3	RS 150,00
14	Francinilson Ferreira	Bar Potiguar	2/3	RS 150,00
15	Francisco Vieira Ricarte da Silva	Bar de Vieira	2/3	RS 150,00
16	Arnaud Francisco	Bar do Cajueiro	2/3	RS 150,00
17	Antonio Elieudo Fagundes	Bar Dois Irmãos	2/3	RS 150,00
18	Francisco Assis Batista	Bar do Assis	2/3	RS 150,00
19	José Nobre da Silva	Bar Vitória	2/3	RS 150,00
20	Jailton Rafael Alves Fernandes	Bar do Rafael	2/3	RS 150,00
21	Luzineide da Silva Pereira	Bar do Jatobá	2/3	RS 150,00
22	Guilherme Matos Carvalho	Bar Carioca	2/3	RS 150,00
23	Vitória Régia de Paiva Souza	Bar de Vitória	2/3	RS 150,00
24	Maxsuel Pereira Lima	Bar do Max	2/3	RS 150,00
25	Antonio Ribeiro de Bessa	Bar do Peixe	2/3	RS 150,00
26	Gian Carlos Pereira Cavalcante	Bar do Artista	2/3	RS 150,00
27	Jose Mairton de Oliveira	Bar do Mairton	2/3	RS 150,00
28	Ubiranilton Costa Filgueira	Bar do Boanerges	2/3	RS 150,00
29	Paulo Cezar Pereira	Bar do Jatobá	2/3	RS 150,00
30	Marimildo Cortez Pereira	Bar do Galego	2/3	RS 150,00
31	Angela Maria da Silva	Bar do Keké	2/3	RS 150,00
32	Giliarde Alves de Lucena	Novo Paraíso	1/3	RS 150,00
33	Francisco Araújo da Silva Sobrinho	Bar do Tico	1/3	RS 150,00
TOTAL				RS 4.950,00

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1682F98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07080/2021

Aos 08 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Odontológicos destinados as unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	Carbano Oclusal		Unidade	40	2,23	89,20
33	Clorexidina 0,2% de 1 lt.		Unidade	30	9,70	291,00
35	Cotosol		Unidade	15	11,48	172,20
55	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 18 R, molares superiores lado direito		Unidade	8	11,61	92,88
64	Formocresol		Frasco	25	0,64	16,00
65	Hemospon		Frasco	20	6,65	133,00
66	Hemostático Líquido		Frasco	10	19,04	190,40

74	Microbrush		Caixa	50	11,78	589,00
79	Oxido de Zinco		Unidade	8	6,25	50,00
81	Pasta Profilática		Unidade	30	3,95	118,50
84	Posicionador Filme Radiorafico kit adulto e infantil de 4 indicadores		Unidade	10	47,00	470,00
85	Resina Composta DA2		Unidade	30	14,00	420,00
86	Resina Composta DA3		Unidade	30	14,00	420,00
87	Resina Composta EA2		Unidade	30	14,00	420,00
88	Resina Composta EA3		Unidade	30	14,00	420,00
89	Resina Composta EA3,5		Unidade	30	14,00	420,00
90	Resina restaurador hibridofotopolomenzável B1		Unidade	30	14,00	420,00
91	Resina restaurador hibridofotopolomenzável B2		Unidade	30	13,50	405,00
94	Selante resinoso		Unidade	30	13,50	405,00
95	Sonda Exploradora Reta		Unidade	30	12,50	375,00
96	Sugador Cirúrgico		Unidade	50	1,00	50,00
98	Tesoura		Unidade	20	25,50	510,00
100	Tira de Poliéster		Pacote	30	8,50	255,00
101	Tira de poliéster pré- cortada		Pacote	30	1,90	57,00
103	Verniz Forrador de Cavidades		Frasco	10	12,00	120,00
TOTAL						6.909,18

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acido Fosforico		Pacote	40	3,30	132,00
3	Adesivo dental fotopolimenzável adesivo + primer 3M		Frasco	20	110,00	2.200,00
4	Adesivo dentinario, agente de união multoso monocomponente		Frasco	30	11,99	359,70
5	Afastador Minnessota		Unidade	20	12,99	259,80
7	Aguilha Odontológica Média		Caixa	30	33,50	1.005,00
8	Alavanca aço inoxidável apical direita nº 303		Unidade	15	24,20	363,00
9	Alavanca aço inoxidável apical esquerda nº 302		Unidade	15	24,24	363,60
10	Alavanca aço inoxidável peço reta nº 301		Unidade	15	42,00	630,00
11	Algodão em Rolete		Unidade	70	2,80	196,00
12	Alveolex		Unidade	20	30,90	618,00
13	Anestésico Lidocaina a 2% com adrenalina 1:100.000		Caixa	70	75,50	5.285,00
14	Anestésico Mepivacaina sem vaso		Caixa	20	145,50	2.910,00
15	Anestésico Tópico		Unidade	30	8,50	255,00
16	Aplicador de Ionômero RIVA – SDI		Unidade	3	280,00	840,00
17	Bicarbonato de Sódio		Unidade	20	2,50	50,00
18	Broca de alta Rotação, aço inoxidável diamantada corte médio nº 1012		Unidade	10	2,50	25,00
19	Broca de alta Rotação, aço inoxidável diamantada corte médio nº 1013		Unidade	10	2,50	25,00
20	Broca de alta Rotação, aço inoxidável diamantada corte médio nº 1016		Unidade	10	2,50	25,00
21	Broca de alta Rotação, aço inoxidável diamantada corte médio nº 1095		Unidade	10	2,50	25,00
22	Broca de alta Rotação, aço inoxidável diamantada nº 1034		Unidade	10	2,50	25,00
23	Broca de alta Rotação, aço inoxidável diamantada ponta ativa com microgrãos de diamante nº 1090		Unidade	10	2,50	25,00
24	Broca de alta Rotação, diamantada nº 3118 FF		Unidade	10	2,50	25,00
25	Broca de alta Rotação, diamantada nº 3195 FF		Unidade	10	2,50	25,00
26	Broca diamantada para turbina de alta rotação nº 1095		Unidade	10	2,50	25,00
27	Brocas Esféricas nº 2		Unidade	10	3,99	39,90
28	Brocas Esféricas nº 4		Unidade	10	3,99	39,90
29	Brocas Esféricas nº 6		Unidade	10	3,99	39,90
31	Cianocilato		Unidade	15	6,50	97,50
32	Cimento de Hidróxido de Cálcio (Dycal)		Unidade	25	20,40	510,00
34	Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina		Caixa	20	115,00	2.300,00
36	Cunha de Madeira		Unidade	10	9,30	93,00
37	Descolador Cirurgico Molt, aço inoxidável nº 9 e nº 4		Unidade	20	16,45	329,00
38	Detergente enzimático de 1 lt		Litro	15	32,00	480,00
39	Enxaguante Bucal		Unidade	60	23,85	1.431,00
40	Espátula Suprafial para Resina Composta		Unidade	20	63,10	1.262,00
41	Espelho Bucal Plano com Cabo		Unidade	50	8,05	402,50
42	Eugenol		Unidade	30	14,00	420,00
43	Evidenciador dental, para placa bacteriana		Frasco	25	8,10	202,50
44	Filme radiografia, Adulto comp.4,00 cm		Caixa	8	186,00	1.488,00
45	Filme radiografia, infantil comp. 3,50 cm larg, 2,20 cm		Caixa	5	239,00	1.195,00
46	Fio Dental rolo 100m		Unidade	30	3,05	91,50
47	Fio de Sutura Odontológico nylon e seda 4-0, 3-0		Caixa	80	26,90	2.152,00
48	Fixador para Raio X		Frasco	15	14,00	210,00
49	Flúor neutro e Acidulato 1,23%		Unidade	35	8,05	281,75
50	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 150 pre-molares, incisivos e raízes superiores		Unidade	8	73,95	591,60
51	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 151 pre-molares, incisivos e raízes inferiores		Unidade	8	73,95	591,60
52	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 16 molares, inferiores ambos os lados		Unidade	8	73,95	591,60
53	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 17 uso Odontológico		Unidade	8	73,95	591,60
54	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 18 L, molares superiores lado esquerdo		Unidade	8	73,95	591,60
56	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 1 canino e incisivos superiores		Unidade	8	73,95	591,60
57	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 23 molares inferiores		Unidade	8	73,95	591,60
58	Fórceps odontológico, aço inoxidável adulto, 65 extração de raízes superiores ambos os lados		Unidade	8	73,95	591,60
59	Fórceps odontológico, aço inoxidável infantil nº1		Unidade	10	72,25	722,50
60	Fórceps odontológico, aço inoxidável infantil nº17		Unidade	10	72,25	722,50
61	Fórceps odontológico, aço inoxidável infantil nº18L		Unidade	10	72,25	722,50
62	Fórceps odontológico, aço inoxidável infantil nº18R		Unidade	10	72,25	722,50
63	Fórceps odontológico, aço inoxidável infantil nº2		Unidade	10	72,25	722,50
67	Hipoclorito de Sódio 2,5%		Frasco	50	13,54	677,00
68	Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure – SDI		Caixa	20	93,00	1.860,00
69	Lamparina a Alcool		Unidade	5	45,10	225,50
70	Lixa de acabamento e polimento dental em restauração de resina		Unidade	20	10,20	204,00
71	Matriz 0,5 mm		Unidade	10	2,00	20,00
72	Matriz 0,7 mm		Unidade	10	2,00	20,00
73	Matriz Unimatrix R Kit – TDV		Caixa	5	297,75	1.488,75
75	Moldeira Descartável Média		Caixa	25	60,00	1.500,00

76	Moldeira Descartável Pequena		Caixa	25	60,00	1.500,00
77	Oculos de proteção Individual ante embaçante		Unidade	20	7,94	158,80
78	Oleo Lubrificante para alta e baixa rotação		Unidade	20	24,60	492,00
80	Papel Carbono para articulação dupla face cor azul		Unidade	30	2,20	66,00
82	Pinça Anatômica		Unidade	40	16,29	651,60
83	Pinça para Remoção de Sultura		Unidade	40	46,15	1.846,00
92	Resina restaurador hibridofotopolomenzável B3		Unidade	30	68,95	2.068,50
93	Revelador para Raio X		Frasco	15	15,00	225,00
97	Sugador Descartável Comum		Unidade	50	11,00	550,00
99	Tira de Lixa de Aço		Pacote	30	7,50	225,00
102	Vaselina sólida pomada – embalagem com 1 bisnaga com 90g.		Frasco	10	13,15	131,50
TOTAL						51.012,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL UNIVERSO EIRELI.

26.395.502/0001-52

Valor: R\$ 6.909,18

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 51.012,50

Total: R\$ 57.921,68

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 08 de Julho de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:478801D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025_2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO

01612393/0001-57

DECRETO Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária Municipal de Nº 156/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$252.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0002.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	ADMIN. E HABITAÇÃO	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	100.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
			15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	4.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	36.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
Suplementação (+)					RS 252.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND. VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	-152.100,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS. FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
Anulação (-)					RS -252.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:837C4D1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027_2021

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
01612393/0001-57
DECRETO Nº 027, DE 04 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária Municipal de Nº 156/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$456.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
			10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	100.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 12142100
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
			214	Transferências Recursos COVID 19	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.304.0902.1930.0000	Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária Municipal	16.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.304.0902.1930.0000	Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária Municipal	10.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 12110000

	211		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	211	000	Receitas de Impostos e de Transferência	
Suplementação (+)				RS 456.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
			10.301.0900.2912.0000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUICAL
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			10.302.0903.1906.0000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
			220	Transferências de Convênios ou de Contra
			10.305.0902.1931.0000	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambienta
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governa
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Anulação (-)				RS -456.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 04 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:37B94DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 722/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/2021 publicada no **DOU** de 23/06/2021, processo administrativo nº 722/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 020/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim – Fortaleza/CE – CEP: 60.752-694.

REPRESENTANTE: José D’Almeida, português, casado, empresário portador do RG: 0622178 – RNE nº W121073-Q-SE/DPMAF/DPF e CPF: 201.474.223-53, residente na Rua Santa Quitéria, Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP:60.410-330.

E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br **TEL.:** (85) 3256 8005

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	Cefalotina 1 g pó para solução injetável caixa com 50 frascos ampolas	Abl	Fam	500	RS 6,80	RS 3.400,00
0037	Midazolam 5mg/ml ampolas de 3 ml	Hipolabor	Amp	150	RS 14,70	RS 2.205,00
0057	Ciprofloxacino 2mg/ml injetável 100 ml	Fresenius	Bsa	500	RS 22,40	RS 11.200,00
VALOR TOTAL: RS 16.805,00(dezesseis mil oitocentos e cinco reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 08 de Julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 01.722.296/0001-17
Prefeita	REP. JOSÉ D'ALMEIDA
	CPF: 201.474.223-53

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5B5E9112

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 722/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/2021 publicada no **DOU** de 23/06/2021, processo administrativo nº 722/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 020/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**CNPJ: 18.588.224/0001-21****ENDEREÇO:** Rua Tuiuti, 772, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.014-160

REPRESENTANTE: Maria da Conceição Moura Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira nacional de Habilitação nº 02081773708 - DETRAN/RN inscrito no CPF: 023.241.414-93, residente e domiciliada na Rua Apodi, 492, Aptº 702 – Tirol, - Natal/RN – CEP 59.020-130.

E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com **TEL.:** (84) 3025 9397

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola com 2,5 ml	Farmace	Amp	6.000	RS 2,50	RS 15.000,00
0024	Furosemida 20mg/ml injetável ampola de 2 ml	Farmace	Amp	1.500	RS 0,64	RS 960,00
0027	Gentamicina 40mg/ml ampola de 02 ml	Hypofarma	Amp	1.500	RS 0,70	RS 1.050,00
0042	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável com 01 ml	Farmace	Amp	400	RS 0,92	RS 368,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.378,00(dezessete mil trezentos e setenta e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 08 de Julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Nacional Comercio E Representacoes EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 18.588.224/0001-21
Prefeita	REP. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
	CPF: 023.241.414-93

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:762EA407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 104/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família -ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12140000	R\$	120.000,00
Valor da Suplementação (RS)						120.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde				
Ação	2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$	60.000,00
Valor da Suplementação (RS)						60.000,00
Total das Suplementações (RS)						180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família -ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12140000	R\$	40.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (RS)						65.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde				
Ação	2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						10.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				

Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12140000	RS	7.000,00	
Valor da Anulação (RS)						7,000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12140000	RS	5.000,00	
Modalidade de Aplicação	3371	Transferências a Consórcios públicos Mediante Contrato de Rateio					
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	12140000	RS	50.000,00	
Valor da Anulação (RS)						55,000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2070	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	RS	7.000,00	
Valor da Anulação (RS)						7,000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12140000	RS	5.000,00	
Valor da Anulação (RS)						5,000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	RS	3.000,00	
Valor da Anulação (RS)						3,000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	RS	3.000,00	
Valor da Anulação (RS)						3,000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde					
Ação	2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12140000	R\$ 25.000,00
Valor da Anulação (RS)					25.000,00
Total das Anulações					180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de julho de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9E786418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 10/2021
PROCESSO Nº 83/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **10/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **28.091.295/0001-78**, DETENTORA DA ARP e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas caronas;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6.º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7.º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8.º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 28.091.295/0001-78	Telefone: (84)2020-1298	Email: natalhospitalaradm@gmail.com
Endereço: AV. ANTÔNIO BÁSILIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59052-475		
Representante: Julio Cesar do Nascimento Miranda - CPF: 077.749.704-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
9	0023389 - CARBAMAZEPINA 200mg P344/98	TEUTO	COMPRIMI	0,39
12	0023392 - CARBONATO DE LÍTRIO 300mg P344/98	BIOLAB	COMPRIMI	0,95
20	0023400 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg P344/98	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	0,56
21	0023401 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,43
22	0023402 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40mg/mL SOL. ORAL P344/98	CRISTALIA	FRASCO	11,10
23	0023403 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/mL P344/98 5mL	HYPOFARMA	AMPOLA	2,20
28	0023408 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg P344/98	SANTISA	COMPRIMI	0,13
31	0023412 - FENITOINA 50mg/mL INJETÁVEL P344/98 5mL	CRISTALIA	AMPOLA	7,38
34	0023415 - FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100mg P344/98	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	0,23
35	0023416 - FENOBARBITAL GOTAS 40mg/mL P344/98 20mL	CRISTALIA	FRASCO	8,92
36	0023418 - FLUMAZENIL 0,1mg/mL P344/98 5mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	15,61
38	0023420 - HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,26
40	0023422 - HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL P344/98 1mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	12,40
41	0023423 - HALOPERIDOL GOTAS 2mg/mL P344/98 20mL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	4,88
42	0023424 - LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	1,60
43	0023425 - LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,76
44	0023426 - LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40mg/mL P344/98 20mL	CRISTALIA	FRASCO	17,55
45	0023431 - NALOXONA 0,4mg/mL P344/98 1mL	CRISTALIA	AMPOLA	13,36
46	0023432 - NITRAZEPAM 5mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,39
47	0023433 - NORTRIPTILINA 25mg P344/98	RANBAXY	COMPRIMI	0,73
48	0023436 - OXACARBAZEPINA 6% XAROPE P344/98 100mL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	49,69
51	0023440 - PERICLAZINA 4% P344/98 20mL	SANOFI	FRASCO	29,11
52	0023441 - PETIDINA 50mg/mL P344/98 2mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	4,10
56	0023448 - TRAMADOL 50mg/mL P344/98 2mL	TEUTO	AMPOLA	2,30
57	0023449 - TRAMADOL 50mg CAPSULA P344/98	TEUTO	CAPSULA	0,39
58	0023417 - FENTANILA 0,005mcg AMP P344/98 10mL	CRISTALIA	AMPOLA	15,91
61	0023442 - PROPOFOL 10 mg/mL 20mL	MEDFARMA	AMPOLA	46,40
62	0023435 - OXACARBAZEPINA 300mg P344/98	RANBAXY	COMPRIMI	1,19
63	0011599 - ACICLOVIR 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	Amp	12,28
64	0004654 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	Amp	0,81
65	0004655 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	Amp	4,89
66	0023943 - ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	BLAU	Amp	2,75
67	0023944 - ÁGUA BI - DISTILADA 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	BOLSA	2,79
68	0023713 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Amp	0,39

69	0023710 - AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	NOVAFARMA	Amp	3,89
70	0023375 - AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NOVAFARMA	Amp	2,69
71	0023714 - AMINOFILINA, 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	2,26
72	0023377 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	FA	3,78
73	0023715 - BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	FA	8,88
74	0023716 - BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	FA	8,38
75	0023719 - BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	2,34
76	0023720 - BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR 20mL	CRISTALIA	FA	7,45
77	0023721 - CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	FA	7,48
78	0023722 - CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg/mL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	2,63
79	0023945 - CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	FA	8,88
80	0023723 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	8,94
81	0023946 - CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100 ML	FRESENIUS	BOLSA	22,40
82	0023947 - CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	HIPOLABOR	Amp	5,08
83	0023724 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	0,38
84	0023725 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	FARMACE	BOLSA	2,89
85	0023726 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	FARMACE	BOLSA	2,76
86	0023728 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO 500mL	FARMAX	Fr	2,80
87	0023727 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	FARMACE	BOLSA	3,14
88	0023729 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HYPOFARMA	Amp	1,23
89	0023730 - DESLANÓSIDO, 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	2,95
90	0023731 - DEXAMETASONA, 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	FARMACE	Amp	1,98
91	0023732 - DEXAMETASONA, 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	FARMACE	Amp	2,75
92	0023733 - DICLOFENACO POTÁSSICO, 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	TEUTO	Amp	2,05
93	0023734 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	FARMACE	Amp	0,98
94	0023735 - DIPIRONA, 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	FARMACE	Amp	0,73
95	0023738 - DOBUTAMINA 250mg SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	TEUTO	Amp	11,89
96	0023739 - ENOXAPARINA, 20mg /0,2mL INJETÁVEL, SERINGA	EUROFARMA	SER	23,79
97	0023740 - ENOXAPARINA, 40mg /0,4 mL INJETÁVEL, SERINGA	EUROFARMA	SER	38,99
98	0023948 - ENOXAPARINA, 60mg /0,6 mL INJETÁVEL, SERINGA	EUROFARMA	SER	67,90
99	0023949 - ENOXAPARINA, 80mg /0,8 mL INJETÁVEL, SERINGA	EUROFARMA	SER	73,60
101	0023742 - ETILEFRINA 0,01mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1,89
102	0023744 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	FARMACE	Amp	2,73
103	0023746 - FITOMENADIONA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	2,29
104	0023747 - FUROSEMIDA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	FARMACE	Amp	0,98
105	0023950 - FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	BOLSA	17,15
106	0023748 - GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	Amp	1,29
107	0023749 - GENTAMICINA, 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	Amp	1,49
108	0023750 - GENTAMICINA, 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	Amp	1,57
110	0023752 - GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	0,54
111	0023753 - GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	0,65
112	0023754 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250mL	FARMACE	BOLSA	3,09
113	0023755 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500mL	FARMACE	BOLSA	3,15
114	0023757 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/0,25 SC	CRISTALIA	Amp	12,79
115	0023758 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/mL 5mL	CRISTALIA	FA	25,89
116	0023759 - HIDRALAZINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	6,80
117	0023760 - HIDROCORTISONA, 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	3,09
118	0023761 - HIDROCORTISONA, 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	6,49
119	0023952 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - D (Rho) 300 MCG/1,5ML	KAMADA	FA	282,90
120	0023763 - INSULINA GLARGINA 100UI/mL	AVENTIS	FA	119,80
121	0023764 - INSULINA LISPRO 100UI/mL	LILLY	FA	99,80
122	0023953 - INSULINA HUMANA 100UI/ML	SANOFI	FA	23,80
123	0023954 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	SANOFI	FA	23,80
124	0023765 - LIDOCAÍNA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	HYPOFARMA	FA	3,58
125	0023766 - LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	HYPOFARMA	FA	5,00
126	0023768 - MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%	FRESENIUS	BOLSA	5,20
127	0023769 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Amp	0,52
128	0000428 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	E.M.S	Amp	26,90
129	0023771 - METILPREDNISOLONA 125mg	NOVAFARMA	FA	14,60
132	0023061 - OCITOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1,60
133	0023774 - OMEPRAZOL 40mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	36,90
134	0023775 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANVAL	Amp	2,88
135	0023776 - RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	FARMACE	FA	3,89
136	0023777 - RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	FARMACE	Amp	3,89
139	0023780 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENON	FA	13,90
140	0011275 - OXACILINA 500MG	BLAU	FA	2,13
141	0023958 - SUXAMETÔNIO 100MG	UNIÃO QUÍMICA	FA	23,75
142	0024157 - AMIODARONA 50mg/mL 3mL	HIPOLABOR	Amp	2,48
143	0024160 - TERBUTALINA 0,5mg/mL 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	4,41

144	0024161 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	1,71
145	0024017 - ACEBROFILINA XAROPE	PRATIDONADUZZI	Fr	4,70
146	0023781 - ACICLOVIR-COM- 200mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,20
147	0023782 - ACICLOVIR-CREME 5%	PRATIDONADUZZI	BG	2,62
148	0023783 - ÁCIDO ACTIL SALICÍLICO-COM- 100mg	IMEC	Com	0,04
149	0023786 - ÁCIDO ASCÓRBICO -COM- 500mg	NATULAB	Com	0,17
150	0023787 - ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	NATULAB	Fr	1,40
151	0023784 - ÁCIDO FÓLICO-COM-5mg	NATULAB	Com	0,03
152	0023789 - ALBENDAZOL -COM- 400mg	AIRELA	Com	0,39
153	0023790 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% 30mL	AIRELA	Fr	0,98
154	0023791 - ALENDRONATO DE SÓDIO - COM-70mg	NOVAQUIMICA	Com	0,41
156	0000263 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	FARMACE	Fr	1,97
157	0023792 - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15mg/5ml 100mL	FARMACE	Fr	1,97
158	0023793 - AMIODARONA-COM-200mg	GEOLAB	Com	0,63
160	0023797 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 125mg/5mL 60mL	PRATIDONADUZZI	Fr	2,82
161	0023794 - AMOXICILINA-COM-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,21
162	0023798 - ANLÓDIPINO-COM-10mg	VITAMEDIC	Com	0,08
163	0023799 - ANLÓDIPINO-COM-5mg	VITAMEDIC	Com	0,03
164	0023800 - ATENÓLÓL-COM-25mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,04
165	0023802 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600mg 60mL	PRATIDONADUZZI	Fr	7,78
166	0023801 - AZITROMICINA-COM-500mg	GEOLAB	Com	1,32
167	0023803 - BECLOMETASONA 50mcg/dose	CHIESE	Fr	36,90
168	0023804 - BENZOATO DE BENZILA SUSP 0,25g/mL	PHARMACIENSE	Fr	5,15
169	0023805 - BUDESONIDA 32mcg AEROSOL	E.M.S	Fr	7,80
170	0023806 - CAPTOPRIL-COM-25mg	MEDQUIMICA	Com	0,05
171	0023810 - CARVEDILOL -COM- 12,5mg	NOVAQUIMICA	Com	0,13
172	0023811 - CARVEDILOL -COM- 25mg	NOVAQUIMICA	Com	0,20
173	0023808 - CARVEDILOL -COM- 3,125mg	NOVAQUIMICA	Com	0,12
174	0023809 - CARVEDILOL -COM- 6,25mg	NOVAQUIMICA	Com	0,12
175	0023813 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	ABL	Fr	6,45
176	0023812 - CEFALEXINA-COM- 500mg	ABL	Com	0,39
177	0023816 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME 20mg/0,64mg	GEOLAB	BG	6,00
178	0023815 - CETOCONAZOL POMADA 20mg/g 30g	AIRELA	BG	4,20
179	0023814 - CETOCONAZOL-COM-200mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,26
181	0023817 - CIPROFLOXACINO-COM-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,27
182	0023819 - CLARITROMICINA - COMP- 500mg	UNIÃO QUIMICA	Com	3,20
183	0023818 - CLINDAMICINA - COMP- 300mg	UNIÃO QUIMICA	CAP	1,53
184	0023820 - CLOPIDOGREL - COMP- 75mg	NOVAQUIMICA	Com	0,38
185	0024020 - CLOREXEDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO	VIC PHARMA	Fr	7,58
186	0023822 - COLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	CRISTALIA	BG	21,15
187	0023146 - COMPLEXO B	NATULAB	Com	0,05
188	0023823 - COMPLEXO B GOTAS 30mL	MEDQUIMICA	Fr	3,15
189	0023826 - DEXAMETAZONA 4mg	TEUTO	Com	0,59
190	0023825 - DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20g	GREENPHARMA	BG	1,28
191	0023824 - DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 120mL	FARMACE	Fr	1,95
192	0024021 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg/mL	MEDDLEY	BG	3,75
193	0023828 - DEXCLORFENIRAMINA -COM- 2mg	GEOLAB	Com	0,15
194	0023827 - DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 2mg/5mL 100mL	FARMACE	Fr	1,31
195	0023829 - DICLOFENACO DE SÓDIO-COM-50mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,09
196	0023830 - DICLOFENACO POTÁSSICO-COM-50mg	GEOLAB	Com	0,09
197	0023832 - DIGOXINA-COM-0,05mg/mL	PRATIDONADUZZI	Fr	7,50
198	0023831 - DIGOXINA-COM-0,25mg	PHARLAB	Com	0,14
199	0023833 - DÍPIRONA GOTAS 500mg/mL 15mL	FARMACE	Fr	1,19
200	0023834 - DÍPIRONA-COM- 500mg	GREENPHARMA	Com	0,11
201	0023835 - ENALAPRIL-COM- 10mg	VITAMEDIC	Com	0,05
202	0023836 - ENALAPRIL-COM- 5mg	MEDLEY	Com	0,10
204	0024022 - ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA 10mg + 250mg	NATULAB	Com	0,49
205	0023840 - ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA 6,67 +333,4 mg GOTAS 10mg/mL 20mL	NATULAB	Fr	7,79
206	0023839 - ESCOPOLAMINA GOTAS 10mg/mL 20mL	NATULAB	Fr	7,90
207	0023842 - ESPIRAMICINA -COM-1,5 MUI	SANOFI-AVENTIS	Com	4,73
208	0023843 - ESPIRONOLACTONA-COM- 25mg	E.M.S	Com	0,18
209	0023844 - ESPIRONOLACTONA-COM- 50mg	E.M.S	Com	0,38
211	0023837 - ESTROGENOS CONJUGADOS-COM- 0,625mg	CIFARMA	Com	0,99
212	0023848 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	UNIÃO QUIMICA	Com	0,08
213	0023849 - FENOTEROL GOTAS 5mg/mL 20mL	PRATIDONADUZZI	Fr	4,75
214	0023850 - FLUCONAZOL-CAP-150mg	VITAMEDIC	Com	0,48
215	0023851 - FUROSEMIDA-COM-40mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,06
216	0023852 - GEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS	DERSANI	BG	23,50
217	0023853 - GLIBENCLAMIDA-COM-5mg	MEDQUIMICA	Com	0,03
220	0023857 - HIDROCLOROTIAZIDA-COM-25mg	MEDQUIMICA	Com	0,03
221	0023859 - HÍDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	MEDQUIMICA	Fr	2,21
224	0023862 - IBUPROFENO-COM-300mg	VITAMEDIC	Com	0,17
225	0023863 - IBUPROFENO-COM-600mg	VITAMEDIC	Com	0,18
226	0023864 - IBUPROFENO-SUSP. ORAL 100mg/mL 60mL	NATULAB	Fr	2,87
227	0023861 - IPATROPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	PRATIDONADUZZI	Fr	5,89
231	0023868 - IVERMECTINA-COM- 6mg	VITAMEDIC	Com	0,90
232	0023869 - LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg	NATULAB	Fr	6,40
233	0023871 - LEVODOPA+BEZERAZIDA-COM- 200+50	ROCHE	Com	3,23
234	0023870 - LEVODOPA+BEZERAZIDA-COM-100+125	ROCHE	Com	1,33
235	0024024 - LEVODOPA+CARBIDOPA-COM- 100+25	ROCHE	Com	1,63
236	0023872 - LEVOFLOXACINO 500mg	EUROFARMA	Com	0,89
237	0023873 - LEVONORGESTREL 0,75MG	UNIÃO QUIMICA	Com	3,95
238	0023874 - LEVOTIROXINA-COM- 25mg	MERCK	Com	0,19
239	0023875 - LEVOTIROXINA-COM-50mg	MERCK	Com	0,23
240	0023877 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, AEROSOL	CRISTALIA	Fr	52,00

241	0023876 - LIDOCAÍNA GEL 20mg/g 30g	HIPOLABOR	BG	2,77
243	0023878 - LORATADINA-COM- 10mg	VITAMEDIC	Com	0,16
244	0023879 - LORATADINA-SOLUÇÃO ORAL- 0,4mg/mL	PRATIDONADUZZI	Fr	2,90
245	0023880 - LOSARTANA POTÁSSICA-COM-50mg	GEOLAB	Com	0,08
246	0023881 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL 30mL	NATULAB	Fr	1,20
247	0023882 - MEBENDAZOL-COM-100mg	BELFAR	Com	0,39
248	0023883 - METFORMINA-COM-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,10
249	0023884 - METFORMINA-COM-850mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,11
250	0023885 - METILDOPA-COM-250mg	SANVAL	Com	0,50
251	0023886 - METILDOPA-COM-500mg	SANVAL	Com	0,94
252	0023887 - METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	MARIOL	Fr	1,98
254	0023890 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100g/g 50g	PRATIDONADUZZI	BG	5,14
255	0024026 - METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	BG	7,10
256	0023888 - METRONIDAZOL-COM-250mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,16
257	0023892 - MICONAZOL CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	BG	5,80
258	0023894 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg + 250UI 10g	PRATIDONADUZZI	BG	1,98
259	0023895 - NIFEDIPINO -COM- 10mg	GEOLAB	Com	0,19
260	0023896 - NIFEDIPINO -COM-20mg	GEOLAB	Com	0,21
261	0023897 - NIMESULIDA-COM-100mg	GEOLAB	Com	0,09
262	0023899 - NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL 60mL	PRATIDONADUZZI	Fr	5,89
263	0023898 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	GREENPHARMA	BG	4,57
264	0023901 - NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5mg/mL	EUROFARMA	FA	15,19
266	0023900 - NORFLOXACINO-COM-400mg	MEDQUIMICA	Com	0,49
267	0023903 - OLEO MINERAL 120mL	NATULAB	Fr	3,99
268	0023904 - OMEPRAZOL-CAP-20mg	GEOLAB	CAP	0,08
269	0023905 - PANTOPRAZOL 40mg	SANDOZ	CAP	0,21
270	0023907 - PARACETAMOL GOTAS 200mg/mL/20mL	FARMACE	Com	1,18
271	0023906 - PARACETAMOL-COM-750mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,17
272	0023908 - PERMETRINA 1% 100 mL	PRATIDONADUZZI	Fr	3,80
274	0023912 - PREDNISOLONA SUSP. 3mg/mL 100mL	HIPOLABOR	Fr	7,89
275	0023911 - PREDNISONA-COM-20mg	VITAMEDIC	Com	0,19
276	0023910 - PREDNISONA-COM-5mg	VITAMEDIC	Com	0,08
277	0023914 - PROMETAZINA-COM-25mg	CRISTALIA	Com	0,16
278	0023913 - PROPRANOLOL-COM-40mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,06
279	0008587 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	Env	0,62
280	0023917 - SALBUTAMOL 100mcg AEROSOL	GSK	Fr	13,88
281	0023916 - SALBUTAMOL XAROPE 2mg/5mL 100mL	NATULAB	Fr	1,44
282	0023919 - SECNIDAZOL 1g	VITAMEDIC	Com	0,52
283	0023920 - SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	NATULAB	Fr	1,98
284	0023921 - SINVASTATINA-COM-20mg	NOVAQUIMICA	Com	0,07
285	0023922 - SINVASTATINA-COM-40mg	NOVAQUIMICA	Com	0,14
286	0023923 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 100mL	NATULAB	Fr	4,97
287	0023925 - SULFADIAZINA DE PRATA 50g	PRATIDONADUZZI	BG	6,98
289	0023926 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,16
290	0024027 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800mg + 160mg	PRATIDONADUZZI	Com	0,48
291	0023929 - SULFATO FERROSO GOTAS 12,25mg/2,5mL/100mL	NATULAB	Fr	1,98
292	0023928 - SULFATO FERROSO-DRG-40mg	NATULAB	Drg	0,05
293	0023931 - TIABENDAZOL POMADA 50mg/g 20g	BELFAR	BG	8,60
297	0023936 - VARFARINA 5mg	UNIÃO QUIMICA	Com	0,54
300	0024032 - ARCÓXIA 90mg	SUPERA	Com	8,94
301	0024033 - ATORVASTATINA 20mg	CIMED	Com	0,25
302	0024034 - BETAMETAZONA POMADA	MEDLEY	BG	15,10
303	0024035 - CARISOPRODOL 125mg, DICLOFENACO 50mg, PARACETAMOL 300mg, CAFEÍNA	EUROFARMA	Com	0,80
304	0024036 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME	MEDLEY	BG	5,65
305	0024037 - CETOCONAZOL XAMPOOL	AIRELA	Fr	7,10
306	0000313 - CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	Com	0,34
312	0024050 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 6mcg + 200mcg AEROSOL 120 doses	AZTRAZENECA	Fr	113,00
314	0024054 - HIDROXIZINA XAROPE 2mg/mL	GERMED	Fr	4,70
318	0024061 - PASTA D'ÁGUA	FARMAX	Fr	5,55
322	0024066 - PROTETOR SOLAR FPS - 30 LOÇÃO CREMECOM VIT. A e E UV-A E UV-B 4,5g	NIVEA	Fr	33,13

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 07 de julho de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA

CNPJ: 28.091.295/0001-78.

JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

Representante Legal

CPF n.º 077.749.704-28.

Empresa Detentora Da ARP

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DAACB199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 10/2021
PROCESSO Nº 83/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **10/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **14.905.502/0001-76**, DETENTORA DA ARP e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME		
CNPJ: 14.905.502/0001-76	Telefone: 8420201298	Email: licita.exclusiva@outlook.com
Endereço: RUA SERGIPE, 1645 PRÉDIO- TERREO, BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-228		
Representante: CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK - CPF: 730.331.970-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0009304 - acido valproico comprimido 250 mg P 344/98	BIOLAB	COMP	0,39
2	0009306 - acido valproico comprimido 500 mg P344/98	BIOLAB	COMP	0,90
3	0009307 - Acido Valproico xarope 50 mg/ml 100 ml P344/98	PRATI DONADUZZI	FRA	16,00
4	0000262 - ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	COMP	0,13
5	0007932 - ALPRAZOLAM 2MG comp	NOVA QUIMICA	COMP	0,20
6	0023386 - BROMAZEPAM 3mg P344/98	TEUTO	COMPRIMI	0,15
7	0023387 - BROMAZEPAM 6mg P344/98	TEUTO	COMPRIMI	0,19
8	0023388 - BUPROPIONA 150mg P344/99	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	0,69
10	0023390 - CARBAMAZEPINA 20mg/mL SUSPENSÃO ORAL P344/98 100mL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	18,80
11	0023391 - CARBAMAZEPINA 400mg P344/98	TEUTO	COMPRIMI	0,61
13	0023393 - CITALOPRAM 20mg P344/99	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	0,20
15	0023395 - CLONAZEPAM 0,5mg P344/98	GEOLAB	COMPRIMI	0,08
16	0023396 - CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOL. ORAL P344/98	GEOLAB	FRASCO	8,46
17	0023397 - CLONAZEPAM 2mg P344/98	GEOLAB	COMPRIMI	0,08
18	0023398 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg P344/98	MEDLEY	COMPRIMI	0,18
19	0023399 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,31
24	0023404 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg P344/98	MED QUIMICA	CAPSULA	0,10
25	0023405 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,50
26	0023406 - CODEÍNA 30mg+PARACETAMOL 500mg P344/98	GEOLAB	COMPRIMI	0,50
27	0023407 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg P344/98	SANTISA	COMPRIMI	0,10
32	0023413 - FENITOINA COMPRIMIDO 100mg P344/98	TEUTO	COMPRIMI	0,20
39	0023421 - HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg P344/98	CRISTALIA	COMPRIMI	0,32
49	0023438 - PAROXETINA 20mg P344/98	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	0,33
50	0023439 - PERICIAZINA 1% P344/98 20mL	MEDLEY	FRASCO	13,74
53	0023443 - RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg P344/98	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	0,14
54	0023444 - RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg P344/98	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	0,17
55	0023445 - RISPERIDONA GOTAS 1mg/mL P344/98 30mL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	16,60
130	0023956 - NITROPRUSSETO 25MG/ML	HYPOFARMA	FA	42,99
131	0023957 - NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5mg/mL	CIFARMA	Amp	23,75
180	0024019 - CICLOBENZAPRIMA 5mg	GLOBO	Com	0,15
210	0023847 - ESTRIOL 1mg/g	SANVAL	BG	13,70
222	0023860 - HIDROXIDO DE ALUMINIO-COM- 200mg	MEDLEY	Com	0,99
223	0024023 - HIDROXIZINE -COM- 25mg	NOVA QUIMICA	UND	0,92
229	0023865 - ISOSSORBIDA-COM- 5mg	EMS	Com	0,50
230	0023867 - ITRACONAZOL-CAP- 100mg	GEOLAB	CAP	0,99
294	0023932 - TOBRAMICINA COLÍRIO 0,3%	NOVA QUIMICA	Fr	25,17
299	0024031 - ALPRAZOLAM 1mg	NOVA QUIMICA	Com	0,13
307	0024038 - CIPROFIBRATO 100mg	BIOLAB	Com	1,30
309	0024042 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50mg	GLOBO	Com	0,60
315	0024058 - MONTELUCASTE DE SÓDIO 4mg	GEOLAB	Com	1,43
316	0024059 - MONTELUCASTE DE SÓDIO 5mg	GEOLAB	Com	1,47
320	0024064 - PREGABALINA 75mg	MEDLEY	Com	1,60
321	0024065 - PROPATILNITRATO 10mg	FARMOQUIMICA	Com	0,62
325	0024069 - RIVAROXABANA 20mg	EMS	Com	10,15
326	0024071 - TIOCONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	NEO QUIMICA	BG	18,90

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 07 de julho de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA ME

CNPJ: 14.905.502/0001-76.

CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK,

Representante Legal:

CPF n.º 730.331.970-00.

Empresa Detentora Da ARP

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2EB96DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 10/2021
PROCESSO Nº 83/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **10/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY**, inscrito no CNPJ: **36.393.228/0001-36**, DETENTORA DA ARP e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY		
CNPJ: 36.393.228/0001-36	Telefone: 8132039177	Email: daniel_almino@hotmail.com
Endereço: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA., 75 prédio, Rafael Godeiro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000		
Representante: DAYNER LEITE DANTAS - CPF: 852.807.121-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
218	0023854 - GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO	GLOBO/ PHARMASCIENCE	UND	1,73
219	0023855 - GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	GLOBO/ PHARMASCIENCE	UND	1,98
242	0024025 - LOPERAMIDA 2mg	GLOBO	Com	0,07
298	0023935 - VASELINA LÍQUIDA	MULTINATURE/ BELLAPHYTUS	Fr	3,99
313	0024052 - HEDERA HELIX LINNE (ABRILAR)	MEDQUIMICA	Fr	5,99

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 07 de julho de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Dayner Leite Dantas Eireliay

Cnpj: 36.393.228/0001-36.

Representante Legal:

DAYNER LEITE DANTAS,

CPF N.º 852.807.121-91.

Empresa Detentora da Arp

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:FD547B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 10/2021
PROCESSO Nº 83/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **10/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de

2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS, ATENÇÃO BÁSICA E ÉTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LPK LTDA, inscrito no CNPJ: 00.535.560/0001-40**, DETENTORA DA ARP e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LPK LTDA		
CNPJ: 00.535.560/0001-40	Telefone: 8420201298	Email: lpk@grupolpk.com
Endereço: Rua Luiz Gualberto, 231, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88070-360		
Representante: LEONI PARCIANELLO KILPP - CPF: 492.350.289-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
323	0024067 - PROTETOR SOLAR FPS - 50 LOÇÃO CREMOSA UV-A E UV-B 120mL	NUTRIEX	Fr	40,45

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 07 de julho de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Gerenciador

LPK LTDA
CNPJ: 00.535.560/0001-40.
Representante Legal:
LEONI PARCIANELLO KILPP
CPF n.º 492.350.289-49.
Empresa Detentora da ARP

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador: E6E1E0FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021**

Processo Administrativo nº 125/2021

OBJETO: Aquisição de material hidro sanitário, material de pintura, esquadrias, ferragens e materiais de construção em geral, destinado a atender as necessidades do município de tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Telefone:	E-mail: ednafigueiredo@hotmail.com
CNPJ: 16.776.845/0001-03	Endereço: RUA JOÃO CARLOS, 27, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000	
Representante: BRUNA DA SILVA RODRIGUES - CPF: 107.225.274-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016931 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 1L	START	UNIDADE	100,00	9,49	949,00
2	0016932 - SUPER CAL 5KG	HIDRACOR	UNIDADE	100,00	9,75	975,00
3	0017549 - TINTA EM PÓ 2 KG	HIDRACOR	UNIDADE	100,00	4,99	499,00
4	0017550 - COLA SILICONE 280g EM TUBO	PULVITA	UNIDADE	100,00	15,60	1.560,00
5	0017551 - COLA SILICONE - BISNAGA 50G	PULVITA	UNIDADE	100,00	4,25	425,00
6	0017552 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	SIGMA	UNIDADE	50,00	10,49	524,50
7	0017553 - ADESIVO MASSA EPOXI 100G	DUREPOX	UNIDADE	200,00	6,80	1.360,00
8	0017554 - FIXADOR PARA CAL BISNAGA DE 120G	JUNTALIDER	UNIDADE	200,00	0,65	130,00
9	0017555 - COLA BRANCA 1KG	FORTNIL	UNIDADE	50,00	11,70	585,00
10	0017556 - MASSA PLASTICA 500G	CARPLAST	UNIDADE	50,00	11,00	550,00
11	0017557 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ml	FORTNIL	UNIDADE	50,00	18,00	900,00
12	0016933 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	FORTNIL	UNIDADE	50,00	60,00	3.000,00
13	0017558 - VERNIZ COPAL INCOLOR 1L	IQUINE	UNIDADE	50,00	17,95	897,50
14	0017559 - VERNIZ COPAL INCOLOR 3,6 LT	IQUINE	UNIDADE	50,00	66,95	3.347,50
15	0016934 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 3,6 lt	FORTNIL	UNIDADE	50,00	39,50	1.975,00
16	0017560 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	UNIDADE	50,00	4,19	209,50
17	0017561 - SELADOR DE MADEIRA 900ml	IQUINE	UNIDADE	50,00	22,90	1.145,00
18	0016935 - SELADOR DE MADEIRA 3,6L	IQUINE	UNIDADE	50,00	87,00	4.350,00
19	0017562 - PRIMER PARA MANTA ASFALTICA 3,6L	QUARTZOLIT	UNIDADE	30,00	43,00	1.290,00
20	0017563 - PRIMER PARA MANTA ASFALTICA 18L (LATÃO)	QUARTZOLIT	UNIDADE	30,00	166,00	4.980,00
21	0017564 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	QUARTZOLIT	M²	200,00	9,79	1.958,00
22	0017565 - VEU POLIESTER	CARPLAST	M²	200,00	14,40	2.880,00
23	0017566 - IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA 3,6L	QUARTZOLIT	Galão	25,00	58,90	1.472,50
24	0017567 - IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA 18L (LATÃO)	QUARTZOLIT	Latão	20,00	200,00	4.000,00
25	0016936 - SELADOR ACRILICO 18L (LATÃO)	FORTNIL	UNIDADE	50,00	59,90	2.995,00
26	0017568 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 3,6L (GALÃO)	FORTNIL	UNIDADE	100,00	10,99	1.099,00
27	0017569 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18L (LATÃO)	FORTNIL	UNIDADE	50,00	35,99	1.799,50
28	0017570 - MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 3,6L (GALÃO)	FORTNIL	UNIDADE	50,00	22,90	1.145,00

29	0017571 - MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L (LATÃO)	FORTNIL	UNIDADE	50,00	59,90	2.995,00
30	0017572 - TINTA LATEX PVA INTERNA 3,6L (GALÃO)	FORTNIL	UNIDADE	100,00	15,90	1.590,00
31	0016939 - TINTA LATEX PVA INTERNA 18L (LATÃO)	FORTNIL	UNIDADE	100,00	53,90	5.390,00
32	0017573 - TINTA ACRÍLICA 3,6L (GALÃO)	FORTNIL	UNIDADE	100,00	23,00	2.300,00
33	0016940 - TINTA ACRÍLICA 18L (LATÃO)	FORTNIL	UNIDADE	100,00	93,30	9.330,00
34	0016941 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6L (GALÃO)	FORTNIL	UNIDADE	50,00	25,60	1.280,00
35	0017574 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L (LATÃO)	FORTNIL	UNIDADE	50,00	129,00	6.450,00
39	0017576 - JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1M X 1,00M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	159,00	795,00
40	0017577 - JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1M X 1,20M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	188,00	940,00
41	0017578 - JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1M X 1,50M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	217,00	1.085,00
42	0017579 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1M X 1,0M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	146,90	734,50
43	0017580 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1M X 1,20M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	167,00	835,00
44	0017581 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1M X 1,50M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	209,00	1.045,00
45	0017582 - JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1M X 1,0M	QUALITY	UNIDADE	5,00	230,00	1.150,00
46	0017583 - JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1M X 1,20M	QUALITY	UNIDADE	5,00	220,00	1.100,00
47	0017584 - JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1M X 1,50M	QUALITY	UNIDADE	5,00	270,00	1.350,00
49	0017586 - PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,60X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	310,00	1.550,00
50	0017587 - PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,70X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	310,00	1.550,00
51	0017588 - PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	299,00	1.495,00
52	0017589 - PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,90X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	5,00	299,00	1.495,00
57	0017594 - CAIXA DE PORTA 0,60X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	15,00	108,00	1.620,00
58	0017595 - CAIXA DE PORTA 0,70X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	15,00	108,00	1.620,00
59	0017596 - CAIXA DE PORTA 0,80X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	15,00	108,00	1.620,00
60	0017597 - CAIXA DE PORTA 0,90X2,10M	NACIONAL	UNIDADE	15,00	108,00	1.620,00
61	0017598 - ALIZAR PARA PORTA COM 3CM	NACIONAL	METRO	150,00	6,29	943,50
62	0017599 - DOBRADIÇA PARA PORTA COM ANEL 3X2.1/2"	SILVANA	UNIDADE	30,00	10,90	327,00
63	0017600 - DOBRADIÇA PARA PORTA COM ANEL 3.1/2 X3"	SILVANA	UNIDADE	30,00	15,25	457,50
64	0017601 - DOBRADIÇA PARA PORTA COM ANEL 4 X3"	SILVANA	UNIDADE	20,00	29,90	598,00
65	0017602 - GONZO PARA JANELA	STANFER	Par	30,00	5,59	167,70
66	0017603 - PORTA CADEADO ZINCADO 2"	SILVANA	UNIDADE	50,00	1,99	99,50
67	0017604 - PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2"	SILVANA	UNIDADE	30,00	2,07	62,10
68	0016944 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO	SOPRANO	UNIDADE	50,00	28,50	1.425,00
69	0017605 - FECHADURA INTERNA CROMADA	SOPRANO	UNIDADE	30,00	34,90	1.047,00
70	0017606 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO	SOPRANO	UNIDADE	30,00	34,90	1.047,00
71	0017607 - TARGETA ZINCADA 2.1/2 POLEGADAS	SILVANA	UNIDADE	50,00	1,89	94,50
72	0017608 - FERROLHO CHATO DE 4" ZINCADO	SILVANA	UNIDADE	50,00	3,99	199,50
73	0017609 - REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	WORKER	KG	5,00	100,00	500,00
74	0017610 - PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	CISER	UNIDADE	1000,00	0,07	70,00
75	0017611 - PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CISER	UNIDADE	1000,00	0,07	70,00
76	0017612 - PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	CISER	UNIDADE	1000,00	0,09	90,00
77	0017613 - PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	CISER	UNIDADE	250,00	0,19	47,50
78	0017614 - PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	CISER	UNIDADE	250,00	0,34	85,00
80	0017616 - PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA TELHA METALICA 12X1 COM VEDAÇÃO	CISER	UNIDADE	30,00	30,00	900,00
81	0017617 - PREGO TELHEIRO 18 x 27 (2 1/2 x 10") COM ARRUELA METALICA E BORRACHA FLEXIVEL NA CABECA	WORKER	KG	10,00	24,90	249,00
82	0017618 - PREGO TELHEIRO 18 x 30 (2 3/4 x 10") COM ARRUELA METALICA E BORRACHA FLEXIVEL NA CABECA	WORKER	KG	10,00	21,90	219,00
83	0017619 - PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15	BELGO	KG	10,00	29,00	290,00
84	0017620 - PREGO DE AÇO POLIDO 14X15 C/ CABECA	BELGO	KG	10,00	17,90	179,00
85	0017621 - PREGO DE AÇO POLIDO 18 x 24 C/ CABECA	BELGO	KG	10,00	17,90	179,00
86	0016945 - PREGO DE AÇO POLIDO 3 x 8 C/ CABECA	BELGO	KG	10,00	17,90	179,00
87	0017622 - PREGO DE AÇO POLIDO 15 x 18 C/ CABECA	BELGO	KG	10,00	17,90	179,00
88	0017623 - PREGOS DE AÇO POLIDO 16 X 27 C/ CABECA	BELGO	KG	10,00	15,90	159,00
89	0017624 - PREGOS DE AÇO POLIDO 17 X 21 C/ CABECA	BELGO	KG	10,00	16,99	169,90
90	0017625 - CADEADO 20 MM	PADO	UNIDADE	30,00	11,99	359,70
91	0017626 - CADEADO 30 MM	PADO	UNIDADE	30,00	13,40	402,00
92	0016946 - CADEADO 40 MM	PADO	UNIDADE	30,00	19,85	595,50
93	0017627 - PORTA CADEADO	SILVANA	UNIDADE	20,00	1,99	39,80
94	0017628 - ARAME GALVANIZADO Nº 12	SIGMA	KG	20,00	15,90	318,00
95	0017629 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	KG	20,00	15,90	318,00
96	0016947 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	KG	20,00	15,90	318,00
97	0006453 - ARAME RECOZIDO Nº 18	SIGMA	KG	20,00	16,90	338,00
98	0017630 - CHAPA ZINCADA DE 50CM	GALVALUME	METRO	20,00	27,90	558,00
99	0017631 - CHAPA ZINCADA DE 80CM	GALVALUME	METRO	20,00	54,00	1.080,00
100	0017632 - CHAPA ZINCADA DE 100CM	GALVALUME	METRO	20,00	69,00	1.380,00
101	0017633 - CHAPA DE COMPENSADO 1,60 X 2,20M, ESPESSURA DE 4MM	QUALIPLAS	UNIDADE	10,00	59,90	599,00
102	0017634 - CHAPA DE COMPENSADO 1,60 X 2,20M, ESPESSURA DE 10MM	QUALIPLAS	UNIDADE	10,00	74,00	740,00
103	0017635 - CHAPA DE COMPENSADO 1,60 X 2,20M, ESPESSURA DE 15MM	QUALIPLAS	UNIDADE	10,00	94,50	945,00
104	0017636 - CHAPA DE COMPENSADO PASTIFICADO 1,10 X 2,20M, ESPESSURA DE 12MM	QUALIPLAS	UNIDADE	10,00	74,90	749,00
105	0017637 - TABUA DE MADEIRA MISTA DE 30CM	NACIONAL	METRO	50,00	15,90	795,00
106	0017638 - TABUA DE MADEIRA MISTA DE 20CM	NACIONAL	METRO	50,00	8,90	445,00
107	0017639 - FRECHAL	NACIONAL	METRO	100,00	6,90	690,00
108	0009107 - Ripa	NACIONAL	METRO	200,00	2,45	490,00
109	0017640 - CAIBRO	NACIONAL	METRO	200,00	6,90	1.380,00
110	0017641 - LINHA DE MADEIRA 3/8	NACIONAL	METRO	25,00	54,90	1.372,50
111	0017642 - LINHA DE MADEIRA 3/6	NACIONAL	METRO	25,00	29,90	747,50
112	0017643 - LINHA DE MADEIRA 3/5	NACIONAL	METRO	25,00	29,90	747,50
113	0017644 - LINHA DE MADEIRA 3/4	NACIONAL	METRO	25,00	24,90	622,50
114	0017645 - COLA PARA MADEIRA 250G	ALMAFLEX	UNIDADE	50,00	3,99	199,50
115	0017646 - TELA MOSQUITEIRA NYLON LAHUMAN MALHA 14 FIO 35	ROMA	M	150,00	4,99	748,50
116	0016948 - TIJOLO CERAMICO DE 8 FURO 9X19X19 CM	NACIONAL	UNIDADE	1000,00	0,49	4.900,00
117	0017647 - TIJOLO MACIÇO - 5X10X20 CM	NACIONAL	UNIDADE	2000,00	0,44	880,00
118	0017648 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	NACIONAL	UNIDADE	1000,00	0,49	4.900,00
119	0017649 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,13 X 1,10M ESPESSURA DE 5MM	ETERNIT	UNIDADE	20,00	36,50	730,00
120	0017650 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10M ESPESSURA DE 5MM	ETERNIT	UNIDADE	20,00	37,00	740,00
121	0017651 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,13 X 50CM ESPESSURA DE 4MM	ETERNIT	UNIDADE	20,00	19,90	398,00
122	0017652 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 50CM ESPESSURA DE 4MM	ETERNIT	UNIDADE	20,00	23,90	478,00
123	0017653 - TELHA DE ALUMINIO ONDULADA DE 6 X 1MT	GALVALUME	UNIDADE	20,00	43,90	878,00
124	0016949 - CIMENTO PORTLAND 50KG	MIZU	SACO	500,00	26,90	13.450,00

125	0016950 - AREIA FINA	NACIONAL	m³	20,00	28,90	578,00
126	0016951 - AREIA MÉDIA	NACIONAL	m³	20,00	29,90	598,00
127	0017654 - AREIA GROSSA	NACIONAL	m³	20,00	29,90	598,00
128	0016952 - BRITA I - 19MM	NACIONAL	m³	20,00	169,00	3.380,00
129	0017655 - CASCALHINHO	NACIONAL	m³	10,00	169,00	1.690,00
130	0017656 - PEDRA MARROADA	NACIONAL	m³	10,00	129,00	1.290,00
131	0017657 - ADITIVO PLASTIFICANTE EM BISNADA	QUARTZOLIT	UNIDADE	200,00	1,40	280,00
132	0017658 - JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, 17MM X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	CORTAY	METRO	300,00	3,10	930,00
133	0017659 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 1/4" - 12MT	ARCELORMITAL	VERGALHÃ	20,00	39,00	780,00
134	0017660 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 5/16" - 12MT	ARCELORMITAL	VERGALHÃ	25,00	48,00	1.200,00
135	0016953 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 3/8" - 12MT	ARCELORMITAL	VERGALHÃ	50,00	75,90	3.795,00
136	0017661 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 1/2" - 12MT	ARCELORMITAL	VERGALHÃ	20,00	102,00	2.040,00
137	0017662 - AÇO CA-60 PARA ESTRIBO 5,0MM	ARCELORMITAL	KG	50,00	20,00	1.000,00
138	0017663 - REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM	ELIZABETH	M²	100,00	39,80	3.980,00
139	0017664 - REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20 CM	ELIZABETH	M²	100,00	40,00	4.000,00
140	0017665 - REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46 CM	ELIZABETH	M²	100,00	25,00	2.500,00
141	0017666 - PISO CERÂMICO PEI V	ELIZABETH	M²	100,00	24,00	2.400,00
143	0017668 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III - 20KG	QUARTZOLIT	UNIDADE	100,00	15,68	1.568,00
145	0017670 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE 60 X 60 CM E ESPESURA DE 12 MM	IMPERIAL	M²	200,00	9,49	1.898,00
147	0017672 - FIBRA DE SISAL	NACIONAL	KG	50,00	8,77	438,50
148	0017673 - BLOCO DE GESSO PARA PAREDE 60X60X9	IMPERIAL	UNIDADE	200,00	11,90	2.380,00
149	0017674 - FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 200MM	FORTLEV	M²	200,00	14,90	2.980,00
150	0017675 - "T" DE FERRO GALVANIZADO PARA APLICAÇÃO DE FORRO PVC	FORTLEV	METRO	100,00	3,99	399,00
151	0017676 - ACABAMENTO EM PERFIL "F" DE PVC	FORTLEV	METRO	50,00	4,90	245,00
152	0017677 - ACABAMENTO EM PERFIL "H" DE PVC	FORTLEV	METRO	50,00	6,29	314,50
153	0017678 - PISO INTERTRAVADO 10X20 ESPESURA 6CM COR NATURAL	FORTLEV	M²	500,00	29,70	14.850,00
154	0017679 - PISO INTERTRAVADO 10X20 ESPESURA 6CM COLORIDO	NACIONAL	M²	100,00	39,70	3.970,00
155	0017680 - PISO PODOTÁTIL CIMENTÍCIO DIRECIONAL 25X25CM	NACIONAL	UNIDADE	200,00	2,19	438,00
156	0017681 - PISO PODOTÁTIL CIMENTÍCIO DE ALERTA 25X25CM	NACIONAL	UNIDADE	200,00	2,40	480,00
157	0017682 - ARGAMASSA GRAUTE INTERNO/EXTERNO 25 KG	QUARTZOLIT	SACO	100,00	31,40	3.140,00
158	0017683 - TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	BELGO	M²	50,00	34,00	1.700,00
159	0016954 - TUBO DE PVC ESGOTO 150MM	KRONA	METRO	500,00	37,70	18.850,00
160	0016955 - TUBO DE PVC ESGOTO 100MM	KRONA	METRO	1000,00	14,00	14.000,00
161	0017684 - TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	KRONA	METRO	200,00	12,97	2.594,00
162	0017685 - TUBO DE PVC ESGOTO 50MM	KRONA	METRO	200,00	11,42	2.284,00
163	0016956 - TUBO DE PVC ESGOTO 40MM	KRONA	METRO	300,00	4,85	1.455,00
164	0017686 - JOELHO DE PVC ESGOTO 90° DE 150MM	KRONA	UNIDADE	25,00	28,84	721,00
166	0017687 - JOELHO DE PVC ESGOTO 90° DE 75MM	KRONA	UNIDADE	100,00	4,74	474,00
167	0017688 - JOELHO DE PVC ESGOTO 90° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	100,00	1,89	189,00
168	0017689 - JOELHO DE PVC ESGOTO 90° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	100,00	1,44	144,00
169	0017690 - LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DE 150MM	KRONA	UNIDADE	20,00	64,50	1.290,00
170	0017691 - LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DE 100MM	KRONA	UNIDADE	50,00	11,40	570,00
171	0017692 - LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DE 75MM	KRONA	UNIDADE	50,00	10,29	514,50
172	0017693 - LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DE 50MM	KRONA	UNIDADE	50,00	7,52	376,00
173	0017694 - LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DE 40MM	KRONA	UNIDADE	50,00	6,12	306,00
174	0017695 - LUVA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50MM	KRONA	UNIDADE	50,00	4,99	249,50
175	0017696 - LUVA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50 X 40MM	KRONA	UNIDADE	100,00	1,58	158,00
176	0017697 - TÊ DE PVC ESGOTO 100X100MM	KRONA	UNIDADE	30,00	9,99	299,70
177	0017698 - TÊ DE PVC ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNIDADE	30,00	7,90	237,00
178	0017699 - TÊ DE PVC ESGOTO 50X50MM	KRONA	UNIDADE	50,00	4,48	224,00
179	0017700 - TÊ DE PVC ESGOTO 40X40MM	KRONA	UNIDADE	50,00	2,35	117,50
180	0017701 - JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100MM	KRONA	UNIDADE	50,00	14,98	749,00
181	0017702 - JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNIDADE	20,00	11,35	227,00
182	0017703 - JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM	KRONA	UNIDADE	80,00	6,58	526,40
183	0017704 - JOELHO DE PVC ESGOTO 45° DE 150MM	KRONA	UNIDADE	50,00	34,90	1.745,00
184	0017705 - JOELHO DE PVC ESGOTO 45° DE 100MM	KRONA	UNIDADE	100,00	7,18	718,00
185	0017706 - JOELHO DE PVC ESGOTO 45° DE 75MM	KRONA	UNIDADE	100,00	4,95	495,00
186	0017707 - JOELHO DE PVC ESGOTO 45° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	200,00	2,44	488,00
187	0017708 - JOELHO DE PVC ESGOTO 45° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	200,00	1,35	270,00
188	0017709 - CAP DE PVC ESGOTO 45° DE 150MM	KRONA	UNIDADE	30,00	17,97	539,10
189	0017710 - CAP DE PVC ESGOTO 45° DE 100MM	KRONA	UNIDADE	100,00	3,99	399,00
190	0017711 - CAP DE PVC ESGOTO 45° DE 75MM	KRONA	UNIDADE	100,00	3,99	399,00
191	0017712 - CAP DE PVC ESGOTO 45° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	100,00	3,50	350,00
192	0017713 - CAP DE PVC ESGOTO 45° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	100,00	1,92	192,00
193	0017714 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM	KRONA	UNIDADE	50,00	16,98	849,00
194	0017715 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	TIGRE	UNIDADE	100,00	11,98	1.198,00
195	0017716 - ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	UNIDADE	200,00	2,19	438,00
196	0017717 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	UNIDADE	100,00	6,69	669,00
197	0017718 - PARAFUSO NIQUELADO PARA VASO SANITÁRIO	METAIS LEÃO	UNIDADE	100,00	1,77	177,00
198	0016958 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9 LITROS	ASTRA	UNIDADE	30,00	27,99	839,70
199	0017719 - TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	KRONA	UNIDADE	30,00	9,49	284,70
200	0016959 - ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	DURIM	UNIDADE	50,00	22,99	1.149,50
201	0016960 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40CM	KRONA	UNIDADE	100,00	3,93	393,00
202	0017720 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 60CM	KRONA	UNIDADE	100,00	5,67	567,00
203	0017721 - CAIXA SINFONADA COM GRALHA EM PVC 100X100X50MM	KRONA	UNIDADE	20,00	9,58	191,60
204	0017722 - CAIXA SINFONADA COM GRALHA EM PVC 150X150X50MM	KRONA	UNIDADE	20,00	24,00	480,00
205	0017723 - RALO SINFONADO COM GRALHA EM PVC	KRONA	UNIDADE	50,00	3,59	179,50
206	0017724 - CAIXA DE GORDURA EM PVC DN 100 COM TAMPA E CESTO	KRONA	UNIDADE	10,00	167,00	1.670,00
207	0016961 - SIFÃO SINFONADO FLEXÍVEL BRANCO	KRONA	UNIDADE	100,00	4,53	453,00
208	0017725 - VALVULA EM PVC BRANCO PARA LAVATÓRIO	KRONA	UNIDADE	100,00	2,50	250,00
209	0017726 - VALVULA EM INOX PARA PIA 3 1/2"	METAIS LEÃO	UNIDADE	30,00	14,49	434,70
210	0017727 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA	LUZARTE ESTRELA	UNIDADE	10,00	125,00	1.250,00
211	0017728 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE ESTRELA	UNIDADE	10,00	284,00	2.840,00
212	0017729 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD	LUZARTE ESTRELA	UNIDADE	10,00	190,00	1.900,00
213	0017730 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA PCD	LUZARTE ESTRELA	UNIDADE	10,00	135,00	1.350,00

214	0017731 - VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO	HYDRA	UNIDADE	10,00	184,70	1.847,00
215	0017732 - REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2"	HYDRA	UNIDADE	20,00	33,50	670,00
216	0017733 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO	LUZARTE ESTRELA	UNIDADE	20,00	45,50	910,00
217	0017734 - COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO	LUZARTE ESTRELA	UNIDADE	20,00	43,00	860,00
218	0017735 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 50X35CM	DECA	UNIDADE	20,00	45,40	908,00
219	0017736 - TORNEIRA INOX DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	METAIS LEÃO	UNIDADE	20,00	31,50	630,00
220	0017737 - TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	HERC	UNIDADE	100,00	5,60	560,00
221	0017738 - TORNEIRA INOX DE PAREDE PARA PIA	METAIS LEÃO	UNIDADE	10,00	46,00	460,00
222	0017739 - TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA PIA	HERC	UNIDADE	100,00	5,29	529,00
223	0017740 - TORNEIRA DE BANCADA INOX TUBO MÓVEL PARA PIA	METAIS LEÃO	UNIDADE	10,00	43,49	434,90
224	0017741 - TORNEIRA DE BANCADA PLÁSTICA TUBO MÓVEL PARA PIA	DURIM	UNIDADE	20,00	19,50	390,00
225	0017742 - PIA DE COZINHA EM INOX DE 1,50M X 60CM COM UMA CUBA	FORMINOX	UNIDADE	5,00	153,00	765,00
226	0017743 - PIA DE COZINHA EM INOX DE 2,0M X 60CM COM DUAS CUBAS	FORMINOX	UNIDADE	5,00	302,00	1.510,00
227	0017744 - CHUVEIRO PLÁSTICO	HERC	UNIDADE	80,00	5,39	431,20
228	0017745 - DUCHA HIGIÊNICA EM PVC	DICASA	UNIDADE	20,00	23,70	474,00
229	0017746 - TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO DE 1,20M X 0,60M	NORTECOLA	UNIDADE	5,00	87,80	439,00
230	0017747 - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTÉTICO DE 1,80M X 0,60M	NORTCOLA	UNIDADE	5,00	180,00	900,00
231	0017748 - REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	LIEGE	UNIDADE	10,00	56,49	564,90
232	0017749 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	KRONA	UNIDADE	50,00	6,85	342,50
233	0016962 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	KRONA	UNIDADE	20,00	6,86	137,20
234	0017750 - REGISTRO DE GAVETA INOX DE 1/2"	METAIS LEÃO	UNIDADE	10,00	51,99	519,90
235	0016963 - REGISTRO DE GAVETA INOX DE 3/4"	METAIS LEÃO	UNIDADE	15,00	46,99	704,85
236	0017751 - REGISTRO DE GAVETA INOX DE 1"	METAIS LEÃO	UNIDADE	15,00	40,00	600,00
237	0017752 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"	METAIS LEÃO	UNIDADE	15,00	50,00	750,00
238	0017753 - REGISTRO DE PRESSÃO INOX DE 1/2"	METAIS LEÃO	UNIDADE	15,00	25,29	379,35
239	0017754 - REGISTRO DE PRESSÃO INOX DE 3/4"	METAIS LEÃO	UNIDADE	15,00	28,39	425,85
240	0017755 - REPARO UNIVERSAL PARA REGISTRO DE PRESSÃO	METAIS LEÃO	UNIDADE	20,00	26,45	529,00
241	0017756 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, SOLDAVEL, DN 32 MM	KRONA	UNIDADE	15,00	9,89	148,35
242	0016964 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	POLYTUBES	UNIDADE	80,00	3,99	319,20
243	0016965 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	BRASFORT	UNIDADE	300,00	0,66	198,00
244	0017757 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMP	FORTLEV	UNIDADE	10,00	960,00	9.600,00
245	0017758 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMP	FORTLEV	UNIDADE	10,00	372,00	3.720,00
246	0017759 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMP	FORTLEV	UNIDADE	20,00	275,00	5.500,00
247	0017760 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	7,97	398,50
248	0017761 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4"	KRONA	UNIDADE	250,00	1,00	250,00
249	0017762 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA DE 1"	KRONA	UNIDADE	250,00	1,00	250,00
250	0017763 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA DE 2"	KRONA	UNIDADE	100,00	13,00	1.300,00
251	0016966 - TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	METRO	2000,00	2,42	4.840,00
252	0016967 - TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	METRO	1000,00	3,34	3.340,00
253	0017764 - TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	METRO	500,00	5,30	2.650,00
254	0017765 - TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	METRO	400,00	6,50	2.600,00
255	0017766 - TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	METRO	300,00	8,00	2.400,00
256	0017767 - TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	METRO	100,00	10,00	1.000,00
257	0016968 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° DE 20MM	KRONA	UNIDADE	400,00	0,44	176,00
258	0016969 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° DE 25MM	KRONA	UNIDADE	400,00	0,49	196,00
259	0017768 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° DE 32MM	KRONA	UNIDADE	250,00	1,90	475,00
260	0017769 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	100,00	1,70	170,00
261	0017770 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	150,00	2,89	433,50
262	0017771 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° DE 60MM	KRONA	UNIDADE	50,00	12,94	647,00
263	0016970 - LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UNIDADE	300,00	0,33	99,00
264	0016971 - LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UNIDADE	200,00	0,64	128,00
265	0017772 - LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UNIDADE	200,00	1,90	380,00
266	0017773 - LUVA SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UNIDADE	150,00	2,89	433,50
267	0017774 - LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UNIDADE	100,00	3,60	360,00
268	0017775 - LUVA SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	UNIDADE	50,00	10,29	514,50
269	0017776 - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X50MM	KRONA	UNIDADE	30,00	8,29	248,70
270	0017777 - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50X40MM	KRONA	UNIDADE	50,00	4,99	249,50
271	0017778 - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X32MM	KRONA	UNIDADE	50,00	3,54	177,00
272	0017779 - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32X25MM	KRONA	UNIDADE	100,00	2,57	257,00
273	0016972 - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20MM	KRONA	UNIDADE	100,00	1,13	113,00
274	0016973 - TÊ DE PVC SOLDAVEL 90° DE 20MM	KRONA	UNIDADE	400,00	0,69	276,00
275	0016974 - TÊ DE PVC SOLDAVEL 90° DE 25MM	KRONA	UNIDADE	400,00	0,69	276,00
276	0017780 - TÊ DE PVC SOLDAVEL 90° DE 32MM	KRONA	UNIDADE	100,00	2,49	249,00
277	0017781 - TÊ DE PVC SOLDAVEL 90° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	50,00	3,24	162,00
278	0017782 - TÊ DE PVC SOLDAVEL 90° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	50,00	4,40	220,00
279	0017783 - TÊ DE PVC SOLDAVEL 90° DE 60MM	KRONA	UNIDADE	20,00	17,80	356,00
280	0017784 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 45° DE 20MM	KRONA	UNIDADE	400,00	0,71	284,00
281	0017785 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 45° DE 25MM	KRONA	UNIDADE	150,00	1,37	205,50
282	0017786 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 45° DE 32MM	KRONA	UNIDADE	50,00	2,44	122,00
283	0017787 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 45° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	30,00	5,58	167,40
284	0017788 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 45° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	30,00	4,64	139,20
285	0017789 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL 45° DE 60MM	KRONA	UNIDADE	20,00	19,00	380,00
286	0017790 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	200,00	0,37	74,00
287	0017791 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	100,00	0,52	52,00
288	0017792 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32X1"	KRONA	UNIDADE	100,00	1,15	115,00
289	0017793 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40X1.1/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	3,69	184,50
290	0017794 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40X1.1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	3,46	173,00
291	0017795 - CAP DE PVC SOLDAVEL 90° DE 20MM	KRONA	UNIDADE	250,00	0,64	160,00
292	0017796 - CAP DE PVC SOLDAVEL 90° DE 25MM	KRONA	UNIDADE	100,00	0,79	79,00
293	0017797 - CAP DE PVC SOLDAVEL 90° DE 32MM	KRONA	UNIDADE	50,00	1,47	73,50
294	0017798 - CAP DE PVC SOLDAVEL 90° DE 40MM	KRONA	UNIDADE	50,00	2,99	149,50
295	0017799 - CAP DE PVC SOLDAVEL 90° DE 50MM	KRONA	UNIDADE	50,00	4,99	249,50
296	0017800 - CAP DE PVC SOLDAVEL 90° DE 60MM	KRONA	UNIDADE	30,00	9,24	277,20
297	0016975 - JOELHO DE PVC 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	4,49	224,50
298	0017801 - JOELHO DE PVC 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	4,49	224,50
299	0017802 - JOELHO DE PVC 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	4,99	249,50
300	0017803 - JOELHO DE PVC 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	6,50	325,00

301	0017804 - JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	1,69	84,50
302	0017805 - JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	2,49	124,50
303	0017806 - JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	1,99	99,50
304	0017807 - JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 32X3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	5,50	275,00
305	0017808 - LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	3,49	174,50
306	0017809 - LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	4,49	224,50
307	0017810 - LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	3,99	199,50
308	0017811 - LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X1"	KRONA	UNIDADE	50,00	5,20	260,00
309	0017812 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	0,99	49,50
310	0017813 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	1,49	74,50
311	0017814 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	1,19	59,50
312	0017815 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32X1"	KRONA	UNIDADE	30,00	2,99	89,70
313	0017816 - TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	KRONA	UNIDADE	50,00	1,99	99,50
314	0017817 - TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	KRONA	UNIDADE	50,00	3,99	199,50
315	0017818 - TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	KRONA	UNIDADE	30,00	5,99	179,70
316	0017819 - TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	KRONA	UNIDADE	30,00	6,99	209,70
317	0017820 - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	25,00	5,67	141,75
318	0017821 - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25X1/2"	KRONA	UNIDADE	25,00	5,49	137,25
319	0017822 - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	25,00	7,09	177,25
320	0017823 - TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 32X3/4"	KRONA	UNIDADE	25,00	13,40	335,00
321	0017824 - TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	25,00	1,99	49,75
322	0017825 - TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 25X1/2"	KRONA	UNIDADE	25,00	2,74	68,50
323	0017826 - TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 25X3/4"	KRONA	UNIDADE	25,00	2,99	74,75
324	0017827 - TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 32X3/4"	KRONA	UNIDADE	25,00	4,99	124,75

Importa a presente em R\$ 358.064,40, (trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2022. Tangará/RN, 28 de junho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **BRUNA DA SILVA RODRIGUES**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E0FC037E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

Processo Administrativo nº 125/2021

OBJETO: Aquisição de material hidro sanitário, material de pintura, esquadrias, ferragens e materiais de construção em geral, destinado a atender as necessidades do município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ERICO ALAN SILVA BEZERRA		
CNPJ: 08.363.075/0001-49	Telefone: 8496958157	E-mail: ericobezerra19@gmail.com
Endereço: Rua Campo da Paz, 0 Letra A, Centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CPF: 076.250.164-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0017585 - JANELA BASCULANTE 40X40CM ALUMINIO E VIDRO	CLM	UNIDADE	20,00	46,50	930,00
53	0017590 - PORTA EM MADEIRA LAMINADA PINUS 0,60X2,10M	SERRARIA DO VALE	UNIDADE	20,00	79,50	1.590,00
54	0017591 - PORTA EM MADEIRA LAMINADA PINUS 0,70X2,10M	SERRARIA DO VALE	UNIDADE	20,00	79,50	1.590,00
55	0017592 - PORTA EM MADEIRA LAMINADA PINUS 0,80X2,10M	SERRARIA DO VALE	UNIDADE	20,00	84,00	1.680,00
56	0017593 - PORTA EM MADEIRA LAMINADA PINUS 0,90X2,10M	SERRARIA DO VALE	UNIDADE	20,00	84,00	1.680,00
79	0017615 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 150 COM VEDAÇÃO	WORKER	UNIDADE	500,00	0,03	15,00
142	0017667 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC II - 20KG	NORTCOLA	UNIDADE	100,00	8,50	850,00
144	0017669 - REJUNTE 1KG	NORTCOLA	UNIDADE	200,00	1,80	360,00
146	0017671 - GESSO EM PÓ	GESSO NORTE	KG	1000,00	1,50	1.500,00

Importa a presente em R\$ 10.195,00, (dez mil, cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 27/06/2022.

Tangará/RN, 28 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra.**

Prefeito Municipal, de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador e **ERICO ALAN SILVA BEZERRA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6912661A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

Processo Administrativo nº 125/2021

OBJETO: Aquisição de material hidro sanitário, material de pintura, esquadrias, ferragens e materiais de construção em geral, destinado a atender as necessidades do município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI		
CNPJ: 13.338.681/0001-44	Telefone: 5537441961	E-mail: comercialfw@comercialsponchiado.com.br
Endereço: RUA PIRATINI, 0, SANTO INÁCIO, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000		
Representante: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO - CPF: 839.192.100-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0016942 - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA	worker	UNIDADE	300,00	0,50	150,00
37	0016943 - FOLHA DE LIXA PARA MASSA	worker	UNIDADE	300,00	0,55	165,00
38	0017575 - FOLHA DE LIXA PARA FERRO	worker	UNIDADE	300,00	2,00	600,00
165	0016957 - JOELHO DE PVC ESGOTO 90º DE 100MM	PLASTUBOS/PLASTILIT	UNIDADE	100,00	4,52	452,00

Importa a presente em R\$ 1.367,00, (um mil, trezentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 28/06/2022. Tangará/RN, 28 de junho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:74EFB07C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 00.613.144/0001-13	Telefone: (61) 3326-0078/ (61) 8415-6399	E-mail:
Endereço: Q SHC/N COMERCIO LOCAL QD 404 BL C, SN SUBSL, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70845-530		
Representante: PRISCILA MEYER FELIX CARDOSO - CPF: 001.341.051-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017366 - Aspirador de pó compacto para informática USB ou 220V	Souse Tools	Und.	5,00	120,00	600,00

Importa a presente em R\$ 600,00, (seiscentos reais). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e PRISCILA MEYER FELIX CARDOSO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4473D88E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ: 65.149.197/0002-51	Telefone: (31) 3047-4990	E-mail: RODRIGO@REPREMIG.COM.BR
Endereço: Rodovia ES-010, 4255 A sala 05, chácara 274, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140		
Representante: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - CPF: 013.371.746-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
41	0017405 - Impressora Laser Multifuncional Mono de alta velocidade, com impressão de 42ppm, primeira página em menos de 8 segundos, duplex automático, resolução de 1200x1200DPI, 512MB de memória, bandeja com capacidade padrão para 350 folhas, Porta USB frontal, Tela	HP / HP	Und.	20,00	2.500,00	50.000,00

Importa a presente em R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DC6386EF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461		
CNPJ: 23.676.320/0001-61	Telefone: 84999637451	E-mail: EMPREENDIMENTOSACI@GMAIL.COM
Endereço: MESTRE SILVERIO BARRETO, 64 CASA, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59631-220		
Representante: ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 070.362.964-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0017372 - Cabo monitor VGA, HDMI, LCD, projetor (com vinte metros).	CAB	Und.	20,00	149,90	2.998,00
13	0017377 - Câmera digital e filmadora, mínimo de 24.1 megapixels, zoom óptico de 5X, LCD de 2,7", foto panorâmica 360°, vídeos FULL HD, 60FPS + cartão SD de 4gb, saída USB, bolsa para transporte, função face detection, bateria recarregável e carregador.	Ordio	Und.	5,00	4.098,99	20.494,95
14	0017378 - Câmera digital profissional com 24,1 milhões de pixels efetivos, tamanho do sensor 23,5 MM x 15,6 MM formato do sensor de imagem DX média de armazenamento SD, SDHC, SDXC velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total 6 quadros por segundo.	Nikon	Und.	5,00	3.994,99	19.974,95
23	0017387 - Computador completo tipo I: processador: (4 núcleos de 3,0GHZ mínimo), 6MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 8GB, HD SATA II capacidade 1TB, gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse óptico	GIGA	Und.	40,00	1.900,00	76.000,00
24	0017388 - Computador completo tipo II: processador: (4 núcleos com 4.20GHZ mínimo), 8MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 8GB, HD SATA II capacidade 1TB gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse óptico	GIGA	Und.	40,00	2.400,00	96.000,00
40	0017404 - Impressora Laser Multifuncional Mono, 42ppm, saída da primeira página em menos de 10 segundos, duplex manual, resolução de 600x600 DPI, 64MB de memória, bandeja para 250 folhas, Tela em LCD, conectividade Wifi e USB 2.0.	HP	Und.	20,00	2.346,99	46.939,80

Importa a presente em R\$ 262.407,70, (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2022. Tangará/RN, 01 de julho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e ALEXANDRE DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3B7E44D3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 34.822.886/0001-70	Telefone: (62) 3645-3854	E-mail: BRAVARCOMERCIO@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua 3 Ed. Office Tower, 800 SALA 104, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74115-050		
Representante: ISABELLA CARMO FORTI MORAIS - CPF: 035.478.511-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0017403 - Impressora laser monocromática: porta USB 2.0 de alta velocidade, impressão de até 21 PPM em tamanho carta resolução de 600 x 2400 DPI 1MB de memória, A3 e A4, bandeja para 150 folhas conectividade padrão:1 Hi-Speed USB.	ELGIN	Und.	20,00	980,00	19.600,00

Importa a presente em R\$ 19.600,00, (dezenove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 01/07/2022. Tangará/RN, 01 de julho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e ISABELLA CARMO FORTI MORAIS– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B0ACA028

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCO A B DE MELO		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: (84) 9438-1818	E-mail: marco.mmino@gmail.com
Endereço: R WALTER DUARTE PEREIRA, 1668 LOTE 11 QUADRA B, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59082-470		
Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0017365 - Alicates de crimpador RJ45	DEX	Und.	5,00	46,49	232,45
3	0017367 - Bateria Selada para nobreak de 12V 7AH.	CS3	Und.	100,00	70,00	7.000,00
6	0017370 - Cabo extensor USB 2.0.	x-cell	Und.	20,00	19,99	399,80
7	0017371 - Cabo HDMI, FULL HD, 15M projetor LCD TV, 15 metros.	MULTILASER	Und.	5,00	89,00	445,00
9	0017373 - Cabo multilam Cat5e. Normalizado ANATEL 100% cobre C/300 metros	Condutti	Und.	10,00	399,99	3.999,90
11	0017375 - Cabo VGA 1,8Mts.	MULTILASER	Und.	15,00	13,79	206,85
12	0017376 - Caixa de som estéreo USB 3W	MULTILASER	Und.	20,00	42,00	840,00
25	0017389 - Conector RJ45 CAT5e.	EXBOM	Und.	230,00	0,49	112,70
27	0017391 - Tela retrátil para projetor, medindo 1,80x1,80 acompanhada de tripé	SUMAY	Und.	5,00	789,99	3.949,95
29	0017393 - Suporte de teto articulável para projetor	Artflex	Und.	5,00	199,00	995,00
30	0017394 - Disco rígido HD 2.5 com tecnologia sata3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de, no mínimo, 1TB.	SEAGATE	Und.	15,00	349,49	5.242,35
31	0017395 - Disco rígido com tecnologia sata3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de, no mínimo, 1TB.	SEAGATE	Und.	31,00	398,79	12.362,49
32	0017396 - Emenda cabo de rede RJ45 fêmea x fêmea.	EXBOM	Und.	30,00	8,00	240,00
42	0017406 - Jogo kit ferramentas para manutenção de computadores com 13 peças.	Eccofer	Und.	5,00	119,00	595,00
43	0017407 - Luva antiestática.	WURTH	Und.	10,00	29,90	299,00
50	0017414 - Monitor LCD 18.5" com garantia mínima de 01 ano.	BLUECASE	Und.	5,00	799,00	3.995,00
59	0017423 - Pen drive 32 GB	MULTILASER	Und.	40,00	42,96	1.718,40
61	0017425 - Pulseira antiestática com resistência.	HIKARI	Und.	10,00	29,90	299,00
68	0017432 - Repetidor WIFI 300mbps ou superior dual band.	INTELBRAS	Und.	10,00	129,98	1.299,80
69	0017433 - Scanner portátil colorido A4, simple, duplex, com alimentador de folhas, sensor óptico colorido, resolução de digitalização de, no mínimo, 600 DPI, interface USB 2.0.	BROTHER	Und.	6,00	1.239,00	7.434,00
70	0017434 - Spray limpa contato.	WORKER	Und.	20,00	37,00	740,00
71	0017435 - Switch 8 portas gigabit ethernet 100/1000.	MERCUSYS	Und.	10,00	169,00	1.690,00
72	0017436 - Switch 16 portas gigabit ethernet 100/1000.	DLINK	Und.	10,00	700,00	7.000,00
73	0017437 - Testador de cabos UTP RJ45	HYX	Und.	10,00	55,74	557,40

Importa a presente em R\$ 61.654,09, (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador e MARCO AURELIO BARROS DE MELO - Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:42E8C9EB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME		
CNPJ: 11.004.395/0001-17	Telefone: (81) 3012-4038	E-mail: pedrohdo@hotmail.com
Endereço: Avenida Dr. Joaquim nabuco, 1277, varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-310		
Representante: PEDRO HENRIQUE BANDEIRA - CPF: 040.071.444-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
55	0017419 - No-break 1.4 KVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	TS SHARA	Und.	5,00	853,99	4.269,95
67	0017431 - Roteador WIFI 1200mbps dual band 100/1000 gigabit.	MERCUSYS	Und.	10,00	199,00	1.990,00

Importa a presente em R\$ 6.259,95, (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO HENRIQUE BANDEIRA - Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:24FC14E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RAPHAEL SILVA ARAUJO		
CNPJ: 24.884.690/0001-57	Telefone: (79) 4101-6566/ (79) 9986-4911	E-mail: contato@raphatech.com.br
Endereço: Avenida Pedro Paes Azevedo, 488 SALA 2, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450		
Representante: RAPHAEL SILVA ARAUJO - CPF: 839.783.995-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0017408 - Memória DDR4 4GB 2400mhz para notebook.	JUHOR	Und.	10,00	200,00	2.000,00
45	0017409 - Memória DDR4 8GB 2400mhz para notebook.	JUHOR	Und.	10,00	290,00	2.900,00
46	0017410 - Memória DDR4 4GB 2400mhz para desktop.	JUHOR	Und.	10,00	180,00	1.800,00
47	0017411 - Memória DDR4 8GB 2400mhz para desktop.	JUHOR	Und.	10,00	330,00	3.300,00
48	0017412 - Memória DDR3 4GB 1600mhz ou superior para desktop.	JUHOR	Und.	10,00	170,00	1.700,00
49	0017413 - Memória DDR3 8GB 1600mhz ou superior para desktop.	JUHOR	Und.	10,00	380,00	3.800,00

Importa a presente em R\$ 15.500,00, (quinze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **RAPHAEL SILVA ARAUJO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AAA5A8E8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 8899-4715	E-mail: jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO: DOZE ANOS MOSSO, 10, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0017390 - Projetor com luminosidade de 3.000 lumens, duração da lâmpada de 3.000 horas, potência da lâmpada 220 W, tecnologia LCD, distância de projeção mínima de 1 metro e máxima de 10 metros, sistema de cores PAL-M, NTSC, SDTV, PAL e outros. garantia de 1 ano.	TOMATE	Und.	5,00	2.100,00	10.500,00
28	0017392 - Tela retrátil para projetor, medindo 1,80x1,80 para fixação em parede	NARDELLI	Und.	5,00	550,00	2.750,00
34	0017398 - Estabilizador 1500VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito, alta (264V); transforma 220V em 115V; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curto-circuitos.	COLETK	Und.	10,00	350,00	3.500,00
37	0017401 - HD externo no mínimo 1TB bolso portátil USB 3.0.	WD	Und.	20,00	420,00	8.400,00
38	0017402 - Tablet com Tela de 10" no mínimo, 4G e WIFI, Memória de 32GB	MULTILASER	Und.	10,00	1.150,00	11.500,00
54	0017418 - No-break 1 KVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	RAGTECH	Und.	5,00	680,00	3.400,00
56	0017420 - Notebook: processador: quad-core de 2GHz, memória de 8GB, HD 1TB, tela 15,6" LED ou superior, sistema operacional Windows 10, voltagem de entrada: 110 v - 240 v, garantia de 1 ano em todo o equipamento.	COMPAQ	Und.	5,00	4.200,00	21.000,00

Importa a presente em R\$ 61.050,00, (sessenta e um mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01/07/2022. Tangará/RN, 01 de julho de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:807951C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME		
CNPJ: 28.697.784/0001-78	Telefone: (11) 3932-1604	E-mail:
Endereço: Rua, Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera Zona Norte, São Paulo/SP, CEP: 02755-070		
Representante: MARIA CONSUELO SOARES DA MARIA - CPF: 257.650.728-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0017368 - Bateria tipo 2032 3V.	elgin	Und.	100,00	2,97	297,00
35	0017399 - Filtro de linha com 6 tomadas.	g2	Und.	30,00	37,94	1.138,20
60	0017424 - Placa mãe compatível com socket LGA 1151, memória DDR3 (suporte até 16 GB), no mínimo duas entradas para dispositivos sata3 e uma entrada para SATA contendo saída de vídeo HDMI e VGA, saída de som, entrada de rede e, no mínimo, seis entradas USB onboard.	bluecase	Und.	11,00	599,67	6.596,37
75	0017439 - Webcam FULL HD – Indicada para a realização de videoconferências e com resolução de 1920x1080 pixels, fotos de até 3 Megapixels, microfones embutido, conexão USB alta velocidade	cca	Und.	10,00	243,99	2.439,90

Importa a presente em R\$ 10.471,47, (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **MARIA CONSUELO SOARES DA MARIA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B5595B35

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME		
CNPJ: 20.980.395/0001-43	Telefone: 8496626455	E-mail: TAVARES_321@GMAIL.COM
Endereço: Rua Rainha do Mar, 5333, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59074-160		
Representante: LUCIANA TAVARES DA SILVA - CPF: 806.985.574-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0017369 - Cabo de força para fonte ATX.	Daneva	Und.	50,00	13,00	650,00
10	0017374 - Cabo USB 2.0 mínimo de 1,80M.	Daneva	Und.	75,00	19,49	1.461,75
15	0017379 - Cartucho de toner Brother DCP-2520 preto original do fabricante da impressora.	Brother	Und.	50,00	50,00	2.500,00
16	0017380 - Cartucho de toner Brother TN-2540 preto original do fabricante da impressora.	Brother	Und.	50,00	55,00	2.750,00
17	0017381 - Cartucho de toner Hp MFP1132 Black original do fabricante da impressora.	HP	Und.	120,00	55,00	6.600,00
18	0017382 - Cartucho de toner Hp M125 Black original do fabricante da impressora.	HP	Und.	10,00	55,00	550,00
19	0017383 - Cartucho de toner HP SCX-3405W	samsung	Und.	10,00	50,00	500,00
21	0017385 - Cilindro Brother DCP-L2540DW original do fabricante da impressora.	Brother	Und.	20,00	20,00	400,00
22	0017386 - Cilindro Brother DCP-L2520DW original do fabricante da impressora.	Brother	Und.	20,00	25,00	500,00
36	0017400 - Fonte ATX com, no mínimo, 250W de potência, pelo menos, dois conectores de alimentação para dispositivos SATA.	sata	Und.	40,00	95,00	3.800,00
52	0017416 - Mouse USB ótico.	multilaser	Und.	12,00	11,00	132,00
53	0017417 - Mouse sem fio.	multilaser	Und.	18,00	34,00	612,00
63	0017427 - Refil de tinta amarela p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	Und.	10,00	14,00	140,00
64	0017428 - Refil de tinta azul p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	Und.	10,00	14,00	140,00
65	0017429 - Refil de tinta magenta p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	Und.	10,00	14,00	140,00
66	0017430 - Refil de tinta preta p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	Und.	10,00	14,00	140,00
74	0017438 - Teclado abnt2 USB.	multilaser	Und.	20,00	33,00	660,00

Importa a presente em R\$ 21.675,75, (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **LUCIANA TAVARES DA SILVA**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:757CDE27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2021

Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84) 9947-2424	E-mail: RUMOCULTURALRC@GMAIL.COM
Endereço: Estrada RN 117, 2770 sala 07, planalto martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0017397 - Estabilizador 1000VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito, alta (264V); transforma 220V em 115V; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curtos-circuitos.	APR MAG	Und.	20,00	250,00	5.000,00
57	0017421 - Notebook: processador: Intel core i7 memória de 16GB, Placa de vídeo dedicada 4GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 15,6" LED ou superior, sistema Linux, voltagem de entrada: 110 v - 240 v, garantia de 1 ano em todo o equipamento.	SAMSUNG	Und.	5,00	5.899,00	29.495,00

Importa a presente em R\$ 34.495,00, (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Tangará/RN, 01 de julho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **MARCOS JULIANO DA SILVA**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:25DBD22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-PMT

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 011/2021

Processo Administrativo Nº 1.122/2021

Contratante: Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

Contratada: CS Gráfica Rápida – ME - **CNPJ:** 37.206.355/0001-41

Órgãos participantes:

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN – **CNPJ:** 14.779.349/000188.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico visando atender as necessidades das secretarias e repartições públicas do município de Touros/RN.

Dos Valores:

Item - Código - Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário
1 - 0020463 - ADESIVO TRANSPARENTE: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	M2	300	80,00
2 - 0020358 - ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	M2	290	118,00
4 - 0020360 - BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	M2	350	177,50
5 - 0020361 - BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 240, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA	M2	350	118,98

IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)			
27 - 0020383 - CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	6.000	3,69
29 - 0020385 - COPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 115 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	10.000	2,34
30 - 0020386 - CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	10.000	1,59
55 - 0020411 - FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 115G., TAM. 21X30CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – (CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	10.000	0,27
78 - 0020434 - PANFLETOS, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 30X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	Unid	10.000	1,69
79 - 0020435 - PANFLETOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	Unid	10.000	1,70
80 - 0020436 - PANFLETOS, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	Unid	10.000	1,70
83 - 0020439 - PLACA EM LONA TIPO NIGHT DAY, COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ. A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M²	30	194,00
84 - 0020440 - PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM. ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	M²	40	194,00
85 - 0020441 - Placa de fachada em lona, personalizada com impressão digital e instalada em prédios das secretarias com estrutura de metalon. (diversos modelos)	M²	300	194,00
86 - 0020442 - Lona 440, impressão digital em alta resolução, com ou sem acabamento. (diversos modelos)	M²	300	194,00
87 - 0020443 - Lona 340, impressão digital em alta resolução, com ou sem acabamento. (diversos modelos)	M²	300	194,00
94 - 0020450 - PELÍCULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO, E APLICAÇÃO DE PELÍCULA NOVA.	M2	200	108,00
95 - 0020451 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM AÇO ESCOVADO DE 3 MM, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	50	319,00
96 - 0020452 - LIXEIRINHA PARA CARRO, TAMANHO PADRÃO COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, DIVERSAS CORES.	UND	3.000	2,50
97 - 0020453 - CRACHÁ TAMANHO 10X15 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 180G COM CORDÃO.	UND	2.000	2,75
98 - 0020454 - CRACHÁ TAMANHO 9X5 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO.	UND	300	20,00

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 09/07/2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:582471B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-PMT

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 011/2021

Processo Administrativo Nº 1.122/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: D Y serviços gráficos – ME - CNPJ: 33.941.939/0001-00;

Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00

Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN – CNPJ: 14.779.349/000188.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico visando atender as necessidades das secretarias e repartições públicas do município de Touros/RN.

Dos Valores:

Item - Código - Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário
3 - 0020359 - APOSTILAS EDUCATIVAS, COM 50/70 PAGINAS DE MIOLO COM PAGINAS COLORIDAS E P/B. PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRACAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250G. EM CADENARÇÃO EM ESPIRAL OM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS – (MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA)	Unid	2.000	12,98
6 - 0020362 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	BLS	2.000	9,20
7 - 0020363 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	BLS	2.000	9,10
8 - 0020364 - BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	Unid	100	18,70
9 - 0020365 - BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE), TAM. 21X29,7CM. F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO	Unid	200	18,60
10 - 0020366 - BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO. TAM 21X29,7CM	Unid	200	18,80
11 - 0020367 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO 2 VIAS, PAPEL SB 75g, TAMANHO 15X21CM	Unid	1.000	14,00
12 - 0020368 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21CM	Unid	1.000	14,00
13 - 0020369 - BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	Unid	200	15,40
14 - 0020370 - CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	Unid	2.000	2,35
15 - 0020371 - CAPAS PARA PROCESSO, 1X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM PAPEL 180G.	UND	20.000	1,95
16 - 0020372 - CAPAS PARA PROCESSO, 4X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM PAPEL 180G. CORES VARIADAS.	UND	20.000	3,10
17 - 0020373 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 1X1 COR, 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID.	8.000	1,50
18 - 0020374 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4, CORES, TAM. 21X30CM.PAPEL SUPREMO 180G.	UND	8.000	7,00
19 - 0020375 - CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM	Unid	15.000	1,50
20 - 0020376 - CARTÃO DE MATRÍCULA E APROXIMAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAM. 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	Unid	8.000	1,40
21 - 0020377 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAM. 31X45CM.PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (FEM.)	Unid	8.000	1,40
22 - 0020378 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASC.)	Unid	8.000	1,40
23 - 0020379 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	UND	8.000	1,25
24 - 0020380 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, "CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	Unid	4.000	1,25
25 - 0020381 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, "GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID.	8.000	1,15
26 - 0020382 - CARTÃO DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180 GRMS VÁRIOS MODELOS	UNID.	8.000	1,00
28 - 0020384 - CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS.4X0 LAMINADO TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PAGINAS 1X1 COR	UND	1.000	23,95

PAPEL COUCHE 90 GRAMAS		
31 - 0020387 - DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	800 23,00
32 - 0020388 - DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	1.500 27,40
33 - 0020389 - DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	800 36,00
34 - 0020390 - ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIM PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UNID.	1.000 24,50
35 - 0020391 - ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM	UND	5.000 1,50
36 - 0020392 - ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA).	Unid	10.000 6,00
37 - 0020393 - ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM	UND	5.000 1,50
38 - 0020394 - FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 1X0 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM.	UND	5.000 0,23
39 - 0020395 - FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	5.000 0,20
40 - 0020396 - FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 75G	UND	30.000 0,20
41 - 0020397 - FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UND	10.000 0,20
42 - 0020398 - FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, (PNC0), TAM. 21X29,7CM. 1X0 CORES, PAPEL PESO 75G	UND	10.000 0,20
43 - 0020399 - FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR. TAM 21X29, 7CM. PAPEL 75G	UND	15.000 0,20
44 - 0020400 - FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, TAM 21X29, 7CM. PAPEL 75G	UND	10.000 0,20
45 - 0020401 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), 1X0 CORES, TAM 21X29, 7CM. PAPEL 75G	UND	10.000 0,20
46 - 0020402 - FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UND	10.000 0,20
47 - 0020403 - FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UND	10.000 0,20
48 - 0020404 - FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UND	10.000 0,20
49 - 0020405 - FICHA INDIVIDUAL "PROGRAMA VIVER MAIS", 1X1 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X31CM.	Unid	15.000 0,20
50 - 0020406 - FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	10.000 0,20
51 - 0020407 - FICHA VISITA DOMICILIAR, 1X0 COR, TAM. 10X15CM. PAPEL 75G	UND	25.000 0,20
52 - 0020408 - FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G 21X29,7CM	UNID.	10.000 0,20
53 - 0020409 - FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID.	10.000 0,20
54 - 0020410 - FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G TAM 21X29,7CM	UNID.	10.000 0,20
56 - 0020412 - FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UND	10.000 0,20
57 - 0020413 - FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 75G	UND	30.000 0,20
58 - 0020414 - FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 75G.	UND	5.000 0,20
59 - 0020415 - FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UND	10.000 0,21
60 - 0020416 - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 75G.	UND	5.000 0,21
61 - 0020417 - FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. F/V. PAPEL 75G.	UND	3.000 0,22
62 - 0020418 - FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 75G.	UND	10.000 0,20
63 - 0020419 - FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UND	15.000,00 0,20
64 - 0020420 - FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1 COR, F/V, PAPEL PESO 75G.	UND	15.000 0,20
65 - 0020421 - FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UND	10.000 0,22
66 - 0020422 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR. TAM 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UND	15.000 0,21
67 - 0020423 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, TAM. 21X29,7CM. 1X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UND	20.000 0,22
68 - 0020424 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X0 COR PAPEL 75G.	UND	20.000 0,20
69 - 0020425 - FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	10.000 0,20
70 - 0020426 - FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UND	30.000 0,21
71 - 0020427 - FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 75G.	UND	10.000 0,21
72 - 0020428 - FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UND	10.000 0,22
73 - 0020429 - FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAM. 21X29, 7CM. PAPEL PESO 75G.	UND	10.000 0,21
74 - 0020430 - FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UND	25.000 0,22
75 - 0020431 - FORMULÁRIOS E-SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR, 1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS. TAMANHO A4 (39,7X21,5CM) – 11 MODELOS	UND	45.000 0,20
76 - 0020432 - FORMULÁRIOS PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UND	10.000 0,20
77 - 0020433 - LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 250 GRMS COM CORTE E VINC.	UN	10.000 1,75
81 - 0020437 - PANFLETOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 30X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	Unid	10.000 1,70
82 - 0020438 - PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G. TAM. A4.	UND	10.000 0,85
88 - 0020444 - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADAS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	5.000 7,80
89 - 0020445 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNE PARA IPTU, EM POLICROMIA, 1X4 CORES. COM JANELA, PAPEL 120 GRAMAS, MODELO DUPLICATA PICOTADO NAS LATERAS DADOS VERIAVEIS TAM 20X30CM.	UND	10.000 3,80
90 - 0020446 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 180 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAM 32X48CM. ABERTA	UND	3.000 3,80
91 - 0020447 - TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL" 20X1, TAM 8X20CM. 1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO)	Unid	1.500 9,90
92 - 0020448 - CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 180 MIOLO 15X21 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO	UND	500 12,90
115 GRMS 48 PAGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS		
93 - 0020449 - FOLDERS DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 21X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 150 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO	UND	15.000 2,70
99 - 0020455 - CADERNOS 12 MATERIAS, 220 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL.	UND	1.800 21,90
100 - 0020456 - CADERNOS 10 MATERIAS, 200 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL.	UND	1.800 17,99
101 - 0020457 - Blocos em papel 75g, branco com as dimensões de 210 mm de largura e 297 mm de altura impressão só frente uma cor blocado, (diversos modelos)	UND	1.800 19,90
102 - 0020458 - Blocos em papel 75g, branco com as dimensões de 105 mm de largura e 148,5 mm de altura impressão so frente uma cor blocado com 2 via (diversos modelos)	UND	2.500 8,00
103 - 0020459 - Blocos em papel 75g, branco com as dimensões de 105 mm de largura e 148,5 mm de altura impressão so frente uma cor blocado, (diversos modelos)	UND	2.500 8,00
104 - 0020460 - Pasta para eventos papel couche 180g, tamanho A3 cor 4x0 com bolso ou urelha,	UND	2.500 2,50
105 - 0020461 - Pasta para eventos papel couche 170g, tamanho A3 cor 4x0 com bolso ou urelha,	UND	2.500 2,50

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 09/07/2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F077DAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/21, DE 09 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00054/21, de 09 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 473.283,85 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 473.283,85 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$473.283,85 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 09 de Julho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans.- Educação		
		Anul.dotação	416.347,85
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			416.347,85
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			4.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assitencia Social		
08 244 0081 1.032	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.100,00
08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.773,00
TOTAL Fundo Municipal de Assitencia Social			6.873,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			29.500,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.563,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			16.563,00
TOTAL GERAL			473.283,85

Umarizal, 09 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.003	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			23.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.645,50
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social		
	Parcelamentos		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			36.645,50
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0007 1.008	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			1.100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0041 1.009	Prog. Merenda Escolar Mais Educação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
12 361 0042 1.011	Programa Merenda Escolar Pré Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			8.000,00
12 361 0042 1.014	Programa Transporte Escolar		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			1,00
12 364 0049 1.016	Prog. de Auxílio Fin. Est. Ens. Superior		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
12 365 0041 1.056	Aquisição de Equipamentos Destinados a		
	Creche Modelo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.122,02
12 365 0041 1.057	Implantação de Cursos Profissionalizante		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12 365 0041 2.012	Manut. das Atividades da Educação Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		

13 122 0048 1.058	Aquis. Livros para Biblioteca Municipal		10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			66.223,02
DE:			
06 01.	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer		
13 122 0048 2.016	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
27 812 0046 1.019	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens		
3.3.20.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
27 812 0046 1.020	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			1,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			1,00
TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			12.002,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
10 128 0075 2.019	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.200,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			90.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0075 2.025	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			21.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.625,00
10 301 0075 2.026	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun. PAC 100%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		

10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00
10 302 0075 2.031	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		78.582,33
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			201.407,33
DE:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 243 0081 2.035	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		1,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		1,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		1,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		1,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			15.004,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			35.000,00
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
26 451 0003 2.046	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15100000	Outros Convênios da União		1,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			1.001,00
DE:			
11 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0007 2.047	Manut.da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			7.000,00
DE:			
12 01.	Controladoria Geral do Município		
04 122 0007 2.048	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			2.000,00
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi		
26 122 0007 2.050	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp. Patrim.Publi.e		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Pu			3.000,00
DE:			
15 01.	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		
04 122 0007 2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			60.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			79.000,00
DE:			
16 01.	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		
04 122 0054 1.035	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
04 544 0054 2.052	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hidric.e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

10010000	Recurso Ordinário		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1,00
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/21 de 09 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambi			15.001,00
TOTAL GERAL			473.283,85

Umarizal, 09 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:00DBFBB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 729 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL N. 729 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.468,72 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 104.468,72 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a melhoria dos espaços e melhor prestação de serviços à comunidade.

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0018	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449039	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	13900000
			100.000,00
449039	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	10010000
			4.468,72
Total			R\$ 104.468,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da Emenda Parlamentar nº 465, relativo ao CO-FINANCIAMENTO DOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de autoria do Gabinete da

Deputada Isolda Dantas – PT/RN, junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
15	Urbanismo		
451	Infra-estrutura urbana		
0122	Infra-estrutura e desenvolvimento urbano		
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000
Total		RS 100.000,00	

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0018	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339092	Despesas de exercícios anteriores	Fonte de Recurso	10010000 4.468,72
Total		RS 4.468,72	

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 08 de Julho de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0707CA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, publicada no Diário Oficial de 07/07/2021, processo administrativo nº 1157/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 00.800.611/0001-14						
ENDEREÇO: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO Nº 1045 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN – CEP. 59.015-120						
REPRESENTANTE: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE						
E-MAIL: ESCOLAESCRITORIO@ESCOLAESCRITORIO.COM.BR TEL.: (84) 3222-7100						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Composto de ciclamato de sódio e sacarina, frasco com 100ml.	MARATA	50	FRASCO	3,45	172,50
05	BANDEJA DESCARTAVEL: laminada, 17,5 x 22,5 cm.	C & P EMBALAGENS	60	UNIDADE	2,00	120,00
TOTAL						292,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 08 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Representante Legal do Órgão Gerenciado
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

CPF: 000.647.304-09
RG: 1.475.778 ITEP/RN
Representante Legal do Fornecedor Registrado
Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA
CNPJ Nº 00.800.611/0001-14

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1709B9C6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, publicada no Diário Oficial de 07/07/2021, processo administrativo nº 1157/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI						
CNPJ: 36.521.392/0001-81						
ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS Nº 413 – BAIRRO CONTA DINHEIRO – LAGES/SC – CEP. 88.520-275						
REPRESENTANTE: GUSTAVO OLIVEIRA						
E-MAIL: LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR TEL.: (49) 9925-0646						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
36	PANELA DE PRESSÃO: material alumínio, capacidade 4,5 litros	PANELUX	23	UNIDADE	54,48	1.253,04
37	PANELA DE PRESSÃO: material alumínio, capacidade 7 litros	PANELUX	13	UNIDADE	85,84	1.115,92
						2.368,96

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 08 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

GUSTAVO OLIVEIRA

CPF: 087.015.959-38

RG: 4.339.811-SSP/SC

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Go Vendas Eletrônicas EIRELI

CNPJ Nº 36.521.392/0001-81

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:05A0942D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY

ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, publicada no Diário Oficial de 07/07/2021, processo administrativo nº 1157/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS						
CNPJ: 11.183.984/0001-00						
ENDEREÇO: AV CORONEL ESTEVAM Nº 1598 – BAIRRO ALECRIM – NATAL/RN – CEP. 59.037-000						
REPRESENTANTE: LEONARDO COSTA DOS SANTOS						
E-MAIL: lc.comercial2009@hotmail.com TEL.: (084) 3201-6229; Cel.: (084) 99960-9701						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
28	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: plástica, sistema de servir/rolha, ampola de vidro, capacidade de 1 litro, cor a definir.	SOPRANO	31	UNIDADE	24,00	744,00
TOTAL						744,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 08 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Titular

R.G 1.859.153-SSP/RN

CPF nº 070.802.104-29

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Leonardo Costa Dos Santos ME

CNPJ Nº 11.183.984/0001-00

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:788B3BA1

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, publicada no Diário Oficial de 07/07/2021, processo administrativo n.º 1157/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA						
CNPJ: 21.675.852/0001-59						
ENDEREÇO: RUA COSMÉ DE ABREU Nº 131 – LOJA A – BAIRRO CENTRO – CEP. 59.335-000 – FLORÂNIA/RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO ALCIR DOS SANTOS						
E-MAIL: ALCIRSANTOS@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99612-8737						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO: retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente	BRAZUCA	14	UNIDADE	37,99	531,86
4	BANDEJA DESCARTÁVEL: laminada 30x35cm.	TOTALPLAST	60	UNIDADE	2,77	166,20
6	BISCOITO INTEGRAL CREAME CRAKER: 1º qualidade, rico em fibra, sem gordura trans, embalagens contendo 300g.	ESTRELA	1250	PACOTE	4,99	6.237,50
7	BISCOITO TIPO MAISENA: tradicional redondo doce, embalagens em saco plástico atóxico Val. 12 meses pacote com 200mg.	ESTRELA	1250	PACOTE	4,13	5.162,50
8	BOTIJÃO TÉRMICO: 10L, com alça, fabricado com isolante termozone, cor azul.	TERMOLAR	10	UNIDADE	77,79	777,90
9	ÇAÇAROLA: material alumínio, capacidade 4, características adicionais com alça	BRAZUCA	9	UNIDADE	31,99	287,91
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: acondicionado em pacotes contendo 250g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto e selo de pureza ABIC.	MARATA	1600	PACOTE	4,79	7.664,00
11	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO: capacidade 1 litro de café	BRAZUCA	13	UNIDADE	39,99	519,87
12	CHA DE BOLD: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	MARATA	170	CAIXA	2,99	508,30
13	CHA DE CAMOMILA: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	MARATA	170	CAIXA	2,99	508,30
15	CHÁ DE HORTELÁ: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	MARATA	170	CAIXA	2,99	508,30
16	CHALEIRA EM ALUMÍNIO: com alça e bico capacidade mínima de 2 litros.	BRAZUCA	5	UNIDADE	22,99	114,95
17	COADOR DE CAFÉ: em tecido, aro de aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 12cm.	FLANEBERG	24	UNIDADE	2,74	65,76
18	COLHER DESCARTÁVEL: branca para refeição, pacote com 50 unidades.	TOTALPLAST	510	PACOTE	4,01	2.045,10
19	COPO DE VIDRO transparente para suco e água, 300 ml	NADIR	252	UNIDADE	6,99	1.761,48
20	COPO DESCARTÁVEL 80 ML: material poliestireno atóxico capacidade 80ml, aplicação CAFÉ, gravação no fundo do copo com símbolo para identificação de reciclagem conf. ABNT 13230 e capacidade do copo, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	870	PACOTE	4,55	3.958,50
21	COPO DESCARTÁVEL: de 180/200ml, fabricado em poliestireno, de ótima qualidade, material atóxico, 100% reciclável, certificado pela abnt – nbr 14.865/2002, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	3860	PACOTE	4,99	19.261,40
22	DESENTUPIDOR - MANUAL DE PIA: bocal de borracha, liso, medindo 11, 2cm de diâmetro, cabo de polietileno, medindo 17, 5cm de altura.	BETTANIN	17	UNIDADE	8,25	140,25
23	ESPRESSADOR DE ALHO: em alumínio tamanho grande.	SANTA MONICA	16	UNIDADE	7,76	124,16
24	ESPUMADEIRA: aço inoxidável, com 9 cm de diâmetro, com cabo medindo 25cm.	PREMIUM	25	UNIDADE	8,49	212,25
25	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL: profissional para carne, lâmina de aço inoxidável, tamanho "7". Com cabo em polipropileno na cor branca.	TRAMONTINA	26	UNIDADE	23,59	613,34
26	FAQUEIRO 24 PEÇAS: Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça. Facas com bom poder de corte e grande durabilidade. Garfos e colheres com as espessuras dos aços e as estampagens das lâminas garantem maior resistência aos produtos, evitando deformações. Os talheres têm um design diferenciado e são totalmente polidos. Podem ir à máquina de lavar louças.	TRAMONTINA	2	UNIDADE	51,99	103,98
27	GARFO DESCARTÁVEL: branco para refeição, pacote com 50 unidades.	TOTALPLAST	490	PACOTE	3,76	1.842,40
29	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: plástica, sistema de servir/rolha, ampola de vidro, capacidade de 2 litros, cor a definir.	ALADIM	23	UNIDADE	47,79	1.099,17
30	GARRAÇÃO TÉRMICO: plástico, capacidade de 5 litros, com alça integrada, cor a definir.	TERMOLAR	19	UNIDADE	41,89	795,91
31	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	ELO	610	PACOTE	1,39	847,90
32	LANTERNA RECARREGÁVEL: em plástico 12leds na cor preta ótima qualidade.	SUPER ECONOMICA	38	UNIDADE	30,99	1.177,62
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem lactose, embalagem 400g	NINHO	550	PACOTE	17,25	9.487,50
34	MARGARINA: cremosa sem sal, com 500g	PRIMOR	130	UNIDADE	4,72	613,60
35	PALITO DE DENTE: de madeira, ponta nas duas extremidades, caixa com 100 unidades.	GINA	92	CAIXA	0,87	80,04
38	PILHA GRANDE: comum R20 D.	PANASONIC	118	UNIDADE	3,29	388,22
39	PILHA MÉDIA: comum R14 C.	PANASONIC	210	UNIDADE	3,29	690,90
40	PILHA PALITO comum A A A, em embalagem contendo quatro unidades.	PANASONIC	218	EMBALAGEM	2,94	640,92
42	PRATO DESCARTÁVEL: com 15cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material atóxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	TOTALPLAST	1600	PACOTE	1,47	2.352,00
43	PRATO DESCARTÁVEL: com 21cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material atóxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	TOTALPLAST	1600	PACOTE	2,79	4.464,00
						75.753,99

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 08 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

FRANCISCO ALCIR DOS SANTOS

CPF: 904.567.004-63

RG: 1.464.340 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Potiguar Comercio De Alimentos E Vestuario LTDA

CNPJ Nº 21.675.852/0001-59

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:1739BCE2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, publicada no Diário Oficial de 07/07/2021, processo administrativo nº 1157/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI						
CNPJ: 27.390.249/0001-07						
ENDEREÇO: RUA JOÃO CUNHA Nº 189 – BAIRRO CENTRO – TRIUNFO POTIGUAR/RN – CEP. 59.685-000						
REPRESENTANTE: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA						
E-MAIL: SUPMOESTEIRELI@GMAIL.COM TEL.: (84) 99699-0665						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO: triturado, cor branca, com registro no MS, pacote contendo 1 Kg.	DUMEL	1.500	KG	3,24	4.860,00
14	CHÁ DE ERVA DOCE: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KITANO	170	CX	3,00	510,00
41	PILHA PEQUENA: comum AA; embalagem contendo quatro unidades.	DURACEL	240	EMB	2,40	576,00
TOTAL						5.946,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 08 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

FABIO UMBELINO DE ALMEIDA

RG Nº 2150899- SSP-RN

CPF Nº 011.768.694-85

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Supermercado Medio Oeste EIRELI

CNPJ N.º 27.390.249/0001-07

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C69A52BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 207/2021 - PPA 2022 A 2025

CNPJ 01.612.375/0001-75
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 207/2021

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Caiçara do Norte, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub Funções, serão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis do Orçamento Anuais, determinar o percentual para abertura dos créditos suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Caiçara do Norte - RN, 07 de julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000										
01612375/0001-75										
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)							Lei: 207, Data: 07/07/2021			
Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.705.108,90	17.103.270,64	18.055.702,26	22.213.844,44	29.672.280,11	36.272.000,00	40.569.000,00	44.374.000,00	47.577.000,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.454,15	288.607,94	299.893,27	2.345.372,15	6.146.622,55	5.160.000,00	6.240.000,00	6.840.000,00	6.900.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	55.288,14	244.478,04	296.841,37	2.343.446,61	6.036.622,55	5.050.000,00	6.120.000,00	6.690.000,00	6.750.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	21.519,72	116.257,84	184.836,88	272.795,12	123.500,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	21.519,72	116.257,84	184.836,88	272.795,12	123.500,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	21.519,72	116.257,84	184.836,88	272.795,12	123.500,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO- PRINCIPA	21.519,72	116.257,84	184.836,88	272.795,12	123.500,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1118.00.0.0.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	33.768,42	128.220,20	112.004,49	2.070.651,49	5.913.122,55	4.600.000,00	5.620.000,00	6.140.000,00	6.150.000,00
1118.01.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	8.776,60	89.450,66	7.232,25	5.945,33	128.790,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00
1118.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.688,60	19.107,35	6.632,25	5.745,33	40.280,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- PR	7.688,60	19.107,35	6.632,25	5.745,33	40.280,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1118.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.088,00	70.343,31	600,00	200,00	88.510,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.088,00	70.343,31	600,00	200,00	88.510,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
1118.02.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	24.991,82	38.769,54	104.772,24	2.064.706,16	5.784.332,55	4.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.991,82	38.769,54	104.772,24	2.064.706,16	5.784.332,55	4.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL	24.991,82	38.769,54	104.772,24	2.064.706,16	5.784.332,55	4.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	4.166,01	44.129,90	3.051,90	1.925,54	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.455,32	44.129,90	3.006,90	1.925,54	80.000,00	80.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.455,32	44.129,90	3.006,90	1.925,54	80.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1121.01.1.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.455,32	44.129,90	3.006,90	1.925,54	80.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1121.01.1.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	2.455,32	44.129,90	3.006,90	1.925,54	80.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.710,69	0,00	45,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.710,69	0,00	45,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
1122.01.1.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.710,69	0,00	45,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
1122.01.1.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.710,69	0,00	45,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1138.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1138.99.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1138.99.1.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1138.99.1.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1219.00.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1219.99.0.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1219.99.1.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1219.99.1.1.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	93.797,46	12.840,23	16.906,75	9.328,62	155.606,42	72.000,00	94.000,00	114.000,00	122.000,00
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.162,25	1.161,11	1.741,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	31.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	31.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS- PRINCIPAL	31.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.593,25	1.161,11	1.741,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.593,25	1.161,11	1.741,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS- PRINCIPAL	3.593,25	1.161,11	1.741,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	58.635,21	11.679,12	15.165,72	9.328,62	154.606,42	72.000,00	94.000,00	114.000,00	122.000,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	58.635,21	11.679,12	15.165,72	9.328,62	154.606,42	72.000,00	94.000,00	114.000,00	122.000,00
1321.00.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	58.635,21	11.679,12	15.165,72	9.328,62	154.606,42	72.000,00	94.000,00	114.000,00	122.000,00
1321.00.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	58.635,21	11.679,12	15.165,72	9.328,62	13.992,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
1321.00.1.1.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
1321.00.1.1.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137.844,52	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1321.00.1.1.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,90	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
1321.00.1.1.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1321.00.1.1.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1321.00.1.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
1321.00.1.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ESTADO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.1.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.1.1.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.551.857,29	16.657.337,25	17.738.902,24	19.859.123,03	23.350.051,14	30.875.000,00	33.985.000,00	37.085.000,00	40.135.000,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.228.689,18	12.118.154,79	12.572.814,68	14.564.951,72	18.059.732,93	22.400.000,00	24.675.000,00	26.940.000,00	29.155.000,00
1718.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	10.228.689,18	12.118.154,79	12.572.814,68	14.564.951,72	18.059.732,93	22.400.000,00	24.675.000,00	26.940.000,00	29.155.000,00
1718.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.235.632,26	8.759.608,08	9.523.075,14	9.109.479,20	11.063.370,00	16.020.000,00	17.130.000,00	18.240.000,00	19.350.000,00
1718.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.618.948,81	8.756.879,61	9.131.046,75	8.351.018,32	10.460.400,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.618.948,81	8.756.879,61	9.131.046,75	8.351.018,32	10.460.400,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00
1718.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	603.581,33	0,00	386.541,43	375.798,91	350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	603.581,33	0,00	386.541,43	375.798,91	350.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1718.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00	376.600,12	250.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00

1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00	376.600,12	250.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.102,12	2.728,47	5.486,96	6.061,85	2.970,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	13.102,12	2.728,47	5.486,96	6.061,85	2.970,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1718.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	116.327,71	172.593,78	171.771,03	162.366,51	202.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
1718.02.2.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1718.02.2.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1718.02.3.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	28.727,59	38.630,77	36.816,50	28.007,78	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1718.02.3.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	28.727,59	38.630,77	36.816,50	28.007,78	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1718.02.6.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	87.600,12	133.963,01	134.954,53	134.358,73	142.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1718.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP- PRINCIPAL	87.600,12	133.963,01	134.954,53	134.358,73	142.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1718.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	1.517.641,90	2.332.337,65	2.147.400,83	3.386.329,05	3.228.400,64	3.250.000,00	3.630.000,00	4.010.000,00	4.340.000,00
1718.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.321.856,48	2.332.337,65	1.937.400,83	2.051.090,23	2.979.956,54	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00
1718.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.321.856,48	2.332.337,65	1.937.400,83	2.051.090,23	2.979.956,54	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00
1718.03.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	98.561,95	0,00	0,00	49.195,16	48.112,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
1718.03.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PR	98.561,95	0,00	0,00	49.195,16	48.112,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
1718.03.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	61.587,91	0,00	0,00	50.623,34	67.034,30	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1718.03.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PRIN	61.587,91	0,00	0,00	50.623,34	67.034,30	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1718.03.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.635,56	0,00	0,00	51.294,00	42.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
1718.03.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	35.635,56	0,00	0,00	51.294,00	42.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
1718.03.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1718.03.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo 1 - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1718.03.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	0,00	0,00	210.000,00	1.184.126,32	91.297,80	450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00
1718.03.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	0,00	0,00	210.000,00	1.184.126,32	91.297,80	450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00
1718.04.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	698.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0,00	0,00	0,00	0,00	698.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0,00	0,00	0,00	0,00	698.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	184.417,40	271.634,12	178.511,55	168.970,39	383.750,00	490.000,00	660.000,00	820.000,00	980.000,00
1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.738,99	107.446,79	122.247,86	84.541,57	111.750,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	102.738,99	107.446,79	122.247,86	84.541,57	111.750,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1718.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.05.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	64.021,35	112.508,80	56.188,80	84.095,00	122.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1718.05.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	64.021,35	112.508,80	56.188,80	84.095,00	122.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1718.05.3.1.01.00	PNAE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1718.05.3.1.02.00	PNAE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1718.05.3.1.03.00	PNAE EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1718.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	15.179,40	51.678,53	74,89	0,00	150.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1718.05.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	15.179,40	51.678,53	74,89	0,00	150.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1718.05.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.05.4.1.02.00	PNATE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1718.05.4.1.03.00	PNATE EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1718.05.5.0.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1718.05.5.1.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO- P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo 1 - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1718.05.6.0.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1718.05.6.1.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO- PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1718.05.7.0.00.00	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1718.05.7.1.00.00	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1718.05.8.0.00.00	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1718.05.8.1.00.00	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1718.05.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	2.477,66	0,00	0,00	333,82	0,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00

1718.05.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	2.477,66	0,00	0,00	333,82	0,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	2.383,32	2.348,28	0,00	4.843,91	2.200,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	2.383,32	2.348,28	0,00	4.843,91	2.200,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	2.383,32	2.348,28	0,00	4.843,91	2.200,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1718.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	80.487,74	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	35.916,31	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	35.916,31	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	44.571,43	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	44.571,43	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	143.234,26	147.000,00	0,00	269.182,41	231.079,83	330.000,00	390.000,00	450.000,00	510.000,00
1718.12.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	143.234,26	147.000,00	0,00	269.182,41	231.079,83	330.000,00	390.000,00	450.000,00	510.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1718.12.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	269.182,41	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.1.1.01.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1718.12.1.1.02.00	PROGRAMA PSB	132.872,65	147.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1718.12.1.1.03.00	PROGRAMA IGD SUAS	10.343,25	0,00	0,00	0,00	11.759,83	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1718.12.1.1.04.00	PROGRAMA BPC	16,36	0,00	0,00	0,00	44.520,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1718.12.1.1.05.00	PROGRAMA IGD-BF	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1718.12.1.1.06.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1718.13.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00
1718.13.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00
1718.13.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	29.052,33	432.632,88	552.056,13	1.383.292,51	30.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
1718.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	29.052,33	432.632,88	552.056,13	1.383.292,51	30.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
1718.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO- PRINCIPAL	29.052,33	432.632,88	552.056,13	1.383.292,51	30.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.767.372,31	1.953.745,45	2.122.754,70	2.181.057,20	2.455.346,43	3.475.000,00	3.810.000,00	4.145.000,00	4.480.000,00
1728.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	1.767.372,31	1.953.745,45	2.122.754,70	2.181.057,20	2.455.346,43	3.475.000,00	3.810.000,00	4.145.000,00	4.480.000,00
1728.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.767.372,31	1.953.745,45	2.028.731,07	2.097.525,61	2.295.346,43	2.985.000,00	3.240.000,00	3.495.000,00	3.750.000,00
1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.672.248,17	1.865.298,07	1.927.006,64	2.002.645,10	2.200.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	1.672.248,17	1.865.298,07	1.927.006,64	2.002.645,10	2.200.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	72.122,82	70.129,12	90.054,41	84.546,28	75.790,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	72.122,82	70.129,12	90.054,41	84.546,28	75.790,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.598,79	1.268,80	1.374,73	1.768,60	1.484,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	1.598,79	1.268,80	1.374,73	1.768,60	1.484,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	21.402,53	17.049,46	10.295,29	8.565,63	18.072,43	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	21.402,53	17.049,46	10.295,29	8.565,63	18.072,43	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1728.07.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1728.07.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1728.07.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1728.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	83.531,59	160.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1728.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	83.531,59	160.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1728.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1728.10.2.1.00.01	PETERN	0,00	0,00	0,00	83.531,59	160.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1728.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	94.023,63	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1728.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	94.023,63	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1728.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	0,00	0,00	94.023,63	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.555.795,80	2.585.437,01	3.043.332,86	3.113.114,11	2.834.971,78	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00

1758.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	2.555.795,80	2.585.437,01	3.043.332,86	3.113.114,11	2.834.971,78	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
1758.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.555.795,80	2.585.437,01	3.043.332,86	3.113.114,11	2.834.971,78	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
1758.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.555.795,80	2.585.437,01	3.043.332,86	3.113.114,11	2.834.971,78	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.555.795,80	2.585.437,01	3.043.332,86	3.113.114,11	2.834.971,78	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	144.485,22	0,00	20,64	20.000,00	155.000,00	230.000,00	305.000,00	380.000,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1910.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1910.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1910.01.1.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo 1 - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1921.99.1.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1921.99.1.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1922.99.1.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1922.99.1.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	144.485,22	0,00	20,64	20.000,00	120.000,00	180.000,00	240.000,00	300.000,00
1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	144.485,22	0,00	20,64	20.000,00	120.000,00	180.000,00	240.000,00	300.000,00
1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	20,64	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1990.99.1.3.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	20,64	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1990.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0,00	144.485,22	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1990.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS- PRINCIPAL	0,00	144.485,22	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.422,80	0,00	245.794,08	7.442,30	0,00	1.850.000,00	2.060.000,00	2.570.000,00	2.880.000,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2213.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.422,80	0,00	245.794,08	7.442,30	0,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo 1 - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.422,80	0,00	245.794,08	0,00	0,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
2418.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	3.422,80	0,00	245.794,08	0,00	0,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
2418.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2418.05.1.0.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2418.05.1.1.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2418.05.2.0.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2418.05.2.1.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2418.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.422,80	0,00	245.794,08	0,00	0,00	900.000,00	1.080.000,00	1.260.000,00	1.440.000,00
2418.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.422,80	0,00	245.794,08	0,00	0,00	900.000,00	1.080.000,00	1.260.000,00	1.440.000,00
2418.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	3.422,80	0,00	245.794,08	0,00	0,00	900.000,00	1.080.000,00	1.260.000,00	1.440.000,00

2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0,00	0,00	214,54	7.442,30	0,00	800.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2428.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0,00	0,00	214,54	7.442,30	0,00	800.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2428.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	214,54	7.442,30	0,00	800.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2428.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	214,54	7.442,30	0,00	800.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2428.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	0,00	0,00	214,54	7.442,30	0,00	800.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.851.793,16	-1.984.208,78	-2.138.255,41	-2.064.090,95	-2.548.568,80	-3.596.000,00	-3.848.000,00	-4.100.000,00	-4.352.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.851.793,16	-1.984.208,78	-2.138.255,41	-2.064.090,95	-2.548.568,80	-3.596.000,00	-3.848.000,00	-4.100.000,00	-4.352.000,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.851.793,16	-1.984.208,78	-2.138.255,41	-2.064.090,95	-2.548.568,80	-3.596.000,00	-3.848.000,00	-4.100.000,00	-4.352.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total Geral das Receitas		12.856.738,54	15.119.061,86	16.163.240,93	20.157.195,79	27.123.711,31	34.526.000,00	38.781.000,00	42.844.000,00	46.105.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Anexo II - Recursos Disponíveis

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	32.676.000,00	36.721.000,00	40.274.000,00	43.225.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.160.000,00	6.240.000,00	6.840.000,00	6.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.875.000,00	33.985.000,00	37.085.000,00	40.135.000,00
Transferências não Vinculadas	17.990.000,00	19.255.000,00	20.520.000,00	21.785.000,00
Transf. de Recursos SUS	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Despesas com serviços de saúde	16.461.045,53	18.503.612,83	20.358.555,14	21.983.923,77
Recursos do Tesouro-EC nº29	12.461.045,53	14.003.612,83	15.358.555,14	16.483.923,77
Pessoal (líquido)	8.708.717,72	9.786.780,00	10.733.715,79	11.520.208,20
Outras de custeio e capital	3.752.327,81	4.216.832,83	4.624.839,34	4.963.715,56
Transf. de Recursos SUS	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Manut. e Des. Ensino	10.395.310,86	11.682.158,47	12.812.484,68	13.751.294,89
Pessoal (líquido)	10.395.310,86	11.682.158,47	12.812.484,68	13.751.294,89
Outras de custeio e capital	1.937.083,39	2.176.877,19	2.387.504,48	2.562.444,28
Despesas com Legislativo	2.495.761,17	2.804.714,34	3.076.089,03	3.301.483,55
EC nº25	2.495.761,17	2.804.714,34	3.076.089,03	3.301.483,55
Pessoal Ativo	2.022.825,24	2.273.233,13	2.493.183,50	2.675.866,73
Outras de custeio e capital	472.935,92	531.481,21	582.905,54	625.616,82
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	8.550.144,89	9.608.577,25	10.538.270,75	11.310.442,30
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	8.447.492,85	9.493.217,80	10.411.749,51	11.174.650,46
Outras desp. de custeio e capital	102.652,04	115.359,45	126.521,24	135.791,84

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Justificativa: desenvolver as ações do Legislativo

Objetivo: Desenvolvimento da função legislativa municipal

Público Alvo: População em Geral								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CAPACIT. E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	&	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	30	100	80	100	100	100
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	80	90	90	100	100	100
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	%	PORCENTAGEM	80	90	90	100	100	100

Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	1.200.000,00	1.540.000,00	1.880.000,00	2.220.000,00	6.840.000,00			
Valores por Categoria								
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral			
3 DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	1.450.000,00	1.770.000,00	2.090.000,00	6.440.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	400.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Justificativa: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão

Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	40	100	100	100	100	100
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100

Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	980.000,00	1.140.000,00	1.300.000,00	1.460.000,00	4.880.000,00			
Valores por Categoria								
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral			
3 DESPESAS CORRENTES	950.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00	4.700.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0003 MANUT. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações

Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigações patronais, precatórios, pasesp, capacitações, incentivos a políticas públicas e a implantação da ouvidoria

APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
CAPACIT.E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
CRIAÇÃO E MANUT.DA GUARDA MUNIICIPAL	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100	100
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
MANUT.DA CENTRAL DE INFORM.E SOFTWARE	%	PORCENTAGEM	20	100	100	100	100	100
PAG.DE PRECATÓRIOS INSS PASEP	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
REALIZAÇÃO DE CONC.E PROCESSO SELETIVOS	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100	100

Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	4.270.000,00	4.760.000,00	5.490.000,00	6.170.000,00	20.690.000,00			
Valores por Categoria								

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.240.000,00	4.710.000,00	5.420.000,00	6.080.000,00	20.450.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	240.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0004 MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

Justificativa: MELHORAR O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM OS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS DE QUALIDADE

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	E %	PORCENTAGEM		0	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	%	PORCENTAGEM		80	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	320.000,00	380.000,00	440.000,00	500.000,00	1.640.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Justificativa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	E %	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	540.000,00	580.000,00	620.000,00	660.000,00	2.400.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	520.000,00	550.000,00	580.000,00	610.000,00	2.260.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL

Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE

Público Alvo: População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
CONST.DE CRECHES E DEM UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL DE CASAS POPULARES	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100

ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANT.DA SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DO CONS.DA INF E DO ADOLESCENTE	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS	%	PORCENTAGEM	40	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	2.140.000,00	2.390.000,00	2.174.000,00	2.190.000,00	8.894.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	2.040.000,00	2.250.000,00	1.994.000,00	1.970.000,00	8.254.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	140.000,00	180.000,00	220.000,00	640.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE

Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUIS.DE UNIDADE MOVÉL-UTI	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE POSTOS UBS E DEMAIS	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
MANUT.DA ALIM.E NUTRIÇÃO	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT.DE CONSÓRCIOS	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DO CONSELHO DA SAÚDE	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
MANUT.DOS PROGRAMAS DO SUS- 16	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
TRANSF A INST.PRIVADAS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	8.420.000,00	8.990.000,00	9.460.000,00	9.840.000,00	36.710.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	7.860.000,00	8.680.000,00	9.100.000,00	9.470.000,00	35.110.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	560.000,00	310.000,00	360.000,00	370.000,00	1.600.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMILIE DESENVOLVIMENTO

Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL

Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
AQUIS.DE TRATORES CARRO PIPA BASCUL,LIMPA FOSSAS IMPL.AGRÍCOLAS	%	PORCENTAGEM	80	1.000	100	100	100
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE CILIOS,POÇOS TUB.MERCADO,MATADOURO E DEM UNIDADES	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100

DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOSX%	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	%	PORCENTAGEM	70	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	886.000,00	840.000,00	1.020.000,00	1.200.000,00	3.946.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	786.000,00	700.000,00	840.000,00	980.000,00	3.306.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	140.000,00	180.000,00	220.000,00	640.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.

Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
CONST.MEL.AMPL.DE FOSSAS,ATERRO SANIITÁRIO E DEMAIS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
CONST.MEL.AMPL.DE PRAÇAS,CANTEIROS E DEMAIS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
CONST.MELH.AMP.DE ESTRADAS VICINAIS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
CONST.REC.DE CALÇAMENE PAVIMENTAÇÕES	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE PÓRTICOS,QUIOSQUE E DENAIS	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE PRÉDIOS PÚBLICOS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	%	PORCENTAGEM	40	100	100	100	100
MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS VICINAIS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	3.140.000,00	3.600.000,00	3.710.000,00	4.020.000,00	14.470.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	2.940.000,00	3.300.000,00	3.310.000,00	3.520.000,00	13.070.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.400.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0010 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO E LAZER

Justificativa: EXPLORAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS

Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS MUNICIPAL

Público Alvo: Servidores e População

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	%	PORCENTAGEM	30	70	50	90	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	0	50	50	100	100
CONSTRUÇÃO AMPL.DE CICLOVIAS	%	PORCENTAGEM	0	60	40	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC DE TURISMO E LAZER	%	PORCENTAGEM	30	70	50	80	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	250.000,00	340.000,00	430.000,00	520.000,00	1.540.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	140.000,00	180.000,00	220.000,00	640.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0011 MANT.DA SEC.DE PESCA E AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Justificativa: DESENVOLVER E ESTRUTURAR O MEIO AMBIENTE A AQUICULTURA E A PESCA MUNICIPAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	90	80	100	100
CONST.DE UNIDADE PARA PESCA E AQUICULTURA	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	%	PORCENTAGEM	50	90	80	100	100
COST.REF.E MELH.DE GABIÕES E DEM.UNIDADES	%	PORCENTAGEM	20	60	40	80	100
MANT. DA SEC DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	340.000,00	440.000,00	540.000,00	640.000,00	1.960.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	190.000,00	240.000,00	290.000,00	860.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0014 MANUT.DA PROCURADORIA GERAL

Justificativa: ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES AO ORGÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: DISPONIBILIZAR RECURSOS A ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL NA DEFESA DOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT. DA PROCURADORIA GERAL	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100

Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	270.000,00	330.000,00	390.000,00	450.000,00	1.440.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS-02	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFRA	%	PORCENTAGEM	20	100	100	100	100
AQUIS.DE TRANSP.P CAMINHO DA ESCOLA	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
CAPACIT.VAL.DOS SERV.EDUCACIOANL	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
COMPLEM.DA UNIÃO DO FUNDEB	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS E DEMAIS	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT. DO ENSINO MÉDIO	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT.DO ENSINO INFANTIL	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUT.DO PETERN	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 100% -03	%	PORCENTAGEM	80	100	100	100	100
MANUTENÇÃO E CONSÓRCIOS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
MANUTENDOS RECURSOS DO FNDE-15	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
OUTRAS.REC.DO ESTADO P/EDUCAÇÃO	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100

Valores do Programa						
	2022	2023	2024	2025	Total Geral	
	10.600.000,00	12.086.000,00	13.830.000,00	14.485.000,00	51.001.000,00	
Valores por Categoria						
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES	10.260.000,00	11.691.000,00	13.380.000,00	14.135.000,00	49.466.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00	395.000,00	450.000,00	350.000,00	1.535.000,00	

Programa: 0112 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Justificativa: GARANTIR A TODA POPULAÇÃO O AC ESSO AS FONTES DA CULTURA NACIONAL

Objetivo: Dar visibilidade à nossa cultura, preservar nosso acervo cultural e tradições municipais, implementando Políticas Públicas diferenciadas, com garantia da participação da sociedade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO A EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE ESPAÇO CULTURAL BIBLIOTECA E DEM	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100
OFICINAS CULTURAIS	%	PORCENTAGEM	30	100	100	100	100

Valores do Programa						
	2022	2023	2024	2025	Total Geral	
	620.000,00	710.000,00	800.000,00	890.000,00	3.020.000,00	
Valores por Categoria						
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	570.000,00	640.000,00	710.000,00	780.000,00	2.700.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo III - Relação de Programas		Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0113 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES							
Justificativa: ALCANÇAR UMA QUALIDADE DE VIDA ADEQUADA A POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento das atividades esportivas							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	0	100	100	100	100
CONST.REF.AMP.DE CAMPO QUADRA GINÁSIO E DEMAIS	%	PORCENTAGEM	60	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC.DE ESPORTES	%	PORCENTAGEM	50	100	100	100	100

Valores do Programa						
	2022	2023	2024	2025	Total Geral	
	210.000,00	290.000,00	370.000,00	450.000,00	1.320.000,00	
Valores por Categoria						
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	420.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000							
01612375/0001-75							
Anexo III - Relação de Programas		Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0115 MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS							
Justificativa: DESENVOLVER O SISTEMA DE RELAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS							
Objetivo: APRIMOIRAR PRINCIPALMENTE O RELACIONAMENTO ENTRES AS ORGANIZAÇÕES E A POPULAÇÃO EM GERAL.							
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	90	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC. DE RELAÇÕES PÚBLICAS	%	PORCENTAGEM	90	100	100	100	100

Valores do Programa						
	2022	2023	2024	2025	Total Geral	
	90.000,00	115.000,00	140.000,00	160.000,00	505.000,00	
Valores por Categoria						
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000							
01612375/0001-75							
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA							
Objetivo: Desenvolvimento da função legislativa municipal							
Justificativa: desenvolver as ações do Legislativo							
Público Alvo: População em Geral							
Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CAPACIT. E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	& PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	30	60	80	100	100	100
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	80	100	90	90	100	100
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	% PORCENTAGEM	80	100	90	90	100	100

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
I CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		CONSTRUÇÃO,REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA						%	2	50.000,00	2	60.000,00	20	70.000,00	2	80.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL															
		1001 CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL														
			01 Legislativa													
				031 Ação Legislativa												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Objetivo: Desenvolvimento da função legislativa municipal
 Justificativa: desenvolver as ações do Legislativo
 Público Alvo: População em Geral

I CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	4	20.000,00	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			01 Legislativa													
				031 Ação Legislativa												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

I CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		MANTER A CAMARA						%	1	1.000.000,00	1	1.300.000,00	1	1.600.000,00	1	1.900.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL															
		2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO														
			01 Legislativa													
				031 Ação Legislativa												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							3 DESPESAS CORRENTES									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Objetivo: Desenvolvimento da função legislativa municipal
 Justificativa: desenvolver as ações do Legislativo
 Público Alvo: População em Geral

I CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		MANUT. DO CONTROLE INTERNO						%	3	100.000,00	3	110.000,00	3	120.000,00	3	130.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL															
		2011 MANUT. DO CONTROLE INTERNO														

			01 Legislativa														
				124 Controle Interno													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							3	DESPESAS CORRENTES									
I CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES							%	5	30.000,00	5	40.000,00	5	50.000,00	5	60.000,00	
	010101 CAMARA MUNICIPAL																
		2033	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES														
				01 Legislativa													
					128 Formação de Recursos Humanos												
						001 Recursos Ordinários											
							0000 Genérico										
								3	DESPESAS CORRENTES								

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Desenvolvimento da função legislativa municipal

Justificativa: desenvolver as ações do Legislativo

Público Alvo: População em Geral

Total Geral Financeiro

1.200.000,00 | 1.540.000,00 | 1.880.000,00 | 2.220.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão

Justificativa: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão

Público Alvo: Servidores e População

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	40	100	100	100	100	100
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	% PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	% PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	% PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O GABINETE							%	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00	4	60.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO															
		1003 AQUIS. DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE														
			04 Administração													
				121 Planejamento e Orçamento												
					001 Recursos											

					Ordinários														
						0000 Genérico													
										4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 01612375/0001-75 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021 Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão Justificativa: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão Público Alvo: Servidores e População																			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DO CONTROLE INTERNO							%	2	200.000,00	2	250.000,00	2	300.000,00	2	350.000,00		
	020101 GABINETE DO PREFEITO																		
		2011 MANUT. DO CONTROLE INTERNO																	
			04 Administração																
				124 Controle Interno															
					001 Recursos Ordinários														
						0000 Genérico													
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							%	3	600.000,00	3	650.000,00	3	700.000,00	3	750.000,00		
	020101 GABINETE DO PREFEITO																		
		2021 MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO																	
			04 Administração																
				121 Planejamento e Orçamento															
					001 Recursos Ordinários														
						0000 Genérico													
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 01612375/0001-75 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021 Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão Justificativa: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão Público Alvo: Servidores e População																			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR							%	1	150.000,00	1	200.000,00	1	250.000,00	1	300.000,00		
	020101 GABINETE DO PREFEITO																		
		2094 MANUT. DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR																	
			04 Administração																
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
					001 Recursos Ordinários														

					001 Recursos Ordinários														
						0000 Genérico													
										3	DESPESAS CORRENTES								

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0003 MANUT. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
 Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigações patronais, precatórios, pasesp, capacitações, incentivos a políticas públicas e a implantação da ouvidoria APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 Justificativa: Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações

Público Alvo: Servidores e População																	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CURSINHO P/ PROCESSO SELETIVO VOCACIONAL								% 10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00
		020201 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO															
			2923	REALIZ.DE CONCURSO PÚBLICO													
					04	Administração											
							122	Administração Geral									
									001	Recursos Ordinários							
										0000	Genérico						
												3	DESPESAS CORRENTES				

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS								% 1	330.000,00	1	380.000,00	1	430.000,00	1	480.000,00
		020201 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO															
			2942	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS													
					04	Administração											
							122	Administração Geral									
									001	Recursos Ordinários							
										0000	Genérico						
												3	DESPESAS CORRENTES				

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0003 MANUT. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
 Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigações patronais, precatórios, pasesp, capacitações, incentivos a políticas públicas e a implantação da ouvidoria APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 Justificativa: Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações
 Público Alvo: Servidores e População

Total Geral Financeiro	4.270.000,00	4.760.000,00	5.490.000,00	6.170.000,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0004 MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
 Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM OS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS DE QUALIDADE
 Justificativa: MELHORAR O SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 Público Alvo: Servidores e População

Metas										Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador										%	0	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS										PORCENTAGEM						
MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO										%	80	100	100	100	100	100
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	1	20.000,00	1	30.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00
	021001 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO															
		1002 A QUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												
					Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0004 MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
 Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM OS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS DE QUALIDADE
 Justificativa: MELHORAR O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
 Público Alvo: Servidores e População

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE										MANUT. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	%	2	300.000,00	350.000,00	2	400.000,00	2	450.000,00
	021001 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO																	
		2042 MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO																
			04 Administração															
				123 Administração Financeira														
					001 Recursos Ordinários													
						0000 Genérico												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro													320.000,00	380.000,00	440.000,00	500.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
 Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
 Justificativa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
 Público Alvo: Servidores e População

Metas										Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador										%	0	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS										PORCENTAGEM						
MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS										%	100	100	100	100	100	100
										PORCENTAGEM						

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	2	20.000,00	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
01612375/0001-75
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
Programa: 0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
Justificativa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
Público Alvo: Servidores e População

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS							%	1	520.000,00	1	550.000,00	1	580.000,00	1	610.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
		2041 MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											540.000,00	580.000,00	620.000,00	660.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
01612375/0001-75
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE
Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL
Público Alvo: População

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
CONST.DE CRECHES E DEM UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL DE CASAS POPULARES	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANT.DA SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DO CONS.DA INF E DO ADOLESCENTE	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100

4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. AÇÕES PROG. ATENÇÃO A DEFICIENTES							%	9	50.000,00	9	60.000,00	9	70.000,00	9	80.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
		2092 MANUT. AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS															
			08 Assistência Social														
				242 Assistência ao Portador de Deficiência													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE							%	10	30.000,00	10	40.000,00	10	50.000,00	10	60.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
		2093 MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE															
			08 Assistência Social														
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE

Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL

Público Alvo: População

4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- F M A S							%	1	1.500.000,00	1	1.600.000,00	1	1.234.000,00	1	1.100.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
		2096 MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL- F M A S															
			08 Assistência Social														
				122 Administração Geral													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. AÇÕES DE PROGRAMA DE ACESSUAS							%	7	80.000,00	7	90.000,00	7	100.000,00	7	110.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
		2097 MANUT. AÇÕES DE PROGRAMA DO B P C															
			08 Assistência Social														
				244 Assistência Comunitária													
					029 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –												
						0000 Genérico											
							3	DESPESAS									

											CORRENTES																	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																												
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																												
01612375/0001-75																												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																												
Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																												
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE																												
Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL																												
Público Alvo: População																												
4 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO IGD-BOLSA FAMÍLIA											%		3		50.000,00		3		60.000,00		3		70.000,00		3		80.000,00	
ASSISTENCIA. SOCIAL																												
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																												
2098 MANUTENÇÃO DO IGD-BOLSA FAMÍLIA																												
08 Assistência Social																												
244 Assistência Comunitária																												
029 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -																												
0000 Genérico																												
3 DESPESAS CORRENTES																												
4 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS											%		2		20.000,00		2		30.000,00		2		40.000,00		2		50.000,00	
ASSISTENCIA. SOCIAL																												
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																												
2131 MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS																												
08 Assistência Social																												
244 Assistência Comunitária																												
029 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -																												
0000 Genérico																												
3 DESPESAS CORRENTES																												
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																												
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																												
01612375/0001-75																												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																												
Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																												
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE																												
Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL																												
Público Alvo: População																												
4 FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.DE OUTROS PROGRAMA DO FNAS											%		6		50.000,00		6		60.000,00		6		70.000,00		6		80.000,00	
ASSISTENCIA. SOCIAL																												
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																												
2132 MANUT.DE OUTROS PROGRAMA DO FNAS																												
08 Assistência Social																												
244 Assistência Comunitária																												
029 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -																												
0000 Genérico																												
3 DESPESAS CORRENTES																												

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021 Page 29 of 100

Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE

Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE

Público Alvo: Servidores e População

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUIS.DE UNIDADE MOVÉL-UTI	% PORCENTAGEM	0	100	100	100	100	100
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	50	50	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE POSTOS UBS E DEMAIS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100
MANUT.DA ALIM.E NUTRIÇÃO	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUT.DE CONSÓRCIOS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DO CONSELHO DA SAÚDE	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
MANUT.DOS PROGRAMAS DO SUS- 16	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
TRANSF A INST.PRIVADAS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 207, Data: 07/07/2021																
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE																
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE																
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE																
Público Alvo: Servidores e População																
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00	4	50.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			10 Saúde													
				122 Administração Geral												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Ref.Amp.de Postos,UBS e demais Unidades de Saúde							%	6	250.000,00	6	60.000,00	6	70.000,00	6	70.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE															
		1016 Const.Ref.Amp.de Postos,UBS e demais Unidades de Saúde														
			10 Saúde													
				122 Administração Geral												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE																		
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE																		
Público Alvo: Servidores e População																		
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS																		
CAIÇARA DO NORTE										%	21	40.000,00	21	50.000,00	21	60.000,00	21	70.000,00
	020901 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE																	
		1058 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO																
			10 Saúde															
				301 ATENÇÃO PRIMÁRIA														
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern													
									0000 Genérico									
										4	DESPESAS DE CAPITAL							
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE										%	22	40.000,00	22	40.000,00	22	40.000,00	22	40.000,00
	020901 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE																	
		1058 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO																
			10 Saúde															
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern													
									0000 Genérico									
										4	DESPESAS DE CAPITAL							

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																				
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																				
01612375/0001-75																				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																				
Lei: 207, Data: 07/07/2021																				
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE																				
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE																				
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE																				
Público Alvo: Servidores e População																				
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE												%	23	20.000,00	23	20.000,00	23	20.000,00	23	20.000,00
	020901 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE																			
		1058 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO																		
			10 Saúde																	
				304 Vigilância Sanitária																
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern															
									0000 Genérico											
										4	DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEL - UTI									%	7	150.000,00	7	60.000,00	7	70.000,00	7	80.000,00		
	020901 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE																			
		1091 AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEL - UTI																		
			10																	

3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO NASF							% 25	50.000,00	25	60.000,00	25	70.000,00	25	80.000,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2125	MANUTENÇÃO DE ESTADO P/SAÚDE	REC.DO												
					10 Saúde											
						301 ATENÇÃO PRIMÁRIA										
							001 Recursos Ordinários									
									0000 Genérico							
										3	DESPESAS CORRENTES					
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT.DO INCEVTIVO PONDERADO							% 13	100.000,00	13	150.000,00	13	200.000,00	13	250.000,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2126	MANUT.DO PONDERADO	INCEVTIVO												
					10 Saúde											
						301 ATENÇÃO PRIMÁRIA										
							214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
									0000 Genérico							
										3	DESPESAS CORRENTES					
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE																
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE																
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE																
Público Alvo: Servidores e População																
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							% 14	500.000,00	14	550.000,00	14	600.000,00	14	600.000,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2127	MANUTENÇÃO DA ESPECIALIZADA	ATENÇÃO												
					10 Saúde											
						302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
							214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
									0000 Genérico							
										3	DESPESAS CORRENTES					
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DOE OUTROS REC. DO SUS							% 24	300.000,00	24	310.000,00	24	320.000,00	24	330.000,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2128	MANUTENÇÃO DOE OUTROS REC. DO SUS													
					10 Saúde											
						301 ATENÇÃO PRIMÁRIA										
							214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
									0000 Genérico							
										3	DESPESAS CORRENTES					

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021								
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE																			
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE																			
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE																			
Público Alvo: Servidores e População																			
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE MANUTENÇÃO DO PMAQ																			
DE CAIÇARA DO NORTE																			
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										% 12	100.000,00	12	150.000,00	12	200.000,00	12	250.000,00	
		2129 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DESEMPENHO PMAQ																	
			10 Saúde																
				301 ATENÇÃO PRIMÁRIA															
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern														
									0000 Genérico										
										3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA - ORGANIZAÇÃO										% 18	30.000,00	18	40.000,00	18	50.000,00	18	60.000,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																		
		2130 MANUT.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA ORGANIZAÇÃO																	
			10 Saúde																
				303 Suporte Profilático e Terapêutico															
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern														
									0000 Genérico										
										3 DESPESAS CORRENTES									
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021								
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE																			
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE																			
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE																			
Público Alvo: Servidores e População																			
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS																			
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											% 19	80.000,00	19	90.000,00	19	100.000,00	19	110.000,00
		2137 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS																	
			10 Saúde																
				847 Gestão do Sus															
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern														
									0000 Genérico										
										3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS										% 20	50.000,00	20	60.000,00	20	70.000,00	20	80.000,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																		
		2919 ENFRENT.DA EMERG. DE																	

Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL																
Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL																
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																
Metas																
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	% PORCENTAGEM	0	100	100	100	100	100									
APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100									
AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100									
AQUIS.DE TRATORES CARRO PIPA BASCUL,LIMPA FOSSAS IMPL.AGRÍCOLAS	% PORCENTAGEM	80	100	100	1000	100	100									
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100									
CONST.REF.AMPL.DE CILIOS,POÇOS TUB.MERCADO,MATADOURO E DEM UNIDADES	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100									
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100									
MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOSX%	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100									
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100									
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMIL.E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL

Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								%	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00	2	60.000,00
	020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO																
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS															
			20 Agricultura														
			606 Rural	Extensão													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc. e demais unidades								%	5	30.000,00	3	40.000,00	3	50.000,00	3	60.000,00
	020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO																
		1033 Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc. e demais unidades															
			20 Agricultura														
			606 Rural	Extensão													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMIL.E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL

Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL	AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULHANTE,LIMPA FOSSAS e IMPL.AGRÍCOLAS								%	4	20.000,00	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000							
01612375/0001-75							
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)				Lei: 207, Data: 07/07/2021			
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS							
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.							
Público Alvo: Servidores e População							
Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100
AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
CONST.MEL.AMPL.DE FOSSAS,ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
CONST.MEL.AMPL.DE PRAÇAS,CANTEIROS E DEMAIS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
CONST.MELH.AMP.DE ESTRADAS VICINAIS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
CONST.REC.DE CALÇAMENE PAVIMENTAÇÕES	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE PÓRTICOS,QUIOSQUE E DENAIS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL.DE PRÉDIOS PÚBLICOS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100
MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	% PORCENTAGEM	40	100	100	100	100	100
MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS VICINAIS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													Lei: 207, Data: 07/07/2021			
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																
Público Alvo: Servidores e População																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	2	20.000,00	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00
	021101 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													Lei: 207, Data: 07/07/2021			
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																
Público Alvo: Servidores e População																

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Recup.ou Melho de prticos,Quiosques Pavim.de Ruas,Arborizao e demais unidades							%	8	20.000,00	8	30.000,00	8	40.000,00	8	50.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS															
		1025 Const.Recup.ou Melho de prticos,Quiosques Pavim.de Ruas,Arborizao e demais unidades															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					001 Recursos Ordinrios												
						0000 Genrico											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Recup.ou Melh.de praas,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo							%	9	20.000,00	9	30.000,00	9	40.000,00	9	50.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS															
		1026 Const.Recup.ou Melh.de praas,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					001 Recursos Ordinrios												
						0000 Genrico											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																	
RUA SO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																	
01612375/0001-75																	
Anexo IV - Programas, Metas e Aes - (PPA Inicial)																	
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIOS URBANOS																	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIOS URBANOS MUNICIPAIS																	
Justificativa: REALIZAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIOS BSICOS URBANOS.																	
Pblico Alvo: Servidores e Populao																	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Recup.ou Melh.de Fossas,aterro Sanitrio, e demais unidades							%	10	20.000,00	10	30.000,00	10	40.000,00	10	50.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS															
		1030 Const.Recup.ou Melh.de Fossas,aterro Sanitrio, e demais unidades															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					001 Recursos Ordinrios												
						0000 Genrico											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	EXTENSO DE REDE ELTRICA							%	7	20.000,00	7	30.000,00	7	40.000,00	7	50.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS															
		1053 EXTENSO DE REDE ELTRICA															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-													

				Estrutura Urbana															
					001 Recursos Ordinários														
						0000 Genérico													
										4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021									
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																			
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																			
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																			
Público Alvo: Servidores e População																			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS								%		3	20.000,00	3	30.000,00	3	40.000,00	3	50.000,00
		021101 SEC MUN DE OBRAS E SERV. URBANOS.																	
			1152	CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS															
				26 Transporte															
				782 Transporte Rodoviário															
					001 Recursos Ordinários														
						0000 Genérico													
										4	DESPESAS DE CAPITAL								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS								%		15	20.000,00	15	30.000,00	15	40.000,00	15	50.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
			1156	CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS															
				15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana															
					001 Recursos Ordinários														
						0000 Genérico													
										4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021									
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																			
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																			
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																			
Público Alvo: Servidores e População																			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO								%		5	20.000,00	5	30.000,00	5	40.000,00	5	50.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
			1159	CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO															
				15 Urbanismo															
				451 Infra-															

				Estrutura Urbana	001 Recursos Ordinários														
					0000 Genérico														
						4	DESPESAS DE CAPITAL												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CONST/REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS						%	16	20.000,00	16	30.000,00	16	40.000,00	16	50.000,00			
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
		1163 CONST/REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS																	
			15	Urbanismo															
					452 Serviços Urbanos														
					001 Recursos Ordinários														
					0000 Genérico														
						4	DESPESAS DE CAPITAL												
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021									
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																			
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																			
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																			
Público Alvo: Servidores e População																			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS						%	4	20.000,00	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00			
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
		1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS																	
			15	Urbanismo															
					451 Infra-Estrutura Urbana														
					001 Recursos Ordinários														
					0000 Genérico														
						4	DESPESAS DE CAPITAL												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS						%	11	50.000,00	11	60.000,00	11	70.000,00	11	80.000,00			
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
		2048 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS																	
			15	Urbanismo															
					452 Serviços Urbanos														
					001 Recursos Ordinários														
					0000 Genérico														
						3	DESPESAS CORRENTES												
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021								
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																		
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																		
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																		
Público Alvo: Servidores e População																		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. AÇÕES SEC. OBRAS SERV URBANOS								%		12.300.000,00	12.300.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00			
		021101 SEC MUN DE OBRAS E SERV. URBANOS.																
		2111 MANUT.DA SEC. OBRAS SERV URBANOS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					001 Recursos Ordinários													
						0000 Genérico												
							3	DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								%	12	200.000,00	12	200.000,00	12	250.000,00	12	300.000,00
		021101 SEC MUN DE OBRAS E SERV. URBANOS.																
		2112 MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
			15 Urbanismo															
				452 Serviços Urbanos														
					001 Recursos Ordinários													
						0000 Genérico												
							3	DESPESAS CORRENTES										
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																		
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																		
01612375/0001-75																		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021								
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																		
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																		
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																		
Público Alvo: Servidores e População																		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA								%	6	200.000,00	6	550.000,00	6	650.000,00	6	750.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																
		2113 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA																
			15 Urbanismo															
				452 Serviços Urbanos														
					001 Recursos Ordinários													
						0000 Genérico												
							3	DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO								%	14	70.000,00	14	70.000,00	14	80.000,00	14	90.000,00
		021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV.																

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000												
01612375/0001-75												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021	
Programa: 0011 MANT.DA SEC.DE PESCA E AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Objetivo: MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA ,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Justificativa: DESENVOLVER E ESTRUTURAR O MEIO AMBIENTE A AQUICULTURA E A PESCA MUNICIPAL												
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE DE CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS % 4 30.000,00 4 40.000,00 4 50.000,00 4 60.000,00												
020601 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE												
1182 CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS												
18 Gestão Ambiental												
541 Preservação e Conservação Ambiental												
001 Recursos Ordinários												
0000 Genérico												
4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE DE MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO % 1 200.000,00 1 250.000,00 1 300.000,00 1 350.000,00												
020601 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE												
2050 MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE												
04 Administração												
122 Administração Geral												
001 Recursos Ordinários												
0000 Genérico												
3 DESPESAS CORRENTES												

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000												
01612375/0001-75												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021	
Programa: 0011 MANT.DA SEC.DE PESCA E AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Objetivo: MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA ,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Justificativa: DESENVOLVER E ESTRUTURAR O MEIO AMBIENTE A AQUICULTURA E A PESCA MUNICIPAL												
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL												
Total Geral Financeiro	340.000,00			440.000,00			540.000,00			640.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000												
01612375/0001-75												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021 Page	
Programa: 0014 MANUT.DA PROCURADORIA GERAL												
Objetivo: DISPONIBILIZAR RECURSOS A ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL NA DEFESA DOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE												
Justificativa: ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES AO ORGÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL												
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO												
Metas												
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100					
MANUT. DA PROCURADORIA GERAL	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100					

MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUT.DO ENSINO INFANTIL	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUT.DO PTERN	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 100% -03	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO E CONSÓRCIOS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUTENDOS RECURSOS DO FNDE-15	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

OUTRAS.REC.DO ESTADO P/EDUCAÇÃO

% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100
---------------	----	-----	-----	-----	-----	-----

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Ações		FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
					FonGr.												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								%	2	50.000,00	2	70.000,00	2	80.000,00	2	60.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE									%	30	50.000,00	30	80.000,00	30	50.000,00	30	50.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	----	-----------	----	-----------	----	-----------	----	-----------

	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const,Ref.Ampl.de Escolas Centro, de Pesq,demais Unid.de Ensino								%	4	90.000,00	4	100.000,00	4	150.000,00	5	60.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021						
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE					%	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
			2064 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE													
				12 Educação												
					361 Ensino Fundamental											
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE										
							0000 Genérico									
								3		DESPESAS CORRENTES						
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		MANUT.DA COTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE					%	9	150.000,00	9	200.000,00	9	250.000,00	9	300.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
			2065 MANUT.DA COTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE													
				12 Educação												
					361 Ensino Fundamental											
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE										
							0000 Genérico									
								3		DESPESAS CORRENTES						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021						
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL					%	29	250.000,00	29	300.000,00	29	350.000,00	29	350.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
			2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL													
				12 Educação												
					365 Educação Infantil											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
								3		DESPESAS CORRENTES						
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		MANUT. DOS CONSELHOS					%	6	30.000,00	6	40.000,00	6	50.000,00	6	55.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
			2068 MANUT. DOS CONSELHOS													

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																				
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																				
01612375/0001-75																				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021									
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																				
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																				
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																				
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																				
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE											DE	TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	%23	160.000,00	23	170.000,00	23	180.000,00	23	190.000,00
	020401	FUNDO																		
	MUNICIPAL	DE																		
	EDUCAÇÃO		2940	TRANSPORTE	ESCOLAR	-														
			PETERN																	
			12	Educação																
							361	Ensino												
							Fundamental													
								001 Recursos Ordinários												
									0000											
									Genérico											
										3	DESPESAS									
										CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE											DE	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	%27	30.000,00	27	40.000,00	27	50.000,00	27	60.000,00
	020401	FUNDO																		
	MUNICIPAL	DE																		
	EDUCAÇÃO		2949	MANUTENÇÃO	DO	ENSINO														
			ESPECIAL																	
			12	Educação																
							367	Educação Especial												
								001 Recursos Ordinários												
									0000											
									Genérico											
										3	DESPESAS									
										CORRENTES										
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																				
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																				
01612375/0001-75																				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021									
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																				
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																				
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																				
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																				

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021							
Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO																	
Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão																	
Justificativa: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão																	
Público Alvo: Servidores e População																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DO CONTROLE INTERNO									% 2	200.000,00	2	250.000,00	2	300.000,00	2	350.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO																
		2011 MANUT. DO CONTROLE INTERNO															
			04 Administração														
				124 Controle Interno													
					001 Ordinários	Recursos											
							0000 Genérico										
								3	DESPESAS CORRENTES								
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS									% 3	600.000,00	3	650.000,00	3	700.000,00	3	750.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO																
		2021 MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO															
			04 Administração														
				121 Planejamento e Orçamento													
					001 Ordinários	Recursos											
							0000 Genérico										
								3	DESPESAS CORRENTES								

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										Lei: 207, Data: 07/07/2021							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																	
01612375/0001-75																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021							
Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO																	
Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão																	
Justificativa: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Órgão																	
Público Alvo: Servidores e População																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR									% 1	150.000,00	1	200.000,00	1	250.000,00	1	300.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO																
		2094 MANUT. DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR															
			04 Administração														
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
					001 Ordinários	Recursos											
							0000 Genérico										
								3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro											980.000,00		1.140.000,00		1.300.000,00		1.460.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										Lei: 207, Data: 07/07/2021			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000													
01612375/0001-75													
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 207, Data: 07/07/2021			

Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigações patronais, precatórios, pasesp, capacitações, incentivos a políticas públicas e a implantação da ouvidoria APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.														
Justificativa: Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações														
Público Alvo: Servidores e População														
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE									%6	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
	020201 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO													
		2003 MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE												
			04 Administração											
				126 Tecnologia da Informação										
					001 Recursos Ordinários									
						0000 Genérico								
							3	DESPESAS CORRENTES						
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CONTRUBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS									%8	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
	020201 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO													
		2006 CONTRUB. A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS												
			04 Administração											
				122 Administração Geral										
					001 Recursos Ordinários									
						0000 Genérico								
							3	DESPESAS CORRENTES						

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0003 MANUT. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigações patronais, precatórios, pasesp, capacitações, incentivos a políticas públicas e a implantação da ouvidoria APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações

Público Alvo: Servidores e População

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO PREGRAMA BVGLS - AGENTE DO DENGUE									%4	1.990.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
	020201 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO													
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
			04 Administração											
				122 Administração Geral										
					001 Recursos Ordinários									
						0000 Genérico								
							3	DESPESAS CORRENTES						
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES									%7	250.000,00	300.000,00	400.000,00	450.000,00
	020201 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO													
		2033 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES												
			04 Administração											
				128 Formação de Recursos										

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																	
01612375/0001-75																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021						
Programa: 0004 MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS																	
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM OS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS DE QUALIDADE																	
Justificativa: MELHORAR O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL																	
Público Alvo: Servidores e População																	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA NORTE	MANUT. DA SECRETARIA DE DO TRIBUTAÇÃO							%	2	300.000,00	2	350.000,00	2	400.000,00	2	450.000,00
		021001 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO															
			2042	MANUT. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO													
					04	Administração											
						123	Administração Financeira										
								001	Recursos Ordinários								
										0000	Genérico						
												3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral Financeiro											320.000,00		380.000,00		440.000,00		500.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000														
01612375/0001-75														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021 Page 17 of 100			
Programa: 0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS														
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS														
Justificativa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS														
Público Alvo: Servidores e População														
Metas														
	Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022		2023		2024		2025
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM		0		100		100		100		100		100
	MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	% PORCENTAGEM		100		100		100		100		100		100

Ações																	
	Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	2	20.000,00	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00
		020401	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
				1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS												
						04	Administração										
							123	Administração Financeira									
									001	Recursos Ordinários							
											0000	Genérico					
													4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000												
01612375/0001-75												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021	
Programa: 0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS												
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS												
Justificativa: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS												
Público Alvo: Servidores e População												

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS							%	1	520.000,00	1	550.000,00	1	580.000,00	1	610.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
			2041 MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS														
				04 Administração													
					123 Administração Financeira												
						001 Recursos Ordinários											
							0000 Genérico										
								3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro											540.000,00		580.000,00		620.000,00		660.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE

Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL

Público Alvo: População

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100
CONST.DE CRECHES E DEM UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMPL DE CASAS POPULARES	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANT.DA SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100
MANUT.DO CONS.DA INF E DO ADOLESCENTE	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS	% PORCENTAGEM	40	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE																
Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL																
Público Alvo: População																
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. SOCIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	14	20.000,00	14	30.000,00	14	40.000,00	14	50.000,00
		020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
			1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS													
				08 Assistência Social												
					122 Administração Geral											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
								4	DESPESAS DE							

Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE																	
Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL																	
Público Alvo: População																	
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. SOCIAL	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- F M A S							%	1	1.500.000,00	1	1.600.000,00	1	1.234.000,00	1	1.100.000,00
		020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
			2096 MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL- F M A S														
				08 Assistência Social													
					122 Administração Geral												
						001 Recursos Ordinários											
											0000 Genérico						
												3	DESPESAS CORRENTES				
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. SOCIAL	MANUT. AÇÕES DE PROGRAMA DE ACESSUAS							%	7	80.000,00	7	90.000,00	7	100.000,00	7	110.000,00
		020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
			2097 MANUT. AÇÕES DE PROGRAMA DO B P C														
				08 Assistência Social													
					244 Assistência Comunitária												
						029 Transferência de Recursos doFundo Nacional de Assistência Social -											
											0000 Genérico						
												3	DESPESAS CORRENTES				
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																	
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																	
01612375/0001-75																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	
Lei: 207, Data: 07/07/2021																	
Programa: 0006 MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DE QUALIDADE																	
Justificativa: CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL																	
Público Alvo: População																	
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. SOCIAL	MANUTENÇÃO DO IGD-BOLSA FAMÍLIA							%	3	50.000,00	3	60.000,00	3	70.000,00	3	80.000,00
		020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
			2098 MANUTENÇÃO DO IGD-BOLSA FAMÍLIA														
				08 Assistência Social													
					244 Assistência Comunitária												
						029 Transferência de Recursos doFundo Nacional de Assistência Social -											
											0000 Genérico						
												3	DESPESAS CORRENTES				
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. SOCIAL	MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS							%	2	20.000,00	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00
		020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
			2131 MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS														
				08 Assistência Social													
					244 Assistência Comunitária												
						029 Transferência de Recursos doFundo Nacional de Assistência Social -											
											0000						

3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE								% 23	20.000,00	23	20.000,00	23	20.000,00	23	20.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		1058 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO													
			10 Saúde												
				304 Vigilância Sanitária											
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern										
									0000 Genérico						
										4	DESPESAS DE CAPITAL				
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	AQUIS. DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEL - UTI							% 7	150.000,00	7	60.000,00	7	70.000,00	7	80.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		1091 AQUIS. DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEL - UTI													
			10 Saúde												
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
					001 Recursos Ordinários										
									0000 Genérico						
										4	DESPESAS DE CAPITAL				
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE															
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000															
01612375/0001-75															
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															
Lei: 207, Data: 07/07/2021															
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE															
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE															
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE															
Público Alvo: Servidores e População															
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS							% 5	30.000,00	5	40.000,00	5	50.000,00	5	40.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS													
			10 Saúde												
				122 Administração Geral											
					001 Recursos Ordinários										
									0000 Genérico						
										4	DESPESAS DE CAPITAL				
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS							% 2	50.000,00	2	60.000,00	2	70.000,00	2	80.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		2048 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS													
			10 Saúde												
				122 Administração Geral											
					001 Recursos Ordinários										
									0000 Genérico						

Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE														
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE														
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE														
Público Alvo: Servidores e População														
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO														
										% 8	30.000,00	840.000,00	850.000,00	860.000,00
	020901 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE													
		2920 MANUT. DO PROG .ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO												
			10 Saúde											
				306 Alimentação e Nutrição										
					001 Recursos Ordinários									
						0000 Genérico								
							3	DESPESAS CORRENTES						
3 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS														
										% 26	50.000,00	2660.000,00	2670.000,00	2680.000,00
	020901 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE													
		2958 TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS												
			10 Saúde											
				122 Administração Geral										
					001 Recursos Ordinários									
						0000 Genérico								
							3	DESPESAS CORRENTES						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000														
01612375/0001-75														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)														
Lei: 207, Data: 07/07/2021														
Programa: 0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE														
Objetivo: MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO E APRIMORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO UMA SAÚDE DE QUALIDADE														
Justificativa: BENEFICIAR A POPULAÇÃO COM UM ATENDIMENTO NA SAÚDE DE QUALIDADE														
Público Alvo: Servidores e População														
Total Geral Financeiro														
											8.420.000,00	8.990.000,00	9.460.000,00	9.840.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000														
01612375/0001-75														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)														
Lei: 207, Data: 07/07/2021														
Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMILIE DESENVOLVIMENTO														
Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL														
Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL														
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL														
Metas														
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	% PORCENTAGEM	0	100	100	100	100	100							
APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100							
AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100							
AQUIS.DE TRATORES CARRO PIPA BASCUL,LIMPA FOSSAS IMPL.AGRÍCOLAS	% PORCENTAGEM	80	100	100	1000	100	100							
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100							
CONST.REF.AMPL.DE CILIOS,POÇOS TUB.MERCADO,MATADOURO E DEM UNIDADES	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100							
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100							
MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOSX%	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100							
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	% PORCENTAGEM	70	100	100	100	100	100							

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	Ações			Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
				SubFun.	FonGr.	FonCód.										
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 207, Data: 07/07/2021																
Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMIL.E DESENVOLVIMENTO																
Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL																
Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL																
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00	2	60.000,00
		020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO														
			1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS												
				20 Agricultura												
					606 Extensão Rural											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc. e demais unidades						%	5	30.000,00	3	40.000,00	3	50.000,00	3	60.000,00
		020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO														
			1033	Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc. e demais unidades												
				20 Agricultura												
					606 Extensão Rural											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 207, Data: 07/07/2021																
Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMIL.E DESENVOLVIMENTO																
Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL																
Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL																
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULHANTE,LIMNPA FOSSAS e IMPL.AGRÍCOLAS						%	4	20.000,00	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00
		020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO														
			1034	AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULHANTE,LIMNPA FOSSAS e IMPL.AGRÍCOLAS												
				20 Agricultura												
					606 Extensão Rural											
						001 Recursos										

Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMIL.E DESENVOLVIMENTO															
Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL															
Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL															
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL															
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA								%	1.466.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	
	020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO														
		2101 MANUT.DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO													
			20 Agricultura												
				606 Extensão Rural											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA ABASTEC DO NORTE	AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA								%	6.100.000,00	6.120.000,00	6.160.000,00	6.200.000,00	
	020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO														
		2941 ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA													
			20 Agricultura												
				607 Irrigação											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE															
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000															
01612375/0001-75															
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															
Lei: 207, Data: 07/07/2021															
Programa: 0008 MANT.DA AGRICULT.FAMIL.E DESENVOLVIMENTO															
Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA FAMILIAR E O COMÉRCIO MUNICIPAL															
Justificativa: AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR E /OU PECUARISTA NA SUA ATIVIDADE COMERCIAL															
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL															
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL								%	9	100.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
	020701 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO														
		2948 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL													
			20 Agricultura												
				605 Abastecimento											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral Financeiro											886.000,00	840.000,00	1.020.000,00	1.200.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75									
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)					Lei: 207, Data: 07/07/2021				
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS									
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.									
Público Alvo: Servidores e População									
Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100		100
AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100		100
CONST.MEL.AMPL.DE FOSSAS,ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100		100
CONST.MEL.AMPL.DE PRAÇAS,CANTEIROS E DEMAIS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100		100
CONST.MELH.AMP.DE ESTRADAS VICINAIS	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100		100
CONST.REC.DE CALÇAMENE PAVIMENTAÇÃO5	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100		100
CONST.REF.AMPL.DE PÓRTICOS,QUIOSQUE E DENAIS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100		100
CONST.REF.AMPL.DE PRÉDIOS PÚBLICOS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100		100
CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100		100
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100		100
MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100	100		100
MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	% PORCENTAGEM	40	100	100	100	100	100		100
MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS VICINAIS	% PORCENTAGEM	80	100	100	100	100	100		100
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PORCENTAGEM	50	100	100	100	100	100		100
MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100		100
MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100		100

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												Lei: 207, Data: 07/07/2021				
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																
Público Alvo: Servidores e População																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	2	20.000,00	2	30.000,00	2	40.000,00	2	50.000,00
	021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												Lei: 207, Data: 07/07/2021				
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																
Público Alvo: Servidores e População																
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const.Recup.ou Melho de pórticos,Quiosques Pavim.de Ruas,Arborização e demais unidades							%	8	20.000,00	8	30.000,00	8	40.000,00	8	50.000,00
	021101 SEC MUN. DE															

01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																			
												Lei: 207, Data: 07/07/2021							
Programa: 0009 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																			
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS																			
Justificativa: REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS URBANOS.																			
Público Alvo: Servidores e População																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE																			
MANUT.DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS																			
%																			
13																			
120.000,00																			
13																			
120.000,00																			
13																			
160.000,00																			
13																			
200.000,00																			
021101 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS																			
2959 MANUT.DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS																			
26 Transporte																			
782 Transporte Rodoviário																			
01 TESOURO																			
0000 Genérico																			
3 DESPESAS CORRENTES																			
Total Geral Financeiro																			
												3.140.000,00		3.600.000,00		3.710.000,00		4.020.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																	
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																	
01612375/0001-75																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	
												Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0010 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO E LAZER																	
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS MUNICIPAL																	
Justificativa: EXPLORAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS																	
Público Alvo: Servidores e População																	
Metas																	
Indicador																	
										Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS										%		30	100	50	70	90	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS										%		0	100	50	50	100	100
CONSTRUÇÃO AMPL.DE CICLOVIAS										%		0	100	40	60	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC DE TURISMO E LAZER										%		30	100	50	70	80	100

Ações													
Entidade													
Unid.Orçam.													
ProjAtiv													
Função													
SubFun.													
FonGr.													
FonCód.													
Categoria Bem/Produto/Serviço													
Unid.													
Meta 2022													
2022													
Meta 2023													
2023													
Meta 2024													
2024													
Meta 2025													
2025													
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE													
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS													
%													
2													
30.000,00													
2													
40.000,00													
2													
50.000,00													
2													
60.000,00													
020801 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER													
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS													
04 Administração													
695 Turismo													
001 Recursos Ordinários													
0000 Genérico													
4 DESPESAS DE CAPITAL													

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE													
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000													
01612375/0001-75													
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													
												Lei: 207, Data: 07/07/2021	
Programa: 0010 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO E LAZER													
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS MUNICIPAL													
Justificativa: EXPLORAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS													

Público Alvo: Servidores e População																
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais							%	5	30.000,00	5	40.000,00	5	50.000,00	5	60.000,00
	020801 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER															
		1036 Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais														
			18	Gestão Ambiental												
					695 Turismo											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
								4	DESPESAS DE CAPITAL							
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA TRANSF.A DO NORTE	INSTITUIÇÕES PRIVADAS							%	1	30.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00	1	60.000,00
	020801 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER															
		1058 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO														
			18	Gestão Ambiental												
					695 Turismo											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
								4	DESPESAS DE CAPITAL							

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0010 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO E LAZER

Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS MUNICIPAL

Justificativa: EXPLORAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS

Público Alvo: Servidores e População

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS							%	3	10.000,00	3	20.000,00	3	30.000,00	3	40.000,00
	020801 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER															
		1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS														
			18	Gestão Ambiental												
					695 Turismo											
						001 Recursos Ordinários										
							0000 Genérico									
								4	DESPESAS DE CAPITAL							
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO							%	4	150.000,00	4	200.000,00	4	250.000,00	4	300.000,00
	020801 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER															
		2121 MANUT DA SEC DE TURISMO E LAZER														
			18	Gestão Ambiental												
					695 Turismo											
						001 Recursos										

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM							
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO							
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO							
OUTRAS.REC.DO ESTADO P/EDUCAÇÃO		% PORCENTAGEM	60	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS																
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									2	50.000,00	2	70.000,00	2	80.000,00	2	60.000,00
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					001 Recursos Ordinários												
						0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)		Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM							
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO							
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO							

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE									%	30	50.000,00	30	80.000,00	30	50.000,00	30	50.000,00	
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS																
			12 Educação															
				365 Educação Infantil														
					001 Recursos Ordinários													
							0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Const,Ref.Ampl.de Escolas Centro, de Pesq,demais Unid.de Ensino																	
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									%	4	90.000,00	4	100.000,00	4	150.000,00	5	60.000,00
		1018 Const,Ref.Ampl.de Escolas Centro, de Pesq,demais Unid.de Ensino																
			12 Educação															
				122 Administração Geral														
					001 Recursos Ordinários													
							0000 Genérico											
							4 DESPESAS DE CAPITAL											

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUIL.DE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA							%	5	50.000,00	5	60.000,00	5	70.000,00	5	80.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
		1056 AQUIL.DE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA														
			12 Educação													
				122 Administração Geral												
					015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE											
						0000 Genérico										
						4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA							%	31	50.000,00	31	60.000,00	31	70.000,00	31	80.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
		1066 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA														
			12 Educação													
				365 Educação Infantil												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
						4 DESPESAS DE CAPITAL										
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																
01612375/0001-75																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021					
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT DAS AÇÕES FUNDEB -ENS. INF.5%							%36	75.000,00	36	82.500,00	36	90.000,00	36	97.500,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
		2054 MANUT DAS AÇÕES FUNDEB -ENS. INF.5%													
			12 Educação												
				365 Educação Infantil											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DO ENSINO SUPERIOR							%25	40.000,00	25	50.000,00	25	60.000,00	25	70.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
		2055 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR													
			12 Educação												
				364 Ensino Superior											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-ENS. FUND								%21	1.425.000,00	21	1.567.500,00	21	1.710.000,00	21	1.852.500,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
		2056 MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB -30%													
			12 Educação												
				361 Ensino Fundamental											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							%24	50.000,00	24	60.000,00	24	70.000,00	24	80.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
		2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO													
			12 Educação												
				362 Ensino Médio											
					001 Recursos Ordinários										

						0000 Genérico													
							3	DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO								% 28	100.000,00	28	110.000,00	28	120.000,00	28	130.000,00			
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		
		2058 MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO																	
			12 Educação																
				361 Fundamental	Ensino														
						001 Recursos Ordinários													
							0000 Genérico												
							3	DESPESAS CORRENTES											
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																		Lei: 207, Data: 07/07/2021	
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																			
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																			
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																			
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	PROGRAMA PNAE - CRECHE								% 34	5.000,00	34	5.000,00	34	5.000,00	34	5.000,00			
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		
		2060 PROGRAMA PNAE - CRECHE																	
			12 Educação																
				365 Educação Infantil															
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE													
							0000 Genérico												
							3	DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	PROGRAMA PNATE - CRECHE								% 33	5.000,00	33	5.000,00	33	5.000,00	33	5.000,00			
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		
		2061 PROGRAMA PNATE - CRECHE																	
			12 Educação																
				365 Educação Infantil															
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE													
							0000 Genérico												
							3	DESPESAS CORRENTES											
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE																			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000																			
01612375/0001-75																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																		Lei: 207, Data: 07/07/2021	
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																			
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM																			
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO																			
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	PROGRAMA PNATE - EJA								% 14	5.000,00	14	5.000,00	14	5.000,00	14	5.000,00			
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM CAMPO						%16	10.000,00	16	20.000,00	16	30.000,00	16	40.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
			2073 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM CAMPO												
				12 Educação											
					122 Administração Geral										
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE									
							0000 Genérico								
								3	DESPESAS CORRENTES						

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO PNATE FUNDAMENTAL						%13	80.000,00	13	90.000,00	13	100.000,00	13	110.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
			2075 MANUTENÇÃO DO PNATE FUNDAMENTAL												
				12 Educação											
					361 Ensino Fundamental										
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE									
							0000 Genérico								
								3	DESPESAS CORRENTES						

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO PNAE FUNDAMENTAL						%11	110.000,00	11	120.000,00	11	130.000,00	11	140.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
			2076 MANUTENÇÃO DO PNAE FUNDAMENTAL												
				12 Educação											
					361 Ensino Fundamental										
						015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE									
							0000 Genérico								
								3	DESPESAS CORRENTES						

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000

01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 207, Data: 07/07/2021

Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM

Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO															
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO															
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE						% 8	50.000,00	8	100.000,00	6	150.000,00	6	200.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2084 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE													
			12 Educação												
				361 Ensino Fundamental											
					015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO PNAE EJA						% 12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2939 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA													
			12 Educação												
				366 Educação de Jovens e Adultos											
					015 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN DA EDUC. - FNDE										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE															
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000															
01612375/0001-75															
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															
Programa: 0016 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
Objetivo: REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E APERFEIÇOAR O ENSINO/APRENDIZAGEM															
Justificativa: EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS E O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO															
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO															
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN						% 23	160.000,00	23	170.000,00	23	180.000,00	23	190.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2940 TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN													
			12 Educação												
				361 Ensino Fundamental											
					001 Recursos Ordinários										
						0000 Genérico									
							3	DESPESAS CORRENTES							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL						% 27	30.000,00	27	40.000,00	27	50.000,00	27	60.000,00
		020401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													

MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100
OFICINAS CULTURAIS	% PORCENTAGEM	30	100	100	100	100	100

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Ações		FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
			Função	SubFun.												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	4	20.000,00	4	30.000,00	4	40.000,00	4	50.000,00
	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			13 Cultura													
				392 Difusão Cultural												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0112 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Objetivo: Dar visibilidade à nossa cultura, preservar nosso acervo cultural e tradições municipais, implementando Políticas Públicas diferenciadas, com garantia da participação da sociedade e.

Justificativa: GARANTIR A TODA POPULAÇÃO O ACESSO AS FONTES DA CULTURA NACIONAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação							%	5	30.000,00	5	40.000,00	5	50.000,00	5	60.000,00
	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA															
		1019 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação														
			13 Cultura													
				392 Difusão Cultural												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA							%	1	500.000,00	1	550.000,00	1	600.000,00	1	650.000,00
	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA															
		2067 MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA														
			13 Cultura													
				392 Difusão Cultural												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							3	DESPESAS CORRENTES								

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021							
Programa: 0112 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA																		
Objetivo: Dar visibilidade à nossa cultura, preservar nosso acervo cultural e tradições municipais, implementando Políticas Públicas diferenciadas, com garantia da participação da sociedade e.																		
Justificativa: GARANTIR A TODA POPULAÇÃO O ACESSO AS FONTES DA CULTURA NACIONAL																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2924 OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	13 Cultura	392 Difusão Cultural	001 Recursos Ordinários	0000 Genérico	3	DESPESAS CORRENTES	%	3	30.000,00	3	40.000,00	3	50.000,00	3	60.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2931 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	13 Cultura	392 Difusão Cultural	001 Recursos Ordinários	0000 Genérico	3	DESPESAS CORRENTES	%	2	40.000,00	2	50.000,00	2	60.000,00	2	70.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021						
Programa: 0112 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA																	
Objetivo: Dar visibilidade à nossa cultura, preservar nosso acervo cultural e tradições municipais, implementando Políticas Públicas diferenciadas, com garantia da participação da sociedade e.																	
Justificativa: GARANTIR A TODA POPULAÇÃO O ACESSO AS FONTES DA CULTURA NACIONAL																	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																	
Total Geral Financeiro											620.000,00		710.000,00	800.000,00	890.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
01612375/0001-75

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 207, Data: 07/07/2021						
Programa: 0113 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES																	
Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento das atividades esportivas																	
Justificativa: ALCANÇAR UMA QUALIDADE DE VIDA ADEQUADA A POPULAÇÃO MUNICIPAL																	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.																	

Metas																	
Indicador											Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS											%	0	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS											%	0	100	100	100	100	100
CONST.REF.AMP.DE CAMPO QUADRA GINÁSIO E DEMAIS											%	60	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC.DE ESPORTES											%	50	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Unid.	Meta	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					Bem/Produto/Serviço	%	2022	4	10.000,00	4	20.000,00	4	30.000,00	4	40.000,00
		021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES															
			1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
				27 Desporto e Lazer													
					812 Desporto Comunitário												
						001 Recursos Ordinários											
							0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 01612375/0001-75 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021 Programa: 0113 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento das atividades esportivas Justificativa: ALCANÇAR UMA QUALIDADE DE VIDA ADEQUADA A POPULAÇÃO MUNICIPAL Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.																	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	CONST/REFOR/AMPLI DE QUADRAS,GINÁSIO E DEMAIS UNIDADES ESPORTIVAS						%		1	30.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00	1	60.000,00
		021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES															
			1067 CONST/REFOR/AMPLI DE QUADRAS,GINÁSIO UNID.ESPORTIVAS														
				27 Desporto e Lazer													
					812 Desporto Comunitário												
						001 Recursos Ordinários											
							0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS						%		3	20.000,00	3	30.000,00	3	40.000,00	3	50.000,00
		021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES															
			1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS														
				27 Desporto e Lazer													
					812 Desporto Comunitário												
						001 Recursos Ordinários											
							0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 01612375/0001-75 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021 Programa: 0113 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES																	

Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento das atividades esportivas																
Justificativa: ALCANÇAR UMA QQUALIDADE DE VIDA ADEQUADA A POPULAÇÃO MUNICIPAL																
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.																
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	2	150.000,00	2	200.000,00	2	250.000,00	2	300.000,00					
	021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES															
		2124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES														
		27 Desporto e Lazer														
		812 Desporto Comunitário														
		001 Recursos Ordinários														
		0000 Genérico														
		3 DESPESAS CORRENTES														
Total Geral Financeiro										210.000,00		290.000,00	370.000,00	450.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0115 MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS
 Objetivo: APRIMOIRAR PRINCIPALMENTE O RELACIONAMENTO ENTRES AS ORGANIZAÇÕES E A POPULAÇÃO EM GERAL.
 Justificativa: DESENVOLVER O SISTEMA DE RELAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS
 Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas																
Indicador										Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS										% PORCENTAGEM	90	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA SEC. DE RELAÇÕES PÚBLICAS										% PORCENTAGEM	90	100	100	100	100	100

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	2	10.000,00	2	15.000,00	2	20.000,00	2	20.000,00
	021201 SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS															
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS														
			04 Administração													
				122 Administração Geral												
					001 Recursos Ordinários											
						0000 Genérico										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000
 01612375/0001-75
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 207, Data: 07/07/2021
 Programa: 0115 MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS
 Objetivo: APRIMOIRAR PRINCIPALMENTE O RELACIONAMENTO ENTRES AS ORGANIZAÇÕES E A POPULAÇÃO EM GERAL.
 Justificativa: DESENVOLVER O SISTEMA DE RELAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS
 Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA	MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	%	1	80.000,00	1	100.000,00	1	120.000,00	1	140.000,00				
---	---------------------------------	--	---	---	-----------	---	------------	---	------------	---	------------	--	--	--	--

